PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 9010024/2021

01/09/2021

FORNECEDOR

NOME:	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	RUA AURINO DIAS DE MENEZES	Nº:		BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	ESTADO:	SE	COMPLEMENTO:	
CNPJ/CPF :	07899338530	INSC. ESTADUAL:		INSC. MUNICIPAL:	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	5.900,00	R$ 3.600,00	2.300,00

LICITAÇÃO **OBRA**

TIPO MOD.: 8 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

CONTRATO **CONVÊNIO**

HISTÓRICO

REFERENTE A 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°128, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 30/12/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°128, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 30/12/2021	3,000	MS	1.200,0000	3.600,00
				TOTAL:	**3.600,00**

Autorizado
Data : 01/09/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/09/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

7999682-89

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 128/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **PROFESSORA** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr.ª. ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, o Prefeito Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr.ª **ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS** , portador(a) do RG: 3.578.163-7 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº. 078.993.385-30, com endereço no(a) Rua Aurino Dias de Menezes N. 721 - Centro, Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 128/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Setembro de 2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Adriana Oliveira dos Santos

ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS CPF- Nº 078.993.385-30

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

Agora Sistemas - AnGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 3010069/2021

01/03/2021

FORNECEDOR

NOME: ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA AURINO DIAS DE MENEZES **Nº:** **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 07899338530 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
[illegible]ITE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
[illegible]ELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	687.200,00	R$ 7.200,00	680.000,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 30/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°128/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 30/08/2021. CONFORME CONTRATO D	6,000	MS	1.200,0000	7.200,00
				TOTAL:	**7.200,00**

Autorizado
Data : 01/03/2021

Sandro de Jesus dos Santos

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/03/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 128/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CI n° 3.578.163-7 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **078.993.385-30**, com endereço no(a) Rua Aurino Dias de Menezes nº. 721 - Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 7.200,00(Sete mil, duzentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.200,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/03/2021 e termo final em 31/08/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% –1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de março de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Adriana Oliveira dos Santos
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 078.993.385-30
CI: 3.578.163-7 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 128 de 01 de Março de 2021 de Adriana Oliveira dos Santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Março de 2021.

Declarante: Adriana Oliveira dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 078.993.385-30, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Março de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Março de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Vínculo: Contrato por tempo determinado

Cargo: Professor do Ensino Fundamental 1

Lotação: Escola Municipal de Ensino Fundamental Bernardino José de Souza

Duração: 06 meses

Período: 01/03/2021 a 31/08/2021

Valor por mês: R$ 1.200,00

Valor Total: 7.200,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

128

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do (a) Sr.(a) ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS para o cargo de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, no ANEXO DA EMEF. BERNARDINO JOSÉ DE SOUZA, conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Março de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

RANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Mun. de Finanças, Administração e Planejamento

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.578.163-7 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/2017

NOME
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
MARIA CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS
FELISBERTO FAUSTINO DOS SANTOS FILHO

NATURALIDADE
ESTANCIA-SE

DATA DE NASCIMENTO
08/02/1999

DOC ORIGEM
CT. NASCIM. NR 12.278 LV A25 FL 258V
CART. IST.TOMAR DO GERU COM.CRISTINAPOLIS/SE
078.993.385-30

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





Adriana Oliveira dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Adriana Oliveira dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
08/02/1999	0276 3154 2100	[illegible]	060	0064

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CRISTINÁPOLIS/SE	[illegible]

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SULGIPE

NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade

Rua Cardão Salomão, 314-Centro Estância/SE

CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96

www.sulgipe.com.br

0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

43995 / 9

ROSALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA

R. AURINO DIAS DE MENEZES, 721,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 4273313 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
02/2021	103	[illegible]	99,19

DADOS CADASTRAIS

Tanta Comercio Ina
CNPJ/CPF 585 444 025-34
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

[illegible]

CÓDIGO PARA DEBITO AUTOMÁTICO: 043995

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão 02/2021
Mês/Ano Faturamento

Leitura atual	(12/02/2021) 23377
Leitura anterior	(14/01/2021) 23274
Próxima leitura	15/03/2021
Consumo Médio (kWh)	103
Consumo Diário (kWh)	3,55
Dias de Consumo	29
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	81

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
02/2021	103	Lido	Em aberto	99,19
01/2021	92	Lido	20/01/21	
12/2020	91	Lido	16/12/20	
11/2020	60	Lido	18/11/20	
10/2020	[illegible]			

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 046 5109 003804 99 04 383 655 / B
Local de Entrega

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

[illegible]

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	103	x 0,61922 =	63,77
ADIC BAND AMARELA	103	x 0,01343 =	1,38
ICMS			22,35
PIS			0,34
COFINS			1,58

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Cobranças de terceiros

[illegible]

TOTAL A PAGAR R$ 99,19

		Base de cálculo R$	Alíquota (%)	Valor R$
Valores no valor total)	ICMS	99,44	25,00	22,35
	PIS-PASEP	67,07	0,51	0,34
	COFINS	67,07	2,36	1,58

[illegible]

Dist transformadora...:	1030013
Numero do medidor....:	4273313
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofasico



Olá, ADRIANA!

CPF
078.993.385-30

NÃO É VALIDO COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Data de emissão: 11/08/2020

Nome civil
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

Nascimento
08/02/1999

Sexo
Feminino

Nome da mãe
MARIA CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS

Nacionalidade
Brasileira

Início | Contratos | Enviar | Benefícios | Mais

Universidade Tiradentes

Sistema de Ensino a Distância

Comprovante de Matrícula 2021 - 1º Semestre

Polo: Polo Umbaúba

Aluno: 1187106183 - Adriana Oliveira dos Santos

Curso: PEDAG001 - Pedagogia **Período:** 8

Turma: 206 **Tipo:** Ensino a distância **CPF:** 078.993.385-30 **Situação:** Matriculado

Disciplinas Matriculadas

Período	Código	Disciplina	Início	Prova	Dia	Curso	Créditos
1	H202867	Fundamentos Históricos da Educação (318949) (DR)*	08/03/2021	22/05/2021	SÁB	Pedagogia	04
1	H202891	Metodologia Científica (318972) (DR)*	08/03/2021	22/05/2021	SÁB	Pedagogia	04
1	H202905	Psicologia da Educação (318995) (DR)*	08/03/2021	22/05/2021	SÁB	Pedagogia	04
8	H204258	Cultura Afro-Brasileira e Indígena (330045) (DS)	28/06/2021	05/07/2021	SEG	Pedagogia	02
8	H204231	Educação e Meio Ambiente (330035) (DS)	24/05/2021	14/06/2021	SEG	Pedagogia	04
8	H204240	Educação e Saúde Escolar (330015) (DS)	29/03/2021	19/04/2021	SEG	Pedagogia	04
8	H204215	Educação e Trabalho (330025) (DS)	26/04/2021	17/05/2021	SEG	Pedagogia	04
8	H204223	Fundamentos da Orientação Pedagógica (330005) (DS)	01/03/2021	22/03/2021	SEG	Pedagogia	04
8	H204266	Trabalho de Conclusão de Curso (329995) (DS)	22/02/2021	12/07/2021	SEG	Pedagogia	02

Créditos Requeridos: 32 / Créditos Máximo do Período: 20

(DS)-Disciplina Semipresencial / (DO)-Disciplina On-line / (AC)-Acima do Limite de Crédito / (DR)-Disciplina de Recuperação / (DP)-Disciplina Paralela / (RD)-Reposição de Disciplina / (OE)-Oferta Especial

*A matrícula da referida disciplina depende do seu respectivo pagamento.

Grade de Horário

Período	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
22/02/2021 a 12/07/2021	H204266 Polo Umbaúba 20:30 - 21:50					
01/03/2021 a 22/03/2021	H204223 Polo Umbaúba 20:30 - 21:50					
08/03/2021 a 22/05/2021						H202891 Polo Umbaúba 13:00 - 23:55
08/03/2021 a 22/05/2021						H202905 Polo Umbaúba 13:00 - 23:55
08/03/2021 a 22/05/2021						H202867 Polo Umbaúba 13:00 - 23:55
29/03/2021 a 19/04/2021	H204240 Polo Umbaúba 20:30 - 21:50					
26/04/2021 a 17/05/2021	H204215 Polo Umbaúba 20:30 - 21:50					
24/05/2021 a 14/06/2021	H204231 Polo Umbaúba 20:30 - 21:50					
28/06/2021 a 05/07/2021	H204258 Polo Umbaúba 20:30 - 21:50					

Nº de Autenticação: b25a2b8075c335e93cd15eed4725ae6b

Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Faça Senha / Solicita cartão

Cliente	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS		
CPF	078.993.385-30		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.602-2	Data de Abertura	16/03/2021

GOVERNO

Cadastramento de participante 4.0

G335231409166137010
23/06/2021 14:25:57

Dados Básicos

Programa	PASEP
Inscrição	19.064.727.697
Nome	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Nome da mãe	MARIA CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS
Nome do pai	FELISBERTO FAUSTINO DOS SANTOS FILHO
Sexo	FEMININO
Data nascimento	08/02/1999
Nacionalidade	BRASILEIRO
Naturalidade	ESTANCIA
Ano primeiro emprego	2021

Documentos

CPF	078.993.385-30
Título de eleitor	27631542100
RG	35781637
Órgão emissor	SSP
UF	SE
Data de emissão	03/04/2017
CTPS	NÃO INFORMADO
Série	NÃO INFORMADO
UF	NÃO INFORMADO
Data de emissão	NÃO INFORMADO

Endereço

Endereço	RUA AURINO DIAS DE MENEZES
Número	721
Complemento	CASA
Bairro	CENTRO
Município	CRISTINAPOLIS
UF	SE
CEP	49270-000
Endereço para Correspondência	NÃO

Transação efetuada com sucesso por: JE694806 SANDRO JESUS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

PASEP – Inclusão e alteração de dados do participante

Inclusão		Alteração		INCLUSÃO – Preencher todos os campos exceto o campo número de inscrição. ALTERAÇÃO – Preencher o campo número de inscrição e os campos a alterar.

N°. de inscrição do participante

Nome do Participante: ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

Data de Nascimento	CPF
08/02/99	078.993.385-30

Nome da Mãe: MARIA ELEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS

Nome do Pai: FELISBERTO AUSTINO DOS SANTOS FILHO

Nacionalidade: BRASILEIRA

Sexo			Nº do Título de Eleitor	
Masculino		Feminino	X	027631547100

Nº da CTPS	Nº de Série	UF	Data de Emissão

Ano 1°. Emprego	CNPJ do Empregador

N°. do documento identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
3578637	SSP	SE	03/04/17

Naturalidade: ESTANCIA UF: SE

Endereço: RUA ALMINO DIAS DE MENEZES

Número	Complemento (Bloco, Sala, Apart., etc)
721	

Bairro ou Distrito	Município
CENTRO	CRISTINÁPOLIS

UF	CEP
SE	49.270-000

Local e Data: CRISTINÁPOLIS/SE

Carimbo do CNPJ do Empregador

13.096.029/0001-60
CRISTINÁPOLIS PREFEITURA
PÇA DA BANDEIRA 81 - CENTRO
CEP 49.270-000 - CRISTINÁPOLIS - SE

Assinatura

BANCO DO BRASIL

PASEP – Inclusão e alteração de dados do participante

Inclusão		Alteração		INCLUSÃO – Preencher todos os campos exceto o campo número de inscrição. ALTERAÇÃO – Preencher o campo número de inscrição e os campos a alterar.

Nº. de inscrição do participante

Nome do Participante: ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

Data de Nascimento	CPF
03/02/99	078 99 338 5-30

Nome da Mãe: MARIA ELEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS

Nome do Pai: FELISBERTO FAUSTINO DOS SANTOS FILHO

Nacionalidade: BRASILEIRA

Sexo			Nº do Título de Eleitor	
Masculino		Feminino	X	027631547100

Nº da CTPS	Nº de Série	UF	Data de Emissão

Ano 1º. Emprego	CNPJ do Empregador

Nº. do documento identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
35781637	SSP	SE	03/04/17

Naturalidade: ESTANCIA UF: SE

Endereço: RUA AURINO DIAS DE MENEZES

Número	Complemento (Bloco, Sala, Apart., etc)
721	

Bairro ou Distrito	Município
CENTRO	CRISTINAPOLIS

UF	CEP
SE	49270-000

Local e Data: CRISTINAPOLIS/SE

Carimbo do CNPJ do Empregador

13.096.029/0001-60
CRISTINAPOLIS PREFEITURA
PÇA DA BANDEIRA 81 - CENTRO
CEP 49.270-000 - CRISTINAPOLIS - SE

Assinatura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.578.163-7 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/2017

NOME
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
MARIA CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS
FELISBERTO FAUSTINO DOS SANTOS FILHO

NATURALIDADE
ESTANCIA-SE

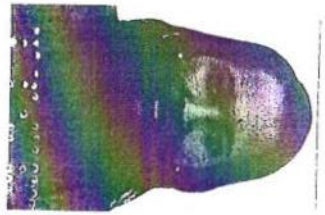
DATA DE NASCIMENTO
08/02/1999

DOC ORIGEM
CT. NASCIM. NR 12.270 LV A25 FL 258V
CART. IST.TUNAR DO GENU COM.CRISTINAPOLIS/SE
078.993.385-30

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





Adriana Oliveira dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Adriana Oliveira dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.578.163-7 inscrito (a) no CPF nº 078.993.385-30. Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público Professora, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 09 / 11 /2021

Adriana Oliveira dos Santos.

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 9010023/2021

01/09/2021

FORNECEDOR

NOME:	CARLA CARINA ALVES DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	GEMINIANO OLIVEIRA, 767	**Nº:**	0	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	02561509583	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 0 Agência: 0 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC
Conta: 87359 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC
Conta: 87359 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC
Conta: 87359 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	9.500,00	R$ 3.600,00	5.900,00

LICITAÇAO **OBRA**

TIPO MOD : 6 - DISPENSA. B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

CONTRATO **CONVÊNIO**

HISTÓRICO

REFERENTE A 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°126, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 30/12/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 30/08/2021. CONFORME CONTRATO D	3,000	MS	1.200,0000	3.600,00
				TOTAL:	**3.600,00**

Autorizado
Data : 01/09/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/09/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

79 9 9930- 6636

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 126/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **PROFESSORA** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr.(a). CARLA CARINA ALVES DOS SANTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, o Prefeito Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr.(a) CARLA CARINA ALVES DOS SANTOS , portador(a) do RG: 1.459.461 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº. 025.615.095-83, com endereço no(a) Rua Carivaldo Lima da Mota N. 11 – Centro, Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 126/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Setembro de 2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Carla Carina Alves dos Santos

CARLA CARINA ALVES DOS SANTOS CPF- Nº 025.615.095-83

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

Ágape AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 3010068/2021

01/03/2021

FORNECEDOR

NOME: CARLA CARINA ALVES DOS SANTOS
ENDEREÇO: GEMINIANO OLIVEIRA, 767 **Nº:** 0 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 02561509583 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 0 Agência: 0 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 87359 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 87359 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 87359 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	694.400,00	R$ 7.200,00	687.200,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

RRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para ir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 30/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°126/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 30/08/2021. CONFORME CONTRATO D	6,000	MS	1.200,0000	7.200,00
				TOTAL:	**7.200,00**

Autorizado
Data : 01/03/2021

Sandro de Jesus dos Santos

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/03/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO nº 126/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) CARLA CARINA ALVES DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado CARLA CARINA ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CI nº 1.459.461 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **025.615.095-83**, com endereço no(a) Rua Carivaldo Lima da Mota nº. 11 - Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 7.200,00(Sete mil, duzentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.200,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/03/2021 e termo final em 31/08/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de março de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Carla Carina Alves dos Santos
CARLA CARINA ALVES DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: CARLA CARINA ALVES DOS SANTOS
CPF: 025.615.095-83
CI: 1.459.461 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 126 de 01 de Março de 2021 de Carla Carina Alves dos Santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Março de 2021.

Declarante: Carla Carina Alves dos Santos

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎ Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) CARLA CARINA ALVES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 025.615.095-83, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Março de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Março de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1200

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do (a) Sr.(a) CARLA CARINA ALVES DOS SANTOS para o cargo de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, no ANEXO DA EMEF. BERNARDINO JOSÉ DE SOUZA, conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Março de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

RANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Mun. de Finanças, Administração e Planejamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carla Carina Alves dos Santos

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.458.461 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2014

NOME
CARLA CARINA ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSE JACKSON DOS SANTOS
MARIA JOSE DE SOUZA

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO
17/09/1985

DOC ORIGEM
CT. CASAMENTO NP 387 LV B02 FL 87 [illegible]
CART DO 2 OF DIST DA COM CRISTINÁPOLIS/SE 19/9[illegible]
025.615.895-83

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
CARLA CARINA SOUZA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 17/09/1985
Nº INSCRIÇÃO 0219 8786 2169
D.V.
ZONA 030
SEÇÃO 0065
MUNICÍPIO / UF CRISTINÁPOLIS/SE
DATA DE EMISSÃO 14/09/2011
JUIZ ELEITORAL

Professora Ariete Bernardino

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
088.275.445-93

Nome
KYARA ALVES DOS SANTOS

Nascimento
07/03/2016

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
03AF.CAF6.14D4.FF75

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:34:30 do dia 30/03/2016 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96

0800-284-9900

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

203726 / 2

CARLA CARINA ALVES DOS SANTOS

R-- CARIVALDO LIMA DA MOTA, 11, -
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 3775259 - B

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
02/2021	50	05/03/2021	14,72

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 025.615.095-83
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Bifásico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 20046859107
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 220
Limites adequados de Tensão (V): 202 a 231
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 203726

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	15/02/2021
Mês/Ano Faturamento	02/2021
Leitura atual (15/02/2021)	0
Leitura anterior (15/01/2021)	0
Próxima leitura	15/03/2021
Consumo Medido (kWh)	0
Consumo Diário (kWh)	1,61
Dias de Consumo	31
Ocorrência do Mês	Lido
Media kWh ultimos 12 meses	0

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
02/2021	50	Lido	Em aberto	14,72
01/2021	50	Lido	08/02/21	
12/2020	50	Lido	08/01/21	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 046 5109 003281 10 04 383 324 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	42,53%	6,26
Distribuição	36,48%	5,37
Transmissão	7,40%	1,09
Encargos Setoriais	5,98%	0,88
Tributos	2,73%	0,40
Perdas	0,07%	0,01
Outros	4,82%	0,71
TOTAL		14,72

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
C DISPONIB	30	x 0,30727 =	6,21
C DISPONIB	20	x 0,35533 =	7,10
ADIC BAND AMARELA	50	x 0,00600 =	0,30
PIS			0,07
COFINS			0,33

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Itens Financeiros

JUROS E CORREÇAO	01/2021	0,03
MULTA P/ ATRASO PAGTO	01/2021	0,66

TOTAL A PAGAR R$ 14,72

TRIBUTOS		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
(incluidos no valor total)	ICMS	0,00	ISENTO	0,00
	PIS/PASEP	14,01	0,51	0,07
	COFINS	14,01	2,36	0,33

DADOS TÉCNICOS

Inst. transformadora...:	1030105
Número do medidor....:	3775259
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Bifásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 12/2020
EUSD: 18,58

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	6,03	12,06	24,12
APUR. DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	3,36	6,72	13,45
APUR. FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,54		
APUR. DMIC	0,00		

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora para apuração mensal, trimestral e anual.

RESERVADO AO FISCO: 6471 D030 D8BE CE5E 9FE0 ED29 843A 1B99

Res Aneel 2687/20 Band Patamar, vigência 01/12/2020



TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 200.46659.10-7

NÚMERO: 4514195 | SÉRIE: 002-0 | UF: SE

Carla Carina Souza dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: CARLA CARINA SOUZA DOS SANTOS

LOC. DE NASC.: ARACAJU - SE — 17/09/1985 NASCIMENTO

FILIAÇÃO: JOSE JACKSON DOS SANTOS
MARIA JOSE DE SOUZA

DOC. APRESENTADO: RG 1459461 SSP SE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº9.048, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 1459461 — CPF: 025.615.095-83

T. ELEITOR: 21987862160 — SEÇÃO: 0065 — ZONA: 030

LOCAL DA EMISSÃO: PAT - ESTANCIA

EMISSÃO: 26/02/2008

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE DOCUMENTO — PARA — MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO — MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO — MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO — MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

Colégio Estadual Dr. Leonardo Gomes de Carvalho Leite
Cristinápolis/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

ENSINO MÉDIO
MODALIDADE - NORMAL
(Lei 9.394/96)

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Dr. Leonardo Gomes de Carvalho Leite
ENDEREÇO: Rua Dr. Carlos Leite S/N CEP 49270.000
ENTIDADE MANTENEDORA Governo do Estado CNPJ(MF) Nº 01935137 0002 /09
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: Resol. nº 031 (NATUREZA E Nº) 03.03.05 (DATA) CEE (ÓRGÃO EXPEDIDOR)
ATO DE RECONHECIMENTO: _____ (NATUREZA E Nº) _____ (DATA) _____ (ÓRGÃO EXPEDIDOR)

Certificamos que Carla Carina Souza dos Santos filho(a) de José Jackson dos Santos e Maria José de Souza nascido(a) em 17/09/85 na cidade de Aracaju Estado de Sergipe concluiu o Ensino Médio, na modalidade Normal, no ano de 2007 tendo obtido os resultados constantes neste Histórico Escolar.

O aluno conclui os estudos anteriores no(a) Colégio Est. Dr Leonardo Gomes de C. Leite na cidade de Cristinápolis-SE no ano de 2003.

RESERVADO AO ESTABELECIMENTO

O Processo de Reconhecimento desta Unidade de Ensino encontra-se em fase de construção.

Estância - SE 30 de Janeiro de 2008

Cristinápolis - Sergipe
LOCALIDADE

30 de Janeiro de 2008
DATA

Arivaldo de Almeida Matos
ASSINATURA DO SECRETÁRIO (A)
Arivaldo de Almeida Matos
Secretario
Portaria 2653/2007

Ana Maria de Santana
ASSINATURA DO DIRETOR (A)
Diretora
Port. 9448/07

NTIFIC

Nome da criança: Kyara Alves dos Santos
Data de nascimento: 07/03/2016
Município de nascimento: Estância
Nome da mãe: Cleia Cristina Alves dos Santos
Nome do pai: Robson Alves dos Stos
Endereço: Rua das Jurumeiras, 95
Ponto de Referência: _____
_____ Telefone: _____
Bairro: _____ CEP: 49270000
Cidade: Nossa Senhora Estado: SE
Raça/cor/etnia: () Branca () Negra () Amarela
(X) Parda () Indígena
Unidade Básica que frequenta: _____
Nº do Prontuário na UBS: _____
Nº da Declaração de Nascido Vivo: 35 692236007-9
Nº do Registro Civil de Nascimento: _____
Nº do Cartão do SUS: 70[illegible]

AS DE

Endereço:
Ponto de Referência:
Bairro: Telefone:
Cidade: CEP:

Unidade Básica que frequenta:

Endereço:
Ponto de Referência:
Bairro: Telefone:
Cidade: CEP: Estado:

Unidade Básica que frequenta:

Endereço:
Ponto de Referência:
Bairro: Telefone:
Cidade: CEP: Estado:

Unidade Básica que frequenta:

Endereço:
Ponto de Referência:
Bairro: Telefone:
Cidade: CEP: Estado:

Unidade Básica que frequenta:

Serviço de Triagem Neonatal
HU - Hospital Universitário

NOME / Nº DO POSTO DE COLETA: A. e D. S.
TELEFONE: 9821-7620
NOME DO RECÉM-NASCIDO: K. e. D. S.
DATA DE NASC.: 07/03/16 DATA DA COLETA: 11/3/16
PREVISÃO DO RESULTADO: __/__/__

O protocolo e o prazo de entrega do resultado encontram-se disponíveis em: www.ebserh.gov.br

Doses/ vacinas	BCG	Hepatite B	Rotavírus	Meningocócica	Pneumocócica	VIP/VOP	Penta
Dose ao nascer	Data: [illegible] Lote: [illegible] Unid.: [illegible] Ass.: [illegible]	Data: [illegible] Lote: Unid.: [illegible] Ass.: [illegible]					
1ª Dose			rotavirus humano G1P[8] (atenuada) QROLB295AA V 09 2016 Lote: Unid.: [illegible] Ass.:	Data: [illegible] Lote: Unid.: [illegible] Ass.: [illegible] Data: Lote: [illegible] Unid.: Ass.:	Data: [illegible] Lote: [illegible] Unid.: Ass.: [illegible] Data: Lote: Unid.: Ass.:	Data: [illegible] Lote: Unid.: Ass.: Data: Lote: Unid.: Ass.:	Data: [illegible] Lote: [illegible] Unid.: Ass.: Data: Lote: Unid.: 137840353 Ass.:
2ª Dose							
3ª Dose			rotavirus humano G1P[8] (atenuada) QROLB365AA V 12 2016		Data: Lote: Unid.: Ass.:	Data: 26/9/16 Lote: Unid.: 1597c1 Ass.:	Data: 26/9/16 Lote: Unid.: 137840353 Ass.:

Doses/ vacinas	Tríplice Viral (1)	Tetra Viral (1)	Febre amarela	Meningocócica	Pneumocócica	Reforço VOP	Reforço DTP
Dose	Data: 26/4/17 Lote: Unid.: Ass.: Data: Lote: Unid.: Ass.:	Data: 5/7/17 Lote: Unid.: Ass.:		Data: 26/4/17 Lote: Unid.: Ass.:	Data: 26/4/17 Lote: Unid.: Ass.:	Data: 05/7/17 Lote: Unid.: Ass.: Data: Lote: Unid.: Ass.:	Data: 05/07/17 Lote: Unid.: Ass.: Data: Lote: Unid.: Ass.:
Dose inicial			Data: Lote: Unid.: Ass.:				

(1) Consultar instrução normativa das vacinas tríplice viral e tetra viral para administrar segunda dose de vacina com componente sarampo, caxumba e rubéola.

Outras vacinas

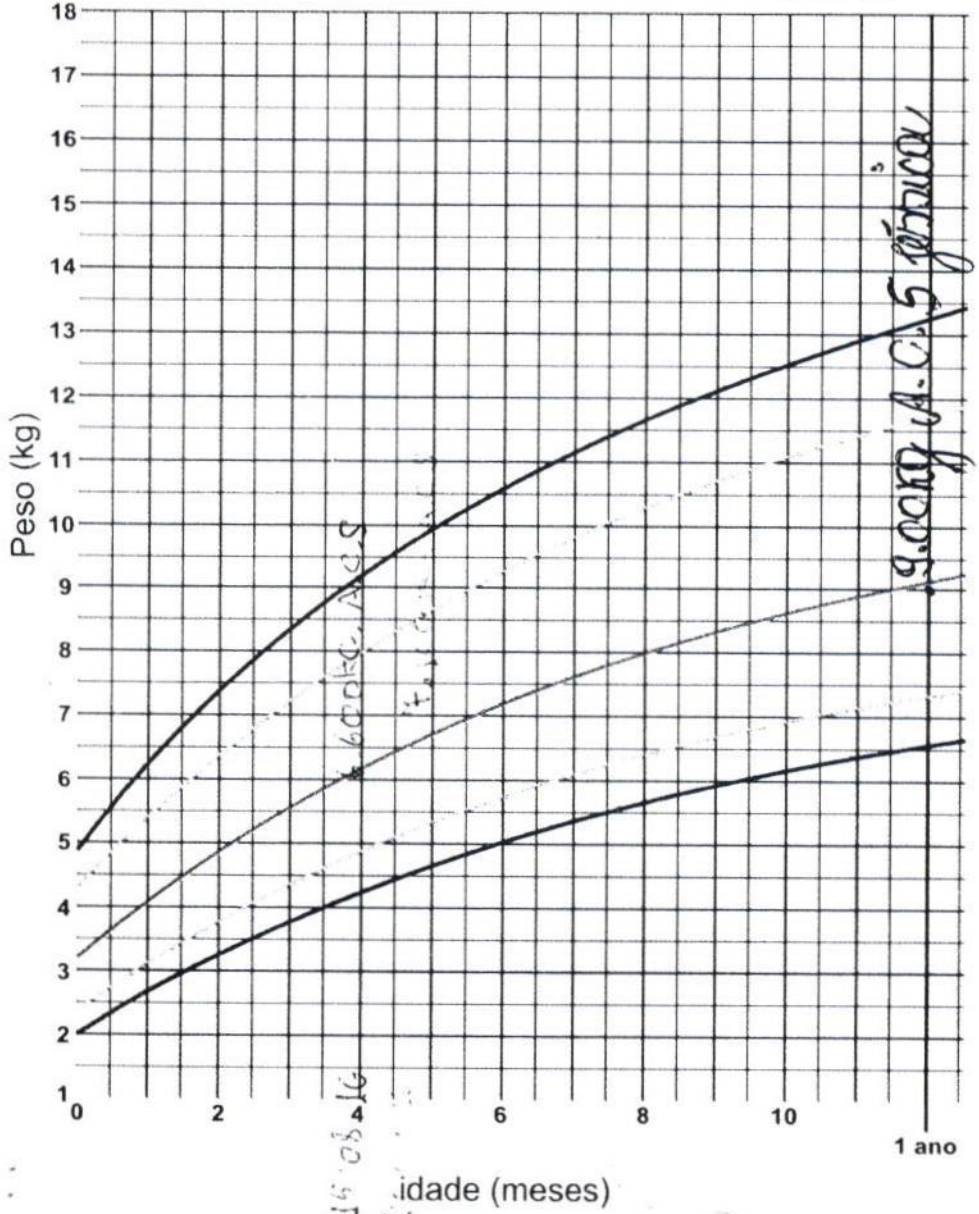
Vacina: HEP A Data: 21/8/17 Lote: MC4190J Unid.: Ass.:	Vacina: Data: Lote: Unid.: Ass.:	Vacina: Data: 26/4/17 Lote: 170252 Unid.: Ass.:	Vacina: Data: Lote: Unid.: Ass.:
Vacina: Data: 26/5/17 Lote: 170058 Unid.: Ass.:	Vacina: Data: Lote: Unid.: Ass.:	Vacina: VOP Data: 07/08/18 Lote: C9A-C719 Unid.: Ass.: Adielma	Vacina: Data: 21/5/19 Lote: Unid.: Ass.:
Vacina: Data: / / Lote: Unid.: Ass.:	Vacina: Data: Lote: Unid.: Ass.:	Vacina: T. VIRAL Data: 07/08/18 Lote: 013N6066A Unid.: Ass.: Adielma	Vacina: VITA A Data: 13/05/20 Lote: 4905345 Unid.: Ass.: ACS
Vacina: Data: / / Lote: Unid.: Ass.:	Vacina: Data: / / Lote: Unid.: Ass.:	Vacina: Data: 23/04/19 Lote: Unid.: Ass.:	Vacina: VITA A Data: 13/05/20 Lote: 4905345 Unid.: Ass.: ACS
Vacina: Data: / / Lote: Unid.: Ass.:	Vacina: Data: / / Lote: Unid.: Ass.:	Vacina: Data: / / Lote: Unid.: Ass.:	Vacina: Data: / / Lote: Unid.: Ass.:

Campanhas

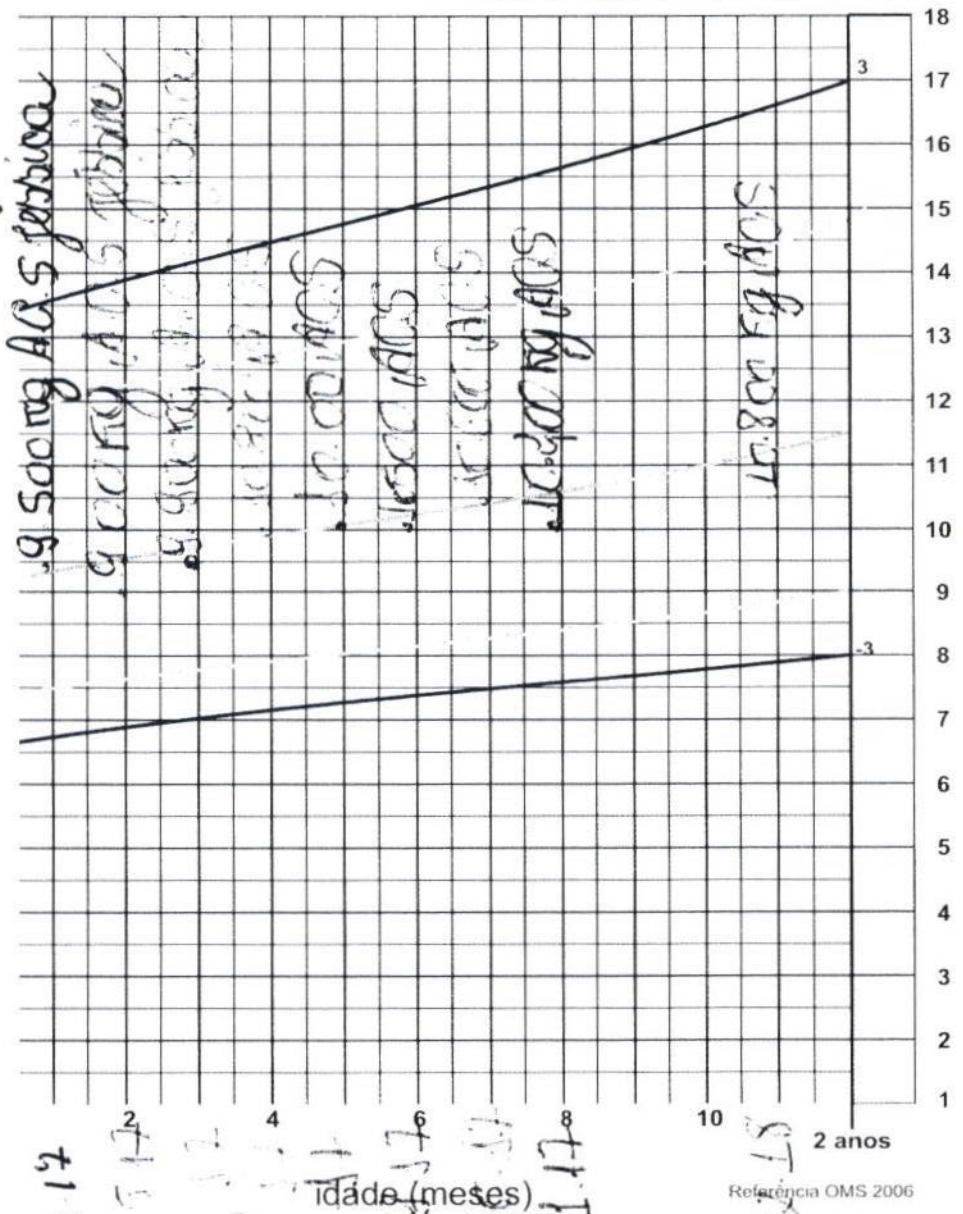
Vacina: Data: Lote: Unid.: Ass.:	Vacina: Data: Lote: Unid.: Ass.:	Vacina: VOP Data: 26/10/18 Lote: Unid.: Ass.:
Vacina: VITA A Data: 04/11/17 Lote: Unid.: Ass.: ACS	Vacina: Data: Lote: Unid.: Ass.:	Vacina: Data: Lote: Unid.: Ass.:
Vacina: Data: / / Lote: Unid.: Ass.:	Vacina: Data: / / Lote: Unid.: Ass.:	Vacina: Data: Lote: Unid.: Ass.:
Vacina: Data: / / Lote: Unid.: Ass.:	Vacina: Data: / / Lote: Unid.: Ass.:	Vacina: Data: Lote: Unid.: Ass.:
Vacina: Data: / / Lote: Unid.: Ass.:	Vacina: Data: / / Lote: Unid.: Ass.:	Vacina: Data: / / Lote: Unid.: Ass.:

PESO
ZERO





> **+2 escores z**: peso elevado para idade.
> ≥ **-2** e ≤ **+2 escores z**: peso adequado para idade.
> ≥ **-3** e < **-2 escores z**: peso baixo para idade.
> < **-3 escores z**: peso muito baixo para idade.



Referência OMS 2006

Banese

DADOS DA CONTA CORRENTE/POUPANÇA

Cliente	CARLA CARINA ALVES DOS SANTOS		
CPF	025.615.095-83		
Banco	047	Agência	020
Conta Corrente/Poupança	01/008.735-9	Data de Abertura	14/03/2008

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Carla Carina Alves dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.459.461 inscrito (a) no CPF nº 025.615.095.83 Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público Professora, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 09 / novembro /2021

Carla Carina Alves dos Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Exclusão
CANCELADO

NOTA DE EMPENHO - Nº 2010083/2021

01/02/2021

FORNECEDOR

NOME:	EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO				
ENDEREÇO:	RUA J	**Nº:**	57	**BAIRRO:**	POVOADO MANOEL JOAQUIM
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	54434840525	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 141876 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	780.200,00	R$ 6.600,00	773.600,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/02/2021 A 30/07/2021. CONFORME CONTRATO DE N°80/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/02/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/02/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 80/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO, portador(a) da CI n° 1.063.330 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° 544.348.405-25, com endereço no(a) Rua Travessa Pedro Mota nº. 35 – Bairro São Francisco, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de RS 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO
CPF: 544.348.405-25
CI: 1.063.330 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 80 de 01 de Fevereiro de 2021 de Evandro Coutinho dos Santos Filho, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Fevereiro de 2021.

Declarante: _____

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Evandro Coutinho dos Santos Filho, inscrito (a) no CPF sob nº 544.348.405-25, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Fevereiro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

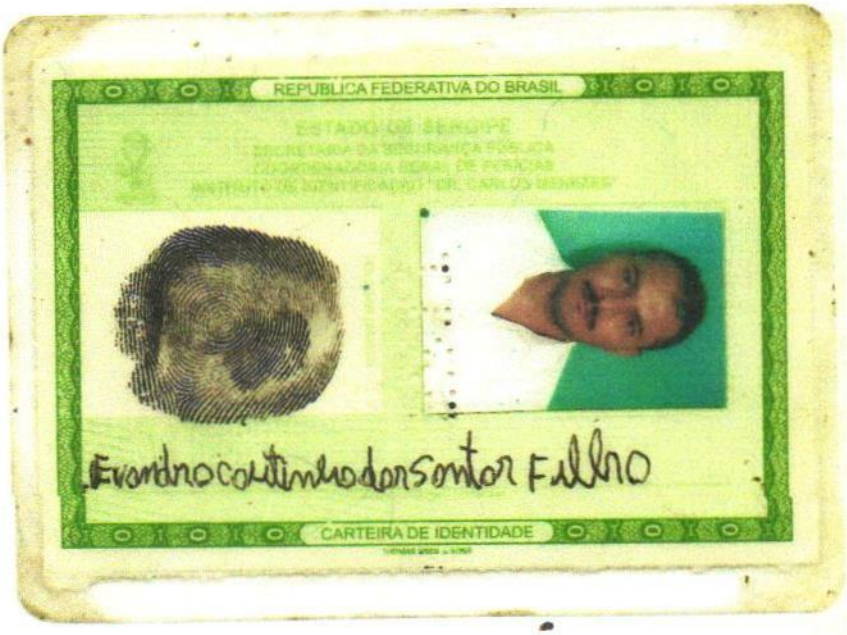
CERTIDÃO

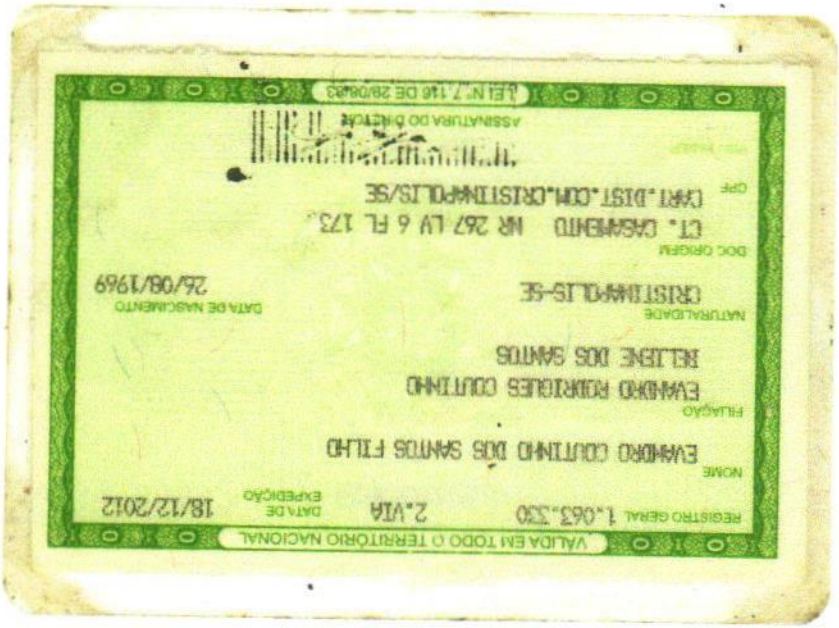
Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Pula Pula. Cardoso
Tel: 96333441

Vigilante
- Creche dos Bacuris







SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
203067 / 5

JOSEFA I[illegible]OS SANTOS

RUA PEDRO M[illegible]NTOS, 35, TV
BRO SÃO FRANCIS[illegible]apolis/SE - 49.270-000

Medidor: 4996552 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
11/2020	72	30/12/2020	61,45

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 020 792 525-93
Grupo/Subgrupo B - B1 Ligação Monofásico
Classe RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V) 115
Limites adequados de Tensão (V) 106 a 121
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 203067

DADOS DE FATURAMENTO

[illegible]		17/11/2020
Mês/Ano Faturamento		11/2020
Leitura atual	(17/11/2020)	129
Leitura anterior	(19/10/2020)	57
Próxima leitura		16/12/2020
Consumo Medido (kWh)		72
Consumo Diário (kWh)		2,48
Dias de Consumo		29
Ocorrência do Mês		Lido
Média kWh últimos 12 meses		57

HISTORICO DE [illegible]NSUMO - kWh

Mes/Ano	Cor		Obs	Pagamento	Valor R$
11/2020		72	Lido	Em aberto	61,45
10/2020		57	Lido	03/11/20	

IDENTIFICACAO

Nota Fiscal / Série
03 054 6109 003849 93 [illegible]3 480 730 / B
Local de Entrega

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	33,38%	20,51
Distribuição	28,58%	17,56
Transmissão	5,81%	3,57
Encargos Setoriais	4,72%	2,90
Tributos	27,45%	16,87
Perdas	0,07%	0,04
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		61,45

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	72	x 0,61922 =	44,58
ICMS			15,36
PIS			0,26
COFINS			1,25

REAVISO DE FATURA VENCIDA

TOTAL A PAGAR R$ 61,45

TRIBUTOS

(incluídos no valor total)

	Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	61,45	25,00	15,36
PIS/PASEP	46,09	0,58	0,26
COFINS	46,09	2,70	1,25

DADOS TÉCNICOS

Inst. transformadora	1030031
Número do medidor	4996552
Fator de multiplicação	1,000
Tipo de ligação	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto TOMAR DO GERU Referência 09/2020

	MENSAL	STRAL	ANUAL
EUSD 0,00			
META DIC	8,(	0,00	0,00
APUR DIC	0	0,00	0,00
META FIC	3,.	0,00	0,00
APUR FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,54		
APUR DMIC	0,00		

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos a unidade consumidora para apuração mensal, trimestral e anual.

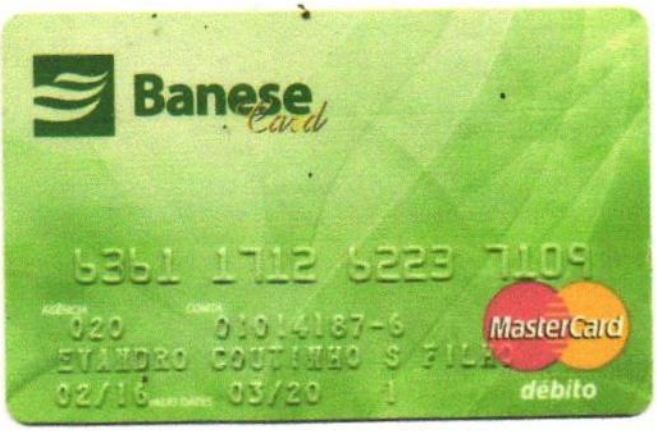
RESERVADO AO FISCO BA21 5032 822B 0DD5 81EE F6AA 13B4 44EE

ResAneel 2687/20 Ajuste -2,10% vigência 22/05/2020

MENSAGEM

Pago pelo app

Governo de Sergipe informa: No aplicativo MONITORA COVID-19 você tem teleorientação de médicos e enfermeiros. Baixe no https://bit.ly/3f9wBzh


Banese
Card
6361 1712 6223 7109
020
010.4187-6
EVANDRO COUTINHO S FILHO
02/16
03/20
MasterCard
débito


Morpho T8502 01/16 ICA 89012
Authorized Signature - Not Valid Unless Signed
284
Maestro
Banese Débito
Banco24Horas

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
13.096.029/0001-60	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 Bairro
PC DA BANDEIRA Nº 81	CENTRO

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
CRISTINAPOLIS	SE	49.270-000		

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome
165.2963.474-7	RAEVERTON DOS SANTOS

12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	13 Bairro
RUA RODOVIA BR CRIST/TOMAR DO GERU Nº 2261	LAGOA SECA II

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
CRISTINAPOLIS	SE	49.270-000	, ,	066.925.005-83

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
18/01/1994	MARIA IVANDETE DOS SANTOS

DADOS DO CONTRATO

Tipo de Contrato
3. CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SEM CLÁUSULA ASSECURATÓRIA DE DIREITO RECÍPROCO DE RESCISÃO ANTECIPADA

22 Causa do Afastamento
Recisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador.

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód Afastamento
R$ 1.400,00	01/04/2021	01/09/2021	01/09/2021	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
		Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 SALDO DE 0/DIAS SALÁRIO		51 COMISSÕES		52 GRATIFICAÇÃO	
53 ADIC. DE INSALUBRIDADE 0%		54 ADIC. DE PECULOSIDADE 0%		55 ADIC. NOTURNO 0 HORAS	
56.1 HORAS EXTRAS 0 HORAS		57 GORJETAS		58 DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	
59 REFLEXO DO DSR SOBRE SALÁRIO		60 MULTA ART. 477, § 8º/CLT		62 SALÁRIO-FAMÍLIA	
63 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 0/12 AVOS		64.1 13º SALÁRIO-EXERC. 0/12 AVOS		65 FÉRIAS PROPORC. 0/12 AVOS	
66.1 FÉRIAS VENC. PER. AQUISITIVO		68 TERÇO CONSTITUC. DE FÉRIAS		69 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
70 13º SALÁRIO (AVISO PRÉVIO		71 FÉRIAS (AVISO PRÉVIO INDENIZADO)			
				99 AJUSTE DO SALDO DEVEDOR	

TOTAL BRUTO:	0,00

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 PENSÃO ALIMENTÍCIA		101 ADIANTAMENTO SALARIAL		102 ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	
103 AVISO PRÉVIO INDENIZADO 0 DIAS		112.1 PREVIDÊNCIA SOCIAL		114.1 IRRF	

TOTAL DEDUÇÕES:	0,00
TOTAL LIQUIDO:	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 4010047/2021

01/04/2021

FORNECEDOR

NOME:	RAEVERTON DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	BR 101 CRISTINAPOLIS/TOMAR DO GERU	**Nº:**	2261	**BAIRRO:**	SANTA CLARA
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	06692500583	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 121077 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
FUNÇÃO:	26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO:	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
PROGRAMA:	1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	6324 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	10010000 - Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	59.600,00	R$ 8.400,00	51.200,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATO INDIVIDUAL POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE TRATORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS. CONTRATO Nº134/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO INDIVIDUAL POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE TRATORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS. CONTRATO Nº141/2021.	6,000	MS	1.400,0000	8.400,00
				TOTAL:	**8.400,00**

Autorizado
Data : 01/04/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/04/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 134/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) RAVERTON DO SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado RAEVERTON DOS SANTOS, portador(a) da CI n° 3.288.776-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **066.925.005-83**, com endereço no(a) Rua Rodovia Cristinápolis/Tomar do Geru nº. 2261 – Povoado Lagoa Seca II - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Tratorista** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO
O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de TRATORISTA, lotado na Secretária Municipal de Transportes e Transito.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais).**
Vencimentos: R$ 1.400,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA
Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/04/2021 e termo final em 30/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretária Municipal de Transportes e Transito
2021 – Manutenção da Secretaria de Transporte e Transito
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Abril de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAEVERTON DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: RAEVERTON DOS SANTOS
CPF: 066.925.005-83
CI: 3.288.776-0 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 134 de 01 de Abril de 2021 de Raeverton dos Santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Abril de 2021.

Declarante: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Raeverton dos Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 066.925.005-83, junto a Secretaria Municipal de Transportee Transito, nos serviços de Tratorista. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Abril de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Abril de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAEVERTON DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
32887760 SSP SE

CPF
066.925.005-83

DATA NASCIMENTO
18/01/1994

FILIAÇÃO
VALDEMAR DOS SANTOS
MARIA IVANDETE DOS SANTOS

PERMISSÃO | ACC | CAT HAB
AD

Nº REGISTRO
06320248512

VALIDADE
11/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
13/03/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2163782987

OBSERVAÇÕES
EAR;

Raeverton dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
27/10/2020

Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

15857869468
SE023703091

SERGIPE

PROIBIDO PLASTIFICAR
2163782987

A8. 020.
C/C 01/012107-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
RAEVERTON DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO | Nº INSCRIÇÃO | D.V | ZONA

0255 2133 2100

JUIZ ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA
UC / DV
55150 / 3

VALDEMAR DOS SANTOS

ROD BR CRIST P/ T DO GERU, 2261,
RODO CRISTINÁPOLIS P/T DO GERÚ - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor 0555827 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
02/2021	98	04/03/2021	57,20

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF
Grupo/Subgrupo B - Ligação Monofásico
Classe RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - UFS 16103687988
Ligação ligada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Conhecimento (v) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão 17/02/2021
Mês/Ano Faturamento 02/2021
Leitura atual (17/02/2021) 5926
Leitura anterior (19/01/2021) 5828
Próxima leitura 17/03/2021
Consumo Medido (kWh) 98
Consumo Diário (kWh) 3,27

Dão. 2
08/11/20


MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
165.29634.74-7
9503283
0030
SE
Raeverton dos Santos
03


QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO
RAEVERTON DOS SANTOS
FILIAÇÃO.....: VALDEMAR DOS SANTOS
MARIA IVANDETE DOS SANTOS
NASCIMENTO....: 18/01/1994 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: ESTÂNCIA - SE
DOCUMENTO.....: C. I. 32887760 25/11/2003 SSP SE
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 066.925.005-83 CNH.....:
TIT. ELEITOR: 025521332100 SEÇÃO: 0064 ZONA: 030
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/SE - 15/02/2012
Celuta Cruz Moraes Krauss
ASSINATURA DO EMISSOR
ALTERAÇÃO DE IDENTIDA
03

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
13.096.029/0001-60	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 Bairro
PC DA BANDEIRA Nº 81	CENTRO

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
CRISTINAPOLIS	SE	49.270-000		

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome
237.5535.319-5	EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO

12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	13 Bairro
TRAVESSA PEDRO MANOEL DOS SANTOS Nº 36 CASA	SÃO FRANCISCO

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
CRISTINAPOLIS	SE	49.270-000	, ,	544.348.405-25

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
26/08/1969	BELIENE DOS SANTOS

DADOS DO CONTRATO

Tipo de Contrato
3. CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SEM CLÁUSULA ASSECURATÓRIA DE DIREITO RECÍPROCO DE RESCISÃO ANTECIPADA

22 Causa do Afastamento
Recisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador.

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód Afastamento
R$ 1.100,00	03/05/2021	02/08/2021	02/08/2021	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
		Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 SALDO DE 0/DIAS SALÁRIO		51 COMISSÕES		52 GRATIFICAÇÃO	
53 ADIC. DE INSALUBRIDADE 0%		54 ADIC. DE PECULOSIDADE 0%		55 ADIC. NOTURNO 0 HORAS	
56.1 HORAS EXTRAS 0 HORAS		57 GORJETAS		58 DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	
59 REFLEXO DO DSR SOBRE SALÁRIO		60 MULTA ART. 477, § 8º/CLT		62 SALÁRIO-FAMÍLIA	
13º SALÁRIO PROPORCIONAL 0/12 AVOS		64.1 13º SALÁRIO-EXERC. 0/12 AVOS		65 FÉRIAS PROPORC. 0/12 AVOS	
66.1 FÉRIAS VENC. PER. AQUISITIVO		68 TERÇO CONSTITUC. DE FÉRIAS		69 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
70 13º SALÁRIO (AVISO PRÉVIO		71 FÉRIAS (AVISO PRÉVIO INDENIZADO)			
				99 AJUSTE DO SALDO DEVEDOR	

	TOTAL BRUTO:	0,00

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 PENSÃO ALIMENTÍCIA		101 ADIANTAMENTO SALARIAL		102 ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	
103 AVISO PRÉVIO INDENIZADO 0 DIAS		112.1 PREVIDÊNCIA SOCIAL		114.1 IRRF	

	TOTAL DEDUÇÕES:	0,00
	TOTAL LIQUIDO:	0,00

CONTRATO n° 152/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO, portador(a) da CI n° 1.063.330 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° 544.348.405-25, com endereço no(a) Travessa Pedro Manoel dos Santos nº. 36 – Bairro São Francisco, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de RS 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 03/05/2021 e termo final em 30/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Maio de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO
CPF: 544.348.405-25
CI: 1.063.330 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 152 de 03 de Maio de 2021 de Evandro Coutinho dos Santos Filho, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Maio de 2021.

Declarante: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Evandro Coutinho dos Santos Filho, inscrito (a) no CPF sob nº 544.348.405-25, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Maio de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Maio de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 5030012/2021

03/05/2021

FORNECEDOR

NOME:	EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO				
ENDEREÇO:	RUA J	**Nº:**	57	**BAIRRO:**	POVOADO MANOEL JOAQUIM
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	54434840525	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 141876 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	632.600,00	R$ 6.600,00	626.000,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público. Pelo período de 03/05/2021 a 30/10/2021.CONFORME CONTRATO DE N°152/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público. Pelo período de 03/05/2021 a 30/10/2021.CONFORME CONTRATO DE N°152/2021.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 03/05/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/05/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

Vínculo: Contrato por tempo determinado

Cargo: Vigilante na Creche Zilda Arns Neumann

Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Duração: 06 meses

Período: 03/05/2021 a 03/10/2021

Valor por mês: R$ 1.100,00

Valor Total: 6.600,00

152

CONTRATO nº 152/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO, portador(a) da CI nº 1.063.330 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº 544.348.405-25, com endereço no(a) Travessa Pedro Manoel dos Santos nº. 36 – Bairro São Francisco, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 03/05/2021 e termo final em 30/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Maio de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO
CPF: 544.348.405-25
CI: 1.063.330 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 152 de 03 de Maio de 2021 de Evandro Coutinho dos Santos Filho, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Maio de 2021.

Declarante: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Evandro Coutinho dos Santos Filho, inscrito (a) no CPF sob nº 544.348.405-25, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Maio de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Maio de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONTRATO n° 152/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO, portador(a) da CI n° 1.063.330 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° 544.348.405-25, com endereço no(a) Travessa Pedro Manoel dos Santos nº. 36 – Bairro São Francisco, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 03/05/2021 e termo final em 30/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Maio de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO
CPF: 544.348.405-25
CI: 1.063.330 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 152 de 03 de Maio de 2021 de Evandro Coutinho dos Santos Filho, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Maio de 2021.

Declarante: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Evandro Coutinho dos Santos Filho, inscrito (a) no CPF sob nº 544.348.405-25, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Maio de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Maio de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do(a) Sr.(a) EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO para o cargo de VIGILANTE, na CRECHE ZILDA ARNS NEUMANN, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

RANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Mun. de Finanças, Administração e Planejamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Evandro Coutinho dos Santos Filho

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
544.348.405-25
Nome
EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO
Nascimento
6961/80/92
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CODIGO DE CONTROLE
2E62.EAD0.6587.C251

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 16:44:24 do dia 04/08/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

SULGIPE
Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 514-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.258.658.0001-66
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA
UC / DV
2000871 / 5

JOSEFA HENRIQUE DOS SANTOS
R PEDRO MANOEL DOS SANTOS 36, TV
BRO SÃO FRANCISCO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 49906562 - M

Mês/Ano Referência	Nº Dias	Vencimento	Valor R$
12/2020	75	30/01/2021	67,70

DADOS CADASTRAIS

DADOS DA FATURAMENTO
Emissão 06/12/2020
Apresentação 13/12/2020

Leitura atual 13/12/2020 214

REGISTRO GERAL 1.665.330 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2012
NOME
EVANDRO COUTINHO DOS SANTOS FILHO
FILIAÇÃO
EVANDRO RODRIGUES COUTINHO
IRLENE DOS SANTOS
NATURALIDADE
CRISTINÁPOLIS-SE
DATA DE NASCIMENTO
26/08/1969
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CART. DIST. DPF/CRISTINAPOLIS/SE

Banese
Master Card
6011 8800 0000 1961

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
☎ 0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
54444 / 2

FRANCENILSON DE OLIVEIRA FRANCA

R. FIRMINO ALVES, 1, END. ANTERIOR / POV SÃO FRANCISCO R A
BRO SÃO FRANCISCO - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 950553050 - B

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
01/2021	98	06/02/2021	91,73

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF: 585 419 185-72
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Bifasico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 115
Limites adequados de Tensão (V): 106 a 121
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 054444

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	19/01/2021
Mês/Ano Faturamento	01/2021
Leitura atual	(18/01/2021) 6256
Leitura anterior	(16/12/2020) 6158
Próxima leitura	18/02/2021
Consumo Medido (kWh)	98
Consumo Diário (kWh)	2,96
Dias de Consumo	33
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	52

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
01/2021	98	Lido	Em aberto	91,73
12/2020	86	Lido	Em aberto	78,53
11/2020	90	Lido	06/01/21	
10/2020	50	Lido	30/11/20	
09/2020	83	Lido	29/09/20	
08/2020	50	Lido	19/10/20	
07/2020	50	Lido	17/08/20	
06/2020	50	Lido	17/07/20	
05/2020	50	Lido	24/06/20	
04/2020	50	Lido	03/06/20	
03/2020	58	Lido	30/04/20	
02/2020	50	Lido	02/03/20	
01/2020	50	Lido	02/03/20	

IDENTIFICACAO

Nota Fiscal / Série
03 054 6109 003955 31 04 254 077 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	32,19%	29,53
Distribuição	27,57%	25,29
Transmissão	5,60%	5,14
Encargos Setoriais	4,55%	4,17
Tributos	26,73%	24,52
Perdas	0,07%	0,06
Outros	3,29%	3,02
TOTAL		91,73

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	98	x 0,61922 =	60,68
ADIC BAND AMARELA	53	x 0,01343 =	0,71
ADIC BAND VERMELHA	45	x 0,06243 =	2,80
ICMS			22,17
PIS			0,41
COFINS			1,94

Itens Financeiros

JUROS E CORREÇÃO	11/2020	1,49
MULTA P/ ATRASO PAGTO	11/2020	1,53

TOTAL A PAGAR R$ 91,73

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) debito(s) relacionado(s) abaixo:

MÊS/ANO		VALOR
12/2020	R$	78,53

VENCIMENTO DESTE REAVISO
01/2021 - 03/02/2021

O não pagamento dos débitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia elétrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

TRIBUTOS (incluídos no valor total)		Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	88,71	25,00	22,17
	PIS/PASEP	66,54	0,63	0,41
	COFINS	66,54	2,91	1,94

DADOS TECNICOS

Inst. transformadora...:	1030112
Número do medidor...:	950553050
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Bifasico

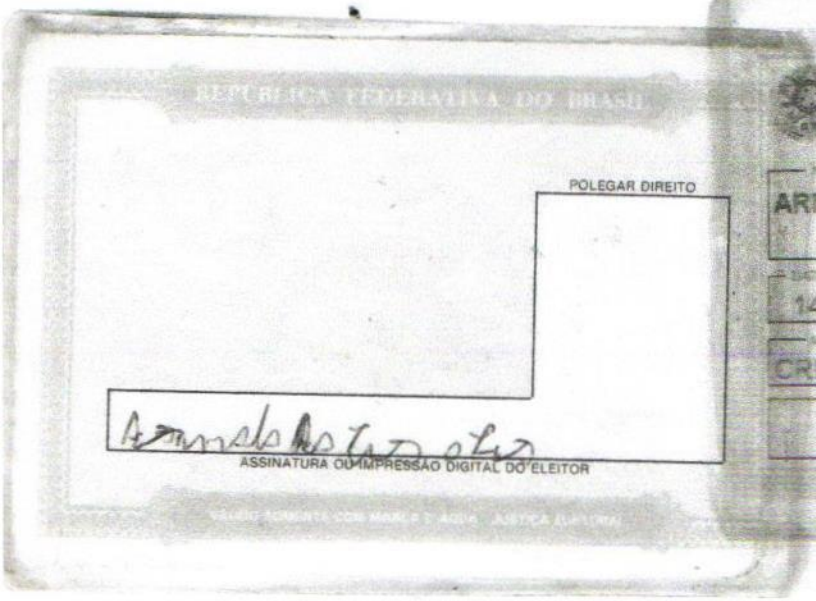
INDICADORES DE CONTINUIDADE

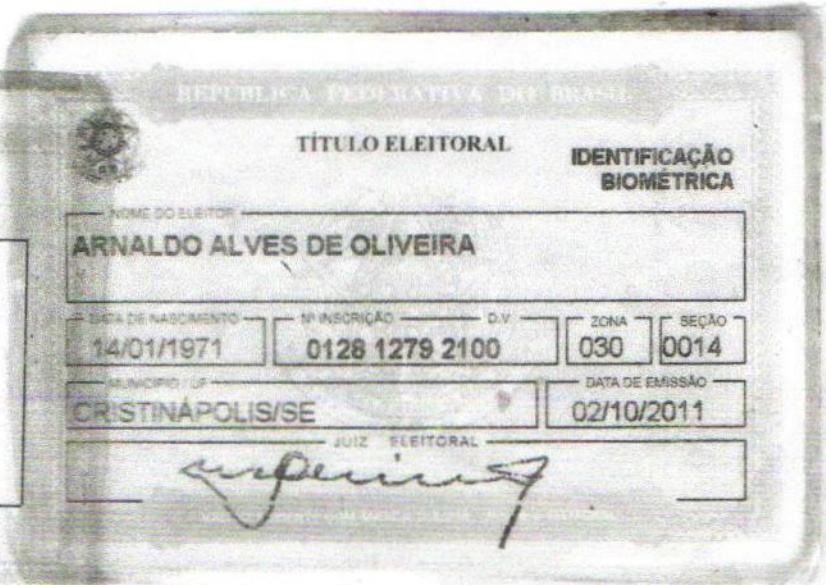
Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 11/2020
EUSD 33,45

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	6,03	12,06	24,12
APUR. DIC	0,00	0,00	0,00


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERICIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "DR. CARLOS MENEZES"
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
1047977
2ª Via
DATA DE EXPEDIÇÃO
19/06/2006
NOME
ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO
ARTUR ALVES DE OLIVEIRA
JOSEFA ALVES DIAS
NATURALIDADE
ILHEUS-BA
DATA DE NASCIMENTO
14/01/1971
DOC ORIGEM
CERTIDAO DE NASCIMENTO NR. 83623 LV. 23 FL. 43V
CART. DIST. COM. ILHEUS/BA
CPF
585.418.455-91
ASSINATURA DO DIRETOR


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

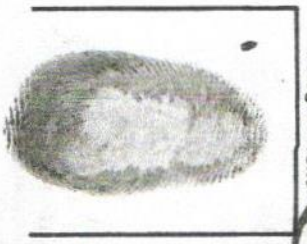

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
NOME DO ELEITOR
ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA
DATA DE NASCIMENTO
14/01/1971
Nº INSCRIÇÃO
0128 1279 2100
D.V.
ZONA
030
SEÇÃO
0014
MUNICÍPIO / UF
CRISTINÁPOLIS/SE
DATA DE EMISSÃO
02/10/2011
JUIZ ELEITORAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 78400 Série 00003





Polegar Direito

PREFEIT. M. de Estado DE CRISTINÁPOLIS

Arnaldo Alves de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Arnaldo Alves de Oliveira

Loc. Nasc. Ilhéus

Est. Bahia Data 14.01.71

Filiação Artur Alves de Oliveira e Josefa Alves Dias

Est. Civil Solteiro Doc. Nº 83623

Fls. 43-V Liv. A-93 Reg. Civil Ilhéus

Outro doc. C.P.F. nº 1.047.972.558/se.

Situação Militar: Doc. C. A. MILITAR

Nº 367.857 Órgão 9ª CSM Est. SE

Naturalizado Dec. Nº Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em/.....

Estado

Obs.

Data Emissão 13/02/89 DRT SE

Arnaldo Alves de Oliveira

Assinatura do Funcionário

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
13.096.029/0001-60	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 Bairro
PC DA BANDEIRA Nº 81	CENTRO

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
CRISTINAPOLIS	SE	49.270-000		

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome
124.6529.365-8	ANTONIO CARLOS CARDOSO GUIMARÃES

12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	13 Bairro
RUA JOAQUIM AMÂNCIO FILHO Nº 298	CENTRO

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
CRISTINAPOLIS	SE	49.270-000	, ,	629.880.005-06

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
09/10/1973	JOSEFA CARDOSO DOS SANTOS

DADOS DO CONTRATO

Tipo de Contrato

1. CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

22 Causa do Afastamento

Recisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador.

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód Afastamento
R$ 2.200,00	01/04/2021	01/10/2021	01/10/2021	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
		Servidor Público Comissão

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 SALDO DE 0/DIAS SALÁRIO		51 COMISSÕES		52 GRATIFICAÇÃO	
53 ADIC. DE INSALUBRIDADE 0%		54 ADIC. DE PECULOSIDADE 0%		55 ADIC. NOTURNO 0 HORAS	
56.1 HORAS EXTRAS 0 HORAS		57 GORJETAS		58 DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	
REFLEXO DO DSR SOBRE SALÁRIO		60 MULTA ART. 477, § 8º/CLT		62 SALÁRIO-FAMÍLIA	
13º SALÁRIO PROPORCIONAL 0/12 AVOS		64.1 13º SALÁRIO-EXERC. 0/12 AVOS		65 FÉRIAS PROPORC. 0/12 AVOS	
66.1 FÉRIAS VENC. PER. AQUISITIVO		68 TERÇO CONSTITUC. DE FÉRIAS		69 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
70 13º SALÁRIO (AVISO PRÉVIO		71 FÉRIAS (AVISO PRÉVIO INDENIZADO)			
				99 AJUSTE DO SALDO DEVEDOR	

TOTAL BRUTO:	0,00

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 PENSÃO ALIMENTÍCIA		101 ADIANTAMENTO SALARIAL		102 ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	
103 AVISO PRÉVIO INDENIZADO 0 DIAS		112.1 PREVIDÊNCIA SOCIAL		114.1 IRRF	

TOTAL DEDUÇÕES:	0,00
TOTAL LIQUIDO:	0,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 492
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA DO CARGO DE CHEFE DE SECÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, SÍMBOLO CC-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 50 e inciso I da Lei Orgânica do Município,**

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, **ANTONIO CARLOS CARDOSO GUIMARAES, RG nº 0599147857 SSP/SE, CPF Nº 629.880.005-06,** do cargo em comissão de **CHEFE DE SECÇÃO** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, símbolo CC-5.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de outubro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Conforme dispõe o art. 90, caput, da Lei Orgânica Municipal, declaro que o presente ato foi afixado na imprensa oficial do município.

Cristinápolis/SE, 08/10/2021.

Adhemar da Purificação Júnior
Assessor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 9010017/2021

01/09/2021

FORNECEDOR

NOME:	GILVANIA NUNES DE SENA				
ENDEREÇO:	NAO INFORMADO	**Nº:**		**BAIRRO:**	NAO INFORMADO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	03869824573	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 112680 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
...NTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
...LEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	29.700,00	R$ 4.800,00	24.900,00

LICITAÇAO

OBRA

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°127/2021, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 30/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°127/2021.

...ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°127/2021, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 30/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°127/2021	4,000	MS	1.200,0000	4.800,00
				TOTAL:	**4.800,00**

Autorizado
Data : 01/09/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/09/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 127/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSORA QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr.(a). GILVANIA NUNES DE SENA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, o Prefeito Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr.(a) GILVANIA NUNES DE SENA , portador(a) do RG: 2.218.009-5 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°. 038.698.245-73, com endereço no(a) Rua Aurinio Dias de Meneses N. 373 – Centro, Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 127/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Setembro de 2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Gilvânia Nunes de Sena

GILVANIA NUNES DE SENA CPF- Nº 038.698.245-73

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 3010070/2021 — 01/03/2021

FORNECEDOR

NOME: GILVANIA NUNES DE SENA
ENDEREÇO: NAO INFORMADO **Nº:** **BAIRRO:** NAO INFORMADO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF: 03869824573 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 112680 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	680.000,00	R$ 7.200,00	672.800,00

LICITAÇÃO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 30/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°127/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 30/08/2021. CONFORME CONTRATO D	6,000	MS	1.200,0000	7.200,00
				TOTAL:	**7.200,00**

Autorizado
Data : 01/03/2021

Sandro de Jesus dos Santos

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/03/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO nº 127/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) GILVANIA NUNES DE SENA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado GILVANIA NUNES DE SENA, portador(a) da CI nº 2.218.009-5 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **038.698.245-73**, com endereço no(a) Rua Aurino Dias de Menezes nº. 373 - Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 7.200,00(Sete mil, duzentos reais)**.

Vencimentos: R$ 1.200,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/03/2021 e termo final em 31/08/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de março de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Gilvania Nunes de Sena
GILVANIA NUNES DE SENA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: GILVANIA NUNES DE SENA
CPF: 038.698.245-73
CI: 2.218.099-5 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 127 de 01 de Março de 2021 de Gilvania Nunes de Sena, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Março de 2021.

Declarante: Gilvania Nunes de Sena

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) GILVANIA NUNES DE SENA, inscrito (a) no CPF sob nº 038.698.245-73, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Março de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Março de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Vínculo: Contrato por tempo determinado

Cargo: Professor do Ensino Fundamental 1

Lotação: Escola Municipal de Ensino Fundamental Bernardino José de Souza

Duração: 06 meses

Período: 01/03/2021 a 31/08/2021

Valor por mês: R$ 1.200,00

Valor Total: 7.200,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

1.200

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do (a) Sr.(a) GILVÂNIA NUNES DE SENA para o cargo de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, no ANEXO DA EMEF. BERNARDINO JOSÉ DE SOUZA, conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Março de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

RANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Mun. de Finanças, Administração e Planejamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE





Gilvânia Nunes de Sena

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.218.009-5 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2012

NOME
GILVANIA NUNES DE SENA

FILIAÇÃO
JAIME DE SENA
VALDELICE NUNES DOS SANTOS

NATURALIDADE
CARIRA-SE

DATA DE NASCIMENTO
12/11/1988

OBS - DIVORCIADA

DOC ORIGEM
CT. CASAMENTO NR 3135 LV B15 FL 084
CART.2 OF.DIST. COM. CARIRA/SE

CPF
038.698.245-73

PIS 20039560230

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Professora
Anete Bernardino



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
GILVÂNIA NUNES DE SENA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
12/11/1988	0229 8550 2160		030	0018

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CRISTINÁPOLIS/SE	08/02/2012

JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
JOÃO MIGUEL DE SENA MONTEIRO

MATRÍCULA
110429 01 55 2015 1 00044 101 0018344 - 28

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
QUINZE DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE	15	04	2015

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
15:30	ESTANCIA-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
CRISTINÁPOLIS-SE	NA MATERNIDADE AMPARO DE MARIA	MASCULINO

FILIAÇÃO

MÃE: GILVANIA NUNES DE SENA
PAI: MARCOS DO CARMO MONTEIRO

AVÓS

AVÓ MATERNA: VALDELICE NUNES DOS SANTOS
AVÔ MATERNO: JAIME DE SENA
AVÓ PATERNA: FRANCISCA NASCIMENTO DO CARMO
AVÔ PATERNO: BENJAMIM BEZERRA MONTEIRO

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
VINTE E OITO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE	30655211448

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
ESCREVENTE: RENATA DANTAS SOARES RAMOS
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 245

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: CRISTINÁPOLIS, SE, 28 de Abril de 2015.

Renata Dantas Soares Ramos
Assinatura do Oficial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO
DE CRISTINÁPOLIS - SE
OFICIAL TITULAR - Humberto Almeida Si
OFICIAL SUBSTITUTO - Humberto Almeida Siqueira
ESCREVENTE - Renata Dantas Soares R

LEI Nº 6.015 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

200.39560.23-0

0091723 003-0 SE

Gloriana Nunes da Silva





NOME: GILVANIA NUNES DE SENA

LOC. DE NASC.: CARIRA - SE
NASCIMENTO: 12/11/1988

FILIAÇÃO: JAIME DE SENA
VALDELICE NUNES DS SANTOS

ESTADO CIVIL: CASADO

DOC. APRESENTADO: RG 22180095 SSP SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CNH:
TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**
CPF: 038.698.245-73
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: PM - CARIRA - 16/07/2008

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96

0800-284-9903

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

43924 / 0

JOSEFA MARIA DEMATOS

R. AURINO DIAS DE MENEZES, 373,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 1014439 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
02/2021	63	02/03/2021	62,58

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF:
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofasico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 045924

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	12/02/2021
Mês/Ano Faturamento	02/2021
Leitura atual	(12/02/2021) 15512
Leitura anterior	(14/01/2021) 15449
Próxima leitura	15/03/2021
Consumo Medido (kWh)	63
Consumo Diário (kWh)	2,17
Dias de Consumo	29
Ocorrência do Mês	Lido
Media kWh ultimos 12 meses	67

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
02/2021	63	Lido	Em aberto	62,58
01/2021	59	Lido	Em aberto	53,73
12/2020	67	Lido	09/02/21	
11/2020	57	Lido	14/01/21	
10/2020	59	Lido	07/12/20	
09/2020	64	Lido	11/11/20	
08/2020	53	Lido	07/10/20	
07/2020	53	Lido	15/09/20	
06/2020	69	Lido	14/08/20	
05/2020	66	Lido	15/07/20	
04/2020	78	Lido	08/05/20	
03/2020	95	Lido	05/05/20	
02/2020	86	Lido	01/04/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Serie
03 046 5109 003736 45 04 383 338 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	29,29%	18,33
Distribuição	25,09%	15,70
Transmissão	5,10%	3,19
Encargos Setoriais	4,14%	2,59
Tributos	23,71%	14,84
Perdas	0,06%	0,04
Outros	12,61%	7,89
TOTAL		62,58

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	63	x 0,61922 =	39,01
ADIC. BAND. AMARELA	63	x 0,01343 =	0,84
ICMS			13,67
PIS			0,20
COFINS			0,97

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo:

MÊS/ANO		VALOR
01/2021	R$	53,73

VENCIMENTO DESTE REAVISO
01/2021 - 27/02/2021

O não pagamento dos debitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia eletrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Eletrica - ANEEL

Itens Financeiros

JUROS E CORREÇÃO	11/2020	2,77
MULTA P/ ATRASO PAGTO	11/2020	0,97
JUROS E CORREÇÃO	12/2020	2,96
MULTA P/ ATRASO PAGTO	12/2020	1,19

TOTAL A PAGAR R$ 62,58

TRIBUTOS (incluídos no valor total)		Base de cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	54,69	25,00	13,67
	PIS/PASEP	41,02	0,51	0,20
	COFINS	41,02	2,36	0,97

DADOS TÉCNICOS

Inst. transformadora,...:	1030018
Número do medidor,...:	1014439
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação,.....:	Monofasico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 12/2020
EUSD: 24,90

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	6,03	12,06	24,12
APUR. DIC	0,00	0,00	3,96
META FIC	3,36	6,72	13,45
APUR. FIC	0,00	0,00	6,00
META DMIC	3,54		
APUR. DMIC	0,00		

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a abrangência dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora para apuração mensal, trimestral e anual.

RESERVADO AO FISCO: EB42 0C4B B867 BBDF BD4B 7E10 9085 D1B9

Res Aneel 2687/20 Band Patamar, vigência 01/12/2020

MENSAGEM

Prezado informa: No aplicativo MONITORA COVID-19 você tem teleorientação de médicos e enfer-

Universidade Tiradentes

Sistema de Ensino a Distância

Comprovante de Matrícula 2021 - 1º Semestre

Polo: Polo Umbaúba

Aluno: 1187110717 - Cilvânia Nunes de Sena

Curso: PEDAG001 - Pedagogia **Período:** 8

Turma: 206 **Tipo:** Ensino a distância **CPF:** 038.698.245-73 **Situação:** Matriculado

Disciplinas Matriculadas

Período	Código	Disciplina	Início	Prova	Dia	Curso	Créditos
1	H202840	Filosofia e Cidadania (318903) (DR)*	08/03/2021	22/05/2021	SÁB	Pedagogia	04
1	H202859	Fundamentos Antropológicos e Sociológicos (318926) (DR)*	08/03/2021	22/05/2021	SÁB	Pedagogia	04
1	H202891	Metodologia Científica (318972) (DR)*	08/03/2021	22/05/2021	SÁB	Pedagogia	04
8	H204258	Cultura Afro-Brasileira e Indígena (330045) (DS)	28/06/2021	05/07/2021	SEG	Pedagogia	02
8	H204231	Educação e Meio Ambiente (330035) (DS)	24/05/2021	14/06/2021	SEG	Pedagogia	04
8	H204240	Educação e Saúde Escolar (330015) (DS)	29/03/2021	19/04/2021	SEG	Pedagogia	04
8	H204215	Educação e Trabalho (330025) (DS)	26/04/2021	17/05/2021	SEG	Pedagogia	04
8	H204223	Fundamentos da Orientação Pedagógica (330005) (DS)	01/03/2021	22/03/2021	SEG	Pedagogia	04
8	H204266	Trabalho de Conclusão de Curso (329995) (DS)	22/02/2021	12/07/2021	SEG	Pedagogia	02

Créditos Requeridos: 32 / Créditos Máximo do Período: 20

(DS)-Disciplina Semipresencial / (DO)-Disciplina On-line / (AC)-Acima do Limite de Crédito / (DR)-Disciplina de Recuperação / (DP)-Disciplina Paralela / (RD)-Reposição de Disciplina / (OE)-Oferta Especial

*A matrícula da referida disciplina depende do seu respectivo pagamento.

Grade de Horário

Período	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
22/02/2021 a 12/07/2021	H204266 Polo Umbaúba 20:30 - 21:50					
01/03/2021 a 22/03/2021	H204223 Polo Umbaúba 20:30 - 21:50					
08/03/2021 a 22/05/2021						H202859 Polo Umbaúba 13:00 - 23:55
08/03/2021 a 22/05/2021						H202891 Polo Umbaúba 13:00 - 23:55
08/03/2021 a 22/05/2021						H202840 Polo Umbaúba 13:00 - 23:55
29/03/2021 a 19/04/2021	H204240 Polo Umbaúba 20:30 - 21:50					
26/04/2021 a 17/05/2021	H204215 Polo Umbaúba 20:30 - 21:50					
24/05/2021 a 14/06/2021	H204231 Polo Umbaúba 20:30 - 21:50					
28/06/2021 a 05/07/2021	H204258 Polo Umbaúba 20:30 - 21:50					

Nº de Autenticação: c009dd4d8397b2b223029158d75f85f1

Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	GILVANIA NUNES DE SENA		
CPF	038.698.245-73		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.600-6	Data de Abertura	16/03/2021

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Gilvânia Nunes de Sena, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 2218009-5 inscrito (a) no CPF nº 038.698.245-73 Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público Professora, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 09 / Novembro / 2021

Gilvânia Nunes de Sena

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
13.096.029/0001-60	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 Bairro
PC DA BANDEIRA Nº 81	CENTRO

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
CRISTINAPOLIS	SE	49.270-000		

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome
190.6473.898-2	JAMISON SANTOS DE OLIVEIRA

12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	13 Bairro
RUA AURINO DIAS DE MENEZES Nº 430	CENTRO

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
CRISTINAPOLIS	SE	49.270-000	, ,	010.227.865-20

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
0/07/1983	ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1. CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

22 Causa do Afastamento

Recisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador.

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód Afastamento
R$ 1.246,66	04/01/2021	01/10/2021	01/10/2021	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
		Servidor Público Comissão

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 SALDO DE 0/DIAS SALÁRIO		51 COMISSÕES		52 GRATIFICAÇÃO	
53 ADIC. DE INSALUBRIDADE 0%		54 ADIC. DE PECULOSIDADE 0%		55 ADIC. NOTURNO 0 HORAS	
56.1 HORAS EXTRAS 0 HORAS		57 GORJETAS		58 DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	
59 REFLEXO DO DSR SOBRE SALÁRIO		60 MULTA ART. 477, § 8º/CLT		62 SALÁRIO-FAMÍLIA	
63 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 0/12 AVOS		64.1 13º SALÁRIO-EXERC. 0/12 AVOS		65 FÉRIAS PROPORC. 0/12 AVOS	
66.1 FÉRIAS VENC. PER. AQUISITIVO		68 TERÇO CONSTITUC. DE FÉRIAS		69 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
70 13º SALÁRIO (AVISO PRÉVIO		71 FÉRIAS (AVISO PRÉVIO INDENIZADO)			
				99 AJUSTE DO SALDO DEVEDOR	

	TOTAL BRUTO:	0,00

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 PENSÃO ALIMENTÍCIA		101 ADIANTAMENTO SALARIAL		102 ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	
103 AVISO PRÉVIO INDENIZADO 0 DIAS		112.1 PREVIDÊNCIA SOCIAL		114.1 IRRF	

	TOTAL DEDUÇÕES:	0,00
	TOTAL LIQUIDO:	0,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 461
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SÍMBOLO CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 50 e inciso I da Lei Orgânica do Município,**

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, **JAMISON SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 30620694 SSP/SE, CPF Nº 010.227.865-20,** do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da **Secretaria Municipal da Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável, símbolo CC-4.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de setembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Conforme dispõe o art. 90, caput, da Lei Orgânica Municipal, declaro que o presente ato foi afixado na imprensa oficial do municipio.

Cristinápolis/SE, 21/09/2021.

Adhemar da Purificação Junior
Assessor Administrativo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 461
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SÍMBOLO CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 50 e inciso I da Lei Orgânica do Município,**

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, **JAMISON SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 30620694 SSP/SE, CPF Nº 010.227.865-20,** do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da **Secretaria Municipal da Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável, símbolo CC-4.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de setembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Conforme dispõe o art. 90, caput, da Lei Orgânica Municipal, declaro que o presente ato foi afixado na imprensa oficial do município.

Cristinápolis/SE, 21/09/2021.

Adhemar da Purificação Junior
Assessor Administrativo

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
13.096.029/0001-60	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 Bairro
PC DA BANDEIRA Nº 81	CENTRO

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
CRISTINAPOLIS	SE	49.270-000		

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome
162.3255.381-1	JOSE SAMOEL FREIRE DOS SANTOS

12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	13 Bairro
RUA ROD CRIST/TOMAR DO GERU Nº 380	SANTA CLARA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
CRISTINAPOLIS	SE	49.270-000	, ,	073.376.835-02

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
04/06/1995	ROSILDA DE JESUS FREIRE

DADOS DO CONTRATO

Tipo de Contrato

3. CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SEM CLÁUSULA ASSECURATÓRIA DE DIREITO RECÍPROCO DE RESCISÃO ANTECIPADA

22 Causa do Afastamento

Outros motivos de recisão do contrato de trabalho.

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód Afastamento
R$ 1.151,27	04/01/2021	02/05/2021	31/05/2021	SJ1

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
		Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 SALDO DE 0/DIAS SALÁRIO		51 COMISSÕES		52 GRATIFICAÇÃO	
53 ADIC. DE INSALUBRIDADE 0%		54 ADIC. DE PECULOSIDADE 0%		55 ADIC. NOTURNO 0 HORAS	
56.1 HORAS EXTRAS 0 HORAS		57 GORJETAS		58 DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	
59 REFLEXO DO DSR SOBRE SALÁRIO		60 MULTA ART. 477, § 8º/CLT		62 SALÁRIO-FAMÍLIA	
13º SALÁRIO PROPORCIONAL 0/12 AVOS		64.1 13º SALÁRIO-EXERC. 0/12 AVOS		65 FÉRIAS PROPORC. 0/12 AVOS	
66.1 FÉRIAS VENC. PER. AQUISITIVO		68 TERÇO CONSTITUC. DE FÉRIAS		69 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
70 13º SALÁRIO (AVISO PRÉVIO		71 FÉRIAS (AVISO PRÉVIO INDENIZADO)			
				99 AJUSTE DO SALDO DEVEDOR	

TOTAL BRUTO:	0,00

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 PENSÃO ALIMENTÍCIA		101 ADIANTAMENTO SALARIAL		102 ADIANTAMENTO 13° SALÁRIO	
103 AVISO PRÉVIO INDENIZADO 0 DIAS		112.1 PREVIDÊNCIA SOCIAL		114.1 IRRF	

TOTAL DEDUÇÕES:	0,00
TOTAL LIQUIDO:	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.099.029/0001-60

...A DE EMPENHO - Nº 1290004/2021 — 29/01/2021

FORNECEDOR

NOME:	JOSE SAMOEL FREIRE DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	ROD. BR CRISTINAPOLIS TOMAR DO GERU	**Nº:**	380	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	07337683502	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

...DE ORÇAMENTÁRIA:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
FUN...O:	15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROG...AMA:	1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	6317 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
...TE	10010000 - Recursos Ordinários
...ELHAMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

...	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
...	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	443.000,00	R$ 6.600,00	436.400,00

...DALIDADE — **OBRA**

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

CONTRATO — **CONVÊNIO**

63/2021 - Do Órgão

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO Nº63/2021, POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

...ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO Nº63/2021, POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

...lizado
...: 29/01/2021

Empenhado
Data : 29/01/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATO nº 63 2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Srº (a) MANOEL DE JESUS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srº SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JOSE SAMOEL FREIRE DOS SANTOS** portador(a) "do RG n°2.607.361-7 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°073.376.835-02, com endereço no(a) Rod Br Crist P/T do Geru, nº380, Cristinápolis-SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **JOSE SAMOEL FREIRE DOS SANTOS**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de **40** horas semanais, exercendo as atividades em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE **e** em turno diurno, noturno e misto desde que compatível com a atividade desenvolvida.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e duzentos reais) remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigentes, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos:	R$6.600,00 (aplicado em 6 meses)
Valor Total	R$6.600,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO
Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A administração Pública poderá, a qualquer tempo, no curso do presente Contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços, podendo, inclusive,

estabelecer turnos de revezamento, de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
3001 - 3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Recursos Ordinários

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS
Prefeito
CONTRATANTE

JOSE SAMOEL FREIRE DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · N° 13 DO STF

NOME: **JOSE SAMOEL FREIRE DOS SANTOS**
CPF:073.376.835-02
RG: 2.607.361-7SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 14 de 04 de Janeiro de 2021 **JOSE SAMOEL FREIRE DOS SANTOS** bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 04 de Janeiro 2021.

Declarante: _____

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a). **Srº. SANDRO DE JESUS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) **JOSE SAMOEL FREIRE DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob nº 073.376.853-02, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o serviços de VIGILANTE. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,04 de Janeiro de 2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 04 de janeiro de 202.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS

Prefeito

Contrato - Vigilante na Secretaria de Infraestrutura e Ferroviário

Período: 04/01/2021
30/06/2021

Carga horária - 40 horas

Valor contrato: 6.600,00

Valor mensal: 1.100,00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.607.361-7 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2011

NOME
JOSE SAMOEL FREIRE DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSE ELIZEU DOS SANTOS
ROSILDA DE JESUS FREIRE

NATURALIDADE
ITAPICURU-BA

DATA DE NASCIMENTO
04/05/1995

DOC ORIGEM
CT. NASCIM. 11099901551995100056007002321710
CART DO 3 OF DIST DA COM TOBIAS BARRETO/SE

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOSE SAMOEL FREIRE DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
04/05/1995	0255 2148 2194		030	0084

MUNICÍPIO / UF
CRISTINÁPOLIS/SE

DATA DE EMISSÃO
01/08/2011

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
073.376.835-02

Nome
JOSE SAMOEL FREIRE DOS SANTOS

Nascimento
04/05/1995

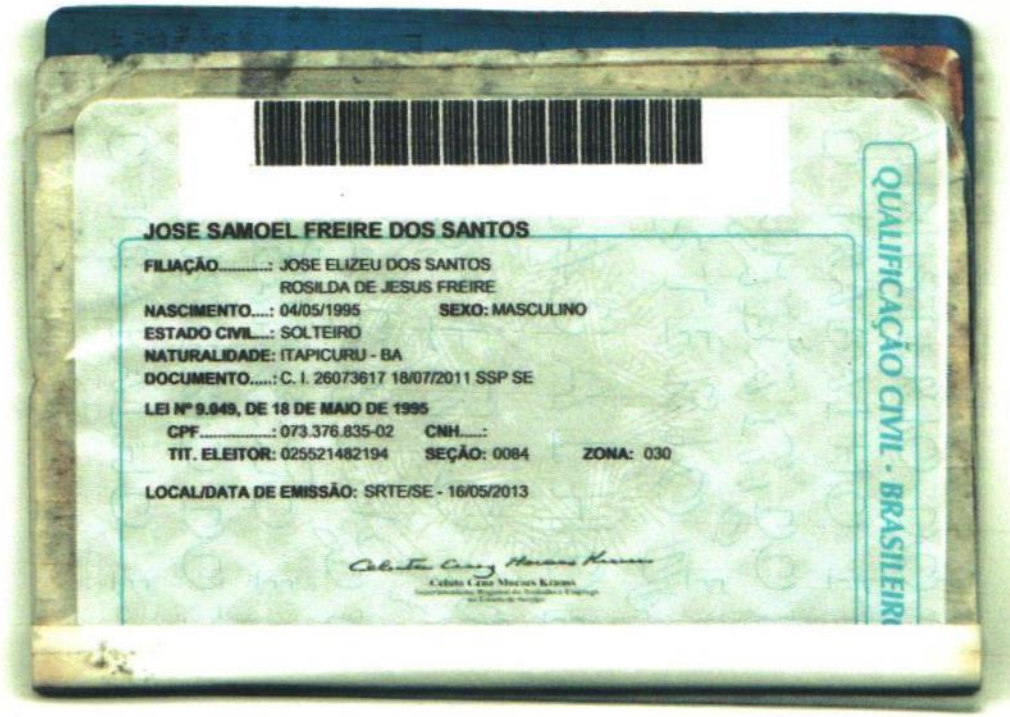
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
5144.3509.A391.3495

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 16:20:36 do dia 19/02/2013 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIR

JOSE SAMOEL FREIRE DOS SANTOS

FILIAÇÃO.....: JOSE ELIZEU DOS SANTOS
ROSILDA DE JESUS FREIRE
NASCIMENTO....: 04/05/1995 **SEXO:** MASCULINO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: ITAPICURU - BA
DOCUMENTO.....: C. I. 26073617 18/07/2011 SSP SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 073.376.835-02 **CNH**.....:
TIT. ELEITOR: 025521482194 **SEÇÃO:** 0084 **ZONA:** 030

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/SE - 16/05/2013

Cibele Cruz Moraes Kruss



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

162.32553.81-1

3586348

0040

SE

Jose Samoel Freire dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
118238 / 2

ROSILDA DE JESUS FREIRE

ROD BR CRIST P/ T DO GERU, 380,
RODO CRISTINÁPOLIS P/T DO GERÚ - Cristinápolis/SE - 49.270[illegible]dor: 5338474 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
11/2020	77	05/01/2021	23,68

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 019.984.615-13
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 16530115663
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 118238

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	17/11/2020
Mês/Ano Faturamento	11/2020
Leitura atual	(17/11/2020) 10554
Leitura anterior	(19/10/2020) 10477
Próxima leitura	16/12/2020
Consumo Medido (kWh)	77
Consumo Diário (kWh)	2,65
Dias de Consumo	29
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	88

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
11/2020	77	Lido	Em aberto	23,68
10/2020	84	Media	09/11/20	
09/2020	86	Lido	13/10/20	
08/2020	101	Lido	09/09/20	
07/2020	95	Lido	06/08/20	
06/2020	97	Lido	03/07/20	
05/2020	69	Lido	16/06/20	
04/2020	98	Lido	08/05/20	
03/2020	83	Lido	13/04/20	
02/2020	64	Lido	03/03/20	
01/2020	74	Lido	30/01/20	
12/2019	73	Lido	15/01/20	
11/2019	85	Lido	04/12/19	

IDENTIFICACAO

Nota Fiscal / Serie
03 051 6201 004912 26 03 982 829 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	44,51%	10,54
Distribuição	38,13%	9,03
Transmissão	7,73%	1,83
Encargos Setoriais	6,29%	1,49
Tributos	3,25%	0,77
Perdas	0,08%	0,02
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		23,68

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	47	x 0,35533 =	16,70
PIS			0,13
COFINS			0,64

AVISO DE FATURA VENCIDA

Pago pelo app. 15/12/20

TOTAL A PAGAR R$ 23,68

TRIBUTOS (incluídos no valor total)		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	0,00	ISENTO	0,00
	PIS/PASEP	23,68	0,58	0,13
	COFINS	23,68	2,70	0,64

DADOS TECNICOS

Inst. transformadora...:	1030038
Número do medidor...:	5338474
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação...:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 09/2020
EUSD: 15,19

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	11,45	22,90	45,80
APUR. DIC	0,00	0,82	0,00
META FIC	7,67	15,34	30,69
APUR. FIC	0,00	1,60	0,00
META DMIC	6,29		
APUR. DMIC	0,00		

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos a unidade consumidora para apuração mensal, tri. e anual.

RESERVADO AO FISCO: 8CCF 0ADB E2A2 2A65 D89C 3D9A DAFC 1C3F

ResAneel2687/20 Ajuste-2,10% vigência 22/05/2020

MENSAGEM

Benefício Tarifário: 22,69

Banese		DADOS DA CONTA CORRENTE/POUPANÇA	
Cliente	JOSE SAMOEL FREIRE DOS SANTOS		
CPF	073.376.835-02		
Banco	047	Agência	020
Conta Corrente/Poupança	01/014.010-1	Data de Abertura	14/09/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
VALENTHINA FREIRE DOS SANTOS

CPF

MATRÍCULA
110429 01 55 2019 1 00048 259 0019702 - 83

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
DEZOITO DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE

DIA 18 | **MÊS** 08 | **ANO** 2019

HORA DE NASCIMENTO
21:08

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
CRISTINÁPOLIS/SE

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF
NO HOSPITAL SANTA ISABEL- ARACAJU/SE

SEXO
FEMININO

FILIAÇÃO
1º GENITOR: MARIA TAMIRIS DOS SANTOS REIS, NATURAL DE ESTANCIA-SE, RESIDENTE E DOMICILIADO BAIRRO SANTA CLARA, Nº 119, CRISTINAPOLIS-SE
2º GENITOR: JOSÉ SAMOEL FREIRE DOS SANTOS, NATURAL DE ITAPICURU-BA, RESIDENTE E DOMICILIADO BAIRRO SANTA CLARA, Nº 119, CRISTINAPOLIS-SE

AVÓS
AVÓS 1º GENITOR: ANA LUCIA BISPO DOS SANTOS, ANCELMO JOSÉ REIS
AVÓS 2º GENITOR: ROSILDA DE JESUS FREIRE, JOSÉ ELIZEU DOS SANTOS

GÊMEOS
NÃO

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
VINTE E QUATRO DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE

NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
30761923480

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
CRISTINÁPOLIS, SE, 24 de Setembro de 2019.

Assinatura do Oficial

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Cristinápolis
24/09/2019 09:49
https://www.tjse.jus.br/x/NCMXF3
2019295110026

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
ESCREVENTE: THALES ALMEIDA SIQUARA
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: TRAVESSA NELSON GOES N. 69
TELEFONE: 79 99987-1277
EMAIL:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DE CRISTINÁPOLIS - SE
OFICIAL TITULAR - Humberto Almeida Siquara
OFICIAL SUBSTITUTO - Thales Almeida Siquara
ESCREVENTE - Renata Dantas Soares Ramos

ARPENBRASIL DA 003042940 BRP

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31	cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais		ffff (0003)	Número do livro
Padrão	aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhhh ii				
DETALHAMENTO		dddd (1987) Ano do Registro		ggg (050)	Número da folha
aaaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)	e (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos os Registro Civil)		hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados			ii (31)	Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL-SEMADESUS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 40/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **JOSE FABRICIO DA SILVA SANTOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **JOSE FABRICIO DA SILVA SANTOS**, portador(a) do RG: 3.121.161-5 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº 007.779.745-09, com endereço no(a) Rua Luiz Alberto povoado lagoa seca nº 86, Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 40/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 30/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Julho de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

JOSE FABRICIO DA SILVA SANTOS CPF- Nº 007.779.745-09

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

GOVERNO

Cadastramento de participante 4.0

G333041559573304006
04/08/2021 16:06:14

Dados Básicos

Programa	PASEP
Inscrição	19.064.807.992
Nome	JOSE FABRICIO DA SILVA SANTOS
Nome da mãe	TEREZINHA MARTINS DA SILVA
Nome do pai	JOSE COSME DOS SANTOS
Sexo	MASCULINO
Data nascimento	19/08/1977
Nacionalidade	BRASILEIRO
Naturalidade	UMBAUBA
Ano primeiro emprego	2021

Documentos

CPF	007.779.745-09
Título de eleitor	NÃO INFORMADO
RG	31211615
Órgão emissor	SSP
UF	SE
Data de emissão	19/06/2015
CTPS	NÃO INFORMADO
Série	NÃO INFORMADO
UF	NÃO INFORMADO
Data de emissão	NÃO INFORMADO

Endereço

Endereço	RUA LUIZ ALBERTO I
Número	86
Complemento	NÃO INFORMADO
Bairro	POV LAGOA SECA
Município	CRISTINAPOLIS
UF	SE
CEP	49270-000
Endereço para Correspondência	NÃO

Transação efetuada com sucesso por: JE694806 SANDRO JESUS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA M NICIPA DE RISTINAPOLIS
PC DA BANDEI A, 8 , CE TRO
CEP: 49.2 0-00
CNPJ: 13.096.0 9/000 0

NOTA DE EMPENHO - Nº 1040012/2021

04/01/2021

FORNECEDOR

NOME: JOSE FABRICIO DA SILVA SANTOS
ENDEREÇO: DA RODOVIARIA **Nº:** 59 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 00777974509 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 148568 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DES.,SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2055 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
NTE: 10010000 - Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

ENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	23.600,00	R$ 6.600,00	17.000,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATO Nº40/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO Nº40/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Aut izado
Dat : 04/01/2021

Empenhado
Data : 04/01/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVIL

CONTRATO nº 40 2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Srº (a) JOSE FABRICIO DA SILVA SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srº SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JOSE FABRICIO DA SILVA SANTOS** portador(a) "do RG n°3.121.161-5 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° 007.779.745-09, com endereço no(a) Rua Luiz Alberto I, povoado Lagoa Seca N°86, Cristinápolis-SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **JOSE FABRICIO DA SILVA *SANTOS***, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de **40** horas semanais, exercendo as atividades em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE **e** em turno diurno, noturno e misto desde que compatível com a atividade desenvolvida.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e duzentos reais) remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigentes, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos:	R$6.600,00 (aplicado em 6 meses)
Valor Total	R$6.600,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO
Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



A administração Pública poderá, a qualquer tempo, no curso do presente Contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços. O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESEN. SUSTENTÁVEL
6354 – Manutenção Do Departamento Agropecuário
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS
Prefeito
CONTRATANTE

JOSE FABRICIO DA SILVA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · N° 13 DO STF

NOME: **JOSE FABRICIO DA SILVA**
CPF: 007.779.745-09
RG: 3.121.161-5 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 14 de 04 de Janeiro de 2021 **JOSE FABRICIO DA SILVA** bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 04 de Janeiro 2021.

Declarante: 

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a). **Srº. SANDRO DE JESUS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) **JOSE FABRICIO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº 007.779.745-09, junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável, o serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,04 de Janeiro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 04 de janeiro de 202.

SANDRO DE JESUS SANTOS

Prefeito

Contrato: Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável

Período: 04/01/2021
30/06/2021

Salor mensal: 1.100,00
Salor Contrato: 6.600,00

Carga horária: 40 horas


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.121.161-5 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2015

NOME JOSE FABRICIO DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO JOSE COSME DOS SANTOS
TEREZINHA MARTINS DA SILVA

NATURALIDADE ITARANANINHA-SE DATA DE NASCIMENTO 19/08/1977

DOC ORIGEM CT. NASCIM. 109819015519801005122380003079 21
CART. 2 OF. DIST. CEM. DE UMBAUBA/SE

CPF 007.779.745-09

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NAO ALFABETIZADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

201234 / 0

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

RUA LUIZ ALBERTO I, 86, ASSENTAMENTO LUIZ ALBERTO I
POV LAGOA SECA - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 36

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
12/2020	110	31/01/2021	

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF 838.298.815-68
Grupo/Subgrupo B - B1 Ligação Monofasico
Classe RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V) 115
Limites adequados de Tensão (V) 106 a 121
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 201234

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs.	Pagamento	Valor R$
12/2020	110	Lido	Em aberto	112,56
11/2020	125	Lido	Em aberto	118,30
10/2020	95	Lido	26/11/20	
09/2020	78	Lido	13/10/20	
08/2020	69	Lido	13/10/20	
07/2020	71	Lido	13/10/20	
06/2020	30	Lido	06/08/20	

DADOS DE FATUR

Emissão
Mês/Ano Faturamento

Leitura atual	(22/12/2020)	570
Leitura anterior	(24/11/2020)	460
Próxima leitura		20/01/2021
Consumo Medido (kWh)		110
Consumo Diario (kWh)		3,92
Dias de Consumo		28
Ocorrência do Mês		Lido
Media kWh ultimos 12 meses		77

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 031 7110 008057 64 04 143 893 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	30,03%	33,80
Distribuição	25,71%	28 .
Transmissão	5,22%	5
Encargos Setoriais	4,25%	4
Tributos	24,94%	28,0.
Perdas	0,06%	0,07
Outros	9,79%	11,02
TOTA		112,56

ITENS FA ... **VENCIDA**

Descrição		Valor(R$)
Consumo de energia		
CONSUMO	,22 =	
ADIC. BAND. VERMELHA	0243 =	
ICMS		
PIS		
COFINS		

ATENÇÃO
...n) fatura(s) em aberto
...erente a meses anteriores
...ano Valor To...

Cobrancas de terceiros
CIP- Prefeitura Municipal 11,02

TOTAL A PAGAR R$ 112,56

TRIBUTOS (incluidos no valor total)		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	101,54	25,00	25,3...
	PIS/PASEP	76,16	0,63	0,47
	COFINS	76,16	2,91	2,22

DADOS TECNICOS

Inst. transformadora...:	1030...
Numero do medidor...:	
Fator de multiplicação:	
Tipo de ligação.....	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto TOMAR DO GERU Referência 10/2020 MENSAL TRIMES...
FUSD 35,31 META DIC 11,45

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, *não se meta a fazer* serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



71855 Série 00008-SE

Número

Não Alfabetizado

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome José Fabricio da Silva Santos

Loc. Nasc. Itacaramabi Est. Sergipe Data 19/05/1977

Filiação José Francisco da Silva e Maria Santos

Doc. Nº Cart. Mat. nº 3.079 Fl. 238 Livro A-37

Dr. Carlos Cardoso Cº

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em/..../.... Doc. Ident. Nº

Exp. em/..../.... Estado

Obs.:

Data Emissão 08/05/2000 DPF-SE

Assinatura do Funcionário

Mod. em Cartolina 03

Mat. 6256036

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

.....

Doc.

.....

Nome

.....

Doc.

.....

Nome

.....

Doc.

Est. Civil

.....

Doc.

.....

Est. Civil

.....

Doc.

Nascimento

.....

.....

Doc.

.....

.....

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, José Fabricio Da Silva Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.121.161-5 inscrito (a) no CPF nº 007.779.74509 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público _____, declaro para o fim específico, que:

~~A~~) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 17 / novembro /2021

José Fabricio da Silva Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNÍCIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 3010060/2021

01/03/2021

FORNECEDOR

NOME: JOSÉ GUIMARÃES MOREIRA
ENDEREÇO: POV. AGUA BRANCA **Nº:** 109 **BAIRRO:** ZONA RURAL
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 81761660578 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV., LAZER E TURISMO - SEMEJLT
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2056 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ESPORTE,JUV.,LAZER E TURISMO- SEMEJLT
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
NTE: 10010000 - Recursos Ordinários
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	8.000,00	R$ 6.600,00	1.400,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°121/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/08/2021. CONFORME CON	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/03/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/03/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

Vínculo: Contrato por tempo determinado

Cargo: Vigilante

Lotação: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Turismo

Duração: 06 meses

Período: 01/03/2021 a 31/08/2021

Valor por mês: R$ 1.100,00

Valor Total: 6.600,00

CONTRATO nº 121/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JOSÉ GUIMARÃES MOREIRA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado JOSÉ GUIMARÃES MOREIRA, portador(a) da CI nº 1.442.309 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **817.616.605-78**, com endereço no(a) Primeira Travessa do Povoado Água branca de Cima nº. 109 - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO
O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA
Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/03/2021 e termo final em 31/08/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo
2056 – Manutenção da Secretaria, Juventude, Lazer e Turismo
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 10010

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de março de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ GUIMARÃES MOREIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: JOSÉ GUIMARÃES MOREIRA
CPF: 817.616.605-78
CI: 1.442.309 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 121 de 01 de Março de 2021 de José Guimarães Moreira, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Março de 2021.



Declarante: _____

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) José Guimarães Moreira, inscrito (a) no CPF sob nº 817.616.605-780, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

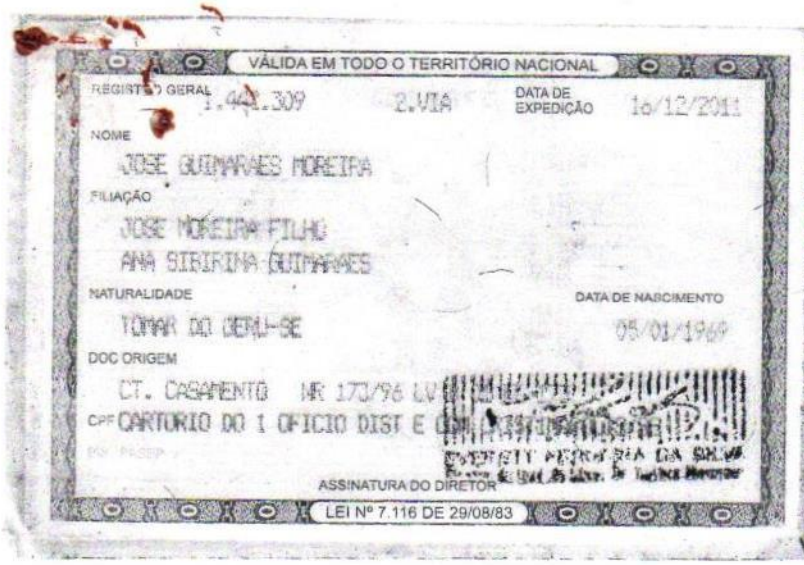
Cristinápolis/SE, 01 de Março de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Março de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.441.309 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 1o/12/2011

NOME
JOSE GUIMARAES MOREIRA

FILIAÇÃO
JOSE MOREIRA FILHO
ANA SIBIRINA GUIMARAES

NATURALIDADE
TOMAR DO GEMA-SE

DATA DE NASCIMENTO
05/01/1969

DOC ORIGEM
CT. CASAMENTO NR 173/96 LV
CPF CARTORIO DO 1 OFICIO DIST E

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

NAO ALFANETIZADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE GUIMARAES MOREIRA

Nº de Inscrição
817616605-78

Data do Nascimento
05/01/69


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

JOSE GUIMARAES MOREIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/10/99

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

93922 / 6

JOSE GUIMARAES MOREIRA

TV I--, 109,
POV AGUA BRANCA DE CIMA Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 4389615 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
01/2021	33	04/02/2021	22,28

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 817.616.605-78
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 115
Limites adequados de Tensão (V): 106 a 121
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 093922

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	20/01/2021
Mês/Ano Faturamento	01/2021
Leitura atual	(20/01/2021) 12586
Leitura anterior	(18/12/2020) 12553
Próxima leitura	22/02/2021
Consumo Medido (kWh)	33
Consumo Diário (kWh)	1,00
Dias de Consumo	33
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	34

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs.	Pagamento	Valor R$
01/2021	33	Lido	Em aberto	22,28
12/2020	30	Lido	Em aberto	30,84
11/2020	31	Lido	Em aberto	19,84
10/2020	34	Lido	23/11/20	
09/2020	30	Lido	Em aberto	23,69
08/2020	31	Lido	23/11/20	
07/2020	32	Lido	23/11/20	
06/2020	34	Lido	23/11/20	
05/2020	33	Lido	25/08/20	
04/2020	40	Lido	25/08/20	
03/2020	40	Lido	01/06/20	
02/2020	33	Lido	01/06/20	
01/2020	38	Lido	20/04/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 008 7108 006270 40 04.271.806 / B
Local de Entrega: 1

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	33	x 0,61922 =	20,43
ADIC BAND AMARELA	20	x 0,01343 =	0,26
ADIC BAND VERMELHA	13	x 0,06243 =	0,81
			0,14

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	44,39%	9,89
Distribuição	38,02%	8,47
Transmissão	7,72%	1,72
Encargos Setoriais	6,28%	1,40
Tributos	3,50%	0,78
Perdas	0,09%	0,02
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		22,28

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo

MÊS/ANO	VALOR
	R$ 30,84

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

140.35936.27-4

1996034 003-0 SE

Não Alfabetizado





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

JOSE GUIAMARES MOREIRA

FILIAÇÃO.....: JOSE MOREIRA FILHO
ANA SABRINA GUIMARAES
NASCIMENTO.....: 05/01/1969 **SEXO:** MASCULINO
ESTADO CIVIL.....: CASADO
NATURALIDADE: TOMAR DO GERU - SE
DOCUMENTO.....: RG 1442309 SSP SE
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 817.616.605-78 **CNH:**
TIT. ELEITOR: 17054432151 **SEÇÃO:** 0003 **ZONA:** 030
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: PAT - ESTANCIA - 11/03/2009

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEPARAÇÃO	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

03

Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Fgts Senha Solicita cartão

Cliente	JOSE GUIMARAES MOREIRA		
CPF	817.616.605-78		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.584-0	Data de Abertura	08/03/2021

1977

Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Foge Senha Solicita cartão

Cliente	JOSE GUIMARAES MOREIRA		
CPF	817.616.605-78		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.584-0	Data de Abertura	08/03/2021

1977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: ESPORTE CONTRATO
Localização: [PAT] SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO

Nome: JOSE GUIMARAES MOREIRA **Data Admissão:** 01/03/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE - CONTRATO **Função:** VIGILANTE - CONTRATO
Matrícula: 791640 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 81761660578 **PIS:** 14035936274 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 2005840
Referência: 03 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50
		Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
Mensagem:		Total Liquído a Receber:		**R$ 1.017,50**

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 9fa8f0cb

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 3010061/2021

01/03/2021

FORNECEDOR

NOME: CLOVIS DIAS DE JESUS
ENDEREÇO: NAO INFORMADO **Nº:** **BAIRRO:** NAO INFORMADO
CIDADE: NAO INFORMADO **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 02415885533 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 0 Agência: 0 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 0 Agência: 0 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	720.800,00	R$ 6.600,00	714.200,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°131/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°83/2021.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/03/2021

Sandro de Jesus dos Santos

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/03/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 131/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) CLOVIS DIAS DE JESUS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado CLOVIS DIAS DE JESUS, portador(a) da CI n° 3.119.179-7 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **024.158.855-33**, com endereço no(a) Rua Rodovia BR Cristinápolis/Tomar do Geru nº.3.185 – Povoado Caraíbas - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO
O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **Vigilante**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil, seiscentos reais).**
Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA
Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/03/2021 e termo final em 31/08/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% –1112.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de março de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Clovis Dias de Jesus
CLOVIS DIAS DE JESUS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: CLOVIS DIAS DE JESUS
CPF: 024.158.855-33
CI: 3.119.179-7 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 131 de 01 de Março de 2021 de Clovis Dias de Jesus, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Março de 2021.

Declarante: Clovis Dias de Jesus

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) **CLOVIS DIAS DE JESUS**, inscrito (a) no **CPF sob nº 024.158.855-33**, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Março de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Março de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

131

RECEBIDO
Em 09/04/2021

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do(a) Sr.(a) CLOVIS DIAS DE JESUS para o cargo de VIGILANTE, na EMEF. MARIA DO CARMO NASCIMENTO ALVES, vinculado a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Março de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

RANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Mun. de Finanças, Administração e Planejamento

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
96428 / 0

CLAUDIA SANTOS SILVA

ROD BR CRIST P/ T DO GERU, 3185,
RODO CRISTINÁPOLIS P/T DO GERU - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 950555828 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
01/2021	52	06/02/2021	46,93

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 036.989.415-46
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofasico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites Adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 096428

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	19/01/2021
Mês/Ano Faturamento	01/2021
Leitura atual (19/01/2021)	2486
Leitura anterior (17/12/2020)	2434
Próxima leitura	18/02/2021
Consumo Medido (kWh)	52
Consumo Diário (kWh)	1,57
Dias de Consumo	33
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	58

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
01/2021	52	Lido	Em aberto	46,93
12/2020	55	Lido	Em aberto	49,81
11/2020	55	Lido	Em aberto	46,93
10/2020	54	Lido	Em aberto	146,94
09/2020	49	Lido	09/10/20	
08/2020	57	Lido	13/10/20	
07/2020	61	Lido	09/10/20	
06/2020	58	Lido	09/10/20	
05/2020	55	Lido	09/10/20	
04/2020	57	Lido	09/10/20	
03/2020	58	Lido	09/10/20	
02/2020	74	Lido	09/10/20	
01/2020	62	Lido	09/10/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Serie
03.051.6204.005017-15 04.260.599 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31. resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	33,28%	15,62
Distribuição	28,51%	13,38
Transmissão	5,80%	2,72
Encargos Setoriais	4,71%	2,21
Tributos	27,64%	12,97
Perdas	0,06%	0,03
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		46,93

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	52	x 0,61922 =	32,19
ADIC. BAND. AMARELA	35	x 0,01343 =	0,47
ADIC. BAND. VERMELHA	22	x 0,06241 =	1,37
ICMS			11,73
PIS			0,22
COFINS			1,02

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo:

MES/ANO		VALOR
12/2020	R$	49,81
11/2020	R$	46,93
10/2020	R$	146,94

VENCIMENTO DESTE REAVISO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PIS
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador
129.30678.25-0 CAD. NOVO

Nome do trabalhador
CLOVIS DIAS DE JESUS

Nome da mãe
JOSEFA LUCIA DE JESUS

Data de nascimento	Carteira de Trabalho Número	Série	UF	Código banco/agência
12/01/1981	0072069	00008	SE	104/1357-0

Endereço da agência
A GUARDA MOR LOBO VIANA N 421 /

CNPJ/CEI DO EMPREGADOR	Data do cadastramento
04569449/0001-26	29/05/2006

ESTA CTPS FOI
COMPOSTA E IMPRESSA
PELA IMPRENSA NACIONAL,
SIG, QUADRA 6, LOTE 800,
70610-460, BRASÍLIA, DF, EM 1999

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Clovis Dias de Jesus

Loc. Nasc. Feira de Santana Est. Sergipe Data 12/05/1981

Filiação Carlos Luiz Dias e Josefa Lucia de Jesus

Doc. Nº Cert. Nasc. Nº 9.269, Fl 320, Livro A-48 Reg. Civil - Feira de Santana

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... / ... / ... Doc. Ident. Nº ...

Exp. em ... / ... / ... Estado ...

Obs.: ...

Data Emissão 09/06/2000 DRT/BA

Assinatura do Funcionário

Ricardo
Téc. em Colonização
Mat. 0258036

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome ...
Doc. ...
Nome ...
Doc. ...
Nome ...
Doc. ...
Doc. ...
Est. Civil ...
Doc. ...
Est. Civil ...
Doc. ...
Nascimento ...
Doc. ...

9

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém: mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Converse e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

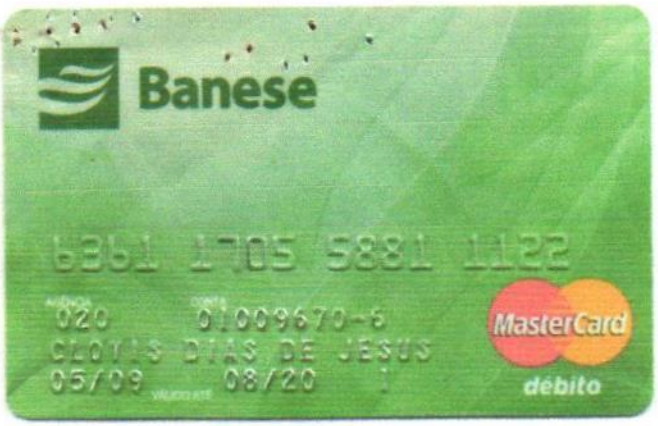
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHO
Estância / SE

Número 72069 Série 00008-SE



Clóvis Dias de Jesus

ASSINATURA DO PORTADOR


Banese
6361 1705 5881 1122
020
01009670-6
CLOVIS DIAS DE JESUS
05/09
08/20
MasterCard
débito

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Clóvis Dias de Jesus, abaixo assinado, brasileiro (a), [illegible] (a) do RG nº 3.119.179-7 inscrito (a) no CPF nº 024.158.855-33 Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público de Vigilante, declaro para o fim específico, que:

X [illegible] ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas [illegible] pela legislação em vigor.

() [illegible] CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito [illegible]

Esfera do acumulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo [illegible]: _____

Órgão [illegible]: _____

Por ser [illegible], firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 16 / Novembro/2021

Clóvis Dias de Jesus
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 4010046/2021

01/04/2021

FORNECEDOR

NOME: EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: PR DA BANDEIRA 81 **Nº:** **BAIRRO:** Centro
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 96629509587 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 0 Agência: 0 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 96501 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 96501 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 6324 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	68.000,00	R$ 8.400,00	59.600,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATO INDIVIDUAL POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE TRATORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS. CONTRATO Nº141/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO INDIVIDUAL POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE TRATORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS. CONTRATO Nº141/2021.	6,000	MS	1.400,0000	8.400,00
				TOTAL:	**8.400,00**

Autorizado
Data : 01/04/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/04/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 141/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA,** portador do RG nº.1.246.909/SSP-SE e do CPF: nº. 966.295.095-87, domiciliado no Povoado Serrote nº. 41 – Zona Rural – CEP 49280-000, no município de Tomar do Geru/SE, denominado **CONTRATADO,** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** depois de certos e ajustados, de acordo a Constituição Federal, artigo nº. 37, Inciso IX, Lei nº. 8,112 de 11 de dezembro de 1990, e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Tratorista** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO
O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de TRATORISTA, lotado na Secretária Municipal de Transportes e Transito.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais).**
Vencimentos: R$ 1.400,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA
Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/04/2021 e termo final em 30/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretária Municipal de Transportes e Transito
2021 – Manutenção da Secretaria de Transporte e Transito
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Abril de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Edeildo Martins de Oliveira
EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: RAEVERTON DOS SANTOS
CPF: 966.295.095-87
CI: 1.246.909 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 141 de 01 de Abril de 2021 de Edeildo Martins de Oliveira, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Abril de 2021.

Declarante: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Edeildo Martins de Oliveira, inscrito (a) no CPF sob nº 966.295.095-87, junto a Secretaria Municipal de Transportee Transito, nos serviços de Tratorista. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Abril de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Abril de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento





MARIA JOSE DA SILVA SANTOS

POV SERROTE, 41,
POV SERROTE - Tomar do Geru/SE - 49.270-000

Medidor: 3649486 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
02/2021	63	05/04/2021	24,22

DADOS CADASTRAIS

Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
NBR 5410 DO MODULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 199142

DADOS DE FATURAMENTO

Próxima leitura	17/03/2021
Consumo Medido (kWh)	63
Consumo Diário (kWh)	2,17
Dias de Consumo	29
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	60

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Referência	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
02/2021	63	Lido	Em aberto	24,22
01/2021	69	Lido	Em aberto	26,93
12/2020	59	Lido	19/01/21	
11/2020	63	Lido	19/01/21	
10/2020	52	Lido	30/11/20	
09/2020	54	Lido	30/10/20	
08/2020	57	Lido	18/09/20	
07/2020	54	Lido	18/09/20	
06/2020	58	Lido	05/08/20	
05/2020	49	Lido	27/07/20	
04/2020	65	Lido	08/06/20	
03/2020	75	Lido	30/04/20	
02/2020	63	Lido	08/04/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Serie
000 034 6204 005122 03 04 399 836 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31 resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	34,81%	8,43
Distribuição	29,81%	7,22
Transmissão	6,07%	1,47
Encargos Setoriais	4,91%	1,19
Tributos	2,23%	0,54
Perdas	0,08%	0,02
Outros	22,09%	5,35
TOTAL		24,22

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia	30	x 0,20727 =	6,21
	33	x 0,35533 =	11,72
BAND AMARELA	63	x 0,00635 =	0,40
			0,09
			0,45

AVISO DE FATURA VENCIDA

ATENÇÃO
Existe(m) fatura(s) em aberto
Referente à meses anteriores

Mes/Ano	Valor Total



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Numero 66656 Serie 00008-SE



Não Alfabetizado

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Edinho Martins de Oliveira

Loc. Nasc. Cristinapolis Est. SE Data 24.02.1972

Filiação Maria de Martins de Oliveira e

Joana de Jesus Homem

Doc. n.º Cert. 2124 Fls. 172 Liv. A-13 Cart.

ESTRANGEIROS Cristinapolis

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº

Exp. em Estado

Obs.

Data Emissão 17/01/2005 DRT SE

Orlando Alves Cornélio
Mat. 257775

Assinatura do Funcionario

ALTER
(Com relaç

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Nome
Doc.
Est. Civil
Nome
Doc.
Nascimento

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de distrato **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, inscrito no CNPJ n.º 13.096.029/0001-60, representado por **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, portadora do RG 2046747-8 SSP/SE e CPF 306.489.408-02, resolve rescindir as estipulações firmadas através do contato n.º 101/2021, firmado com o Sr. **EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora do RG 33368104 SSP/SE e CPF 030.242.935-23, o qual teve por objeto a prestação de serviços de **TRATORISTA** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.**

A rescisão encontra fundamento na **CLAUSULA DECIMA** do contrato em epigrafe, no qual foi reservado ao contratante o direito de a qualquer momento rescindir unilateralmente o contrato.

E, para a firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido em duas vias, quais lavam assinatura do distratante, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Cristinápolis (SE), 31 de março de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ágape Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 2120001/2021

12/02/2021

FORNECEDOR

NOME: EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: PR DA BANDEIRA 81 **Nº:** **BAIRRO:** Centro
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 96629509587 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 0 Agência: 0 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 96501 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 96501 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 6317 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	335.800,00	R$ 6.600,00	329.200,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATO INDIVIDUAL POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE TRATORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO INDIVIDUAL POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE TRATORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 12/02/2021

Sandro de Jesus dos Santos

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 12/02/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONTRATO Nº 101/2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **TRTATORISTA,** QUE SE FIRMA ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** E O SR(A). **EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA,** PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.398.566/0001-30, sediada na Praça da bandeira nº. 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, neste ato, representada pelo gestor do município de Cristinápolis, o **Sr(a) SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado(a), portadora da RG n.º 3.336.810-4 SSP/SE e CPF Nº 966.030.242.935-23 residente e domiciliado(o)a à Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177, Bairro São Francisco, CEP 49270-000 – Cristinápolis/SE, e, de outro lado, o(a) Sr(a). **EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA,** portador do RG nº.1.246.909/SSP-SE e do CPF: nº. 966.295.095-87, domiciliado no Povoado Serrote nº. 41 – Zona Rural – CEP 49280-000, no município de Tomar do Geru/SE, denominado **CONTRATADO,** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** depois de certos e ajustados, de acordo a Constituição Federal, artigo nº. 37, Inciso IX, Lei nº. 8,112 de 11 de dezembro de 1990, e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO:
O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de TRATORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPALO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA/JORNADA DE TRABALHO:
O(A) CONTRATADO(A) está obrigado(a) a cumprir a jornada de 40 horas semanais, exercendo as atividades em horário a ser determinado pelo(a) **CONTRTATANTE** e em turno diurno, noturno e misto, desde que compatível com a atividade desenvolvida.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: A(O) CONTRATANTE se obriga a pagar pelos serviços executados a (o) **CONTRATADO (A) o valor mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais)**.

CLAUSULA QUINTA: - PRAZO:
O contrato vigorará por **06 (seis) meses,** consecutivos e ininterruptos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, por termo aditivo e nos termos das Leis nº. 8.666/93 e nº655/2013.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO: O pagamento dos serviços ora contratados será realizado mensalmente em moeda corrente através de ordem bancária e na conformidade do organograma da Tesouraria desta Prefeitura.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRARTUAL:
A administração pública poderá a qualquer tempo, no curso do presente contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais de prestação dos serviços, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que sejam atendidas as necessidades do serviço.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante termo de Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei de Contração Temporária vigente.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
I - DA CONTRATANTE- cumprir os termos do contrato, especialmente da Cláusula Segunda e;
II- DO (A) CONTRATADO (A) - prestar os serviços contratados e cumprir os termos do contrato, especialmente da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Cristinápolis, à conta da seguinte dotação:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.
6317 - Manutenção do Departamento Infraestrutura e Urbanismo.
3190.04.00.00 – Contrato Por Tempo Determinado;
Fonte de Recurso: RECURSOS PRÓPRIOS – 0100.000

CLAUSULA DÉCIMA: DO REGIME JURIDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o regime Administrativo Especial.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME PREVENDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual O (A) CONTRATADO(A) contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO: O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

A - Quando as partes envolvidas acordarem pela sua rescisão, observando-se, para tanto, a parte que deseja rescindir o presente Contrato, comunicar a outra, por escrito.

B - Quando a parte **CONTRATADO(A),** negligenciar o cumprimento das suas obrigações de modo a inviabilizar e, ou implicar em prejuízos a **CONTRATANTE;**

C - Quando a parte **CONTRATANTE**, negligenciar o cumprimento das suas obrigações de modo a inviabilizar, e ou implicar em prejuízos a parte **CONTRATADO(A)**.

D – Não havendo interesse em continuar a relação contratual, o **CONTRATO** encerrar-se-á a qualquer tempo da data prevista na cláusula quarta, podendo as partes rescindi-lo sem indenização e aviso prévio;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o Fórum da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que pôr ventura surgirem no decorrer da execução dos serviços relativos os resultantes deste **CONTRATO.**

Cristinápolis/Se, 12 de fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS - CPF Nº. 030.242.935-23

PREFEITO – CONTRATANTE

EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA – CPF Nº. 966.295.095-87
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

NOME_____**CPF/RG**_____

NOME_____**CPF/RG** _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: 966.295.095-87
CI: 1.246.909 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 77 de 12 de Fevereiro de 2021 Edeildo Martins de Oliveira, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 12 de Fevereiro de 2021.

Declarante: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Edeildo Martins de Oliveira, inscrito (a) no CPF sob nº 966.295.095-87, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Tratorista. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 12 de Fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

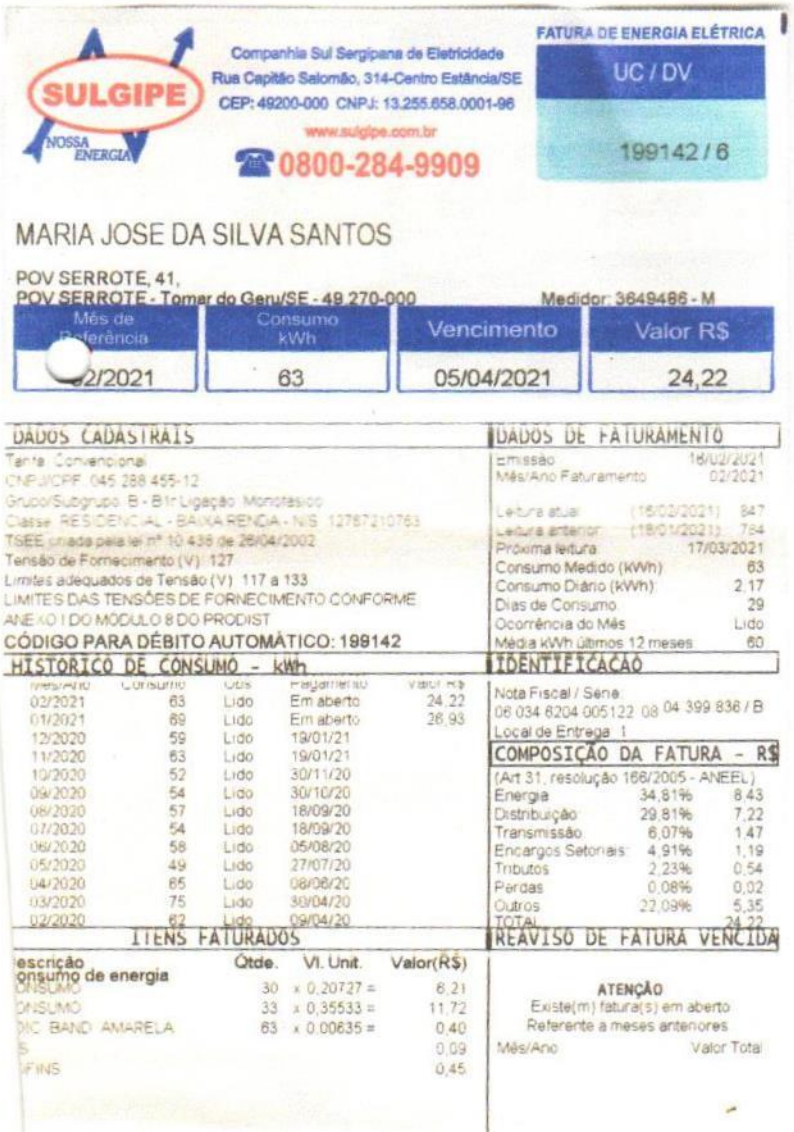
CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 12 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Indios


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.246.907
2.VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2013
NOME EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO ALFREDO MARTINS DE OLIVEIRA
JUANA DE JESUS HONORIO
DATA DE NASCIMENTO 24/02/1972
NATURALIDADE CRISTINAPOLIS-SE
DOC ORIGEM CT. NASCIM. NR 2029 LV A13 FL 177
CART 2 OF DIST COM CRISTINAPOLIS/SE
CPF 966.295.095-87
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CARTEIRA DE IDENTIDADE


SULGIPE
NOSSA ENERGIA
Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909
FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA
UC / DV
199142 / 6
MARIA JOSE DA SILVA SANTOS
POV SERROTE, 41,
POV SERROTE - Tomar do Geru/SE - 49.270-000
Medidor: 3649486 - M
Mês de Referência
Consumo kWh
Vencimento
Valor R$
02/2021
63
05/04/2021
24,22
DADOS CADASTRAIS
Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 045.288.455-12
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofasico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 12767210763
TSEE, criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 199142
DADOS DE FATURAMENTO
Emissão 16/02/2021
Mês/Ano Faturamento 02/2021
Leitura atual (16/02/2021) 847
Leitura anterior (18/01/2021) 784
Próxima leitura 17/03/2021
Consumo Medido (kWh) 63
Consumo Diário (kWh) 2,17
Dias de Consumo 29
Ocorrência do Mês Lido
Média kWh últimos 12 meses 60
HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh
Mês/Ano Consumo Obs Pagamento Valor R$
02/2021 63 Lido Em aberto 24,22
01/2021 69 Lido Em aberto 26,93
12/2020 59 Lido 19/01/21
11/2020 63 Lido 19/01/21
10/2020 52 Lido 30/11/20
09/2020 54 Lido 30/10/20
08/2020 57 Lido 18/09/20
07/2020 54 Lido 18/09/20
06/2020 58 Lido 05/08/20
05/2020 49 Lido 27/07/20
04/2020 65 Lido 08/06/20
03/2020 75 Lido 30/04/20
02/2020 62 Lido 09/04/20
IDENTIFICAÇÃO
Nota Fiscal / Série
000 034 8204 005122 08 04 399 836 / B
Local de Entrega: 1
COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$
(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)
Energia 34,81% 8,43
Distribuição 29,81% 7,22
Transmissão 6,07% 1,47
Encargos Setoriais 4,91% 1,19
Tributos 2,23% 0,54
Perdas 0,08% 0,02
Outros 22,09% 5,35
TOTAL 24,22
ITENS FATURADOS
Descrição Qtde. Vl. Unit. Valor(R$)
Consumo de energia 30 x 0,20727 = 6,21
CONSUMO 33 x 0,35533 = 11,72
CONSUMO BAND. AMARELA 63 x 0,00635 = 0,40
0,09
0,45
AVISO DE FATURA VENCIDA
ATENÇÃO
Existe(m) fatura(s) em aberto
Referente a meses anteriores
Mês/Ano Valor Total


débito
Banese Card
6361 1705 5675 5131
020 01009650-1
EDEILDO MARTINS OLIVEIRA
04/09 07/21
mastercard

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Numero 66656 Serie 00008-SE



Não Alfabetizado

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Edinaldo Martins de Oliveira

Loc. Nasc. Cristinapolis Est. SE Data 24.02.1972

Filiação Alfredo Martins de Oliveira e Joana de Jesus Honorio

Doc. nº CN 2129 FLS 177 V Liv A-13 Rivil

ESTRANGEIROS Cristinapolis

Chegada ao Brasil em ... / ... / ... Doc. Ident. nº ...

Exp. em ... / ... / ... Estado ...

Obs. ...

Data Emissão 17/01/2005 DRT SE

Orlando Alves Cornélio
Mat 257775

Assinatura do Funcionario

ALTERAÇ
(Com relação

Nome ...

Doc. ...

Nome ...

Doc. ...

Nome ...

Doc. ...

Nome ...

Doc. ...

Est. Civil ...

Nome ...

Doc. ...

Nascimento ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: INFRAESTRUTURA CONTRATO
Localização: SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Nome: EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA **Data Admissão:** 12/02/2021 **Projeção:** A
Cargo: TRATORISTA - CONTRATO **Função:** TRATORISTA - CONTRATO
Matrícula: 791581 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 96629509587 **PIS:** 12674010764 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 96501
Referência: 02 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	15.00	R$ 900,00	
311	INSS	7.50		R$ 67,50

Mensagem:	Totais:	R$ 900,00	R$ 67,50
	Total Liquído a Receber:	**R$ 832,50**	

Salário Base: R$ 1.800,00 **Base Prev.:** R$ 900,00 Base IRRF: R$ 900,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 24fbd5d9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: INFRAESTRUTURA CONTRATO
Localização: SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Nome: EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA **Data Admissão:** 12/02/2021 **Projeção:** A
Cargo: TRATORISTA - CONTRATO **Função:** TRATORISTA - CONTRATO
Matrícula: 791581 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 96629509587 **PIS:** 12674010764 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 96501
Referência: 02 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	15.00	R$ 900,00	
311	INSS	7.50		R$ 67,50

Mensagem:	Totais:	R$ 900,00	R$ 67,50
	Total Liquído a Receber:	**R$ 832,50**	

Salário Base: R$ 1.800,00 **Base Prev.:** R$ 900,00 Base IRRF: R$ 900,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 24fbd5d9

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Edeildo Martins de Oliveira, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1.246.909 inscrito (a) no CPF nº 966.295.095-87 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público TRATORISTA - I - I - 160, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 12 / Novembro /2021

Edeildo Martins de Oliveira

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE ALTERAÇÃO - Nº 155/2021

Fonte de Recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%

FORNECEDOR

NOME:	JOSIMAR SANTOS DE JESUS				
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ DOS SANTOS	**Nº:**	56	**BAIRRO:**	MANOEL JOAQUIM
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	05312397563	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

EMPENHO ALTERADO

EMPENHO	TIPO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DA NAE	SALDO DISPONÍVEL
2010090/2021	GLOBAL	01/02/2021	R$ 2.200,00	R$ 5.500,00	R$ 7.700,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO

ITENS REFORÇADOS/ANULADOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE.	5,00	1100,0000	5.500,00
		TOTAL:	**5.500,00**

Declaração

Autorizo a alteração do empenho 2010090/2021

Data : 02/08/2021

030.242.935-23 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Esta NAE foi processada de acordo com a legislação vigente

Data : 02/08/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 84/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **JOSIMAR SANTOS DE JESUS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **JOSIMAR SANTOS DE JESUS**, portador(a) do RG: 3.877.268-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°. 053.123.975-63, com endereço no(a) Rua Jose dos Santos N. 56, Bairro Manoel Joaquim Cep 49270-000 Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 84/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 02 de Agosto de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

JOSIMAR SANTOS DE JESUS CPF- Nº 053.123.975-63
Contratado

TESTEMUNHAS: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 2010087/2021

01/02/2021

FORNECEDOR

NOME: JOSIMAR SANTOS DE JESUS
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DOS SANTOS **Nº:** 56 **BAIRRO:** MANOEL JOAQUIM
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 05312397563 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	753.800,00	R$ 6.600,00	747.200,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/02/2021 A 30/07/2021. CONFORME CONTRATO DE N°84/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/02/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/02/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 84/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JOSIMAR SANTOS DE JESUS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado JOSIMAR SANTOS DE JESUS, portador(a) da CI n° 3.877.268-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **053.123.975-63**, com endereço no(a) Rua José dos Santos nº. 56 – Bairro Manoel Joaquim, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de fevereiro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSIMAR SANTOS DE JESUS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: JOSIMAR SANTOS DE JESUS
CPF: 053.123.975-63
CI: 3.877.268-0 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 84 de 01 de Fevereiro de 2021 de Josimar Santos de Jesus, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Fevereiro de 2021.

Declarante: 

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Josimar Santos de Jesus, inscrito (a) no CPF sob nº 053.123.975-63, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Fevereiro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.877.268-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2015

NOME

JOSIMAR SANTOS DE JESUS

FILIAÇÃO

JOAO BATISTA DE JESUS
MARIA MARGARIDA DOS SANTOS

NATURALIDADE ESTANCIA-SE

DATA DE NASCIMENTO 02/09/1990

DOC ORIGEM

CT. NASCIMENTO 110429015519921000224070000858265
CART 2 OF DIST COM CRISTINAPOLIS SE

CPF 053.123.975-63

PIS 20046664739

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

NÃO ALFABETIZADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Pedro Manuel Joaquim

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
162335 / 4

JORLEANE SANTOS DE JESUS

R JOSÉ DOS SANTOS, 56, R D
BRO MANOEL JOAQUIM - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 5236010 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
11/2020	293	05/01/2021	284,16

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF: 050.745.205-56
Grupo/Subgrupo: B - Baixa Tensão Monofásico
Classe: COMERCIAL - COMERCIAL

Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO: ADEQUADA
Alíquota do ICMS (%): 18

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 162335

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão:	20/11/2020
Mês/Ano Faturamento:	11/2020
Leitura atual:	(20/11/2020) 18026
Leitura anterior:	(21/10/2020) 17733
Próxima leitura:	18/12/2020
Consumo Medido (kWh):	293
Consumo Outros (kWh):	9,76
Dias de Consumo:	30
Ocorrência do Mês:	Lido
Média kWh últimos 12 meses:	274

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Dias	Pagamento	Valor R$
11/2020	293	Lido	Em aberto	284,16
10/2020	256	Lido	Em aberto	274,40
09/2020	220	Lido	Em aberto	209,33
08/2020	245	Lido	06/10/20	
07/2020	289	Lido	05/10/20	
06/2020	330	Lido	31/08/20	
05/2020	291	Lido	29/07/20	
04/2020	306	Lido	29/07/20	
03/2020	264	Lido	29/05/20	
02/2020	274	Lido	26/05/20	
01/2020	318	Lido	28/04/20	
12/2019	286	Lido	17/03/20	
11/2019	318	Lido	27/01/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03.033.711/2005182-66 03.998.367 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	29,37%	83,46
Distribuição	25,16%	71,49
Transmissão	5,11%	14,51
Encargos Setoriais	4,15%	11,79
Tributos	26,58%	75,52
Perdas	0,06%	0,18
Outros	9,58%	27,21
TOTAL		284,16

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	293	x 0,61922 =	181,43
ICMS			69,37
PIS			1,08
COFINS			5,07

Cobranças de terceiros
TIP - Prefeitura Municipal 27,21

TOTAL A PAGAR R$ 284,16

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo

MES/ANO		VALOR
09/2020	R$	209,33

VENCIMENTO DESTE REAVISO

11/2020 - 05/12/2020

O não pagamento dos débitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia elétrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

TRIBUTOS (exclusive substituição tributária)	Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	254,95	27,00	69,27
PIS/PASEP	167,56	0,65	1,08

DADOS TÉCNICOS

Inst. Transformador	1030057
Número do medidor	5236010
Fator de multiplicação	1,000

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 200.46664.73-9

NÚMERO	SÉRIE	UF
5403963	0030	SC

NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

JOSIMAR SANTOS DE JESUS

FILIAÇÃO.....: JOAO BATISTA DOS SANTOS
MARIA MARGARIDA DOS SANTOS

NASCIMENTO.....: 02/09/1990 **SEXO:** MASCULINO

ESTADO CIVIL.....: CASADO

NATURALIDADE: ESTÂNCIA - SE

DOCUMENTO.....: C. I. 29.120.32.2 14/08/2007 DFSP SC

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 053.123.975-63 **CNH**.....: **ZONA:**

TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:**

LOCALIDATA DE EMISSÃO: GRTE/SC - 29/09/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: MDE
Localização: CONTRATOS - MDE

Nome: JOSIMAR SANTOS DE JESUS **Data Admissão:** 01/02/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE - CONTRATO **Função:** VIGILANTE - CONTRATO
Matrícula: 791543 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 05312397563 **PIS:** 20046664739 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 139871
Referência: 02 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50

Mensagem:	Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
	Total Liquído a Receber:	**R$ 1.017,50**	

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: a54b4034

JOSIMAR SANTOS DE JESUS



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Josimar Santos de Jesus, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.877.268-0 inscrito (a) no CPF nº 053.123.975-63 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público _____, declaro para o fim específico, que:

(x) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 18 / 11 /2021

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 49/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **GEOVANI ALVES DA CRUZ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **GEOVANI ALVES DA CRUZ**, portador(a) do RG: 2607240-8 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°. 054.399.385-08, com endereço no(a) Rua Professor Joao Gabriel de oliveira N. 57, Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 49/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 30/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Julho de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

GEOVANI ALVES DA CRUZ CPF- Nº 054399.285-08

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

Ágape Sistemas - AgGestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 1040005/2021

04/01/2021

FORNECEDOR

NOME: GEOVANI ALVES DA CRUZ
ENDEREÇO: Rua Prof. João Gabriel de Oliveira **Nº:** 57 **BAIRRO:** Centro
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** Casa
CNPJ/CPF : 05439938508 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 6317 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	500.000,00	R$ 6.600,00	493.400,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME O CONTRATO N° 00049/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME O CONTRATO N° 00049/2021.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 04/01/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 04/01/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATO nº 49/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Srº (a) GEOVANI ALVES DA CRUZ, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srº SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GEOVANI ALVES DA CRUZ** portador(a) "do RG n°. 2607240-8 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°. 054.399.385-08, com endereço no(a) Rua Professor João Gabriel de Oliveira, nº. 57, Cristinápolis-SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **GEOVANI ALVES DA CRUZ**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO.**

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de **40** horas semanais, exercendo as atividades em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE **e** em turno diurno, noturno e misto desde que compatível com a atividade desenvolvida.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e duzentos reais) remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigentes, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.
Valor do Contrato: R$ 6.600,00
Valor Mensal: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO
Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A administração Pública poderá, a qualquer tempo, no curso do presente Contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços, podendo, inclusive,

estabelecer turnos de revezamento, de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO - 3001
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Recursos Ordinários

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS
Prefeito
CONTRATANTE

GEOVANI ALVES DA CRUZ
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: **Geovani Alves da Cruz**
CPF: 054.399.385-08
RG: 2.607.240-8 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n°_____ de 04 de Janeiro de 2021 **Geovani Alves da Cruz** bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 04 de Janeiro 2021.

Declarante: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Geovani Alves da Cruz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
2607240 -8

DATA DE EXPEDIÇÃO
28/07/2008

NOME
GEOVANI ALVES DA CRUZ

FILIAÇÃO
JOAO RODRIGUES DA CRUZ
RAIMUNDA SOLIDADE ALVES RODRIGUES

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO
08/01/1990

DOC ORIGEM
CERTIDAO DE NASCIMENTO NR. 7582 LV. A 20 FL. 113
CART DO 3 OF DIST DA COM DE CRISTINAPOLIS-SE

CPF

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Diretor do Inst. de Identif. Dr. Carlos Menezes

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
054.399.385-08

Nome
GEOVANI ALVES DA CRUZ

Nascimento
08/01/1990

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
162.31257.36-4

NÚMERO
4975421

SÉRIE
0060

UF
SE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

GEOVANI ALVES DA CRUZ

28119.4975421.60-10

FILIAÇÃO.....: RAIMUNDA SOLIDADE ALVES RODRIGUES
JOAO RODRIGUES DA CRUZ

NASCIMENTO....: 08/01/1990

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: ARACAJU - SE

DOCUMENTO....: R.G. - 28072408 - 28/07/2008 - SSP - SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 054.399.385-06

TIT. ELEITOR: 023403492178

LOCAL DE EMISSÃO: PM - UMBAÚBA

DATA DE EMISSÃO.: 29/05/2019

CNH.....:

SEÇÃO: 0083

ZONA: 030

OELITA CRUZ NUNES KRAUSS

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NAS
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

CEP: 49200-000 CNPJ: 13.206.658.0001-96

www.sulgipe.com.br

0800-284-9909

54793 / 0

JOAO RODRIGUES DA CRUZ

R. PREF JOÃO GABRIEL OLIVEIRA, 57,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 234845 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
10/2020	94	05/12/2020	50,00

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 400.447.265-20
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 16530253301
TSEE: cnada pela les nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 054793

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	16/10/2020
Mês/Ano faturamento	10/2020
Leitura atual	(16/10/2020) 18885
Leitura anterior	(16/09/2020) 18791
Próxima leitura	18/11/2020
Consumo Medido (kWh)	94
Consumo Diário (kWh)	3,13
Dias de Consumo	30
Ocorrência do Mês	Lido
Media kWh últimos 12 meses	95

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
10/2020	94	Lido	Em aberto	50
09/2020	92	Lido	Em aberto	49,11
08/2020	97	Lido	15/09/20	
07/2020	78	Lido	Em aberto	22,80
06/2020	79	Lido	05/08/20	
05/2020	99	Lido	06/08/20	
04/2020	107	Lido	05/06/20	
03/2020	106	Lido	Em aberto	103,89
02/2020	118	Lido	06/04/20	
01/2020	94	Lido	05/03/20	
12/2019	91	Lido	08/05/20	
11/2019	95	Lido	08/01/20	
10/2019	80	Lido	19/12/19	

IDENTIFICACAO

Nota Fiscal / Série:
03 046 6203 004507 38 03.847.535 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA

(Art.31, resolução 166/2005 - ANE

Energia	26,64%	[illegible]
Distribuição	22,80%	11,[illegible]
Transmissão	4,64%	[illegible]
Encargos Setoriais	3,76%	
Tributos	42,10%	21,[illegible]
Perdas	0,06%	0,03
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		50,00

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	64	x 0,35533 =	22,74
ICMS			20,06
PIS			0,17
COFINS			0,82

REAVISO DE FATURA VENCIDA

ATENÇÃO
Existe(m) fatura(s) em aberto
Referente a meses anteriores

Mes/Ano	Valor Total
07/2020	22,80
03/2020	103,89

TOTAL A PAGAR R$ 50,00

TRIBUTOS

(incluídos no valor total)

	Base de cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	80,24	25,00	20,06
PIS/PASEP	29,94	0,59	0,17
COFINS	29,94	2,72	0,82

DADOS TECNICOS

Inst transformadora...:	1030022
Numero do medidor...:	234845
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto T[illegible]DO GERU Referência: 08/2020
EUSD: 17.[illegible]

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	6,03	12,06	24,12
APUR DIC	0,82	0,00	0,00
META FIC	3,36	6,72	13,45

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Cloudki


Banese
6361 1706 5787 1118
AGÊNCIA 066
CONTA 01003273-0
GEOTAXI ALVES DA CRUZ
05/10 VALIDO ATÉ 05/18
MasterCard
débito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE ALTERAÇÃO - Nº 151/2021

Fonte de Recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%

FORNECEDOR

NOME: ANTONIO DE JESUS ESPIRITO SANTO
ENDEREÇO: RUA "A" **Nº:** **BAIRRO:** POVOADO TAQUARI
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 01698522533 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

EMPENHO ALTERADO

EMPENHO	TIPO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DA NAE	SALDO DISPONÍVEL
2010087/2021	GLOBAL	01/02/2021	R$ 2.200,00	R$ 5.500,00	R$ 7.700,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO

ITENS REFORÇADOS/ANULADOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE.	5,00	1100,0000	5.500,00
		TOTAL:	**5.500,00**

Declaração

Autorizo a alteração do empenho 2010087/2021

Data : 02/08/2021

030.242.935-23 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Esta NAE foi processada de acordo com a legislação vigente

Data : 02/08/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 81/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. ANTONIO DE JESUS DO ESPIRITO SANTO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. ANTONIO DE JESUS DO ESPIRITO SANTO, portador(a) do RG: 1.445.805 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº. 016.985.225-33, com endereço no(a) Rua A s/n (vizinho a casa N. 36), povoado Taquari Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 81/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 02 de Agosto de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Antonio de Jesus Espirito Santo

ANTONIO DE JESUS DO ESPIRITO SANTO CPF- Nº 016.985.225-33

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

CONTRATO nº 81/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ANTONIO DE JESUS ESPIRITO SANTO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado ANTONIO DE JESUS ESPIRITO SANTO, portador(a) da CI nº 1.445.805 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **016.985.225-33**, com endereço no(a) Rua A S/N (vizinha a casa nº. 36) – Povoado Taquari, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 2010084/2021

01/02/2021

FORNECEDOR

NOME:	ANTONIO DE JESUS ESPIRITO SANTO				
ENDEREÇO:	RUA "A"	**Nº:**		**BAIRRO:**	POVOADO TAQUARI
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	01698522533	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	773.600,00	R$ 6.600,00	767.000,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/02/2021 A 30/07/2021. CONFORME CONTRATO DE N°81/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/02/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/02/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO nº 81/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ANTONIO DE JESUS ESPIRITO SANTO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado ANTONIO DE JESUS ESPIRITO SANTO, portador(a) da CI n° 1.445.805 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **016.985.225-33**, com endereço no(a) Rua A S/N (vizinha a casa nº. 36) – Povoado Taquari, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de RS 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de fevereiro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Antonio de Jesus Espirito Santo
ANTONIO DE JESUS ESPIRITO SANTO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: ANTONIO DE JESUS ESPIRITO SANTO
CPF: 016.985.225-33
CI: 1.445.805 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 81 de 2021 de Antônio de Jesus Espirito Santo, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Fevereiro de 2021.

Declarante: Antonio de Jesus Espirito Santo

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Antônio de Jesus Espirito Santo, inscrito (a) no CPF sob nº 016.985.225-33, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

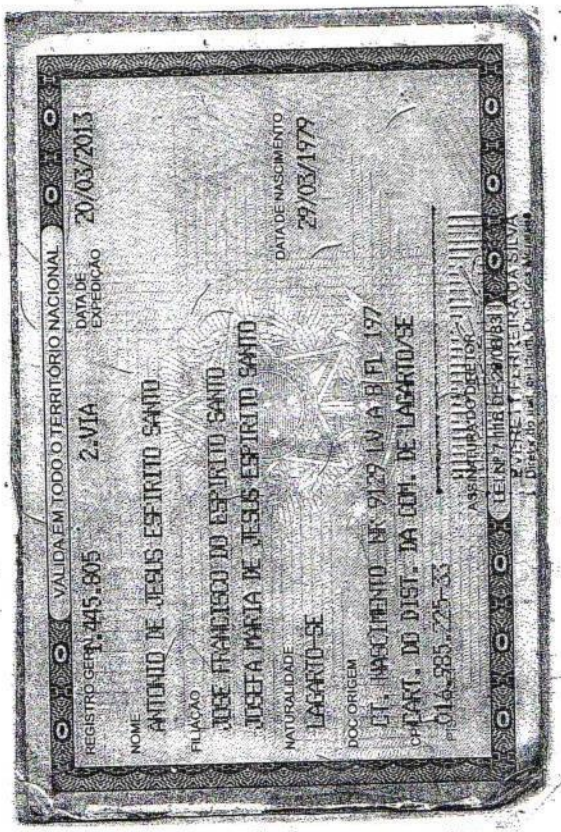
Cristinápolis/SE, 01 de Fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.445.805 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2013

NOME
ANTONIO DE JESUS ESPIRITO SANTO

FILIAÇÃO
JOSE FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO
JOSEFA MARIA DE JESUS ESPIRITO SANTO

DATA DE NASCIMENTO
29/03/1979

NATURALIDADE
LAGARTO-SE

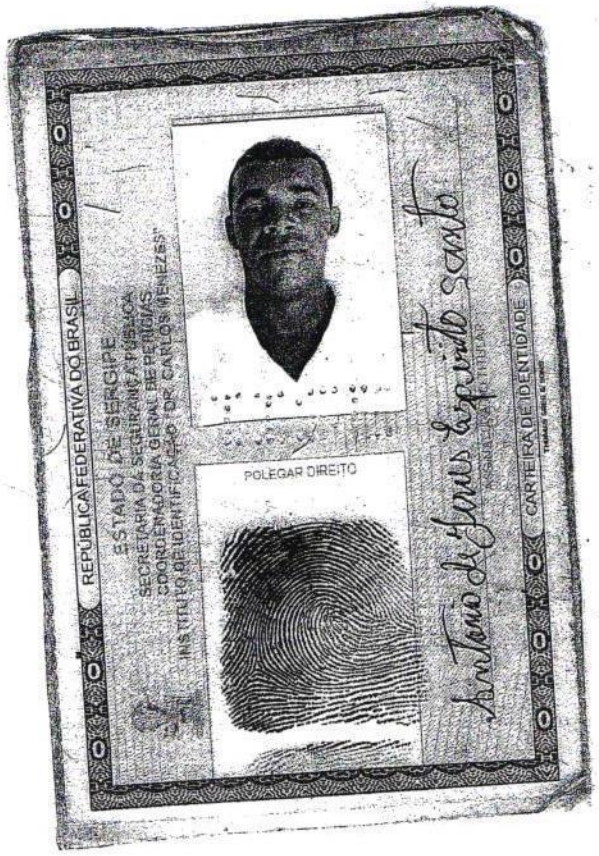
DOC ORIGEM
RT. NASCIMENTO NF 9129 LIV A-8 FL 197
CART. DO DIST. DA COM. DE LAGARTO/SE

CPF
014.985.225-33

ASSINATURA DO DIRETOR

DATA E LOCAL
7 MAIO DE 2013

ASSINATURA DO PORTADOR


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Antonio de Jesus Espirito Santo


Banese

débito

6361 1713 8371 8102

AGÊNCIA 020 CONTA 01015438-2

ANTONIO JESUS E SAN

12/05 VALIDO ATÉ 04/22

mastercard

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

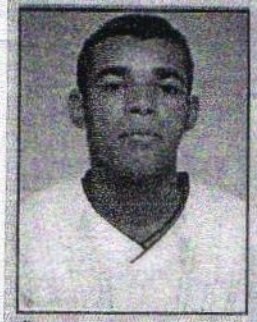
PIS/PASEP: 127.89236.76-5

NÚMERO	SÉRIE	UF
1671313	001-0	SE

Antônio de Jesus Espírito Santo

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA EL

UC / DV
141079 / 2

ANTONIO DE JESUS ESPIRITO SANTOS

R. A--, S/N, PV TAQUARI R A (VIZINHO A CASA DE Nº 36)
POV TAQUARI - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 5260072 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
01/2021	119	11/02/2021	78,33

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 016.985.225-33
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 16485837656
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 220
Limites adequados de Tensão (V): 202 a 231
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 141079

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão:	20/01/2021
Mês/Ano Faturamento:	01/2021
Leitura atual:	(20/01/2021) 30038
Leitura anterior:	(18/12/2020) 29919
Próxima leitura:	22/02/2021
Consumo Medido (kWh):	119
Consumo Diário (kWh):	3,60
Dias de Consumo:	33
Ocorrência do Mês:	Lido
Média kWh últimos 12 meses:	105

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs.	Pagamento	Valor R$
01/2021	119	Lido	Em aberto	78,33
12/2020	96	Lido	Em aberto	59,19
11/2020	100	Lido	Em aberto	80,72
10/2020	124	Lido	17/12/20	
09/2020	103	Lido	17/11/20	
08/2020	91	Lido	22/10/20	
07/2020	103	Lido	25/08/20	
06/2020	95	Lido	27/07/20	
05/2020	114	Lido	29/06/20	
04/2020	124	Lido	29/06/20	
03/2020	108	Lido	25/05/20	
02/2020	103	Lido	24/04/20	
01/2020	104	Lido	19/02/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série:
03 041 7111 005530 78 04.270.892 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia:	25,51%	19,98
Distribuição:	21,86%	17,12
Transmissão:	4,44%	3,48
Encargos Setoriais:	3,60%	2,82
Tributos:	36,23%	28,38
Perdas:	0,05%	0,04
Outros:	8,31%	6,51
TOTAL:		78,33

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	70	x 0,35533 =	24,87
CONSUMO	19	x 0,53300 =	10,12
ADIC. BAND. AMARELA	72	x 0,00764 =	0,55
ADIC. BAND. VERMELHA	47	x 0,03596 =	1,69
ICMS			26,79
PIS			0,28
COFINS			1,31

Cobranças de terceiros

CIP- Prefeitura Municipal	6,51

TOTAL A PAGAR R$ 78,33

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo:

MÊS/ANO		VALOR
12/2020	R$	59,19
11/2020	R$	80,72

VENCIMENTO DESTE REAVISO
01/2021 - 12/02/2021

O não pagamento dos débitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia elétrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

TRIBUTOS		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
(incluídos no valor total)	ICMS	107,18	25,00	26,79
	PIS/PASEP	45,03	0,63	0,28
	COFINS	45,03	2,91	1,31

DADOS TECNICOS

Inst. transformadora...:	1030093
Número do medidor...:	5260072
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 11/2020
EUSD 18,08

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	11,45	22,90	45,80
APUR. DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	7,67	15,34	30,69
APUR. FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	6,29		
APUR. DMIC	0,00		

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora, para apuração mensal, tri. e anual.

RESERVADO AO FISCO: 0189.D444.E241.5092.C91D.CBE4.AD22.34BC

Res Aneel 2687/20 Band Patamar, vigência 01/12/2020
ResAneel 2687/20 Ajuste -2,10%, vigência 22/05/2020

MENSAGEM

Beneficio Tarifario: 29,27

Governo de Sergipe informa: No aplicativo MONITORA COVID-19 você tem teleorientação de médicos e enfermeiros. Baixe no https://bit.ly/3f9wBzh
A conta normal de consumo seria R$ 74,34, porém tem um desconto da Tarifa Social de R$ 30,90, restando a ser pago R$ 43,44, que com os demais valores acima discriminados totaliza R$ 78,33

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Antonio de Jesus Espirito Santo, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1.443.803 inscrito (a) no CPF nº 016.985.225.33 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público VIGILANTES, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 10 / NOVEMBRO /2021

Antonio de Jesus Espirito santo

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE ALTERAÇÃO - Nº 154/2021

Fonte de Recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%

FORNECEDOR

NOME:	FLÁVIO SOUZA DAMACENO				
ENDEREÇO:	RUA "C"	**Nº:**	58	**BAIRRO:**	COLONIA
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	00582902576	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

EMPENHO ALTERADO

EMPENHO	TIPO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DA NAE	SALDO DISPONÍVEL
2010084/2021	GLOBAL	01/02/2021	R$ 2.200,00	R$ 5.500,00	R$ 7.700,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO

ITENS REFORÇADOS/ANULADOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE.	5,00	1100,0000	5.500,00
		TOTAL:	**5.500,00**

Declaração

Autorizo a alteração do empenho 2010084/2021

Data : 02/08/2021

030.242.935-23 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Esta NAE foi processada de acordo com a legislação vigente

Data : 02/08/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 78/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **FLAVIO SOUZA DAMECENO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **FLAVIO SOUZA DAMACENO**, portador(a) do RG:1.467.711 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°. 005.829.025-76, com endereço no(a) Rua C N. 58, Povoado Colônia Cep 49270-000 Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 78/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 02 de Agosto de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Flávio Souza Damaceno

FLAVIO SOUZA DAMACENO CPF- Nº 005.829.025-76

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

CONTRATO n° 78/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) FLAVIO SOUZA DAMACENO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Motas nº. 1177 - Bairro São francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado FLAVIO SOUZA DAMACENO, portador(a) da CI n° 1.467.711/SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **005.829.025-76**, com endereço no(a) Rua C, nº 58, Povoado Colônia Cristinápolis,/Se, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais), totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06(seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 2010081/2021

01/02/2021

FORNECEDOR

NOME: FLÁVIO SOUZA DAMACENO
ENDEREÇO: RUA "C" **Nº:** 58 **BAIRRO:** COLONIA
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 00582902576 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	793.400,00	R$ 6.600,00	786.800,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/02/2021 A 30/07/2021. CONFORME CONTRATO DE N°78/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/02/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/02/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 78/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) FLAVIO SOUZA DAMACENO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Motas nº. 1177 - Bairro São francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado FLAVIO SOUZA DAMACENO, portador(a) da CI n° 1.467.711/SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **005.829.025-76**, com endereço no(a) Rua C, nº 58, Povoado Colônia Cristinápolis,/Se, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais), totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06(seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Flávio Souza Damaceno
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Flávio Souza Damaceno
CPF: 005.829.025-76
CI: 1467711 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 78 de 01 de Fevereiro de 2021 de Flávio Souza Damaceno, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Fevereiro de 2021.

Declarante: Flávio Souza Damaceno

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎ Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Flávio Souza Damaceno, inscrito (a) no CPF sob nº 005.829.025-76, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.467.711 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2009

NOME
FLAVIO SOUZA DAMACENO

FILIAÇÃO
ANTONIO LUIZ DAMACENO
JULIETE CHAGAS DE SOUZA

NATURALIDADE: RIACHAO DO DANTAS-SE

DATA DE NASCIMENTO 25/12/1980

DOC ORIGEM
CT. CASAM. NR 852 LV B08 FL 150

CPF CART. DIST. COM. CRISTINAPOLIS/SE

PIS/PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

Flávio Souza Damaceno

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Suplente - EMEF. Colonia

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
005.829.025-76

Nome
FLAVIO SOUZA DAMACENO

Nascimento
25/12/1980

Banese débito

6361 1711 6185 211[illegible]

AGÊNCIA 020 CONTA 01013285-0

FLAVIO SOUZA DAMACENO

10/10 VALIDO ATE 07/22

mastercard

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

84427 / 6

FLAVIO SOUZA DAMACENO

R.C--, 58,
COLONIA CRISTINAPOLIS - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 950555009 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
01/2021	90	04/02/2021	50,07

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - (NIS: 16642495676
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 084427

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs.	Pagamento	Valor R$
01/2021	90	Lido	Em aberto	50,07
12/2020	88	Lido	Em aberto	53,98
11/2020	82	Lido	08/12/20	
10/2020	96	Lido	08/12/20	
09/2020	79	Lido	Em aberto	24,87
08/2020	75	Lido	29/10/20	
07/2020	50	Lido	20/08/20	
06/2020	70	Lido	22/06/20	
05/2020	80	Lido	22/06/20	
04/2020	87	Lido	22/06/20	
03/2020	86	Lido	27/04/20	
02/2020	74	Lido	27/04/20	
01/2020	75	Lido	17/06/20	

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão: 21/01/2021
Mês/Ano Faturamento: 01/2021

Leitura atual	(21/01/2021)	4852
Leitura anterior	(21/12/2020)	4762
Próxima leitura		22/02/2021
Consumo Medido (kWh)		90
Consumo Diário (kWh)		2,90
Dias de Consumo		31
Ocorrência do Mês		Lido
Média kWh últimos 12 meses		79

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série:
03 004 7111 005492 47 04.270.518 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	26,52%	13,28
Distribuição	22,69%	11,36
Transmissão	4,61%	2,31
Encargos Setoriais	3,75%	1,88
Tributos	42,36%	21,21
Perdas	0,06%	0,03
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		50,07

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo

Colonia -

Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	FLAVIO SOUZA DAMACENO		
CPF	005.829.025-76		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.617-0	Data de Abertura	05/04/2021

RECEBIDO
Em 05/04/2021
Departamento Pessoal - UFRN

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO nº 286/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JOSE DOMINGOS JESUS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado JOSE DOMINGOS JESUS SANTOS**,** portador do RG nº.2.580.351-4/SSP-SE e do CPF: nº. 044.725.185-62, domiciliado na Av. Coronel Ulisses Vieira nº. 154 – Centro – CEP 49270-000, no município de Cristinapolis/SE, denominado **CONTRATADO,** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** depois de certos e ajustados, de acordo a Constituição Federal, artigo nº. 37, Inciso IX, Lei nº. 8,112 de 11 de dezembro de 1990, e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **VIGILANTE** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) **CONTRATADO (A)** exercerá o cargo de **VIGILANTE**, lotado na Secretária Municipal de Transportes e Transito.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRATADO (A)** está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 04 (quatro) meses, com termo inicial em 01/09/2021 e termo final em 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretária Municipal de Transportes e Transito
2021 – Manutenção da Secretaria de Transporte e Transito
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Setembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSE DOMINGOS JESUS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: JOSE DOMINGOS JESUS SANTOS
CPF: 044.725.185-62
CI: 2.580.351-4 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 141 de 01 de Setembro de 2021 de Jose Domingos Jesus Santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Setembro de 2021.

Declarante: José Domingos Jesus Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Jose Domingos Jesus Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 044.725.185-62, junto a Secretaria Municipal de Transportee Transito, nos serviços de Tratorista. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Setembro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Setembro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎ Fone: (79) 3542-1205



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: TRANSPORTE CONTRATO
Localização: SEC MUN DE TRANSPORTE E TRANSITO

Nome: JOSE DOMINGOS JESUS SANTOS **Data Admissão:** 01/09/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE - CONTRATO **Função:** VIGILANTE - CONTRATO
Matrícula: 791748 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 04472518562 **PIS:** 12969615764 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 96145
Referência: 09 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50

Mensagem:	Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
	Total Liquído a Receber:	**R$ 1.017,50**	

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/____/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 5fb87b04

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.580.351-4 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2016

NOME
JOSE DOMINGOS JESUS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSEFA BATISTA DE JESUS
JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE
TOMAR DO GERU-SE

DATA DE NASCIMENTO
23/12/1984

DOC ORIGEM
CT. NASCIM. NR 3389 LV A13 FL 523
CART 1 OF DIST COM DE TOMAR DO GERU/SE
044.725.185-62

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





José Domingos Jesus Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP:49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉT

UC / DV
44084 / 1

IGREJA A DE DEUS

AV. CORONEL ULISSES VIEIRA, 154,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 950552896 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
06/2021	110	29/06/2021	121,48

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF
Grupo/Subgrupo B - B1 Ligação Monofásico
Classe RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 044084

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão 15/06/2
Mês/Ano Faturamento 06/2

Leitura atual (15/06/2021) 3
Leitura anterior (17/05/2021) 3
Previsão (próxima leitura 15/07/2
Consumo Medido (kWh)
Consumo Diário (kWh)
Dias de Consumo
Ocorrência do Mês
Média kWh últimos 12 meses

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor Pa
06/2021	110	Lido	Em aberto	121,48
05/2021	143	Lido	Em aberto	147,71
04/2021	118	Lido	07/06/21	
03/2021	95	Lido	20/04/21	
02/2021	30	Lido	22/03/21	
01/2021	30	Lido	22/03/21	
11/2020	30	Lido	14/12/20	
10/2020	30	Lido	14/12/20	
09/2020	30	Lido	14/12/20	
08/2020	30	Lido	14/12/20	
07/2020	30	Lido	14/12/20	
06/2020	30	Lido	14/12/20	

IDENTIFICACAO

Nota Fiscal / Serie
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL

Energia	22,45%	27
Distribuição	24,20%	29
Transmissão	7,93%	9
Encargos Setoriais	6,19%	7
Tributos	22,91%	27
Perdas	0,00%	0
Outros	16,42%	19
TOTAL		121

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	110	x 0,61781 =	67,95
ADIC BAND VERMELHA	110	x 0,05227 =	5,75
ICMS			25,38
PIS			0,43
COFINS			2,02

REAVISO DE FATURA VENC

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito relacionado(s) abaixo

MÊS/ANO		VALO
05/2021	R$	147,

Itens Financeiros

MULTA P/ ATRASO PAGTO	04/2021	2,00
JUROS E CORREÇÃO	04/2021	6,90

Cobranças de terceiros

CIP- Prefeitura Municipal	11,05

TOTAL A PAGAR R$ 121,48

VENCIMENTO DESTE REAVISO
05/2021 - 30/06/2021

O não pagamento dos débitos em abe no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energ elétrica conforme art. 172 da resoluçã normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

TRIBUTOS Base de calculo(R$) Aliquota(%) Valor(R$) DADOS TECNICOS

Vigilante

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social** - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 129.69615.76-4

NÚMERO	SÉRIE	UF
2967247	002-0	SE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





JOSÉ DOMINGOS JESUS SANTOS

TOMAR DO GERU SE 23/12/1984

JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS

JOSEFA BATISTA DE JESUS

RG 25803514 SSP SE

SOLTEIRO

25803514 044.725.185-62

021005462100 0070 030

PM - PREFEITURA MUNICIPAL

19/10/2007 ASSINATURA DO EMISSOR

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

ALTE

NOME DOCUMENTO

NOME DOCUMENTO

NOME DOCUMENTO

DATA DE DOCUMENTO

FILIAÇÃO


INTERNACIONAL
Desbloqueie agora mesmo seu cartão no aplicativo Banese
Baixe grátis na APP Store
ou no Google Play.
App Store
Google Play
6500 4601 0202 7016
AGÊNCIA CONTA VALID THRU
020 01009314-5 10/24
JOSE DOMINGOS J SANTOS
elo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, José Domingos Jesus Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 2.580.351-4 inscrito (a) no CPF nº 044.725.185-62 Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público Vigilante, declaro para o fim especifico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 12 / Novembro /2021

José Domingos Jesus Santos
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 60/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **EDIVAN DE SOUZA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **EDIVAN DE SOUZA** , portador(a) do RG: 3.052.637-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°. 010.441.455-36, com endereço no(a) Av. Desembargador Francisco de Souza fontes, Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 60/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 30/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Julho de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Edivan de Souza

EDIVAN DE SOUZA CPF- Nº 010.441.455-36

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 7010054/2021

01/07/2021

FORNECEDOR

NOME: EDIVAN DE SOUZA
ENDEREÇO: DES FRANCISCO DE SOUZA FONTES **Nº:** 943 **BAIRRO:** SAO FRANCISCO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 01044145536 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 98636 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 98636 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 6317 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	44.821,00	R$ 6.600,00	38.221,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº60/2021, POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº60/2021, POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/07/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/07/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 1040014/2021

04/01/2021

FORNECEDOR

NOME: EDIVAN DE SOUZA
ENDEREÇO: DES FRANCISCO DE SOUZA FONTES **Nº:** 943 **BAIRRO:** SAO FRANCISCO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 01044145536 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 98636 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 98636 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 6317 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	469.400,00	R$ 6.600,00	462.800,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO Nº60/2021, POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO Nº60/2021, POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 04/01/2021

Empenhado
Data : 04/01/2021

Sandro de Jesus dos Santos

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATO nº 60 2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Srº (a) EDIVAN DE SOUZA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srº SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **EDIVAN DE SOUZA, portador**(a) "do RG nº3.052.637-0 SP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº 010.441.455-36, com endereço no(a) Av. Desembargador Francisco de Souza Fontes, Cristinápolis-SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **EDIVAN DE SOUZA,** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de **40** horas semanais, exercendo as atividades em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE **e** em turno diurno, noturno e misto desde que compatível com a atividade desenvolvida.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e duzentos reais) remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigentes, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos:	R$1.100,00 (aplicado em 6 meses)
Valor Total	R$6.600,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO
Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A administração Pública poderá, a qualquer tempo, no curso do presente Contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Recursos Ordinários

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS
Prefeito
CONTRATANTE

EDIVAN DE SOUZA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: **EDIVAN DE SOUZA**
CPF: 010.441.455-36
RG: 3.052.637-0 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 14 de 04 de Janeiro de 2021 **EDIVAN DE SOUZA** bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 04 de Janeiro 2021.

Declarante: Edivan de Souza

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a). **Srº. SANDRO DE JESUS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) **EDIVAN DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob nº 010.441.455-36, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,04 de Janeiro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 04 de janeiro de 2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS

Prefeito

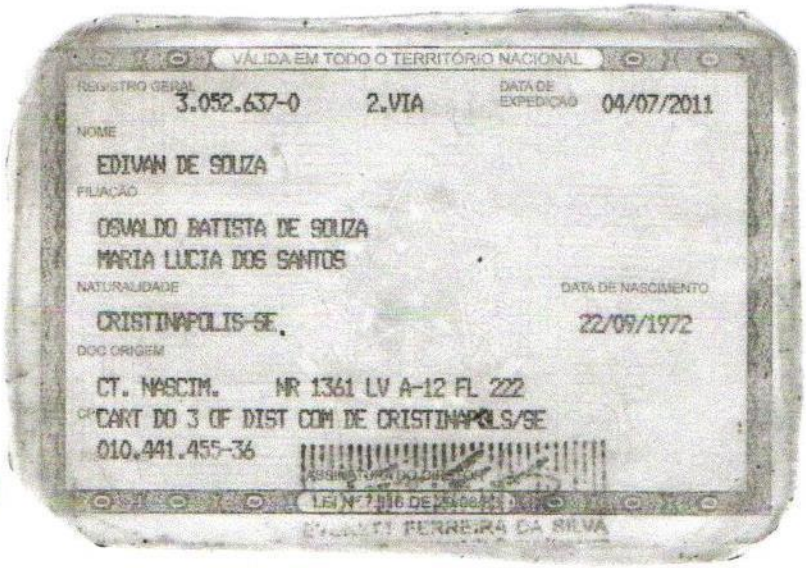
Contrato: Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Valor mensal: 1.100,00

Valor total: 6.600,00

Período: 04/06/2021
30/06/2021


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3.052.637-0 2.VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2011
NOME
EDIVAN DE SOUZA
FILIAÇÃO
OSVALDO BATISTA DE SOUZA
MARIA LUCIA DOS SANTOS
NATURALIDADE
CRISTINAPOLIS-SE.
DATA DE NASCIMENTO
22/09/1972
DOC ORIGEM
CT. NASCIM. NR 1361 LV A-12 FL 222
CART DO 3 OF DIST COM DE CRISTINAPOLIS/SE
010.441.455-36

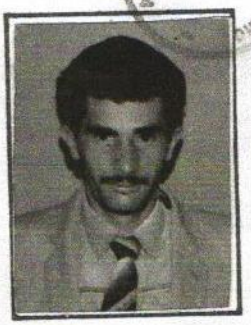

débito
Banese Card
6361 1705 8814 4186
mastercard

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 009753 Série 00007-SE



Edivan de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Edivan de Souza

Loc. Nasc. Cristinapolis Est. Sergipe Data 22/09/1972

Filiação Osvaldo Batista de Souza e Maria Lucia dos Santos

Doc. nº Cert. Nasc. nº 1.361, Fls 222, livro A-12 do Cristinapolis - SE

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ___/___/___ Doc. Ident. nº

Exp. em ___/___/___ Estado

Obs.

Data Emissão 05/09/96 DRT - SE

Assinatura do Funcionário

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

150854 / 7

ANDREA DA COSTA

AV. DESEMBARGADOR FRANCISCO DE SOUZA FONTES,, -
BRO SÃO FRANCISCO - Cristinápolis/SE - 49.270-000 **Medidor: 306090 - M**

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
12/2020	88	25/01/2021	55,40

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 020 792 475-90
Grupo/Subgrupo B - B1r Ligação Monofasico
Classe RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS 16187507261
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 150854

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	17/12/2020
Mês/Ano Faturamento	12/2020
Leitura atual	(17/12/2020) 8583
Leitura anterior	(18/11/2020) 8495
Próxima leitura	18/01/2021
Consumo Medido (kWh)	88
Consumo Diário (kWh)	3,03
Dias de Consumo	29
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	89

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
12/2020	88	Lido	Em aberto	55,4
11/2020	88	Lido	Em aberto	49,07
10/2020	100	Lido	Em aberto	53,48
09/2020	79	Lido	Em aberto	26,23
08/2020	97	Lido	23/11/20	
07/2020	79	Lido	26/10/20	
06/2020	86	Lido	Em aberto	20,22
05/2020	100	Lido	20/08/20	
04/2020	96	Lido	13/07/20	
03/2020	97	Lido	19/05/20	
02/2020	69	Lido	24/04/20	
01/2020	81	Lido	09/03/20	
12/2019	92	Lido	28/02/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 054 6109 003459 09 04 118 048 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	23,65%	13,10
Distribuição	20,23%	11,21
Transmissão	4,12%	2,28
Encargos Setoriais	3,34%	1,85
Tributos	37,87%	20,98
Perdas	0,05%	0,03
Outros	10,74%	5,95
TOTAL		55,40

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	58	x 0,35533 =	20,60
ADIC. BAND. VERMELHA	52	x 0,03192 =	1,66
ICMS			19,94
PIS			0,18
COFINS			0,86

Itens Financeiros

JUROS E CORREÇAO	08/2020	4,93
MULTA P/ ATRASO PAGTO	08/2020	1,02

REAVISO DE FATURA VENCIDA

ATENÇÃO
Existe(m) fatura(s) em aberto
Referente a meses anteriores

Mês/Ano	Valor Total
10/2020	53,48
09/2020	26,23
06/2020	20,22

TOTAL A PAGAR R$ 55,40

TRIBUTOS		Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
(incluídos no valor total)	ICMS	79,78	25,00	19,94
	PIS/PASEP	29,51	0,63	0,18
	COFINS	29,51	2,91	0,86

DADOS TECNICOS	
Inst. transformadora...:	1030221
Número do medidor...:	306090
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofasico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto TOMAR DO GERU Referência 10/2020
EUSD 18,08

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora para apuração mensal, tri. e anual.

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	6,03	12,06	24,12
APUR. DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	3,36	6,72	13,45
APUR. FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,54		
APUR. DMIC	0,00		

RESERVADO AO FISCO AB98 91B0 AE9E F0C9 AE9B 7E32 F552 ED79

Res Aneel 2687/20 Band Patamar, vigência 01/12/2020
ResAneel 2687/20 Ajuste -2,10%, vigência 22/05/2020

MENSAGEM

Benefício Tarifário 25,30

Governo de Sergipe informa: No aplicativo MONITORA COVID-19 você tem teleorientação de médicos e enfermeiros. Baixe no https://bit.ly/3f9wBzh
A conta normal de consumo seria R$ 55,35, porem tem um desconto da Tarifa Social de R$ 26,88, restando a ser pago R$ 28,47, que com os demais valores acimas discriminados totaliza R$ 55,40

NOTA FISCAL / FATURA ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Sul Sergipana de Eletricidade

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Dr. José Benito Leal Soares - OFICIAL VITALÍCIO
Benito Matos Soares - SUBSTITUTO
Irene B. S. Oliveira - ESCREVENTE
CRISTINÁPOLIS - SE

ESTADO Sergipe
COMARCA Cristinápolis
MUNICIPIO Cristinápolis
COMARCA DE xxxxxxxxxxxxx

Dr. JOSÉ BENITO LEAL SOARES
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que, às fls. **124**, do livro **A-33,** sob nº de ordem **14.504**, foi lavrado o assento de nascimento de: **EVERTON DA COSTA SOUZA.**
do sexo: **Masculino**, nascido no dia 28 de Abril de dois mil e quatro (2004).
Ás 19 horas 40 minutos em: Maternidade Amparo de Maria - Estância/SE.

Filho de: Edivan de Souza
E de Dona: Andréa da Costa
Sendo avós paternos: Osvaldo Batista de Souza
E Dona: Maria Lucia dos Santos
Sendo avós maternos: José Carlos Costa
E Dona: Luzinete Batista da Cruz
O assento foi lavrado em 13 de Maio de 2004.
Tendo sido declarante:
O Genitor.

E serviram de testemunhas: José Barbosa das Virgens
Danielly Carlos Mota.

Observação:

O referido é verdade e dou fé.

"ISENTO DO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E SELOS DE AUTENTICIDADE DO § 4º [illegible] PORTARIA N.º 003 GP1, de 04 de Janeiro de 2000"

Cristinápolis/SE, 13 de Maio de 2004.

Irene Belarmino de S. Oliveira
Oficial Substituto.

FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME: Edvan de Souza | DATA DE ADM:
CARGO: Gari | SETOR: Infraestrutura e Urbanismo

Declaro:

- Ter recebido treinamento sobre a utilização adequada destes EPIs, seu prazo de validade, bem como dos riscos que estou sujeito pelo seu não uso;
- ter sido orientado sobre os riscos à saúde dos eventuais agentes agressivos do meu trabalho e ter sido orientado adequadamente sobre as proteções que devem ser tomadas
- estar recebendo todos os equipamentos de proteção individual necessários à minha função e ter sido treinado e orientado quanto a sua correta e obrigatória utilização.
- Ter recebido em perfeitas condições os EPIS abaixo identificados – ciente e colocando minha anuência às disposições do art. 482 da CLT
- Estar ciente da disposição legal constante na Norma Regulamentadora NR 01, que constitui ato faltoso a recusa injustificada de usar os EPIs fornecidos pelo empregador, incorrendo nas penalidades previstas na legislação pertinente;
- Assumir o compromisso de usá-lo em trabalho, zelar pela sua guarda e conservação e devolvê-lo ao setor da empresa quando se tornar impróprio para o uso ou por motivo de demissão ou afastamento

Edvan de Souza

Assinatura do empregado

RECEBIMENTO					DEVOLUÇÃO	
DATA	CA	QUANTID.	EPI	ASSI.	DATA	ASS.
27/10	41734	1	Luva nitrílica	Edvan de		
27/10	39878	1	Óculos de segurança	Edvan de		
27/10	------	1	Camiseta	Edvan de		
27/10	------	1	Calça	Edvan de		
27/10	------	1	Boné tipo árabe	Edvan de		
27/10	39184	1	Calçado PVC	Edvan de		
27/10	17137	1	Calçado de segurança	Edvan de		
27/10	330304	1	Capa PVC	Edvan de		

ORDEM DE SERVIÇO
SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Cristinápolis
FUNCIONÁRIO:
FUNÇÃO: Coletor de lixo
REGISTRO GERAL:
SETOR: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

OBJETIVO

Esta ordem de serviço tem o objetivo de estabelecer orientações, obrigações e procedimentos a serem seguidas pelos trabalhadores envolvidos na execução das tarefas determinadas pelas atividades de sua responsabilidade. Orientar sobre os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho, os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa. Da mesma forma, determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho.

- **OBRIGAÇÕES:** O Integrante acima identificado tem por obrigação cumprir as Normas de Segurança do Trabalho, e as que determinam na Lei n º 6.514 (CLT) Consolidações das Leis do Trabalho de 22 de Dezembro de 1977, capítulo V da seção I art. 158 e da Portaria n º 3.214 de 08 de junho de 1978, a qual aprova a Norma Regulamentadora – NR – do Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativa à Segurança e Medicina do Trabalho, especificamente contida na NR –01, bem como fazer o uso de todos os EPI´S (Equipamentos de Proteção Individual) que lhe são fornecidos gratuitamente.

Atividades desenvolvidas: O coletor de lixo é o profissional responsável pelo recolhimento e pela coleta do lixo acumulado em logradouros públicos, varrições de praças, ruas, parques e vias públicas. Efetuam também a coleta de resíduos residenciais, comerciais e industriais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados, com a finalidade de manter esses espaços limpos.

- **RISCOS DAS ATIVIDADES:**

Riscos Físicos: Radiação não ionizante
Riscos Ergonômicos: Esforço físico intenso, ritmos excessivos e postura inadequada
Riscos de Acidentes:. Atropelamento, queda de níveis diferentes, corte, contusão
Risco Biológico: Vírus, bactérias, parasitas
Rico Químico: Inalação de gases tóxicos e contato via dermal de substâncias nocivas

- **EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Uniforme com faixas refletoras, luva com revestimento duplo em borracha nitrilica, calçado de couro ou PVC, boné tipo árabe, protetor solar, máscara de proteção tipo pff2, capa de chuva, óculos de proteção

- **PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES**

Todo e qualquer acidente de trabalho, deverá ser comunicado para o seu superior imediato e o mesmo venha solicitar a ambulância para prestação de primeiros socorros e se for necessário será encaminhado para o Pronto Socorro mais próximo e a CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) deverá ser aberta no prazo de 24 horas.

Esta **Ordem de Serviço** deixa os Integrantes da empresa cientes das disposições legais constantes da NR-01, principalmente do subitem 1.8.1 de que constitui falta grave a recusa injustificada do empregado no cumprimento das disposições das Normas Regulamentadoras.

- **CABE AO EMPREGADOR:**

a) Cumprir as determinações sobre as formas seguras de desenvolver suas atividades, especialmente quanto às **Ordens de Serviço** para esse fim;

b) Adotar as medidas de proteção determinadas pelo empregador, em conformidade com esta norma regulamentadora, sob pena de constituir ato faltoso e recusa injustificada;
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
d) Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR;

- **CABE AO TRABALHADOR:**

a) Cumprir as disposições legais sobre segurança e medicina do trabalho, conforme O.S emitidas pelo empregador;
b) Usar o EPI fornecido pelo empregador;
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras;
d) Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras

1.8.1. Constitui ato faltoso, a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.

• MEDIDAS DISCIPLINAR:

Não ingerir bebida alcoólica durante o horário de expediente, não fazer favores para moradores que não seja relacionado a atividade de coleta de lixo. O não cumprimento das responsabilidades descritas nesta ordem de serviço poderá acarretar em diversos procedimentos de orientação e punição.

PUNIÇÕES: Poderá a empresa aplicar as penalidades previstas na legislação vigente quando do não cumprimento desta **Ordem de Serviço,** quais sejam:

1- Advertência verbal
2- Advertência por escrita
3- Suspensão
4- Demissão por justa causa

Declaro que recebi da **Prefeitura Municipal de Cristinápolis** as orientações que fazem parte deste documento, bem como, cópia do mesmo, comprometendo-me a seguir as orientações nele contidas e reconhecendo serem elas indispensáveis à minha segurança e à de meus colegas de trabalho. Também afirmo ter recebido os EPI - Equipamentos de Proteção Individual de utilização obrigatória na minha função e comprometo-me a utilizá-los durante toda a minha jornada de trabalho, solicitando sua substituição sempre que necessário.

Cristinápolis, 27 de outubro de 2021

Ciente,

Assinatura do Colaborador

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 100/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **GILVAN ALVES DOS SANTOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, o Prefeito Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **GILVAN ALVES DOS SANTOS**, portador(a) do RG: 10.077.100-98 SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº. 018.713.985-76, com endereço no(a) Rua C N. 02, Povoado TAQUARI Cep 49270-000 Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 100/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 02 de Agosto de 2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Gilvan Alves dos Santos

GILVAN ALVES DOS SANTOS CPF- Nº 018.713.985-76

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 2010080/2021

01/02/2021

FORNECEDOR

NOME: GILVAN ALVES DOS SANTOS
ENDEREÇO: NAO INFORMADO **Nº:** **BAIRRO:** NAO INFORMADO
CIDADE: NAO INFORMADO **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 01871398576 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 0 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	800.000,00	R$ 6.600,00	793.400,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidad temporária de excepcional interesse público, no período de 01/02/2021 A 30/07/2021. CONFORME CONTRATO DE N°100/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/02/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/02/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO nº 100/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) GILVAN ALVES DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado GILVAN ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CI nº 10.077.100-98 SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº **018.713.985-76**, com endereço no(a) Rua C nº. 92 – Povoado Taquari, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de fevereiro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Gilvan Alves dos Santos
GILVAN ALVES DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Gilvan Alves dos Santos
CPF: 018.713.985-76
CI: 10.077.100-98 SSP/BA

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 100 de 01 de Fevereiro de 2021 de Gilvan Alves dos Santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Fevereiro de 2021.

Declarante: Gilvan Alves dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Gilvan Alves dos Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 018,713.985-76, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento





SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
98703 / 4

GILVAN ALVES DOS SANTOS

ASSENT SÃO FRANCISCO R C, 92,
POV TAQUARI - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 1014545 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
02/2021	125	08/03/2021	82,70

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 018 .713.985-76
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 16642402457
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 098703

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão:	18/02/2021
Mês/Ano Faturamento	02/2021
Leitura atual	(18/02/2021) 14285
Leitura anterior:	(20/01/2021) 14160
Próxima leitura	19/03/2021
Consumo Medido (kWh)	125
Consumo Diário (kWh)	4,31
Dias de Consumo	29
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	124

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
02/2021	125	Lido	Em aberto	82,7
01/2021	149	Lido	08/02/21	
12/2020	127	Lido	08/01/21	
11/2020	131	Lido	26/11/20	
10/2020	132	Lido	28/10/20	
09/2020	112	Lido	27/10/20	
08/2020	101	Lido	26/08/20	
07/2020	106	Lido	28/07/20	
06/2020	104	Lido	29/06/20	
05/2020	118	Lido	01/06/20	
04/2020	133	Lido	01/06/20	
03/2020	144	Lido	04/05/20	
02/2020	128	Lido	01/04/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03.041.7111.005770 - 61.04.413.095 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	25,25%	20,88
Distribuição	21,63%	17,89
Transmissão	4,39%	3,63
Encargos Setoriais	3,57%	2,95
Tributos	34,41%	28,46
Perdas	0,06%	0,05
Outros	10,69%	8,84
TOTAL		82,70

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	70	x 0,35533 =	24,87
CONSUMO	25	x 0,53300 =	13,32
ADIC. BAND. AMARELA	125	x 0,00800 =	1,00
ICMS			27,12
PIS			0,23
COFINS			1,11
Itens Financeiros			
JUROS E CORREÇÃO	01/2021		0,13
MULTA P/ ATRASO PAGTO	01/2021		1,90
Cobranças de terceiros			
CIP- Prefeitura Municipal			6,81

REAVISO DE FATURA VENCIDA

TOTAL A PAGAR R$ 82,70

TRIBUTOS		Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
(incluídos no valor total)	ICMS	108,51	25,00	27,12
	PIS/PASEP	46,74	0,51	0,23
	COFINS	46,74	2,36	1,11

DADOS TÉCNICOS

Inst. transformadora....:	1030088
Número do medidor....:	1014545
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofasico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU — Referência: Anterior

MENSAL TRIMESTRAL ANUAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
Estância / SE

Número 014829 Série 00007-SE



Gilvan Alves dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Gilvan Alves dos Santos

Loc. Nasc. Ilhéus Est. BA Data 25/11/78

Filiação José Alves dos Santos

Isabel Alves dos Santos

Doc. nº CN nº 3506 fls 80 liv A-5 Com de Ilhéus - BA

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ___/___/___ Doc. Ident. nº

Exp. em ___/___/___ Estado

Obs.

Data Emissão 26/09/96 DRT Sergipe

Jane Cleidy S. Cornélio
Assinatura do Funcionário

Nome
Nascimento
Doc.
Nome
Est. Civil
Doc.
Nome
Est. Civil
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: MDE
Localização: CONTRATOS - MDE

Nome: GILVAN ALVES DOS SANTOS **Data Admissão:** 01/02/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE - CONTRATO **Função:** VIGILANTE - CONTRATO
Matrícula: 791556 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 01871398576 **PIS:** 00000000000 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 131331
Referência: 02 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50
		Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
		Total Liquído a Receber:		**R$ 1.017,50**

Mensagem:

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 15cfcad5


INTERNACION
Desbloqueie agora mesmo seu cartão no aplicativo Banese
Baixe grátis na APP Store ou no Google Play.
App Store
Google Play
6505 9101 0985 3017
AGÊNCIA
CONTA
VALID THRU
020 01013133-1 02/24
GILVAN ALVES DOS SANTOS
Card

Banese		DADOS DA CONTA CORRENTE/POUPANÇA	
Cliente	GILVAN ALVES DOS SANTOS		
CPF	018.713.985-76		
Banco	047	Agência	020
Conta Corrente/Poupança	01/013.133-1	Data de Abertura	11/03/2014

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **26/02/2021**

Nome Civil: **GILVAN ALVES DOS SANTOS**
CPF: **018.713.985-76**
Data de Nascimento: **25/11/1978**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **HELENA ALVES DOS SANTOS**

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 26/02/2021.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Dados Cadastrais

26/02/2021 09:14:14

Dados Cadastrais

NIT	168.90918.65-8	**Fonte do NIT**	PREVIDÊNCIA
Administrador do NIT	PREVIDÊNCIA	**Fonte Cadastramento**	CI_NOVO
Ano da Administração	2010	**Data de Cadastramento**	02/09/2010
Data de Atualização	26/02/2021		

Dados Básicos

Nome	GILVAN ALVES DOS SANTOS	**Município de Nascimento**	
Nome da Mãe	HELENA ALVES DOS SANTOS	**País de Origem**	
Nome do Pai		**Data de Chegada**	
Sexo	MASCULINO	**Estado Civil**	
Data de Nascimento	25/11/1978	**Grau de Instrução**	ATE 5º ANO INCOMPL
Nacionalidade	BRASILEIRA	**Data de Óbito**	

Documentos

CPF	018.713.985-76	**CTPS**	Número: 14829, Série: 7, UF: SE
CNH		**Doc. Estrangeiro**	
Carteira de Marítimo		**Passaporte**	
Identidade	Número: 1007710098, Órgão Emissor: SSP, UF: BA		
Título de Eleitor			
Certidões Civis	Tipo: Certidão de Nascimento, Folha: 080, Livro: A05, Termo: 005506, Data do Evento: 25/11/1978		

Contato

Endereço principal	Tipo Logradouro: RUA, Logradouro: C , ASSENTAMENTO SAO FRANCISCO, Número: 92, Complemento: POV TAQUARI, Bairro: ZONA RURAL, CRISTINAPOLIS - SE, CEP: 49270000		
Endereço secundário			
Telefone 1		**Telefone 2**	**Celular** (55) - (79) 996495714
E-mail	josuesantos5076@gmail.com		

Lista de Elos

Nit Principal	Nit Secundário	Data Formação	Fonte Origem
16890918658	16292876420	15/04/2020	PIS

Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade com o código 210226T68JUJ00

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, GILVAN ALVES DOS SANTOS, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 10077100 98 inscrito (a) no CPF nº 018 713 985-76 Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público CONTRATO, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 09 / NOVEMBRO /2021

Gilvan Alves dos Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 74/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **JOSE ALTHIERES DE JESUS SANTOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. JOSE ALTHIERES DE JESUS SANTOS, portador(a) do RG: 2.607.264-5 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°.052.780.185-26, com endereço no(a) Rua Anita Ceo Reis N. 37, Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 74/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 30/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Julho de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Jose Althieres de Jesus Santos

JOSE ALTHIERES DE JESUS SANTOS CPF- Nº 054399.285-08

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 1040065/2021

04/01/2021

FORNECEDOR

NOME: JOSE ALTHIERES DE JESUS SANTOS
ENDEREÇO: AUGUSTO DO NASCIMENTO **Nº:** 149 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 05278018526 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 113163 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 6317 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
SUBELEMENTO DE DESPESA: 30 - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	89.200,00	R$ 6.600,00	82.600,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATO Nº74/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE VIGILANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO Nº74/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE VIGILANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PELO PERÍODO DE 06 MESES.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 04/01/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 04/01/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO nº 74/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JOSE ALTHIERES DE JESUS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº. 030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado Jose Althieres de Jesus Santos, portador(a) da RG n° 2.607.264-5 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° 052.780.185-26, com endereço no(a) Rua Anita Ceo Reis,37- Centro CEP:49270-000, Cristinápolis/Se, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **VIGILANTE** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO
O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.
Vencimentos Totais: R$6.600,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA
Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
6317 - Manutenção da Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: RECURSOS PRÓPRIOS - 0100.000

Jose Althieres de Jesus Santos

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE 04 de Janeiro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

José Althieres de Jesus Santos
Jose Althieres de Jesus Santos
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Jose Althieres de Jesus Santos
CPF: 052.780.1825-26
RG: 2.607.264-5 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalhpor Tempo Determinado** n° 74 de 04 de Janeiro de 2021 Jose Althieres de Jesus Santos bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE),04 de Janeiro de 2021.

Declarante: Jose Althieres de Jesus Santos

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr.SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Jose Althieres de Jesus Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 052.780.185-26, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, nos serviços de VIGILANTE. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 04 de Janeiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se,04 de Janeiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

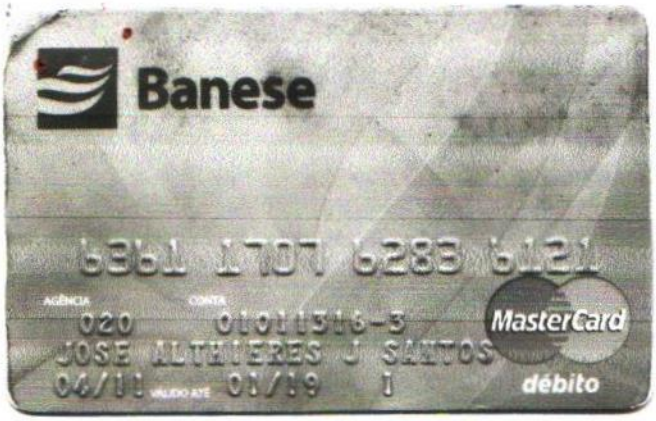


Contrato Vigente na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

04/04/2021
30/06/2021

1.100,00

total: 6.600,00


Banese
6361 1707 6283 6121
AGÊNCIA
020
CONTA
010113163
JOSE ALTHIERES J SANTOS
04/11
VALIDO ATÉ
01/19
MasterCard
débito

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

FATURA MENSAL *

Matrícula 696612.8

SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-380 ** ANEXO AVISO DE CORTE **
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. EST. 27.051.036-2

Nome do Cliente: JOSE ALTHIERES DE JESUS SANT

CPF: ***.***.***-**

Endereço: RUA ANITA CEO REIS, 37, CRISTINAPOLIS, 49270-000

Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista	Data da Leitura	Hidrômetro	Classificação / Economias
409004/00205	05/02/2021	A16N280471	RES: 1

Leit. Anterior	442
Leit. Atual	451
Consumo Faturado (m3)	10
Média de consumo (m3)	10
Ocorrência da Leitura	
Data da Leit. Anterior	05/01/21
Dias de Consumo	31
Média diária (m3)	0,32
Previsão para Próx. Leit.	07/03/21

HISTÓRICO DE CONSUMO

Ref.	(m3)
01/21	00011
12/20	00010
11/20	00010
10/20	00012
09/20	00010
08/20	00011

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREVISÃO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS: 3,10 PASEP: 0,67

Serviços		Valor
AGUA		39,76
ESGOTO		0,00
080 MULTA P/IMPONTUALIDADE	0101 01/2021	0,97

Mês Referência: 02/2021 | VENCIMENTO: 15/02/2021 | TOTAL A PAGAR R$ 40,73

O REAJUSTE TARIFARIO DE 5,38%, CUJA A APLICACAO FOI SUSPENSA EM 01/03/2020 DEVIDO A PANDEMIA, SERA APLICADO NAS FATURAS EMITIDAS A PARTIR DE 01/02/2021.

A falta de pagamento dessa fatura 30 (trinta) dias após seu vencimento implicará na interrupçao do fornecimento de serviços - art 91, Decreto Lei ng 27.565/2010.

CANAIS DE ATENDIMENTO: *0800 079 0195* – SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	26	10	26		26	
Nº de Amostras Analisadas	36	36	36		36	36
Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011	35	35	36		36	36

(Significado dos Parâmetros de Controle, Vide Verso)

Favor Autenticar no Verso



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

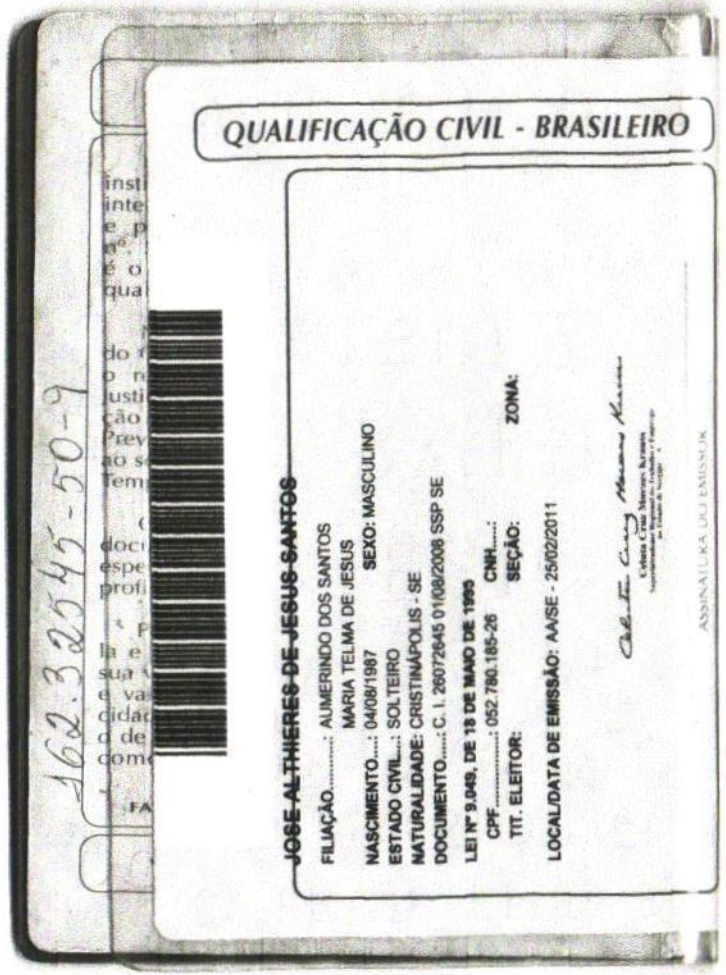
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 130.36645.76-3

NÚMERO 4372278 SÉRIE 0030 UF SE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

JOSE ALTHIERES DE JESUS SANTOS

FILIAÇÃO.....: AUMERINDO DOS SANTOS
MARIA TELMA DE JESUS

NASCIMENTO....: 04/08/1987 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CRISTINÁPOLIS - SE

DOCUMENTO.....: C. I. 2607264S 01/08/2008 SSP SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 052.780.185-26 CNH.....:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: AA/SE - 25/02/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

162.322545-50-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
JOÃO VITOR EDUARDO SANTOS

MATRÍCULA
110429 01 55 2015 1 00044 150 0018393 - 31

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E OITO DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE	28	05	2015

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
07:52	LAGARTO-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
CRISTINÁPOLIS-SE	MATERNIDADE ZACARIAS JUNIOR	MASCULINO

FILIAÇÃO

MÃE: ALBERLAINE EDUARDO SOUZA
PAI: JOSE ALTHIERES DE JESUS SANTOS

AVÓS

AVÓ MATERNA: MARINAN EDUARDO DE SOUZA
AVÔ MATERNO: JOSE DILSON DA CONCEIÇÃO SOUZA
AVÓ PATERNA: MARIA TELMA DE JESUS
AVÔ PATERNO: AUMERINDO DOS SANTOS

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
ONZE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE	30655258533

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
OFICIAL REGISTRADOR: HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 245

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: CRISTINÁPOLIS, SE, 11 de Junho de 2015.

Assinatura do Oficial

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
OFICIAL - Humberto Almeida Siquara
Praça da Bandeira nº 245
Cristinápolis-SE - CEP: 49.270-000

CARTORIO DO 2º OFICIO DE REGISTRO CIVIL
DE CRISTINÁPOLIS - SE
OFICIAL TITULAR - *Humberto Almeida Siquara*
OFICIAL SUBSTITUTO - *Humberto Almeida Siquara Filho*
ESCREVENTE - *Renata Dantas Soares Ramos*

"ISENTO DO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E SELO DE AUTENTICIDADE, NOS TERMOS DO § 4.º DO ART 18 DA PORTARIA N.º 003 GP1. de 04 de janeiro de 2000"

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
EMILLY FERNANDA EDUARDO SANTOS

MATRÍCULA
110429 01 55 2011 1 00040 032 0017075 - 13

LIVRO A: 40 **TERMO:** 17075 **FOLHA:** 32

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
DOIS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE	02	06	2011

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
05:30	ESTANCIA-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
CRISTINÁPOLIS-SE	NA MATERNIDADE AMPARO DE MARIA	FEMININO

FILIAÇÃO

MÃE: ALBERLAINE EDUARDO SOUZA
PAI: JOSE ALTHIERES DE JESUS SANTOS

AVÓS

AVÓ MATERNA: MARINAN EDUARDO DE SOUZA
AVÔ MATERNO: JOSE DILSON DA CONCEIÇÃO SOUZA
AVÓ PATERNA: MARIA TELMA DE JESUS
AVÔ PATERNO: AUMERINDO DOS SANTOS

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
SETE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE	30546776665

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
OFICIAL REGISTRADOR: HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 245

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: CRISTINÁPOLIS, SE, 07 DE JUNHO DE 2011.

Kelby Dayane Guimarães de Andrade
p/ Assinatura do Oficial

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Isau Matheus de Jesus Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 03.640.238-7 inscrito (a) no CPF nº 052.780.185-26 Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público Segurança, declaro para o fim específico, que:

(•) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em ___ / _____ /2021

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUARIA E DESENVOLV. SUSTENTAVEL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 45/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. MANOEL DE JESUS SANTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. MANOEL DE JESUS SANTOS, portador(a) do RG: 1.128.383 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº. 589.861.545-87, com endereço no(a) Rua Cel. Ulisses Viera N. 150, Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 45/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 30/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Julho de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Manoel de Jesus Santos

MANOEL DE JESUS SANTOS CPF- Nº 589.861.545-87

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 7010058/2021

01/07/2021

FORNECEDOR

NOME: MANOEL DE JESUS SANTOS
ENDEREÇO: AV. CORONEL ULISSES **Nº:** 1177 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 58986154587 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DES.,SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2055 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	48.200,00	R$ 6.600,00	41.600,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2021, POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2021, POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/07/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/07/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 1040006/2021

04/01/2021

FORNECEDOR

NOME:	MANOEL DE JESUS SANTOS				
ENDEREÇO:	AV. CORONEL ULISSES	**Nº:**	1177	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	58986154587	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DES.,SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2055 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
NTE:	10010000 - Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	50.000,00	R$ 6.600,00	43.400,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATO Nº45/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE VIGILANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO Nº45/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE VIGILANTE, NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PELO PERÍODO DE 06 MESES.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 04/01/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 04/01/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO nº 045/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) MANOEL DE JESUS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado MANOEL DE JESUS SANTOS, portador(a) da CI nº 1.128.383 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **589.861.545-87**, com endereço no(a) Rua Cel. Ulisses Vieira nº. 150 – Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis/SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO
O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**
Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA
Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3011 – Secretária Municipal da Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável
6354 – Manutenção da Secretaria da Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 04 de janeiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MANOEL DE JESUS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: MANOEL DE JESUS SANTOS
CPF: 589.861.545-87
CI: 1.128.383 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 045 de 01 de Janeiro de 2021 de Manoel de Jesus Santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 04 de Janeiro de 2021.

Declarante: Manoel de Jesus Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Manoel de Jesus Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 589.861.545-87, junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 04 de Janeiro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 04 de Janeiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Contrato - Vigilante na Secretaria de Infraestrutura e ~~Transporte~~ Urbanismo

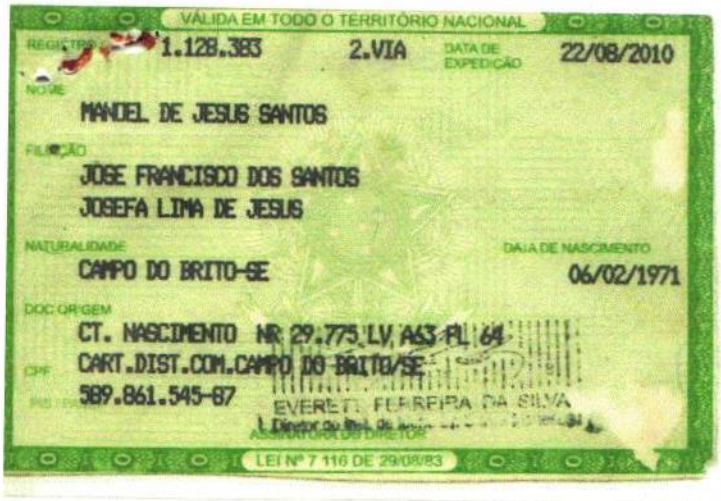
Período: 04/01/2021
30/06/2021

Carga horária - 40 horas

Valor contrato: 6.600,00

Valor mensal: 1.100,00

Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo
31900 40000 - Contratação por Tempo Determinado.
Recurso Ordinário


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1.128.383 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/2010

NOME
MANOEL DE JESUS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
JOSEFA LIMA DE JESUS

NATURALIDADE
CAMPO DO BRITO-SE

DATA DE NASCIMENTO
06/02/1971

DOC ORIGEM
CT. NASCIMENTO NR 29.775 LV A63 FL 64
CART.DIST.COM.CAMPO DO BRITO/SE

CPF
389.861.545-87

EVERET FERREIRA DA SILVA
Diretor do Dpto de ...

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

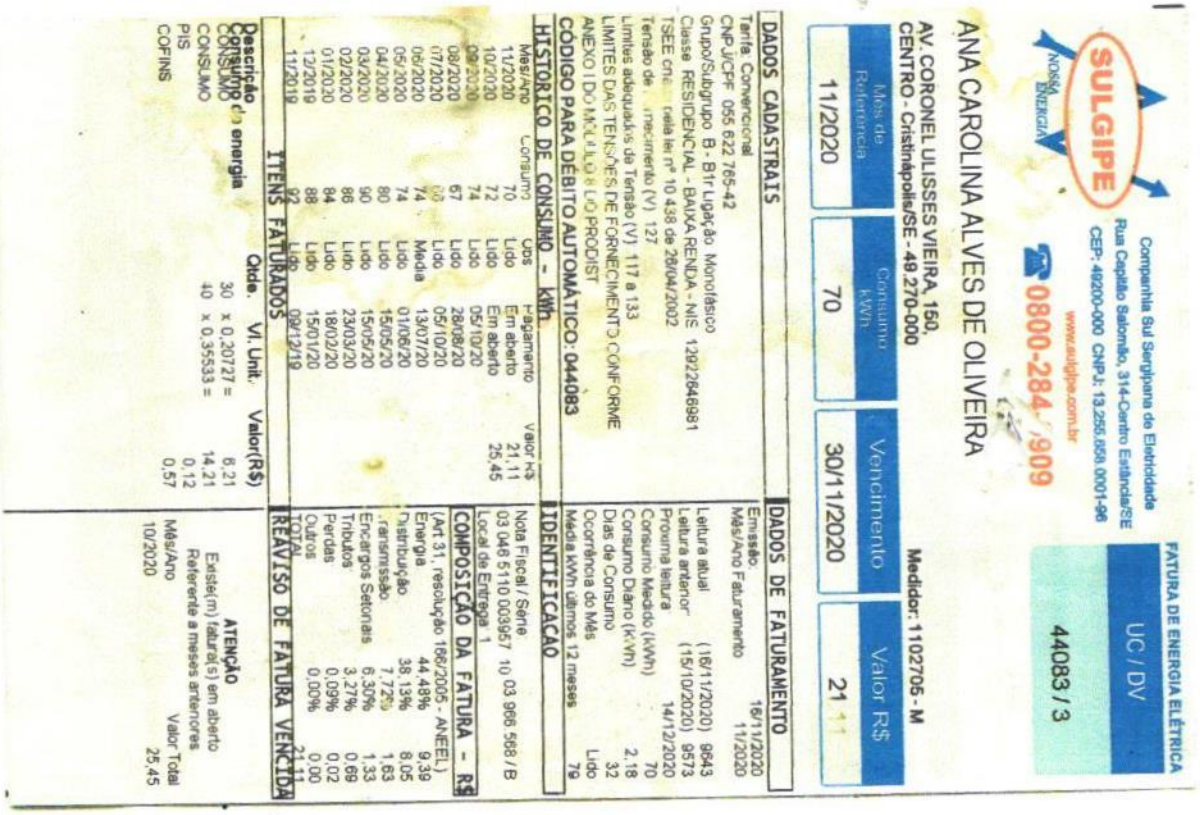

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.256.658/0001-98
www.sulgipe.com.br
0800-284-[illegible]909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
44083 / 3

ANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA

AV CORONEL ULISSES VIEIRA, 150,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 1102705 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
11/2020	70	30/11/2020	21 [illegible]

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 055.622.765-42
Grupo/Subgrupo B - B1r Ligação Monofásico
Classe RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS 12922846981
TSEE cnf: [illegible]rtaria lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de [illegible]recimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	16/11/2020
Mês/Ano Faturamento	11/2020
Leitura atual	(16/11/2020) 9643
Leitura anterior	(15/10/2020) 9573
Próxima leitura	14/12/2020
Consumo Medido (kWh)	70
Consumo Diário (kWh)	2,18
Dias de Consumo	32
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	79

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 044083

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
11/2020	70	Lido	Em aberto	21,11
10/2020	72	Lido	Em aberto	25,45
09/2020	74	Lido	05/10/20	
08/2020	67	Lido	28/08/20	
07/2020	00	Lido	05/10/20	
06/2020	74	Média	13/07/20	
05/2020	74	Lido	01/06/20	
04/2020	80	Lido	15/05/20	
03/2020	90	Lido	15/05/20	
02/2020	86	Lido	23/03/20	
01/2020	84	Lido	18/02/20	
12/2019	88	Lido	15/01/20	
11/2019	92	Lido	09/12/19	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 048 5110 003957 10 03 966 568 / B

Local de Entrega 1

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	40	x 0,35533 =	14,21
PIS			0,12
COFINS			0,57

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	44,48% 9,39
Distribuição	38,13% 8,05
Transmissão	7,72% 1,63
Encargos Setoriais	6,30% 1,33
Tributos	3,27% 0,69
Perdas	0,09% 0,02
Outros	0,00% 0,00
TOTAL	21,11

REAVISO DE FATURA VENCIDA

ATENÇÃO
Existe(m) fatura(s) em aberto
Referente a meses anteriores

Mês/Ano	Valor Total
10/2020	25,45

Banese		DADOS DA CONTA SALÁRIO	
Cliente	MANOEL DE JESUS SANTOS		
CPF	589.861.545-87		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.521-2	Data de Abertura	28/01/2021

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Dados Cadastrais

20/04/2021 11:28:43

Dados Cadastrais

NIT	129.22646.98-1	**Fonte do NIT**	PIS
Administrador do NIT	PIS	**Fonte Cadastramento**	PIS
Ano da Administração	2001	**Data de Cadastramento**	10/05/2001
Data de Atualização	28/01/2021		

Dados Básicos

Nome	MANOEL DE JESUS	**Município de Nascimento**	
Nome da Mãe	JOSEFA LIMA DE JESUS	**País de Origem**	BRASIL
Nome do Pai	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	**Data de Chegada**	
Sexo	MASCULINO	**Estado Civil**	
Data de Nascimento	06/02/1971	**Grau de Instrução**	
Nacionalidade	BRASILEIRA	**Data de Óbito**	

Documentos

CPF	589.861.545-87	**CTPS**	
CNH		**Doc. Estrangeiro**	
Carteira de Marítimo		**Passaporte**	
Identidade			
Título de Eleitor	Número: 013291812151		
Certidões Civis	Tipo: Certidão de Nascimento, Folha: 64, Livro: 63, Termo: 29775, Data de Emissão de 2ª via: 12/02/1972		

Contato

Endereço principal	Logradouro: AVENIDA CORONEL ULISSES VIEIRA, Número: 150, Bairro: CENTRO
Endereço secundário	Logradouro: RUA JORDELINO JOSE CARNEIRO 437, Bairro: SANTO ANTONIO, ARAXA - MG

Telefone 1	**Telefone 2**	**Celular**

E-mail

Lista de Elos

Nit Principal	Nit Secundário	Data Formação	Fonte Origem
12922646981	16436083090	19/02/2013	PIS

Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade com o código 210420N9VNDH90

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **20/04/2021**

Nome Civil: **MANOEL DE JESUS SANTOS**
CPF: **589.861.545-87**
Data de Nascimento: **06/02/1971**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **JOSEFA LIMA DE JESUS**

Contratos de Trabalho

- 31/05/2001 - Aberto

ANTONIO CARLOS SACILOTTO
CEI: 11.498.00254/85
Ocupação: **999999 - Não Informada**

Anotações

31/05/2001 - Admissão com emprego anterior

- 07/05/2001 - 07/07/2001

ANTONIO CARLOS SACILOTTO
CEI: 11.498.00254/85
Ocupação: **63620 - TRABALHADOR DA CULTURA DE CAFE**
Remuneração **R$ 135,04**
Última Remuneração **R$ 88** (07/2001)

Anotações

07/05/2001 - Admissão

07/07/2001 - Rescisão Contratual

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 20/04/2021.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: INFRAESTRUTURA CONTRATO
Localização: SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Nome: MANOEL DE JESUS SANTOS **Data Admissão:** 04/01/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE - CONTRATO **Função:** VIGILANTE - CONTRATO
Matrícula: 008776 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 58986154587 **PIS:** 12922646981 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 2005212
Referência: 03 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50

Mensagem:	Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
	Total Liquído a Receber:	**R$ 1.017,50**	

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: f05579a3

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATO nº 45 2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Srº (a) MANOEL DE JESUS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srº SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MANOEL DE JESUS SANTOS** portador(a) "do RG n°1.128.383 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°589.861.545-87, com endereço no(a) Av. Coronel Ulisses, nº150, Cristinápolis-SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **MANOEL DE JESUS SANTOS**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO.**

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de **40** horas semanais, exercendo as atividades em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE **e** em turno diurno, noturno e misto desde que compatível com a atividade desenvolvida.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e duzentos reais) remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigentes, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos:	R$6.600,00 (aplicado em 6 meses)
Valor Total	R$6.600,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO
Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A administração Pública poderá, a qualquer tempo, no curso do presente Contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços, podendo, inclusive,

estabelecer turnos de revezamento, de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Recursos Ordinários

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS
Prefeito
CONTRATANTE

MANOEL DE JESUS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · N° 13 DO STF

NOME: **MANOEL DE JESUS SANTOS**
CPF:589.861.545-87
RG: 1.128.383 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 14 de 04 de Janeiro de 2021 **MANOEL DE JESUS SANTOS** bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 04 de Janeiro 2021.

Declarante: Manoel de Jesus Santos

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a). **Srº. SANDRO DE JESUS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) **MANOEL DE JESUS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob nº 589.861.545-87, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, o serviços de VIGILANTE. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,04 de Janeiro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 04 de janeiro de 202.

SANDRO DE JESUS SANTOS

Prefeito

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Manuela de Jesus Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 05.128.393-1 inscrito (a) no CPF nº 589.863.545-87 Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público Vigilante, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: () Federal () Estadual (X) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: Mercado da Feira

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 09/ 11 /2021

Manuela de Jesus Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

CONTRATO n° 116/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JOEL AMORIM DE JESUS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado JOEL AMORIM DE JESUS, portador(a) da CI n° 1.048.791-3 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **575.509.055-68**, com endereço no(a) Rua Aurino Dias de Menezes nº. 1454 – Bairro Santa Clara - CEP 49270-000. Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO
O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**
Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA
Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/03/2021 e termo final em 31/08/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de março de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOEL ANORIM DE JESUS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: JOEL AMORIM DE JESUS
CPF: 575.509.055-68
CI: 1.048.791-3 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 116 de 01 de Março de 2021 de Joel Amorim de Jesus, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Março de 2021.

Declarante: Joel Amorim de Jesus

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Joel Amorim de Jesus, inscrito (a) no CPF sob nº 695.872.055-53, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Março de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONTRATO nº 297/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ADEILTON ALVES, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado ADEILTON ALVES, portador(a) da CI nº 1.432.827 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **029.613.605-01**, com endereço no(a) Trav. Geminiano Alves de Oliveira nº. 190 – Bairro São Francisco, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **PORTEIRO** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **PORTEIRO**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 3.300,00 (três mil trezentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 03 (três) meses, com termo inicial em 01/10/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADEILTON ALVES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: ADEILTON ALVES
CPF: 029.613.605-01
CI: 1.432.827 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 297 de 01 de Outubro de 2021 de Adeilton Alves, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Outubro de 2021.

Declarante: Adeilton Alves

Cargo: Porteiro

Lotação: Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonardo Leite Neto

Duração: 03 meses

Período: 01/10/2021 a 30/12/2021

Valor Base Salário: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 3.300,00

Fonte de Recurso: FUNDEB 40%

63

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do(a) Sr.(a) ADEILTON ALVES, para o cargo de PORTEIRO, na EMEF. LEONARDO LEITE NETO, vinculado (a) a SEMED- conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação
José Menezes Lima
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 05/2021

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

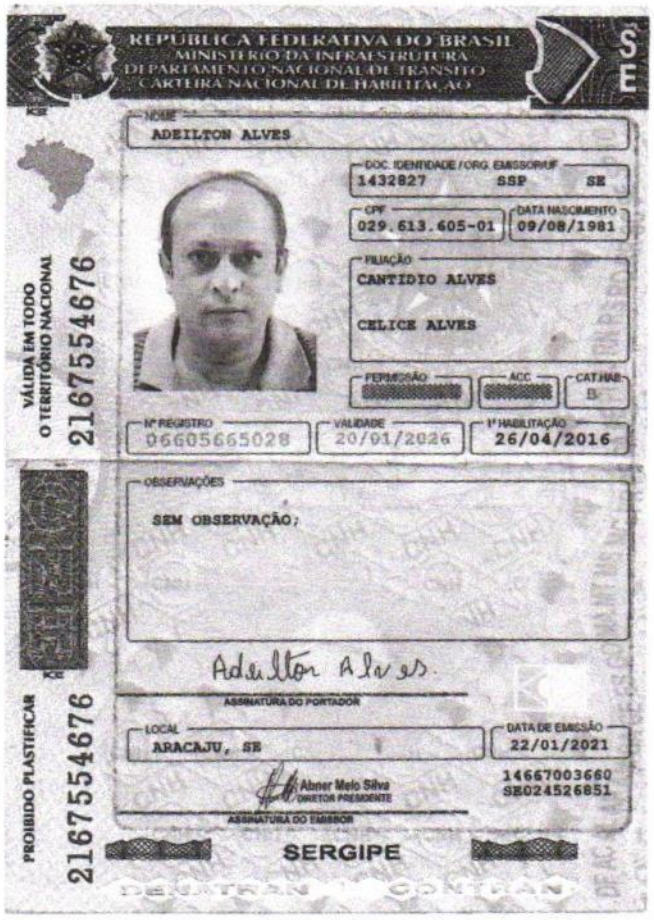
Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Gabinete Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME
ADEILTON ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
1432827 SSP SE

CPF
029.613.605-01

DATA NASCIMENTO
09/08/1981

FILIAÇÃO
CANTIDIO ALVES
CELICE ALVES

PERMISSÃO | ACC | CAT.HAB
B

Nº REGISTRO
06605665028

VALIDADE
20/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
26/04/2016

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Adeilton Alves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
22/01/2021

Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

14667003660
SE024526851

SERGIPE

DETRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2167554676

PROIBIDO PLASTIFICAR
2167554676

Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	ADEILTON ALVES		
CPF	029.613.605-01		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.815-7	Data de Abertura	08/10/2021

(. RH)

BANESE - Solicitação de Cartão Cliente

Data: 08/10/2021 Hora: 10:36:50 Local: 02000102
Ag.: 020/00 CRISTINÁPOLIS Conta: 02/200815-7
Nome: ADEILTON ALVES

Controle: 202110080200OS000130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME
ADEILTON ALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1432827 SSP SE

CPF
029.613.605-01

DATA NASCIMENTO
09/08/1981

FILIAÇÃO
CANTIDIO ALVES
CELICE ALVES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06605665028

VALIDADE
20/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
26/04/2016

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Adeilton Alves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
22/01/2021

Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE

14667003660
SE024526851

ASSINATURA DO EMISSOR

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2167554676

PROIBIDO PLASTIFICAR
2167554676

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ADEILTON ALVES

DATA DE NASCIMENTO
09/08/1981

INSCRIÇÃO
021912452194

ZONA
030

SEÇÃO
0011

MUNICÍPIO / UF
CRISTINÁPOLIS / SE

DATA DE EMISSÃO
30/10/2019

FILIAÇÃO
CELICE ALVES
CANTIDIO ALVES

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
WOZW.YP0T.NB3G.GHKW

Título Eleitoral emitido às 09:32 de 30/10/2019 com identificação biométrica

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **14/09/2021**

Nome Civil: **ADEILTON ALVES**
CPF: **029.613.605-01**
Data de Nascimento: **09/08/1981**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **CELICE ALVES**

CPF: 029.613.605-01

SENHA: 2021Adeilton@

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 14/09/2021.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Ministério do Trabalho

Secretaria de Políticas de Emprego e Salário

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Brasil EM AÇÃO

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



00008

Número 91.437 Série

ASSINATURA DO PORTADOR

Adelson Alves

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

54422 / 1

SELMA MARIA SANTOS

TV GERMINIANO ALVES DE OLIVEIRA, 190, END. ANTERIOR POV S FRANCISCO R B
BRO SÃO FRANCISCO - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 1700002 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
09/2021	67	30/10/2021	70,39

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 005 879 045-42
Grupo/Subgrupo B - B1 Ligação Monofásico
Classe RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 054422

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão		16/09/2021
Mês/Ano Faturamento		09/2021
Leitura atual	(16/09/2021)	2595
Leitura anterior	(16/08/2021)	2528
Previsão próxima leitura		19/10/2021
Consumo Medido (kWh)		67
Consumo Diário (kWh)		2,16
Dias de Consumo		31
Ocorrência do Mês		Lido
Média kWh últimos 12 meses		52

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
09/2021	67	Lido	Em aberto	70,39
08/2021	64	Lido	Em aberto	62,93
07/2021	52	Lido	Em aberto	55,78
06/2021	50	Lido	06/09/21	
05/2021	67	Lido	02/07/21	
04/2021	62	Lido	02/07/21	
03/2021	68	Lido	11/06/21	
02/2021	63	Lido	27/04/21	
01/2021	90	Lido	02/03/21	
12/2020	84	Lido	04/01/21	
11/2020	30	Lido	14/12/20	
10/2020	30	Lido	14/12/20	
09/2020	30	Lido	14/12/20	

IDENTIFICACAO

Nota Fiscal / Série
03.054 6109 003917 37 65 358 718 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	25,96%	18,27
Distribuição	27,97%	19,69
Transmissão	9,05%	6,37
Encargos Setoriais	7,16%	5,04
Tributos	27,39%	19,28
Perdas	0,00%	0,00
Outros	2,47%	1,74
TOTAL		70,39

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	67	x 0,61759 =	41,37
ADICIONAL DE BANDEIRA	67	x 0,11940 =	8,00
ICMS			17,16
PIS			0,38
COFINS			1,74

Itens Financeiros

MULTA P/ ATRASO PAGTO	08/2021	0,69
JUROS E CORREÇÃO IPCA	08/2021	1,05

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo

MÊS/ANO		VALOR
07/2021	R$	55,78
08/2019	R$	144,75

VENCIMENTO DESTE REAVISO
07/2021 - 01/10/2021

O não pagamento dos débitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia elétrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

TOTAL A PAGAR R$ 70,39

TRIBUTOS		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
(incluídos no valor total)	ICMS	68,65	25,00	17,16
	PIS/PASEP	51,49	0,74	0,38
	COFINS	51,49	3,38	1,74

DADOS TÉCNICOS

Inst. transformadora....:	1080023
Número do medidor....:	1700002
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto TOMAR DO GERU Referência 07/2021

EUSD. 20,82

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora para apuração mensal, tri e anual.

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	5,91	11,82	23,64
APUR DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	3,30	6,60	13,20
APUR FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,46		
APUR DMIC	0,00		

RESERVADO AO FISCO: FD88.6B2E.3F5D.B02E.AF6D.6B2B.C12E.2B34

Res Aneel 2870/21 Reajuste Band, vigência 01/09/2021
Res Aneel 2870/21 Band Patamar2, vigência 01/07/2021

MENSAGEM

Setembro/2021 vigorará a bandeira denominada Escassez Hídrica no valor de 0,142/kWh com exceção das unidades Residenciais Baixa Renda que permanecem com a Bandeira Vermelha Patamar 2
Violência contra a Mulher é crime. Denuncie!
Ligue 180 ou procure o(a) Promotor(a) de Justiça

SULGIPE

NOTA FISCAL / FATURA ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Sul Sergipana de Eletricidade

Filiado

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 16148346894

É todo cidadão que se relaciona com a Previdência Social na qualidade de segurado obrigatório ou facultativo.
* Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.
* Para garantir maior eficiência nos serviços prestados pela Previdência, é importante o preenchimento de todos os documentos solicitados.

A inscrição de segurado especial indígena será realizada somente pela FUNAI.

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 16148346894

*** Nome do Filiado:**
ADEILTON ALVES

*** Nome da Mãe:** CELICE ALVES Ignorado

*** Data de Nascimento:** 09/08/1981

*** CPF:**
029.613.605-01

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Continuar

Info

Ajuda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: 40% FUNDEB CONTRATADO
Localização: EMEF Leonardo Leite Neto

Nome: ADEILTON ALVES **Data Admissão:** 01/10/2021 **Projeção:** A
Cargo: PORTEIRO **Função:** PORTEIRO
Matrícula: 791778 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 02961360501 **PIS:** 00000000000 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 2008157
Referência: 10 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50

Mensagem:	Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
	Total Liquído a Receber:	**R$ 1.017,50**	

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: c6d921be

297

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Adeilton Alves, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1432827 inscrito (a) no CPF nº 029.613.605-01 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público _____, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 23 / Novembro /2021

Adeilton Alves

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE ALTERAÇÃO - Nº 158/2021

Fonte de Recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%

FORNECEDOR

NOME:	SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	POVOADO AGUA BRANCA 246	**Nº:**		**BAIRRO:**	Centro
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	85910502581	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 147661 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

EMPENHO ALTERADO

EMPENHO	TIPO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DA NAE	SALDO DISPONÍVEL
2010085/2021	GLOBAL	01/02/2021	R$ 2.200,00	R$ 5.500,00	R$ 7.700,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO

ITENS REFORÇADOS/ANULADOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE.	5,00	1100,0000	5.500.00
		TOTAL:	**5.500,00**

Declaração

Autorizo a alteração do empenho 2010085/2021

Data : 02/08/2021

030.242.935-23 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Esta NAE foi processada de acordo com a legislação vigente

Data : 02/08/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 79/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS,** entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, o Prefeito Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do RG: 3.190.467-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº. 859.105.025-81, com endereço no(a) Rua Vereador Antônio Carlos de Almeida N. 246, Bairro Santa Clara Cep 49270-000 Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 79/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 02 de Agosto de 2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Sidney Pereira dos Santos

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS CPF- Nº 859.105.025-81

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

CONTRATO n° 79/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CI n° 3.190.467-0/SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° 859.105.025-81, com endereço no(a) Rua Vereador Antônio Carlos de Almeida nº. 246 - Bairro Santa Clara, CEP 49270-000, Cristinapolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 2010082/2021

01/02/2021

FORNECEDOR

NOME:	SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	POVOADO AGUA BRANCA 246	**Nº:**		**BAIRRO:**	Centro
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	85910502581	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 147661 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	786.800,00	R$ 6.600,00	780.200,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/02/2021 A 30/07/2021. CONFORME CONTRATO DE N°79/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/02/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/02/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 79/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CI n° 3.190.467-0/SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° 859.105.025-81, com endereço no(a) Rua Vereador Antônio Carlos de Almeida nº. 246 - Bairro Santa Clara, CEP 49270-000, Cristinapolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de fevereiro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sidney Pereira dos Santos
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 859.105.025-81
CI: 3.190.467-0 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 79 de 01 de Fevereiro de 2021 de Sidney Pereira dos Santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Fevereiro de 2021.

Declarante: Sidney Pereira dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Sidney Pereira dos Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 859.105.025-81, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
55063 / 9

JOSE DOS SANTOS

R. VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, 246, BAIRRO
BRO SANTA CLARA - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 1783046 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
12/2020	160	01/01/2021	115,33

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF:
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 20046674114
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 055063

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão		16/12/2020
Mês/Ano Faturamento		12/2020
Leitura atual	(16/12/2020)	8594
Leitura anterior	(17/11/2020)	8434
Próxima leitura		16/01/2021
Consumo Medido (kWh)		160
Consumo Diário (kWh)		5,51
Dias de Consumo		29
Ocorrência do Mês		Lido
Media kWh últimos 12 meses		149

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
12/2020	160	Lido	Em aberto	115,33
11/2020	163	Lido	20/11/20	
10/2020	134	Lido	21/10/20	
09/2020	120	Lido	17/09/20	
08/2020	134	Lido	18/08/20	
07/2020	139	Lido	23/07/20	
06/2020	175	Lido	03/07/20	
05/2020	155	Lido	03/06/20	
04/2020	159	Lido	12/05/20	
03/2020	166	Lido	24/03/20	
02/2020	159	Lido	17/02/20	
01/2020	136	Lido	17/01/20	
12/2019	152	Lido	19/12/19	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Serie
03 066 8201 004836 67 04 120 977 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	26,62%	30,70
Distribuição	22,80%	26,29
Transmissão	4,63%	5,34
Encargos Setoriais	3,76%	4,34
Tributos	33,45%	38,58
Perdas	0,06%	0,07
Outros	8,68%	10,01
TOTAL		115,33

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	70	x 0,35533 =	24,87
CONSUMO	60	x 0,53300 =	31,98
ADIC. BAND. VERMELHA	89	x 0,04135 =	3,68
ICMS			36,14
PIS			0,43
COFINS			2,01
Cobranças de terceiros			
CIP- Prefeitura Municipal			10,01

REAVISO DE FATURA VENCIDA

TOTAL A PAGAR R$ 115,33

TRIBUTOS		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
(incluídos no valor total)	ICMS	144,68	25,00	36,14
	PIS/PASEP	69,18	0,63	0,43
	COFINS	69,18	2,91	2,01

DADOS TECNICOS

Inst. transformadora...:	1030035
Número do medidor...:	1783046
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 10/2020
EUSD: 28,62

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	6,03	12,06	24,12
APUR. DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	3,36	6,72	13,45
APUR. FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,54		
APUR. DMIC	0,00		

O consumidor tem o direito de solicitar a distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora para apuração mensal, tri. e anual.

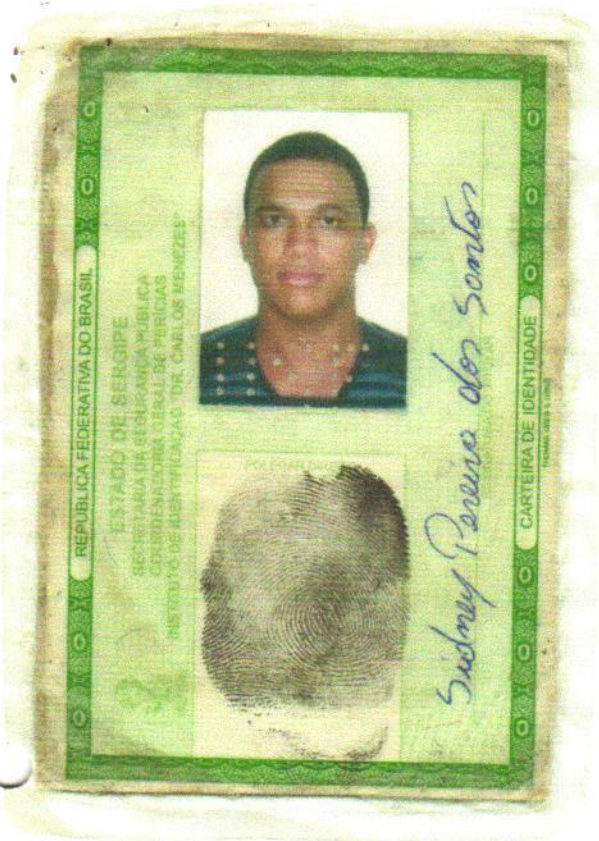
RESERVADO AO FISCO: 45C2 D2F7 44D3 3EF0 210A 0907 9B0E 6FA0

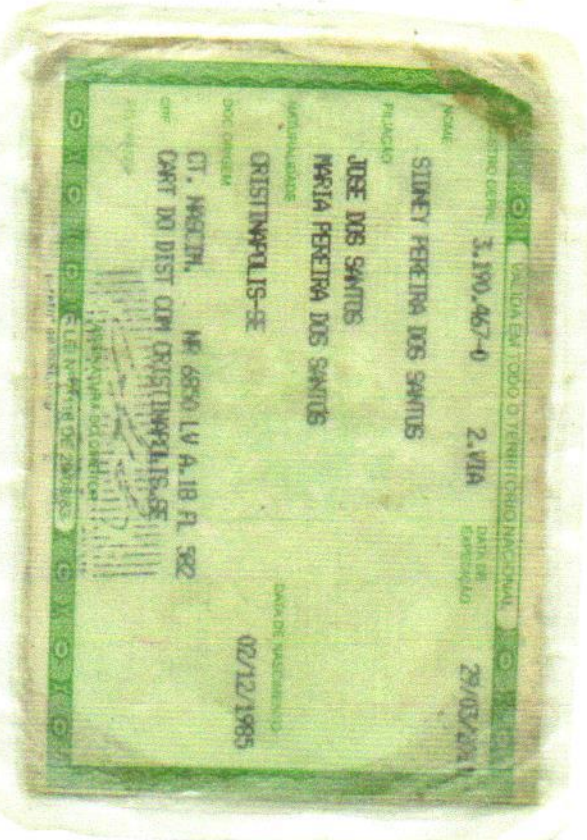
ResAneel 2687/20 Band.Patamar, vigência 01/12/2020
ResAneel 2687/20 Ajuste -2,10%, vigência 22/12/2020

MENSAGEM

Benefício Tarifário: 31,69

Governo de Sergipe informa: No aplicativo MONITORA COVID-19 você tem fele dimento, ão de m dicos e enfer- meiros. Baixe no https://bit.ly/3fawEzh
A conta normal de consumo seria R$ 190,30, porém tem um desconto da Tarifa Social de R$ 83,56, restando a ser pago R$ 68,74, que com os demais valores, acima discriminados totaliza R$ 115,33





Sigilosa - Escola Santa Coloro





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRÍSTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Sidney Pereira dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.190.467-0 inscrito (a) no CPF nº 859.105.025-81 Servidor (a) Público (a) Municipal ~~Efetivo~~ (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público _____, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 11 novembro 2021

X Sidney Pereira dos Santos
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 200.46666.45-6

NÚMERO: 8149282 | SÉRIE: 0030 | UF: SE

Sidney Pereira dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO.....: JOSE DOS SANTOS
MARIA PEREIRA DOS SANTOS

NASCIMENTO....: 02/12/1985 **SEXO:** MASCULINO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CRISTINÁPOLIS - SE

DOCUMENTO....: C. I. 31904670 29/03/2011 SSP SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 859.105.025-81 **CNH**.....:

TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/SE - 17/08/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE ../../.. PARA ../../..

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL-SEMADESUS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 042/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **JOSE DOMINGOS MENDES MARQUES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS,** entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **JOSE DOMINGOS MENDES MARQUES,** portador(a) do RG: 3.928.615-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº 065.367.475-93, com endereço no(a) Rua Cosme Oliveira Santos nº 33, Centro Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 042/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 30/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Julho de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

José Domingos Mendes Marques

JOSE DOMINGOS MENDES MARQUES CPF- Nº 065.367.475-93

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 7010061/2021

01/07/2021

FORNECEDOR

NOME: JOSÉ DOMINGOS MENDES MARQUES
ENDEREÇO: RUA COSME DE OLIVEIRA SANTOS **Nº:** 33 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 06536747593 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DES.,SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2055 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	28.400,00	R$ 6.600,00	21.800,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2021, POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO Nº42/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/07/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/07/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 1040009/2021

04/01/2021

FORNECEDOR

NOME: JOSÉ DOMINGOS MENDES MARQUES
ENDEREÇO: RUA COSME DE OLIVEIRA SANTOS **Nº:** 33 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 06536747593 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DES.,SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2055 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
NTE: 10010000 - Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	36.800,00	R$ 6.600,00	30.200,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATO Nº42/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO Nº42/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 04/01/2021

Empenhado
Data : 04/01/2021

Sandro de Jesus dos Santos

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATO n° 42 /2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Srº (a) JOSÉ DOMINGOS MENDES MARQUES, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srº SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JOSÉ DOMINGOS MENDES MARQUES** portador(a) "do RG n°. 3.928.615-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°. 065.367.475-93, com endereço no(a) Rua Cosme de Oliveira Santos 33, Cristinápolis-SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **JOSÉ DOMINGOS MENDES MARQUES**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de **40** horas semanais, exercendo as atividades em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE **e** em turno diurno, noturno e misto desde que compatível com a atividade desenvolvida.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e duzentos reais) remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigentes, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.
Valor do Contrato: R$ 6.600,00
Valor Mensal: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO
Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A administração Pública poderá, a qualquer tempo, no curso do presente Contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços, podendo, inclusive,

estabelecer turnos de revezamento, de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DES. SUSTENTÁVEL
6354 - Manutenção do Departamento Agropecuário
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS
Prefeito
CONTRATANTE

JOSÉ DOMINGOS MENDES MARQUES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · N° 13 DO STF

NOME: **Geovani Alves da Cruz**
CPF: 065.367.475-93
RG: 3.928.615-0 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n°_____ de 04 de Janeiro de 2021, JOSÉ DOMINGOS MENDES MARQUES bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de n° 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 04 de Janeiro 2021.

Declarante: _____

Contrato: Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável

Período: 04/01/2021
30/06/2021

Salor mensal: 1.100,00
Salor Contrato: 6.600,00

Carga horária: 40 horas

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO: HTTP://TRABALHO.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: ~~162.91952.61-1~~

NÚMERO: 0473217 | SÉRIE: 0060 | UF: SE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

JOSE DOMINGOS MENDES MARQUES

FILIAÇÃO.....: MARIA CREUZA MARQUES DE SANTANA
JOAO MENDES
NASCIMENTO....: 08/03/1998
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: CRISTINÁPOLIS - SE
DOCUMENTO....: R.G. - 3928615O - 09/08/2016 - SSP - SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 065.367.475-03
TIT. ELEITOR: 028209032160
CNH.....:
SEÇÃO: 0007 ZONA: 030
LOCAL DE EMISSÃO: AA/SE - ISTÂNCIA
DATA DE EMISSÃO..: 16/08/2016

CELUTA CRUZ NUNES JONES
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/SE

ASSINATURA DO EMISSOR

28118.0473217.60-54

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____

DATA DE NASC. DE __/__/__ PARA __/__/__

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO:

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO:

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO:

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO:

L E G E N D A

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.928.615-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2016

NOME
JOSE DOMINGOS MENDES MARQUES

FILIAÇÃO
JOAO MENDES
MARIA CREUZA MARQUES DE SANTANA

NATURALIDADE
CRISTINAPOLIS-SE

DATA DE NASCIMENTO
08/03/1998

DOC ORIGEM
CT. NASCIMENTO 110429015520021000314280013657l3
CART 2 OF DIST COM CRISTINAPOLIS/SE

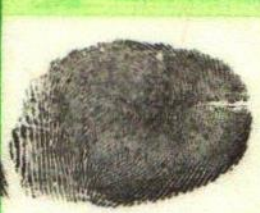
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DIRETOR DO INST... DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





. José domingos mendes marques

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
065.367.475-93

Nome
JOSE DOMINGOS MENDES MARQUES

Nascimento
08/03/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.858.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
54700 / 0

JOAO MENDES

RUA COSME DE OLIVEIRA SANTOS, 33,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 950547521 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
09/2020	173	01/10/2020	33,35

DADOS CADASTRAIS

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão 18/09/2020
Mês/Ano Faturamento 09/2020
(18/09/2020) 11800
(17/09/2020) 11627
Próxima Leitura 19/10/2020
Consumo Médio (kWh) 173
Consumo Diário (kWh) 5,76
Dias de Consumo 30
Quantidade de Meses 1 de 1
Média dos últimos 12 meses 182

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 054700

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

IDENTIFICAÇÃO

4194 91 03 713 805 / B

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

Distribuição	82,67%	27,57
Transmissão	16,79%	5,60
Encargos Setoriais	13,64%	4,55
Tributos	119,73%	39,93
Perdas	0,21%	0,07
Outros	-229,57%	-76,58
TOTAL		33,35

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			

AVISO DE FATURA VENCIDA

ATENÇÃO
Existe(m) fatura(s) em aberto
Referente a mês(es) anterior(es)

Mês/Ano	Valor Total
	98,98

Itens Financeiros

Cobranças de terceiros

TOTAL A PAGAR R$ 33,35

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	0,83	2,06	24,72
APUR. DIC	0,17	0,00	0,00
META FIC	0,96	6,72	13,45
APUR. FIC	1,00	0,00	0,00
META DMIC	5,54		
APUR. DMIC	0,17		

MENSAGEM

Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	JOSE DOMINGOS MENDES MARQUES		
CPF	065.367.475-93		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.527-1	Data de Abertura	28/01/2021

Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	JOSE DOMINGOS MENDES MARQUES		
CPF	065.367.475-93		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.527-1	Data de Abertura	28/01/2021

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, José Domingos Rocha Junior, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.928.750 inscrito (a) no CPF nº 065.367.475-93 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público _____, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual (X) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em ____ /_____/2021

José Domingos Rocha Junior

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 3010072/2021

01/03/2021

FORNECEDOR

NOME: EDSON CONRADO DOS SANTOS
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 CRISTINAPOLIS/GERU **Nº:** 2155 **BAIRRO:** RODOVIA
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 00392453576 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 146665 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	666.200,00	R$ 6.600,00	659.600,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°121/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°121/2021.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/03/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/03/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

Vínculo: Contrato por tempo determinado

Cargo: Vigilante na EMEF. Vereador José Iris Cotias

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Duração: 06 meses

Período: 01/03/2021 a 31/08/2021

Valor por mês: R$ 1.100,00

Valor Total: 6.600,00

120

CONTRATO nº 114/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) CLEVERSON MANOEL SILVA DOS REIS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado CLEVERSON MANOEL SILVA DOS REIS, portador(a) da CI n° 3.192.510-3 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **053.072.025-63**, com endereço no(a) Praça da Rodoviária nº. 03 - Centro, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3011 – Secretária Municipal da Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável
6354 – Manutenção da Secretaria da Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLEVERSON MANOEL SILVA DOS REIS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 2010065/2021

01/02/2021

FORNECEDOR

NOME: CLEVERSON MANOEL SILVA DOS REIS
ENDEREÇO: NAO INFORMADO **Nº:** **BAIRRO:** NAO INFORMADO
CIDADE: NAO INFORMADO **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 05307202563 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 96633 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DES.,SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2055 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
BELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	7.800,00	R$ 6.600,00	1.200,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATO INDIVIDUAL POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE VIGILANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO INDIVIDUAL POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE VIGILANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/02/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/02/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 114/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) CLEVERSON MANOEL SILVA DOS REIS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado CLEVERSON MANOEL SILVA DOS REIS, portador(a) da CI n° 3.192.510-3 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **053.072.025-63**, com endereço no(a) Praça da Rodoviária nº. 03 - Centro, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3011 – Secretária Municipal da Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável
6354 – Manutenção da Secretaria da Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

Cleverson Manoel Silva dos Reis

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLEVERSON MANOEL SILVA DOS REIS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: CLEVERSON MANOEL SILVA DOS REIS
CPF: 053.072.025-63
CI: 3.192.510-3 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 114 de 01 de Fevereiro de 2021 de Cleverson Manoel dos Reis, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Fevereiro de 2021.

Declarante: Cleverson Manoel Silva dos Reis

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎ Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Cleverson Manoel Silva dos Reis, inscrito (a) no CPF sob nº 053.072.025-63, junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Fevereiro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
119325 / 2

SIO AUGUSTO DOS REIS

ODOVIARIA, 3,
Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 5338437 - M

s de rência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
/2021	146	02/03/2021	113,61

ADASTRAIS

ncional
88.845.805-87
apo: B - B1r Ligação: Monofásico
DENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 20645931688
pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
rnecimento (V): 127
ados de Tensão (V): 117 a 133
S TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
MODULO 8 DO PRODIST
ARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 119325

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	12/02/2021
Mês/Ano Faturamento	02/2021
Leitura atual	(12/02/2021) 19352
Leitura anterior	(14/01/2021) 19206
Próxima leitura	15/03/2021
Consumo Medido (kWh)	146
Consumo Diário (kWh)	5,03
Dias de Consumo	29
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	152

CO DE CONSUMO - kWh

umo	Obs.	Pagamento	Valor R$
146	Lido	Em aberto	113,61
186	Lido	Em aberto	148,71
161	Lido	05/02/21	
158	Lido	21/01/21	
142	Lido	24/12/20	
139	Lido	09/12/20	
136	Lido	13/11/20	
113	Lido	01/10/20	
134	Lido	31/07/20	
148	Lido	07/07/20	
160	Lido	12/06/20	
194	Lido	10/06/20	
153	Lido	25/03/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03.046.5110.004343-04 04.376.172 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	23,02%	26,15
Distribuição	19,71%	22,39
Transmissão	4,00%	4,55
Encargos Setoriais	3,25%	3,69
Tributos	29,35%	33,35
Perdas	0,05%	0,06
Outros	20,61%	23,42
TOTAL		113,61

ITENS FATURADOS

	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
le energia	30	x 0,20727 =	6,21
	70	x 0,35533 =	24,87
	46	x 0,53300 =	24,51
AMARELA	146	x 0,00856 =	1,25
			31,68
			0,29
			1,36

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo:

MÊS/ANO		VALOR
01/2021	R$	148,71

anceiros

ORREÇÃO	12/2020	5,04
TRASO PAGTO	12/2020	2,10
ORREÇÃO	11/2020	5,81
TRASO PAGTO	11/2020	1,95
de t os		
ura M		8,52

VENCIMENTO DESTE REAVISO
01/2021 - 10/03/2021

O não pagamento dos débitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia elétrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

. A PAGAR R$ 113,61

	Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	126,75	25,00	31,68
PIS/PASEP	58,51	0,51	0,29
COFINS	58,51	2,36	1,36

DADOS TECNICOS

Inst. transformadora...:	1030025
Numero do medidor...:	5338437
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação...:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

TOMAR DO GERU Referência: 12/2020
00

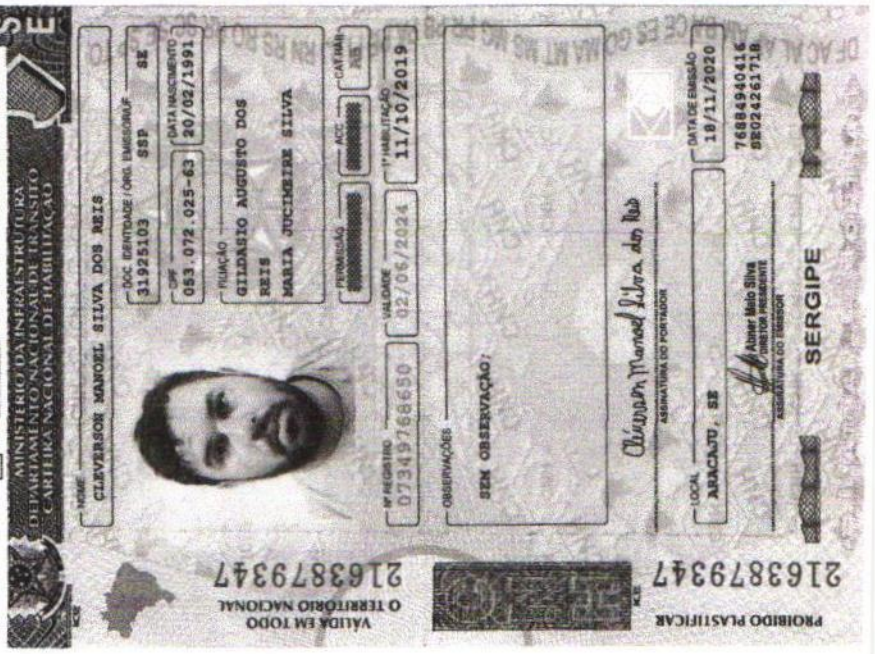
dor tem o direito de solicitar à distribuidora a apura-
dicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo
dor tem direito de receber uma compensação caso
idos os limites de continuidade individuais relativos
consumidora para apuração mensal, tri- e anual.

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	6,03	12,06	24,12
APUR. DIC	0,00	3,35	6,53
META FIC	3,38	6,72	13,45
APUR. FIC	0,00	2,00	6,00
META DMIC	8,54		
APUR. DMIC	0,00		

RESERVADO AO FISCO: 85D1 FD1B C1BF C089 FA5A 1CB8 7116 0834

987/20 Band Patamar, vigência 01/12/2020

MENSAGEM





Banese

Faça senha

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	CLEVERSON MANOEL SILVA DOS REIS		
CPF	053.072.025-63		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.583-2	Data de Abertura	04/03/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Tabelião / Oficial: Daniel Pierete

Rua Lagarto, 1332 - Centro - Aracaju - SE - CEP: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3397 - Site: www.cartoriopierete.com.br

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

ARTHUR NUNES DE SOUZA SILVA

MATRICULA:

110494015520111002332960110485- 27

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: vinte de maio de dois mil e onze

DIA MÊS ANO: 20/05/2011

HORA: 21:23

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Aracaju - SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Aracaju - SE

LOCAL DE NASCIMENTO: Hospital Santa Isabel

SEXO: masculino

FILIAÇÃO:

CLEVERSON MANOEL SILVA DOS REIS
ROSEOLEILE NUNES DE SOUZA

AVÓS:

GILDASIO AUGUSTO DOS REIS e MARIA JUCIMEIRE SILVA
CLODOALDO DE SOUZA e ROSEMARY NUNES DE SOUZA

GÊMEO: NÃO

NOME E MATRICULA DO(S) GEMEO(S):

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: vinte e cinco de maio de dois mil e onze

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO: 30546785567

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:

CARTÓRIO 8º OFÍCIO — José Carlos M. Garcez Vieira TABELIÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

30 MAR. 2015 Aju-SE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE — Henrique Maynart Garcez Vieira — Selo de Autenticidade

SE AD 7359432

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Aracaju - SE, 25 de maio de 2011

Assinatura do Oficial

ISENTA DE EMOLUMENTOS

AA 059617

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Umbaúba 29/04/15 — TABELIÃ / SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO — Fernanda M. Souza Serravalle, Tabeliã — Albirlene Rodrigues Mendes, Tabeliã Substituta — COMARCA DE UMBAÚBA SERGIPE — VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Alcione Rodrigues de Souza
ESCREVENTE
1º OFÍCIO UMBAÚBA SE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

0779379652-21

NOME
LÁYSA EMANUELLY SILVEIRA SILVA

MATRÍCULA
110429 01 55 2013 1 00042 086 0017729 - 14

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
SEIS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE	06	05	2013

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
17:55	ARACAJU-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
CRISTINÁPOLIS-SE	HOSPITAL SANTA ISABEL	FEMININO

FILIAÇÃO

MÃE: JAÍCE SILVEIRA SILVA
PAI: CLÉVERSON MANOEL SILVA SILVEIRA

AVÓS

AVÓ MATERNA: JANETE CARDOSO LIMA
AVÔ MATERNO: JOSÉ SILVEIRA LIMA
AVÓ PATERNA: MARIA JUCIMEIRE SILVA
AVÔ PATERNO: GILDASIO AUGUSTO DOS REIS

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
QUATORZE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE	30614655139

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
ESCREVENTE: RENATA DANTAS SOARES RAMOS
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 245

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: CRISTINÁPOLIS, SE, 14 de Maio de 2013.

Renata Dantas Soares Ramos
p/ Assinatura do Oficial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DE CRISTINÁPOLIS - SE
OFICIAL TITULAR - Humberto Almeida Siqueira
OFICIAL SUBSTITUTO - Humberto Almeida Siqueira Filho
ESCREVENTE - Renata Dantas Soares Ramos

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

SE AD 79677

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
YANN VICTOR SANTANA REIS

MATRÍCULA
110429 01 55 2011 1 00039 149 0016892 XX

LIVRO A: 39 **TERMO:** 16892 **FOLHA:** 149

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E QUATRO DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ	24	12	2010

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
18:20	ESTANCIA-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
CRISTINÁPOLIS-SE	NA MATERNIDADE AMPARO DE MARIA	MASCULINO

FILIAÇÃO

MÃE: MARIA LUCIA SANTOS SANTANA
PAI: CLEVERSON MANOEL SILVA DOS REIS

AVÓS

AVÓ MATERNA: MARIA DE LOURDES SANTOS SANTANA
AVÔ MATERNO: RAIMUNDO MARTINS SANTOS
AVÓ PATERNA: MARIA JUCIMEIRE SILVA
AVÔ PATERNO: GILDASIO AUGUSTO DOS REIS

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
CINCO DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE	30546631810

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
OFICIAL REGISTRADOR: HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 245

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DE CRISTINÁPOLIS - SE
OFICIAL TITULAR - *Humberto Almeida Siquara*
OFICIAL SUBSTITUTO - *Humberto Almeida Siquara Filho*
ESCREVENTE - *Renata Dantas Soares Ramos*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: CRISTINÁPOLIS, SE, 05 DE JANEIRO DE 2011.

Humberto Almeida Siquara
Assinatura do Oficial

ENTO DO PAGAMENTO DE
OLUMENTOS E SELO DE
TENTICIDADE, NOS TERMOS
§ 4.º DO ART 18 DA PORTARIA
003 GP1, de 04 de janeiro de 2000"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
MAYA BEATRIZ RIBEIRO BOMFIM

CPF
105.931.195-09

MATRÍCULA
109819 01 55 2018 1 00050 076 0025387 - 50

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
PRIMEIRO DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO	01	05	2018

HORA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE
11:45	ESTANCIA-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF	SEXO
UMBAÚBA/SE	MATERNIDADE AMPARO DE MARIA-ESTÂNCIA-SE	FEMININO

FILIAÇÃO
1º GENITOR: MARÍLIA CRISTINA RIBEIRO BOMFIM, NATURAL DE ESTANCIA-SE, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA GENIVAL FERREIRA, Nº 147, CENTRO, UMBAUBA-SE

AVÓS
AVÓS 1º GENITOR: MARIA ANTONIA RIBEIRO, JOSÉ SILVA BOMFIM

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
OITO DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO	30721898426

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
NATURALIDADE DA REGISTRADA: ESTÂNCIA-SE

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE UMBAÚBA
ESCREVENTE: BENEDITA MESSIAS MENDES
MUNICÍPIO: UMBAÚBA-SE
ENDEREÇO: RUA PEDRO FAUSTINO, Nº 188
TELEFONE: (79) 3546-1442
EMAIL:

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
UMBAÚBA/SE, 08 de Agosto de 2018.

Assinatura do Oficial

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Umbaúba - 08/08/2018 - 11:56:03
Selo TJSE: 201829600002000
Acesso: www.tjse.jus.br/x/F79CZP

Benedita Messias Mendes
ESCREVENTE
2º OFÍCIO - UMBAUBA - SE

Cleverson Moura

ARPENBRASIL AA 008382488 BRP

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Clevereson Manoel Silva dos Reis, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3192510 3 inscrito (a) no CPF nº 05307202563 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Vigilante, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 18 / Novembro /2021

Clevereson Manoel Silva dos Reis

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

CONTRATO n° 120/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) EDSON CONRADO DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado EDSON CONRADO DOS SANTOS, portador(a) da CI n° 1.462.727 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **003.924.535-76**, com endereço no(a) Rua Rodovia BR Cristinápolis/Tomar do Geru nº. 2156 - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA Ii – DO CARGO
O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**
Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA
Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/03/2021 e termo final em 31/08/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: MDE – 0193.050

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de março de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDSON CONRADO DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: EDSON CONRADO DOS SANTOS
CPF: 003.924.535-76
CI: 1.462.727 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 120 de 01 de Março de 2021 de Edson Conrado dos Santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Março de 2021.

Declarante: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) EDSON CONRADO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 003.924.535-76, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Março de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Março de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

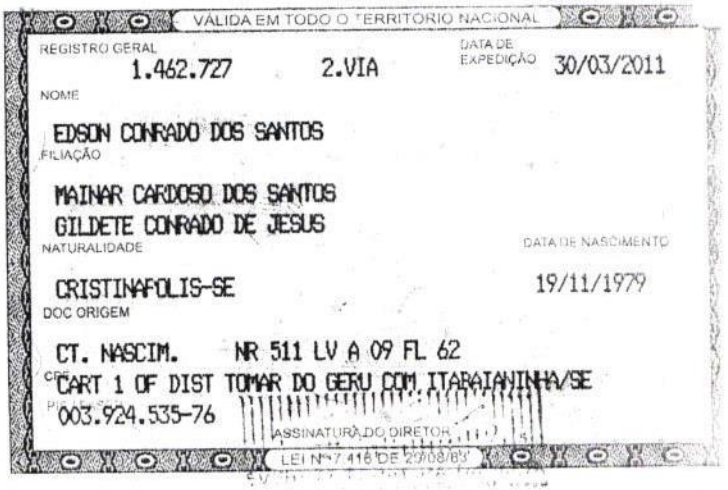


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

Edson Conrado de [illegible]
ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1.462.727 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
30/03/2011

NOME
EDSON CONRADO DOS SANTOS

FILIAÇÃO
MAINAR CARDOSO DOS SANTOS
GILDETE CONRADO DE JESUS

NATURALIDADE
CRISTINAPOLIS-SE

DATA DE NASCIMENTO
19/11/1979

DOC ORIGEM
CT. NASCIM. NR 511 LV A 09 FL 62
CART 1 OF DIST TOMAR DO GERU COM.ITABAIANINHA/SE

CPF
003.924.535-76

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Pra Marta - Escola Lagoa Seca ?-

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 066588 Série 00008/SE

Edvan Fernandes dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Edson Conceição dos Santos

Loc. Nasc. Estância Est. SE Data 19.11.1979

Filiação Joaquim Cardoso dos Santos e

Gilvete Conceição de Jesus

Doc. nº C.N. 511 FZS 62 Lic A-09 Brasil

ESTRANGEIROS Termo de Leri

Chegada ao Brasil em ... / ... Doc. Ident. nº

Exp. em ... Estado

Obs.

Data Emissão 17 of 2000 DRT SE

Orlando Alves Cornélio
Mat. 257775

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.

Nome
Doc.

Nome
Doc.
Est. Civil

Nome
Doc.
Est. Civil
Nome
Doc.
Nascimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

EDSON CONRADO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V	ZONA	SEÇÃO
19/11/1979	0188 8281 2119		030	0055

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CRISTINÁPOLIS/SE	03/10/2011

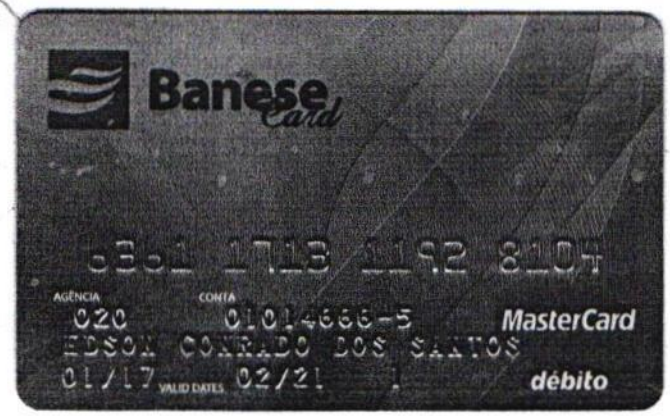
JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Edson Conrado dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR


Banese Card
6361 1718 1192 8104
AGÊNCIA
020
CONTA
010146666-5
MasterCard
EDSON CONRADO DOS SANTOS
01/17 VALID DATES 02/21
débito

Escola Municipal de Ensino Fundamental Luzia Bastos do Espírito Santo
Endereço: Povoado Lagoa Seca II, Cristinápolis-Se.
INEP. 28022483

COMUNICADO

O funcionário **Edson Conrado dos Santos** vem exercendo a função de Serviços Gerais nesta Unidade de Ensino e mantendo a limpeza da área externa da Unidade Básica de Saúde, localizada ao lado deste prédio, desde o mês de janeiro de 2021, sob determinação do Excelentíssimo Prefeito, o Sr. Sandro de Jesus.

Atenciosamente à direção.

Marileide Santos Santiago Alves
Diretora Escolar
Decreto nº 702/2017

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIOS

Encaminhamento nº 40 de 2021.

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

ENCAMINHA, EDSON CONRADO DOS SANTOS.

A EMEF. LUZIA BASTOS DO ESPIRITO SANTO .

() Assessor Administrativo;
() Auxiliar de Educação Infantil;
(X) Auxiliar de Serviços Gerais;
() Coordenador(a) de Creche;
() Coordenador(a) da Educação Infantil;
() Coordenador(a) do 1º ao 5º ano do EF;
() Coordenador(a) do 6º ao 9º ano do EF;
() Cuidadora de Crianças Especiais;
() Diretor Escolar;
() Porteiro;
() Professor (a) de Libras ;
() Professor (a) de Educação Infantil ;
() Professor do 1º ao 5º ano do EF, com CH 160h ;
() Professor do 6º ao 9º ano do EF, com a disciplina _____ ;
() Vigilante;
() Outros:

CIENTE: Edson conrado dos Santos

Cristinápolis, 22 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
13.096.029/0001-60	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 Bairro
PC DA BANDEIRA Nº 81	CENTRO

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
CRISTINAPOLIS	SE	49.270-000		

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome
160.6866.053-3	LILIA CLAUDIA SANTOS

12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	13 Bairro
DA RODOVIARIA Nº 143	CENTRO

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
CRISTINAPOLIS	SE	49.270-000	, ,	047.527.825-96

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
17/05/1991	JOSEFA SANTOS

DADOS DO CONTRATO

Tipo de Contrato
1. CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

22 Causa do Afastamento
Recisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador.

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód Afastamento
R$ 1.200,00	01/06/2021	01/09/2021	01/09/2021	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
		Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 SALDO DE 0/DIAS SALÁRIO		51 COMISSÕES		52 GRATIFICAÇÃO	
53 ADIC. DE INSALUBRIDADE 0%		54 ADIC. DE PECULOSIDADE 0%		55 ADIC. NOTURNO 0 HORAS	
56.1 HORAS EXTRAS 0 HORAS		57 GORJETAS		58 DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	
59 REFLEXO DO DSR SOBRE SALÁRIO		60 MULTA ART. 477, § 8º/CLT		62 SALÁRIO-FAMÍLIA	
63 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 0/12 AVOS		64.1 13º SALÁRIO-EXERC. 0/12 AVOS		65 FÉRIAS PROPORC. 0/12 AVOS	
66.1 FÉRIAS VENC. PER. AQUISITIVO		68 TERÇO CONSTITUC. DE FÉRIAS		69 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
70 13º SALÁRIO (AVISO PRÉVIO		71 FÉRIAS (AVISO PRÉVIO INDENIZADO)			
				99 AJUSTE DO SALDO DEVEDOR	

TOTAL BRUTO:	0,00

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 PENSÃO ALIMENTÍCIA		101 ADIANTAMENTO SALARIAL		102 ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	
103 AVISO PRÉVIO INDENIZADO 0 DIAS		112.1 PREVIDÊNCIA SOCIAL		114.1 IRRF	

TOTAL DEDUÇÕES:	0,00
TOTAL LIQUIDO:	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: 60% FUNDEB CONTRATADO
Localização: CEL JOSE MELO DE OLIVEIRA

Nome: LILIA CLAUDIA SANTOS
Cargo: PROFESSOR CONTRATADO-I-I-0
Matrícula: 791701 **Cart. Prof.:** **Série:**
CPF: 04752782596 **PIS:** 16068660533 **Banco:** 047
Data Admissão: 01/06/2021 **Projeção:** A
Função: PROFESSOR CONTRATADO-I-I-0
Cat. Sefip: Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
Agência: 020 **Conta:** 2000741
Referência: 09 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.200,00	
311	INSS	9.00		R$ 91,50
		Totais:	R$ 1.200,00	R$ 91,50

Mensagem:

Total Liquído a Receber: **R$ 1.108,50**

Salário Base: R$ 1.200,00 **Base Prev.:** R$ 1.200,00 Base IRRF: R$ 1.200,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/____/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 11abc435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6010037/2021

01/06/2021

FORNECEDOR

NOME:	LILIA CLAUDIA SANTOS				
ENDEREÇO:	PRAÇA DA RODOVIARIA	**Nº:**	143	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	04752782596	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. DO FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11120000 - Transferência de FUNDEB 60%
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	776.800,00	R$ 7.200,00	769.600,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/06/2021 A 01/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°227/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/06/2021 A 01/12/2021. CONFORME CONTRATO D	6,000	MS	1.200,0000	7.200,00
				TOTAL:	**7.200,00**

Autorizado
Data : 01/06/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/06/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 227/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) LILIA CLAUDIA SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado LILIA CLAUDIA SANTOS portador(a) da CI n° 2.271.883-4 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **047.527.825-96**, com endereço no(a) PÇA Rodoviária nº. 143 - Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 7.200,00(Sete mil, duzentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.200,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/06/2021 e termo final em 30/11/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2299 – Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino F. com Rec. Do Fundeb
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 60% –1112.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Junho de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LILIA CLAUDIA SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) LILIA CLAUDIA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 047.527.825-96, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Junho de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Junho de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: LILIA CLAUDIA SANTOS
CPF: 047.527.825-96
CI: 2.271.883-4 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 128 de 01 de JUNHO de 2021 de Lilia Claudia Samtos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de JUNHO de 2021.

Declarante: Lilia Claudia Santos

Vínculo: Contrato por tempo determinado

Cargo: Professor do Ensino Fundamental 1

Lotação: Escola Municipal de Ensino Fundamental Tenente Coronel José Melo de Oliveira

Duração: 06 meses

Período: 01/06/2021 a 30/11/2021

Valor por mês: R$ 1.200,00

Valor Total: R$ 6.000,00


Banese
6361 1714 1909 4106
AGÊNCIA
020
CONTA
02200074-1
LILIA CLAUDIA SANTOS
03/11
VÁLIDO ATÉ
04/23
1

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.858.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
132134 / 0

JOSELIA DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

PCA DA RODOVIARIA, 143,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 304521 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
06/2021	69	29/06/2021	28,36

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 050 205 258-98
Grupo/Subgrupo B - B1r Ligação Monofásico
Classe RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS 16063660533
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 132134

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão:	14/06/2021
Mês/Ano Faturamento	06/2021
Leitura atual	(14/06/2021) 8775
Leitura anterior	(17/05/2021) 8706
Previsão próxima leitura	15/07/2021
Consumo Medido (kWh)	69
Consumo Diário (kWh)	2,46
Dias de Consumo	28
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh ultimos 12 meses	78

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Dos.	Pagamento	Valor R$
06/2021	69	Lido	Em aberto	28,36
05/2021	85	Lido	Em aberto	50,38
04/2021	89	Lido	Em aberto	50,63
03/2021	85	Lido	07/06/21	
02/2021	85	Lido	30/04/21	
01/2021	74	Lido	05/04/21	
12/2020	79	Lido	01/03/21	
11/2020	65	Lido	27/01/21	
10/2020	74	Lido	22/12/20	
09/2020	84	Lido	10/11/20	
08/2020	88	Lido	01/09/20	
07/2020	68	Lido	05/08/20	
06/2020	63	Lido	05/08/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 046 5110 043754 86 04 927 530 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	27,82%	7,89
Distribuição	30,01%	8,51
Transmissão	9,70%	2,75
Encargos Setoriais	7,65%	2,17
Tributos	2,47%	0,70
Perdas	0,00%	0,00
Outros	22,36%	6,34
TOTAL		28,36

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20222 =	6,06
CONSUMO	39	x 0,34867 =	13,52
ADIC BAND VERMELHA	69	x 0,02522 =	1,74
PIS			0,12
COFINS			0,58

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo:

MÊS/ANO		VALOR
05/2021	R$	50,38
04/2021	R$	50,63

Itens Financeiros

MULTA P/ ATRASO PAGTO	03/2021	0,97
JUROS E CORREÇÃO	03/2021	5,37

VENCIMENTO DESTE REAVISO
05/2021 - 07/07/2021

O não pagamento dos débitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia elétrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

TOTAL A PAGAR R$ 28,36

TRIBUTOS (incluídos no valor total)		Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	0,00	ISENTO	0,00
	PIS/PASEP	22,02	0,57	0,12
	COFINS	22,02	2,65	0,58

DADOS TECNICOS

Inst transformadora...:	1030025
Número do medidor...:	304521
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 04/2021
EUSD: 15,81

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	5,91	11,82	23,64
APUR. DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	3,30	6,60	13,20
APUR. FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,46		
APUR. DMIC	0,00		

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos a unidade consumidora para apuração mensal, tri. e anual.

RESERVADO AO FISCO: 5C97.6978.0467.E4D0.4D33.955F.A5A1.968A

Res Aneel 2670/21 Band Patamar2, vigência 01/06/2021



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LILIA CLAÚDIA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
17/05/1991	0238 2376 2135		030	0009

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CRISTINÁPOLIS/SE	24/11/2011

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

02/07/2021 13:05:53

LISTA DE SALÁRIOS DE COLABORADORES 6/2021

Código	Nome	CPF	Agência/Conta	Salário Liquido
Banco:	**BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE**			
75	**60% FUNDEB CONTRATADO**			
791701	LILIA CLAUDIA SANTOS	04752782596	020 / 2000741	R$ 1.108,50

Total de Funcionários: 1 Total Liquído Pago: R$ 1.108,50

TOTAL DE COLABORADORES: 1 TOTAL LIQUIDO PAGO: R$ 1.108,50

SOLICITAMOS E AUTORIZAMOS A LIBERAÇÃO PARA PROCESSAMENTO DO ARQUIVO GERADO PELA FOLHA DE PAGAMENTO, TRANSMITIDO EM ___/___/_____ CONTENDO O NÚMERO DE COLABORADORES E VALOR TOTAL ACIMA CITADOS COM DATA DE CRÉDITO EM ___/___/_____, EM FAVOR DOS TAMBÉM ACIMA RELACIONADOS.

Nome da Agência : Banese
Agência Débitada : 20
Conta Débitada : 300015
Arquivo Remessa : CCO.DAT.00.20210702.00377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 1040013/2021

04/01/2021

FORNECEDOR

NOME: RUTEMBERG SOUZA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ANTONIO CARLOS **Nº:** 86 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 03020416566 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 6317 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	476.000,00	R$ 6.600,00	469.400,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATO Nº48/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE VIGILANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO Nº48/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE VIGILANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PELO PERÍODO DE 06 MESES.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 04/01/2021

Empenhado
Data : 04/01/2021

Sandro de Jesus dos Santos

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO nº 48 /2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Srº (a) RUTEMBERG SOUZA DE OLIVEIRA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srº SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **RUTEMBERG SOUZA DE OLIVEIRA** portador(a) "do RG n°3.140.582-7 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°030.204.165-66, com endereço no(a) Rua Vereador Antônio Carlos de Almeida, nº86, Cristinápolis-SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **RUTEMBERG SOUZA DE OLIVEIRA**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de **40** horas semanais, exercendo as atividades em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE **e** em turno diurno, noturno e misto desde que compatível com a atividade desenvolvida.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e duzentos reais) remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigentes, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos:	R$6.600,00 (aplicado em 6 meses)
Valor Total	R$6.600,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO
Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A administração Pública poderá, a qualquer tempo, no curso do presente Contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços, podendo, inclusive,

R Rutemberg Souza Oliveira

A administração Pública poderá, a qualquer tempo, no curso do presente Contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Recursos Ordinários

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS
Prefeito
CONTRATANTE

RUTEMBERG SOUZA DE OLIVEIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: **RUTEMBERG SOUZA DE OLIVEIRA**
CPF:030.204.165-66
RG: 3.140.582-7 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 14 de 04 de Janeiro de 2021 **RUTEMBERG SOUZA DE OLIVEIRA** bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 04 de Janeiro 2021.

Declarante: Rutemberg Souza Oliveira

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a). **Srº. SANDRO DE JESUS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) **RUTEMBERG SOUZA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob nº 030.204.165-66, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o serviços de VIGILANTE. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,04 de Janeiro de 2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 04 de janeiro de 202.

SANDRO DE JESUS SANTOS

Prefeito

Contrato - Vigilante na Secretaria de Infraestrutura e ~~Transporte~~ Urbanismo

Período: 04/01/2021
30/06/2021

Carga horária - 40 horas

Valor contrato: 6.600,00

Valor mensal: 1.100,00



1.100
Vig



CPF 030.204.165-66

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 077095 Série 00329-SP



Rutemberg Souza Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Rutemberg Souza Oliveira

Loc. Nasc. Aracaju Est. SE Data 04/05/86

Filiação José Oliveira Souza e Nadir Maria Oliveira

Doc. Nº RG 3.140.582-7

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... / ... / ... Doc. Ident. Nº ...

Exp. em ... / ... / ... Estado ...

Obs.: ...

Data Emissão 05/05/07 DRT ...

ZILDA IZABEL DA SILVA GOMES
Assinatura do Funcionário
Mat. 362222-9

SERT São Bernardo do Campo

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
55034 / 5

WEDINA SOUZA OLIVEIRA

R. VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, 86,
BRO SANTA CLARA - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 6547748 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
12/2020	30	06/01/2021	6,82

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF: 569.011.905-53
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofasico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 19008805419
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 055034

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	16/12/2020
Mês/Ano Faturamento	12/2020
Leitura atual	(16/12/2020) 18708
Leitura anterior	(17/11/2020) 18708
Próxima leitura	16/01/2021
Consumo Medido (kWh)	0
Consumo Diário (kWh)	1,03
Dias de Consumo	29
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	90

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
12/2020	30	Lido	Em aberto	6,82
11/2020	30	Lido	Em aberto	6,42
10/2020	30	Lido	Em aberto	11,34
09/2020	79	Lido	09/10/20	
08/2020	110	Lido	05/10/20	
07/2020	107	Lido	23/07/20	
06/2020	120	Lido	23/07/20	
05/2020	114	Lido	20/07/20	
04/2020	126	Lido	04/05/20	
03/2020	110	Lido	27/04/20	
02/2020	106	Lido	06/04/20	
01/2020	99	Lido	02/03/20	
12/2019	99	Lido	03/02/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03.066.6201.004793 14 04.120.580 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	44,43%	3,03
Distribuição	37,83%	2,58
Transmissão	7,77%	0,53
Encargos setoriais	6,40%	0,43
Tributos	3,52%	0,24
Perdas	0,15%	0,01
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		6,82

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
C DISPONIB	30	x 0,20727 =	6,21
ADIC. BAND. VERMELHA	17	x 0,02185 =	0,37
PIS			0,04
COFINS			0,20

REAVISO DE FATURA VENCIDA

ATENÇÃO
Existe(m) fatura(s) em aberto
Referente a meses anteriores

Mês/Ano	Valor Total
11/2020	6,42
10/2020	11,34

TOTAL A PAGAR R$ 6,82

TRIBUTOS		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
(incluídos no valor total)	ICMS	0,00	ISENTO	0,00
	PIS/PASEP	6,82	0,63	0,04
	COFINS	6,82	2,91	0,20

DADOS TECNICOS	
Inst. transformadora....:	1039035
Numero do medidor....:	6547748
Fator de multiplicação....:	1,000
Tipo de ligação....:	Monofasico

Banese

DADOS DA CONTA CORRENTE/POUPANÇA

Cliente	RUTEMBERG SOUZA OLIVEIRA		
CPF	030.204.165-66		
Banco	047	Agência	020
Conta Corrente/Poupança	01/006.683-1	Data de Abertura	11/01/2005

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
13.096.029/0001-60	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 Bairro
PC DA BANDEIRA Nº 81	CENTRO

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
CRISTINAPOLIS	SE	49.270-000		

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome
135.6915.277-3	RUTEMBERG SOUZA DE OLIVEIRA

12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	13 Bairro
RUA VEREADOR ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA Nº 86	SANTA CLARA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
CRISTINAPOLIS	SE	49.270-000	, ,	030.204.165-66

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
04/08/1986	WEDNA SOUZA OLIVEIRA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

3. CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SEM CLÁUSULA ASSECURATÓRIA DE DIREITO RECÍPROCO DE RESCISÃO ANTECIPADA

22 Causa do Afastamento

Recisão, do contrato de trabalho por iniciativa do empregado,

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód Afastamento
R$ 513,33	04/01/2021	14/06/2021	14/06/2021	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
		Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 SALDO DE 0/DIAS SALÁRIO		51 COMISSÕES		52 GRATIFICAÇÃO	
53 ADIC. DE INSALUBRIDADE 0%		54 ADIC. DE PECULOSIDADE 0%		55 ADIC. NOTURNO 0 HORAS	
56.1 HORAS EXTRAS 0 HORAS		57 GORJETAS		58 DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	
REFLEXO DO DSR SOBRE SALÁRIO		60 MULTA ART. 477, § 8º/CLT		62 SALÁRIO-FAMÍLIA	
63 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 0/12 AVOS		64.1 13º SALÁRIO-EXERC. 0/12 AVOS		65 FÉRIAS PROPORC. 0/12 AVOS	
66.1 FÉRIAS VENC. PER. AQUISITIVO		68 TERÇO CONSTITUC. DE FÉRIAS		69 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
70 13º SALÁRIO (AVISO PRÉVIO		71 FÉRIAS (AVISO PRÉVIO INDENIZADO)			
				99 AJUSTE DO SALDO DEVEDOR	

	TOTAL BRUTO:	0,00

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 PENSÃO ALIMENTÍCIA		101 ADIANTAMENTO SALARIAL		102 ADIANTAMENTO 13° SALÁRIO	
103 AVISO PRÉVIO INDENIZADO 0 DIAS		112.1 PREVIDÊNCIA SOCIAL		114.1 IRRF	

	TOTAL DEDUÇÕES:	0,00
	TOTAL LIQUIDO:	0,00

CONTRATO n° 117/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) WADSON GONÇALO DIAS DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado WADSON GONÇALO DIAS DOS SANTOS, portador(a) da CI n° 58.647.133-9 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o n° **027.742.555-70**, com endereço no(a) Rua Geminiano de Oliveira nº. 338 – Bairro São Francisco - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/03/2021 e termo final em 31/08/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% –1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de março de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WADSON GONÇALO DIAS DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: WADSON GONÇALO DIAS DOS SANTOS
CPF: 027.742.555-70
CI: 58.647.133-9 SSP/SP

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 117 de 01 de Março de 2021 de Wadson Gonçalo Dias dos Santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Março de 2021.

Declarante: Wadson Gonçalo Dias dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) WADSON GONÇALO DIAS DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 027.742.555-70P, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Março de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Amplo Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 3010071/2021

01/03/2021

FORNECEDOR

NOME: WADSON GONÇALO DIAS DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA GERMINIANO OLIVEIRA **Nº:** 338 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 02774255570 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	672.800,00	R$ 6.600,00	666.200,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°117/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°117/2021.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/03/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/03/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

Vínculo: Contrato por tempo determinado

Cargo: Vigilante na EMEF Tenente Coronel José Melo de Oliveira

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Duração: 06 meses

Período: 01/03/2021 a 31/08/2021

Valor por mês: R$ 1.100,00

Valor Total: 6.600,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8610-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Wadson Gonçalo Dias dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 58.647.133-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/MAI/2014

NOME WADSON GONÇALO DIAS DOS SANTOS

FILIAÇÃO LIONARDO GONÇALO SOUZA DOS SANTOS
E JOSEFA DIAS DOS SANTOS

NATURALIDADE CRISTINÁPOLIS -SE DATA DE NASCIMENTO 16/FEV/1988

DOC ORIGEM CRISTINÁPOLIS-SE
2 OFICIO
CN:LV.A018/FLS.441 /N.006709

CPF 027742555/70

202 Delegado Divisionário
Roberto [illegible] Polícia IIRGD SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

79-9881 9-6828 - Irmão Placa - Irmão Ponta do Sol

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: WADSON GONÇALO DIAS DOS SANTOS
CPF: 027.742.555-70
CI: 58.647.133-9 SSP/SP

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 117 de 01 de Março de 2021 de Wadson Gonçalo Dias dos Santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Março de 2021.

Declarante: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) WADSON GONÇALO DIAS DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 027.742.555-70P, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Março de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



2ª Via

Número Série

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome

Loc. Nasc. Est. Data

Filiação

Doc. Nº

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. Nº

Exp. em/...../..... Estado

Obs.:

Data Emissão/...../..... SRTE

.....

Assinatura do Funcionário

MUNICÍPIO DO PREFEITURA Conveniado DRT/DF OSASCO

Meire Josiani dos Santos
Matrícula 154147
Atendente

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação a nome, est. civil e data de nasc.)

Nome

.....

Doc.

.....

Nome

.....

Doc.

.....

Nome

.....

Doc.

Est. Civil.

.....

Doc.

.....

Est. Civil

.....

Doc.

Nascimento

.....

.....

Doc.

.....

.....

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
☎ 0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV

54245 / 8

LIONARDO GONCALO SOUZA DOS SANTOS

R. GERMINIANO OLIVEIRA, 338,
BRO SÃO FRANCISCO - Cristinápolis/SE - 49.270-000 **Medidor: 99228 - M**

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
12/2020	263	01/01/2021	237,80

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 584.344.535-68
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 16068545408
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002.
Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 054245

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão:	17/12/2020
Mês/Ano Faturamento:	12/2020
Leitura atual:	(17/12/2020) 17388
Leitura anterior:	(18/11/2020) 17125
Próxima leitura:	16/01/2021
Consumo Medido (kWh):	263
Consumo Diário (kWh):	9,06
Dias de Consumo:	29
Ocorrência do Mês:	Lido
Média kWh últimos 12 meses:	217

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs.	Pagamento	Valor R$
12/2020	263	Lido	Em aberto	237,8
11/2020	245	Lido	Em aberto	196,21
10/2020	248	Lido	10/12/20	
09/2020	195	Lido	18/11/20	
08/2020	167	Lido	19/10/20	
07/2020	175	Lido	31/08/20	
06/2020	203	Lido	30/06/20	
05/2020	191	Lido	30/06/20	
04/2020	261	Lido	31/08/20	
03/2020	257	Lido	04/05/20	
02/2020	249	Lido	04/05/20	
01/2020	217	Lido	17/03/20	
12/2019	197	Lido	24/01/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série:
03 054 6202 003666 57 04.123.726 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia:	24,74%	58,84
Distribuição:	21,19%	50,40
Transmissão:	4,30%	10,23
Encargos Setoriais:	3,49%	8,31
Tributos:	29,77%	70,80
Perdas:	0,05%	0,13
Outros:	16,44%	39,09
TOTAL:		237,80

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	70	x 0,35533 =	24,87
CONSUMO	120	x 0,53300 =	63,96
CONSUMO	43	x 0,59223 =	25,46
ADIC. BAND. VERMELHA	154	x 0,04812 =	7,41
ICMS			66,11
PIS			0,83
COFINS			3,86
Itens Financeiros			
JUROS E CORREÇÃO	09/2020		6,07
MULTA P/ ATRASO PAGTO	09/2020		2,53
JUROS E CORREÇÃO	10/2020		7,83
MULTA P/ ATRASO PAGTO	10/2020		3,48
Cobranças de terceiros			
CIP- Prefeitura Municipal			19,18

TOTAL A PAGAR R$ 237,80

REAVISO DE FATURA VENCIDA

ATENÇÃO
Existe(m) fatura(s) em aberto
Referente a meses anteriores.

Mês/Ano	Valor Total
11/2020	196,21

TRIBUTOS

(incluídos no valor total)

	Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	244,87	27,00	66,11
PIS/PASEP	132,80	0,63	0,83
COFINS	132,80	2,91	3,86

DADOS TÉCNICOS

Inst. transformadora:	1030028
Número do medidor:	99228
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 10/2020
EUSD: 64,95

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	6,03	12,06	24,12
APUR. DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	3,36	6,72	13,45
APUR. FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,54		
APUR. DMIC	0,00		

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação,caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora para apuração mensal, tri. e anual.

RESERVADO AO FISCO: 28CD.1702.61D1.8B87.2BF5.D8CB.7991.F343

Res.Aneel 2687/20 Band.Patamar, vigência 01/12/2020
Res.Aneel 2687/20 Ajuste -2,10%, vigência 22/05/2020

MENSAGEM

Benefício Tarifário: 35,25

Governo de Sergipe informa: No aplicativo MONITORA COVID-19 você tem teleorientação de médicos e enfermeiros. Baixe no https://bit.ly/3f9wBzh

Banese	DADOS DA CONTA SALÁRIO		
Cliente	WADSON GONCALO DIAS DOS SANTOS		
CPF	027.742.555-70		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.592-1	Data de Abertura	11/03/2021

RH

Banese	DADOS DA CONTA SALÁRIO		
Cliente	WADSON GONCALO DIAS DOS SANTOS		
CPF	027.742.555-70		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.592-1	Data de Abertura	11/03/2021

RH



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: MDE
Localização: CONTRATOS - MDE

Nome: WADSON GONÇALO DIAS DOS SANTOS **Data Admissão:** 01/03/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE - CONTRATO **Função:** VIGILANTE - CONTRATO
Matrícula: 791588 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 02774255570 **PIS:** 00000000000 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 2005921
Referência: 03 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50

Mensagem:	Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
	Total Liquído a Receber:	**R$ 1.017,50**	

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/____/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 71478c92

GOVERNO

Cadastramento de participante 4.0

G335231409166137013
23/06/2021 14:32:50

Dados Básicos

Programa	PASEP
Inscrição	19.064.727.727
Nome	WADSON GONCALO DIAS DOS SANTOS
Nome da mãe	JOSEFA DIAS DOS SANTOS
Nome do pai	LIONARDO GONCALO SOUZA DOS SANTOS
Sexo	MASCULINO
Data nascimento	16/02/1988
Nacionalidade	BRASILEIRO
Naturalidade	CRISTINAPOLIS
Ano primeiro emprego	2021

Documentos

CPF	027.742.555-70
Título de eleitor	22589342119
RG	586471339
Órgão emissor	SSP
UF	SE
Data de emissão	14/05/2014
CTPS	NÃO INFORMADO
Série	NÃO INFORMADO
UF	NÃO INFORMADO
Data de emissão	NÃO INFORMADO

Endereço

Endereço	RUA GERMINIANO OLIVEIRA
Número	338
Complemento	NÃO INFORMADO
Bairro	CENTRO
Município	CRISTINAPOLIS
UF	SE
CEP	49270-000
Endereço para Correspondência	NÃO

Transação efetuada com sucesso por: JE694806 SANDRO JESUS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Ok

BANCO DO BRASIL

PASEP – Inclusão e alteração de dados do participante

Inclusão	X	Alteração		INCLUSÃO – Preencher todos os campos exceto o campo número de inscrição. ALTERAÇÃO – Preencher o campo número de inscrição e os campos a alterar.

Nº. de inscrição do participante

Nome do Participante: WADSON GONÇALO DIAS DOS SANTOS

Data de Nascimento: 16/02/88

CPF: 027.742.555-70

Nome da Mãe: JOSEFA DIAS DOS SANTOS

Nome do Pai: LIONALDO GONÇALO SOUZA DOS SANTOS

Nacionalidade: BRASILEIRA

Sexo: Masculino X Feminino

Nº do Título de Eleitor: 022589342119

Nº da CTPS | Nº de Série | UF | Data de Emissão

Ano 1º. Emprego | CNPJ do Empregador

Nº. do documento identidade: 58647133 9 | Órgão Emissor: SSP | UF: SP | Data de Emissão: 14/05/14

Naturalidade: CRISTINÁPOLIS | UF: SE

Endereço: RUA GERMINIANO OLIVEIRA

Número: 338 | Complemento (Bloco, Sala, Apart., etc)

Bairro ou Distrito: CENTRO | Município: CRISTINÁPOLIS

UF: SE | CEP: 49.270-000

Carimbo do CNPJ do Empregador

13.096.029/0001-60
CRISTINÁPOLIS PREFEITURA
PÇA DA BANDEIRA, 61 - CENTRO
CEP 49.270-000 - CRISTINÁPOLIS - SE

Local e Data: CRISTINÁPOLIS/SE

Assinatura

BANCO DO BRASIL

PASEP – Inclusão e alteração de dados do participante

Inclusão	X	Alteração		INCLUSÃO – Preencher todos os campos exceto o campo número de inscrição. ALTERAÇÃO – Preencher o campo número de inscrição e os campos a alterar.

Nº de inscrição do participante

Nome do Participante: WADSON GONÇALO DIAS DOS SANTOS

Data de Nascimento: 16/02/83

CPF: 027.425.557-70

Nome da Mãe: JOSEFA DIAS DOS SANTOS

Nome do Pai: LIONALDO GONÇALO SOUZA DOS SANTOS

Nacionalidade: BRASILEIRA

Sexo: Masculino X Feminino

Nº do Título de Eleitor: 022589340219

Nº da CTPS | Nº de Série | UF | Data de Emissão

Ano 1º Emprego | CNPJ do Empregador

Nº do documento identidade: 5864713139 | Órgão Emissor: SSP | UF: SP | Data de Emissão: 14/05/14

Naturalidade: CRISTINÁPOLIS UF: SE

Endereço: RUA GERMINIANO OLIVEIRA

Número: 338 | Complemento (Bloco, Sala, Apart., etc)

Bairro ou Distrito: CENTRO | Município: CRISTINÁPOLIS

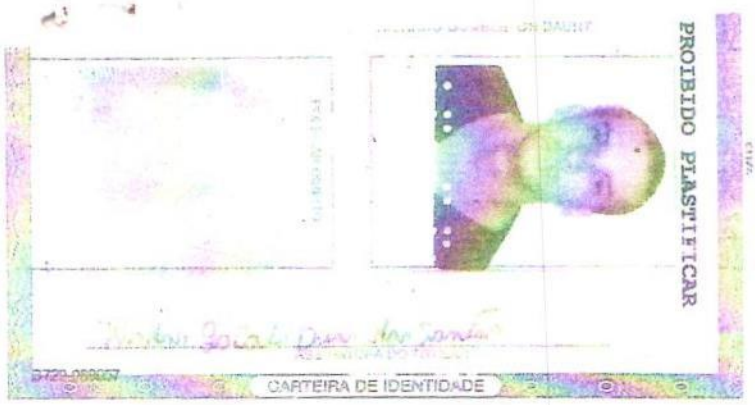
UF: SE | CEP: 49270-000

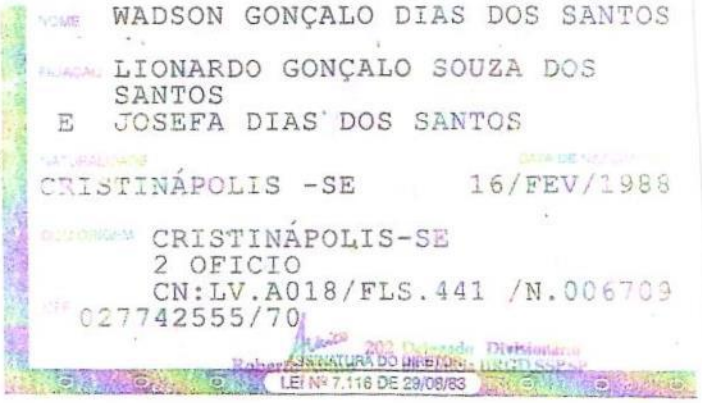
Local e Data: CRISTINÁPOLIS/SE

Carimbo do CNPJ do Empregador

13.096.029/0001-60
CRISTINÁPOLIS PREFEITURA
PÇA DA BANDEIRA 81 CENTRO
CEP 49270-000 - CRISTINÁPOLIS - SE

Assinatura


PROIBIDO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


NOME WADSON GONÇALO DIAS DOS SANTOS
FILIAÇÃO LIONARDO GONÇALO SOUZA DOS SANTOS
E JOSEFA DIAS DOS SANTOS
NATURALIDADE
CRISTINÁPOLIS -SE
DATA DE NASCIMENTO
16/FEV/1988
CRISTINÁPOLIS-SE
2 OFICIO
CN:LV.A018/FLS.441 /N.006709
027742555/70
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTRATO n° 118/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CI n° 7.093.967-5/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **083.796.005-33**, com endereço no(a) Rua B, Nº, 158 – Povoado Assentamento São Francisco - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/03/2021 e termo final em 31/08/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso:FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de março de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 083.796.005-33
CI: 7.093.967-5/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 118 de 01 de Março de 2021 de Sergio Oliveira dos Santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Março de 2021.

Declarante: Sérgio Oliveira dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 083.796.005-33, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Março de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 3010074/2021

01/03/2021

FORNECEDOR

NOME: SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA ÁLVARO CARVALHO DA MOTA **Nº:** 1177 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 08379600533 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
ONTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	653.000,00	R$ 6.600,00	646.400,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°118/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°118/2021.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/03/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/03/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do(a) Sr.(a) SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS para o cargo de VIGILANTE, na EMEF. VEREADOR JOSÉ ÍRIS COTIAS DE OLIVEIRA, conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 01 de Março de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

RANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Mun. de Finanças, Administração e Planejamento

CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL

Data de emissão: 02/03/2021

X



Como foi a sua experiência com Emprega Brasil?

EDITAR FOTO

Dados Pessoais

X

AVALIE

Nome Civil SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS

OK

CPF 083.796.005-33

Nascimento

12/01/2003

Sexo Masculino

Nacionalidade

Brasileiro

Selecione um assunto

Nome da mãe ALENNIA SANTANA OLIVEIRA DOS SANTOS

Últimas anotações

ENVIAR

⚠ Não há anotações para este trabalhador.

Contratos de trabalho

⚠ Não há contratos para este trabalhador.

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.668.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
87853 / 7

SERGIO MELO DOS SANTOS

ASSENT SÃO FRANCISCO R B, 158,
POV TAQUARI - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 4313434 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
02/2021	114	08/03/2021	71,21

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 813.949.005-97
Grupo/Subgrupo B - B1r Ligação Monofasico
Classe RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS 20645948513
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 087853

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	18/02/2021
Mês/Ano Faturamento	02/2021
Leitura atual	(18/02/2021) 18886
Leitura anterior	(20/01/2021) 18772
Próxima leitura	19/03/2021
Consumo Medido (kWh)	114
Consumo Diário (kWh)	3,93
Dias de Consumo	29
Ocorrência do Mês	Lido
Media kWh ultimos 12 meses	92

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mes/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
02/2021	114	Lido	Em aberto	71,21
01/2021	107	Lido	Em aberto	96,47
12/2020	93	Lido	Em aberto	52,71
11/2020	95	Lido	Em aberto	50,55
10/2020	104	Lido	18/01/21	
09/2020	93	Lido	18/01/21	
08/2020	81	Lido	18/01/21	
07/2020	82	Lido	18/01/21	
06/2020	85	Lido	18/08/20	
05/2020	85	Lido	18/08/20	
04/2020	104	Lido	18/08/20	
03/2020	89	Lido	22/05/20	
02/2020	91	Lido	22/05/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03.041.7111.005756.84 04.412.928 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	25,45%	18,12
Distribuição	21,81%	15,53
Transmissão	4,42%	3,15
Encargos Setoriais	3,60%	2,56
Tributos	36,37%	25,90
Perdas	0,06%	0,04
Outros	8,30%	5,91
TOTAL		71,21

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	70	x 0,35533 =	24,87
CONSUMO	14	x 0,53300 =	7,46
ADIC BAND AMARELA	114	x 0,00754 =	0,86
ICMS			24,74
PIS			0,20
COFINS			0,96

Cobranças de terceiros

CIP- Prefeitura Municipal	5,91

TOTAL A PAGAR R$ 71,21

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo

MÊS/ANO		VALOR
01/2021	R$	96,47
12/2020	R$	52,71
11/2020	R$	50,55

VENCIMENTO DESTE REAVISO
01/2021 - 16/03/2021

O não pagamento dos débitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia eletrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Eletrica - ANEEL.

TRIBUTOS (incluídos no valor total)		Base de cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	98,97	25,00	24,74
	PIS/PASEP	40,56	0,51	0,20
	COFINS	40,56	2,36	0,96

DADOS TECNICOS

Inst. transformadora...:	1030087
Número do medidor...:	4313434
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofasico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto TOMAR DO GERU Referência: 12/2020
EUSD 16,63

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação,caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora,para apuração mensal, tri. e anual.

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	11,45	22,90	45,80
APUR. DIC	6,20	8,03	15,52
META FIC	7,67	15,34	30,69
APUR. FIC	2,00	3,00	11,00
META DMIC	6,29		
APUR. DMIC	5,08		

RESERVADO AO FISCO 62DF EC3D F64E DBE0 C6A8 EDB1 6F5E CE08

Res Aneel 2687/20 Band Patamar vigência 01/12/2020

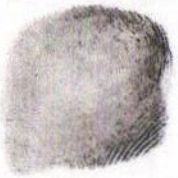
MENSAGEM

Beneficio Tarifario 28,97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
083.796.005-33
Nome
SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Nascimento
12/01/2003
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

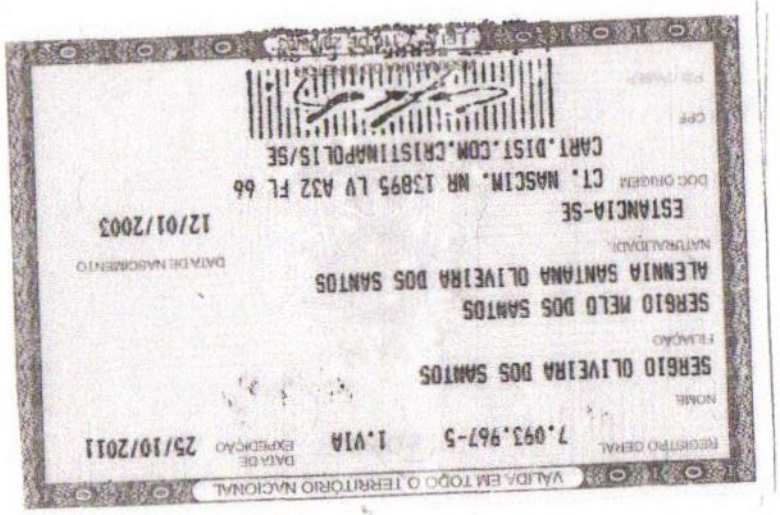
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Sérgio Oliveira dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **02/03/2021**

Nome Civil: **SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**
CPF: **083.796.005-33**
Data de Nascimento: **12/01/2003**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **ALENNIA SANTANA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 02/03/2021.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: MDE
Localização: CONTRATOS - MDE

Nome: SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS **Data Admissão:** 01/03/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE - CONTRATO **Função:** VIGILANTE - CONTRATO
Matrícula: 791589 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 08379600533 **PIS:** 00000000000 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 00
Referência: 03 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50

Mensagem:	Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
	Total Liquído a Receber:	**R$ 1.017,50**	

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 93ba6d7b

PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Dados Cadastrais

02/03/2021 13:08:1

Dados Cadastrais

NIT	166.44020.68-3	**Fonte do NIT**	PIS
Administrador do NIT	PIS	**Fonte Cadastramento**	PIS
Ano da Administração		**Data de Cadastramento**	31/03/2006
Data de Atualização	02/03/2021		

Dados Básicos

Nome	SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	**Município de Nascimento**	CRISTINAPOLIS
Nome da Mãe	ALENNIA SANTANA OLIVEIRA DOS SANTOS	**País de Origem**	BRASIL
Nome do Pai	SERGIO MELO DOS	**Data de Chegada**	
Sexo	MASCULINO	**Estado Civil**	SOLTEIRO(A)
Data de Nascimento	12/01/2003	**Grau de Instrução**	ENS. MEDIO COMPLETO
Nacionalidade	BRASILEIRA	**Data de Óbito**	

Documentos

CPF	083.796.005-33	**CTPS**	
CNH		**Doc. Estrangeiro**	
Carteira de Marítimo		**Passaporte**	
Identidade	Número: 70939675, Órgão Emissor: SSP, UF: SE, Data de Emissão: 25/10/2011		
Título de Eleitor			
Certidões Civis	Tipo: Certidão de Nascimento, Folha: 89, Livro: A66ESP, Termo: 88, Data de Emissão de 2ª via: 03/07/2007		

Contato

Endereço principal	Tipo Logradouro: RUA, Logradouro: B, Número: 158, Bairro: ASSENTAMENTO SAO FRANCISCO, CRISTINAPOLIS - SE, CEP: 49270000		
Endereço secundário			
Telefone 1		**Telefone 2**	**Celular**
E-mail			

Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade com o código 210302DB4RMR84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: MDE
Localização: CONTRATOS - MDE

Nome: SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS **Data Admissão:** 01/03/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE - CONTRATO **Função:** VIGILANTE - CONTRATO
Matrícula: 791589 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 08379600533 **PIS:** 00000000000 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 00
Referência: 03 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50

Mensagem:	Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
	Total Liquído a Receber:	**R$ 1.017,50**	

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/____/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 93ba6d7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: MDE
Localização: CONTRATOS - MDE

Nome: SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS **Data Admissão:** 01/03/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE - CONTRATO **Função:** VIGILANTE - CONTRATO
Matrícula: 791589 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 08379600533 **PIS:** 16644020683 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 2006324
Referência: 03 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50

RECEBIDO
Em 15/04/2021

Mensagem:	Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
	Total Liquído a Receber:	**R$ 1.017,50**	

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

__/__/__

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 93ba6d7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 2010091/2021

01/02/2021

FORNECEDOR

NOME: JOSE SILVA BARBOSA DAS VIRGENS
ENDEREÇO: CRISTINAPOLIS **Nº:** **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 28800168515 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 31418 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	727.400,00	R$ 6.600,00	720.800,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/02/2021 A 30/07/2021. CONFORME CONTRATO DE N°77/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/02/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/02/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 77/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JOSÉ SILVA BARBOSA DAS VIRGENS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado JOSÉ SILVA BARBOSA DAS VIRGENS, portador(a) da CI n° 558.207 e inscrito(a) no CPF sob o n° 288.001.685-15, com endereço no(a) Rua Canabrava nº. 978- Bairro Canabrava, CEP 49270-000, Cristinapolis/Se, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ SILVA BARBOSA DAS VIRGENS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: JOSÉ SILVA BARBOSA DAS VIRGENS
CPF: 288.001.685-15
CI: 558.207 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 77 de 01 de Fevereiro de 2021 Jose Silva Barbosa das Virgens bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Fevereiro de 2021.

Declarante: José Silva Barbosa das Virgens

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Jose Silva Barbosa das Virgens, inscrito (a) no CPF sob nº 288.001.685-15, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 558.207 2.VIA -- DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2018

NOME JOSE SILVA BARBOSA DAS VIRGENS

FILIAÇÃO ARTEMIZA MARIA DAS VIRGENS

JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CRISTINAPOLIS-SE 20/06/1963

DOC ORIGEM CT. NASCIM. 11Q429015519731000102830000562912

CART 20F DIS COM CRISTINAPOLIS/SE

CPF 288.001.685-15

Jenilson de Jesus Gomes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

José Silva Barbosa das Virgens

Sigilante
Creche marina

Banese Card

débito

6361 1707 4969 3157

020 01003141-8

JOSE SILVA B VIRGENS

09/97 07/25

mastercard

DESO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-380

CNPJ. 13.018.171/0001-90 – INSC. EST. 27.051.036-2

FATURA MENSAL *

** ANEXO AVISO DE CORTE **

Matrícula 176645.7

CLESIA DE ARAUJO FELIPE

CPF ***.***.***-**

RUA CANA BRAVA 978, CRISTINAPOLIS, 49270-000

Grupo/Setor/Rota/Sequência	Data da Leitura	Hidrômetro	Classificação Econômica
409007/00097	05/02/2021	A18G616789	RES: 1

Leit. Anterior	271
Leit. Atual	273
Consumo Faturado (m3)	10
Média de consumo (m3)	12
Ocorrência da Leitura	
Data da Leit. Anterior	05/01/21
Dias de Consumo	31
Média diária (m3)	0,38
Previsão para Prox. Leit.	07/03/21

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

HISTORICO DE CONSUMO

REF.	(m3)
01/21	00012
12/20	00012
11/20	00014
10/20	00012
09/20	00012
08/20	00013

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)

COFINS: 3,11 PASEP: 0,67

Serviços		Valor
AGUA		39,76
ESGOTO		0,00
080 MULTA P/IMPONTUALIDADE	0101 01/2021	1,10

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 122.09634.27-1

NÚMERO 1271896 SÉRIE 0060 UF SE

José Silva Barbosa das Virgens

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

JOSE SILVA BARBOSA DAS VIRGENS

FILIAÇÃO.....: ARTEMIZA MARIA DAS VIRGENS
JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS

NASCIMENTO....: 20/06/1963

ESTADO CIVIL....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CRISTINÁPOLIS - SE

DOCUMENTO....: R.G. - 558207 - 29/11/2018 - SSP - SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 288.001.685-15 CNH.....:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL DE EMISSÃO: AA/SE - ESTÂNCIA

DATA DE EMISSÃO...: 29/11/2018

CELUTA CRUZ MORAES KRAUSS
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/SE

ASSINATURA DO EMISSOR

28118.1271896.60.25

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 3010063/2021

01/03/2021

FORNECEDOR

NOME: MAX ALEXANDER SOUZA SANTOS
ENDEREÇO: I POV PAIAIA
Nº: 10
BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE: CRISTINAPOLIS
ESTADO: SE
COMPLEMENTO:
CNPJ/CPF : 04762573523
INSC. ESTADUAL:
INSC. MUNICIPAL:
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
NTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
UBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	707.600,00	R$ 6.600,00	701.000,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°130/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°83/2021.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/03/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/03/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 130/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) MAX ALEXANDER SOUZA SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado MAX ALEXANDER SOUZA SANTOS, portador(a) da CI n° 3.656.854-6 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **047.625.735-23**, com endereço no(a) Praça Dr. Leonardo Leite nº. 290 - Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO
O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **Vigilante**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil, seiscentos reais).**
Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA
Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/03/2021 e termo final em 31/08/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de março de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAX ALEXANDER SOUZA SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) **MAX ALEXANDER SOUZA SANTOS**, inscrito (a) no **CPF sob nº 047.625.735-23**, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de **Professor(a) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Março de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Março de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: MAX ALEXANDER SOUZA SANTOS
CPF: 047.625.735-23
CI: 3.656.854-6 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 130 de 01 de Março de 2021 de **Max Alexander Souza Santos,** bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Março de 2021.

Declarante: Max Alexander Souza Santos

Nº 130

Vínculo: Contrato por tempo determinado

Cargo: Vigilante

Lotação: Escola Municipal de Ensino Fundamental Ver. Hélio Antonio Lima

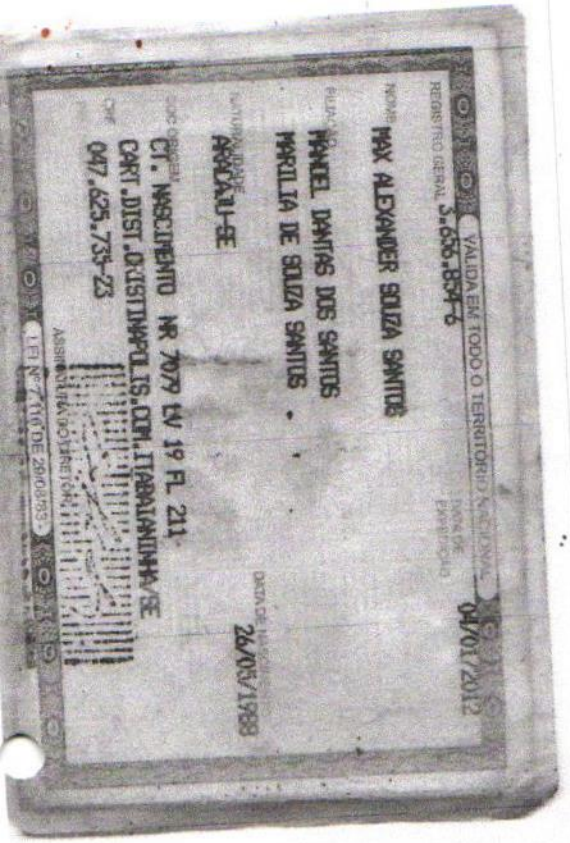
Duração: 06 meses

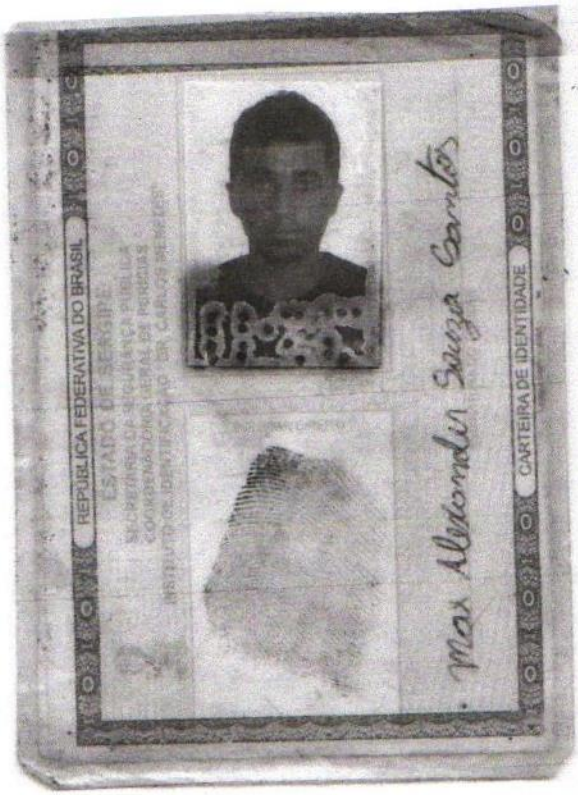
Período: 01/03/2021 a 31/08/2021

Valor por mês: R$ 1.100,00

Valor Total: 6.600,00

RECEBIDO
Em 07/04/2021


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3.656.854-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2012
NOME MAX ALEXANDER SOUZA SANTOS
FILIAÇÃO MANOEL DANTAS DOS SANTOS
MARILIA DE SOUZA SANTOS
NATURALIDADE ARACAJU-SE
DATA DE NASCIMENTO 26/05/1988
CERT. NASCIMENTO NR 7079 LV 19 FL 211
CART.DIST.JUSTINÓPOLIS.COM.ITABAIANINHA/SE
CPF 047.625.735-23
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Max Alexander Souza Santos


MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
19ª CSM
RA 19016 203090 1
MAX ALEXANDER SOUZA SANTOS
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
FILIAÇÃO
PAI MANOEL DANTAS DOS SANTOS
MÃE MARÍLIA DE SOUZA SANTOS
DATA NASC.
NATURALIDADE
26MAI88 ARACAJU - SE
Dispensado do Serviço Militar inicial em 18/06/2007
por TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DE CONTINGENTE
Cmt/Ch ou Dirt
Delegado 2.º Del. Sv. Mil. 19.ª CSM

ESCOLA MUNICIPAL DE ENS. FUND. PREFEITO ELIZEU SANTOS
RUA ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS, S/N
CÓD. INEP 28031768

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) estudante: **Max Alexander Souza Santos** ,Filho (a) de **Marilia de Souza Santos e Manuel Dantas dos Santos** , Nascido em **26/05/1988** ,cidade de **Aracaju ,Sergipe,portador do RG 3.656.854-SSP/SE e CPF 047.625.735-23**

Id do Educacenso ---------- NIS ---------- CPF ----------

No ano de _____ está matriculado (a) e cursando:

() O _____ Período da Educação Infantil.
() O _____ Ano do Ensino Fundamental.
() A _____ Série/Ano da Educação de Jovens e Adultos.

No ano de: 2007 cursou:

() O _____ Período da Educação Infantil.
() O _____Ano do Ensino Fundamental.
(x) A 7ª Série/Ano da Educação de Jovens e Adultos.

() Participou ativamente.
() Parcialmente.
() Não participou.

OBTENDO O SEGUINTE RESULTADO:

() Aprovado () Reprovado (x) Evadido () Desistente

SOLICITOU ESTE DOCUMENTO PARA FINS:

() Transferência/Histórico () Bolsa Família (x) Mercado de Trabalho () Outros

OBSERVAÇÕES:

Documento válido quando apresentado sem emendas ou rasuras, devidamente carimbado e assinado.
Conforme Fins da Solicitação, a documentação será expedida no prazo de até 45 dias a partir desta data.

Cristinápolis,Sergipe 16 de Março de 2021

Adivanio Ancelmo da Silva
Diretor

E M E F PREFEITO ELIZEU SANTOS
Rua Antônio Augusto dos Santos, Centro
Cristinápolis - SE / 49270 - 000
CNPJ 25.045.742/0001 - 57

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

16/03/2021 11:47:12

Identificação do Filiado

NIT: 267.76924.60-9 **CPF:** 047.625.735-23 **Nome:** MAX ALEXANDER SOUZA SANTOS
Data de nascimento: 26/05/1988 **Nome da mãe:** IGNORADO

Não foram encontradas Relações Previdenciárias para este cidadão.

Você pode conferir a autenticidade do documento em
https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade
com o código 210316J8RJVT26

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

TALÃO N.º_____ PÁGINA_____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Mario Oliveira Santos Alves
SUBSTITUTA
Praça da Matriz S/N
Cristinápolis - Sergipe

REGISTRO CIVIL

Estado/Território de SERGIPE

Comarca de ITABAIANINHA

Município de CRISTINÁPOLIS

Distrito de CRISTINÁPOLIS

NASCIMENTO N.º 7.079

CERTIFICO que às folhas 211 do livro N.º 19, do Registro de Nascimento foi feito hoje, o assento de MAX ALEXANDER SOUZA SANTOS, .x.x.

nascido aos VINTE E SEIS(26) de MAIO(05) de mil novecentos e OITENTA E OITO(26.05.1988).x.x.x. às 15 horas e 45 minutos em CLÍNICA SANTA LÚCIA LTDA., EM ARACAJU-SERGIPE.x.x.x.x.x.x.x.x do sexo MASCULINO, .x.x.x.x.x.x.x.x.

filho de MANOEL DANTAS DOS SANTOS, .x.x.x.x.x.x.x.

natural CRISTINÁPOLIS-SE, .x.x.x.x.x.

e de Dona MARÍLIA DE SOUZA SANTOS, .x.x.x.x.x.x.x.x.

natural JANDAÍRA-BA, .x.x.x.x.x.x.x.x.

São avós paternos JOSÉ DOS SANTOS, .x.x.x.x.x.x.x.x.x.

e Dona GRAÇA DANTAS DA GAMA, .x.x.x.x.x.x.x.x.x.

e avós maternos EDUARDO DUQUE DE ALMEIDA(falecido).x.x.x.x.x.x.x.

e Dona MARINALVA DE SOUZA REIS, .x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Foi declarante O GENITOR, .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

e serviram de testemunhas PAULO VIEIRA SANTOS

MARIA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

Observações: I. B. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O referido é verdade e dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
DAVI LUCAS SOUZA SANTOS

CPF

MATRÍCULA
110429 01 55 2019 1 00048 285 0019728 - 78

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E CINCO DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE	25	10	2019

HORA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE
09:54	ARACAJU-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF	SEXO
CRISTINÁPOLIS/SE	HOSPITAL SANTA ISABEL - ARACAJU-SE	MASCULINO

FILIAÇÃO

1º GENITOR: IRANI DE SOUZA SOARES, NATURAL DE ARACAJU-SE, RESIDENTE E DOMICILIADO POVOADO PAIAIA, S/N, ZONA RURAL, CRISTINAPOLIS-SE
2º GENITOR: MAX ALEXANDER SOUZA SANTOS, NATURAL DE ARACAJU-SE, RESIDENTE E DOMICILIADO POVOADO PAIAIA, S/N, ZONA RURAL, CRISTINAPOLIS-SE

AVÓS

AVÓS 1º GENITOR: VANILDA CONCEIÇÃO DE SOUZA SOARES, VALMIR SOARES DA CONCEIÇÃO
AVÓS 2º GENITOR: MARILIA DE SOUZA SANTOS, MANOEL DANTAS DOS SANTOS

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
VINTE E NOVE DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE	30803945584

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
CRISTINÁPOLIS, SE, 29 de Outubro de 2019.

Assinatura do Oficial

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Cristinápolis
29/10/2019 14:50
https://www.tjse.jus.br/x/7XDYHM
20192581002115

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
OFICIAL REGISTRADOR: HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: TRAVESSA NELSON GOES N. 69
TELEFONE: 79 99987-1277
EMAIL:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DE CRISTINÁPOLIS - SE
OFICIAL TITULAR - Humberto Almeida Siquara
OFICIAL SUBSTITUTO - Thales Almeida Siquara
ESCREVENTE - Renata Dantas Soares Ramos

PENBRASIL DA 00442015 BRP

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
43800 / 6

EDUARDO P DE ALMEIDA

PCA. DR LEONARDO LEITE, 280,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 950552880 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
03/2021	52	29/03/2021	48,14

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF:
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 043800

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão		16/03/2021
Mês/Ano Faturamento		03/2021
Leitura atual	(16/03/2021)	3881
Leitura anterior	(12/02/2021)	3829
Próxima leitura		15/04/2021
Consumo Medido (kWh)		52
Consumo Diário (kWh)		1,62
Dias de Consumo		32
Ocorrências do Mês		Lido
Média kWh últimos 12 meses		51

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs.	Pagamento	Valor R$
03/2021	52	Lido	Em aberto	48,14
02/2021	49	Lido	26/02/21	
01/2021	53	Lido	29/01/21	
12/2020	54	Lido	05/01/21	
11/2020	52	Lido	30/11/20	
10/2020	50	Lido	04/11/20	
09/2020	52	Lido	30/09/20	
08/2020	46	Lido	31/08/20	
07/2020	46	Lido	14/07/20	
06/2020	52	Media	17/06/20	
05/2020	52	Lido	26/05/20	
04/2020	51	Lido	04/05/20	
03/2020	57	Lido	07/04/20	

IDENTIFICACAO

Nota Fiscal / Série
03 046 5110 003598 36 04 509 822 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	31,41%	15,12
Distribuição	26,92%	12,96
Transmissão	5,46%	2,63
Encargos Setoriais	4,45%	2,14
Tributos	31,70%	15,26
Perdas	0,06%	0,03
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		48,14

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	52	x 0,61922 =	32,19
ADIC. BAND. AMARELA	52	x 0,01343 =	0,69
ICMS			12,03
PIS			0,57
COFINS			2,66

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Fazer Senha / Solicitar cartão

BANESE Solicitação de Cartão Cliente

Data: 17/03/2021 Hora: 11:24:26 Local: 02000103
Ag.: 020/00 CRISTINAPOLIS Conta: 02/200605-7
Nome: MAX ALEXANDER SOUZA SANTOS

Controle: [illegible] 02A005000124

DADOS DA CONTA SALÁRIO

NDER SOUZA SANTOS		
-23		
	Agência	020
7	Data de Abertura	17/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: CONTRATADOS - MDE
Localização: CONTRATOS - MDE

Nome: MAX ALEXANDER SOUZA SANTOS **Data Admissão:** 01/03/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE - CONTRATO **Função:** VIGILANTE - CONTRATO
Matrícula: 791641 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 04762573523 **PIS:** 26776924609 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 2006057
Referência: 03 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50

Mensagem:

Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
Total Liquído a Receber:	**R$ 1.017,50**	

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: edc44798

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 4010045/2021

01/04/2021

FORNECEDOR

NOME:	PABLO ANDRADE SANTOS				
ENDEREÇO:	RUA JOSE PEDRO DOS SANTOS	**Nº:**	22	**BAIRRO:**	SAO FRANCISCO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	05133895550	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	646.400,00	R$ 6.600,00	639.800,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 144/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE VIGILANTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO Nº 144/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE VIGILANTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/04/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/04/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 144/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) PABLO ANDRADE SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Motas nº. 1177 - Bairro São francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado PABLO ANDRADE SANTOS, portador(a) da CI n° 3.190.422-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **051.338.955-50**, com endereço no(a) Rua José Pedro dos Santos nº. 22 – Bairro São Francisco, CEP 49270-000 - Cristinápolis,/Se, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais), totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**
Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06(seis) meses, com termo inicial em 01/04/2021 e termo final em 30/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de abril de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PABLO ANDRADE SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: PABLO ANDRADE SANTOS
CPF: 051.338.955-50
CI: 3.190.422-0 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 144 de 01 de abril de 2021 de Flávio Souza Damaceno, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de abril de 2021.

Declarante: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Pablo Andrade Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 051.338.955-50, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de abril de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de abril de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para deferimento do Exmo. Prefeito Municipal, a nomeação do(a) Sr.(a) PABLO ANDRADE SANTOS, para o cargo de PORTEIRO (CONTRATO), na CRECHE ZILDA ARNS NEUMANN, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme documentação em anexo.

Cristinápolis/SE, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MENEZES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Autorizo a nomeação do servidor para o cargo pretendido.

É meu deferimento.

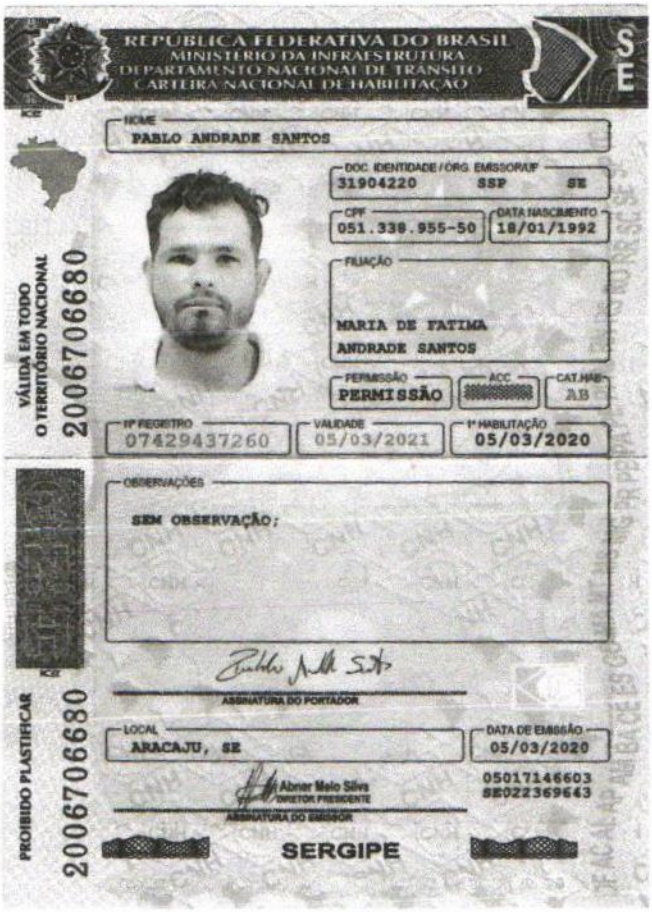
Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

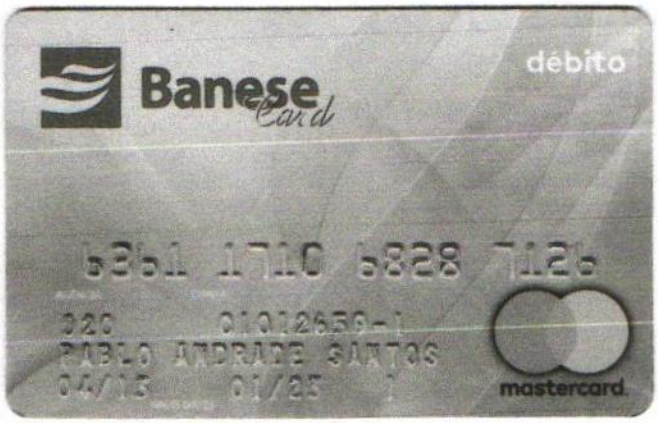
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Encaminha-se para o Departamento de Recursos Humanos.

Cristinápolis/SE, ____ de _____ de 2021.

RANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Mun. de Finanças, Administração e Planejamento


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SE
NOME
PABLO ANDRADE SANTOS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
31904220 SSP SE
CPF
051.338.955-50
DATA NASCIMENTO
18/01/1992
FILIAÇÃO
MARIA DE FATIMA
ANDRADE SANTOS
PERMISSÃO
PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB
AB
Nº REGISTRO
07429437260
VALIDADE
05/03/2021
1ª HABILITAÇÃO
05/03/2020
OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO:
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
ARACAJU, SE
DATA DE EMISSÃO
05/03/2020
Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR
05017146603
SE022369643
SERGIPE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2006706680
PROIBIDO PLASTIFICAR
2006706680


Banese Card
débito
PABLO ANDRADE SANTOS
mastercard

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.656.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
173585 / 3

ROSANGELA ARAUJO ANDRADE

R... JOSÉ PEDRO DOS SANTOS, 25, CJ HAB OLIMPIO DE SOUZA CAMPOS
BRO SÃO FRANCISCO - Cristinápolis/SE - 49.270-000 **Medidor: 1853870 - M**

Mês de Referência	Consumo - kWh	Vencimento	Valor R$
08/2020	30	10/09/2020	95,08

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 083.126.795-77
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 173585

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão		17/08/2020
Mês/Ano Faturamento		08/2020
Leitura atual	(17/08/2020)	2823
Leitura anterior	(15/07/2020)	2800
Próxima leitura		16/09/2020
Consumo Medido (kWh)		23
Consumo Diário (kWh)		0,90
Dias de Consumo		33
Ocorrência do Mês		Lido
Média kWh últimos 12 meses		55

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
08/2020	30	Lido	Em aberto	95,08
07/2020	82	Lido	Em aberto	69,32
06/2020	98	Lido	05/08/20	
05/2020	89	Lido	05/08/20	
04/2020	90	Lido	31/07/20	
03/2020	97	Lido	05/06/20	
02/2020	94	Lido	28/07/20	
01/2020	30	Lido	21/02/20	
12/2019	30	Lido	21/02/20	
11/2019	30	Lido	27/11/19	
10/2019	30	Lido	21/02/20	
08/2019	30	Lido	01/10/19	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
05 054 8109 000907 23 03 571 433 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	8,969%	8,54
Distribuição	7,69%	7,31
Transmissão	1,57%	1,49
Encargos Setoriais	1,27%	1,21
Tributos	0,46%	0,44
Perdas	0,02%	0,02
Outros	80,01%	76,07
TOTAL		95,08

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia C DISPONIB	30	x 0,619422 =	18,57
PIS			0,07
COFINS			0,37

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) debito(s) relacionado(s) abaixo:

MÊS/ANO		VALOR
07/2020	R$	69,32

Itens Financeiros

PARCELAMENTOS	61,85
JUROS E CORREÇÃO	3,58
MULTA P/ ATRASO PAGTO	1,58
JUROS E CORREÇÃO	7,34
MULTA P/ ATRASO PAGTO	1,72

VENCIMENTO DESTE REAVISO 01/09/2020

O não pagamento dos debitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia eletrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Eletrica - ANEEL

TOTAL A PAGAR R$ 95,08

TRIBUTOS		Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
(incluídos no valor total)	ICMS	0,00	ISENTO	0,00
	PIS/PASEP	19,01	0,42	0,07
	COFINS	19,01	1,92	0,37

DADOS TÉCNICOS

Inst. transformadora...:	1030388
Numero do medidor...:	1853870
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofasico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 06/2020
EUSD: 36,41

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	6,03	12,06	24,12
APUR. DIC	1,47	1,59	0,00
META FIC	3,36	6,72	13,45
APUR. FIC	1,00	2,00	0,00
META DMIC	3,54		
APUR. DMIC	1,42		

O consumidor tem o direito de solicitar a distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora para apuração mensal, trimestral e anual.

RESERVADO AO FISCO: D02E DD2C 48A4 E3D4 C1E5 0770 E519 7C3F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
JOÃO PABLO ANDRADE DE ARAÚJO

MATRÍCULA
110429 01 55 2011 1 00040 211 0017254 - 89

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
VINTE DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE	20	11	2011

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
15:27	ESTANCIA SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
CRISTINÁPOLIS-SE	NA MATERNIDADE AMPARO DE MARIA	MASCULINO

FILIAÇÃO

MÃE: ROSANGELA ARAUJO ANDRADE
PAI: PABLO ANDRADE SANTOS

AVÓS

AVÓ MATERNA: MARIA ROSALIA DE ARAUJO
AVÔ MATERNO: ERIVALDO DOS SANTOS ANDRADE
AVÓ PATERNA: MARIA DE FÁTIMA ANDRADE SANTOS

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
NOVE DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE	30578608741

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
ESCREVENTE: RENATA DANTAS SOARES RAMOS
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 245

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: CRISTINÁPOLIS, SE, 23 de Janeiro de 2014.

Renata Dantas Soares Ramos
P/
Assinatura do Oficial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DE CRISTINÁPOLIS - SE
OFICIAL TITULAR - Humberto Almeida Siqueira
OFICIAL SUBSTITUTO - Humberto Almeida Siqueira Filho
ESCREVENTE - Renata Dantas Soares Ramos

2ª VIA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
IRIEH ANDRADE DE ARAUJO

MATRÍCULA
110429 01 55 2013 1 00042 257 0017900 - 32

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
ONZE DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE	11	12	2013

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
01:20	ESTANCIA-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
CRISTINÁPOLIS-SE	NA MATERNIDADE AMPARO DE MARIA	MASCULINO

FILIAÇÃO

MÃE: ROSANGELA ARAUJO ANDRADE
PAI: PABLO ANDRADE SANTOS

AVÓS

AVÓ MATERNA: MARIA ROSALIA DE ARAUJO
AVÔ MATERNO: ERIVALDO DOS SANTOS ANDRADE
AVÓ PATERNA: MARIA DE FÁTIMA ANDRADE SANTOS

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
DEZESSEIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE	30614866903

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
ESCREVENTE: RENATA DANTAS SOARES RAMOS
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 245

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: CRISTINÁPOLIS, SE, 16 de Dezembro de 2013.

Renata Dantas Soares Ramos
P/
Assinatura do Oficial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DE CRISTINÁPOLIS - SE
OFICIAL TITULAR - Humberto Almeida Siqueira
OFICIAL SUBSTITUTO - Humberto Almeida Siqueira Filho
ESCREVENTE - Renata Dantas Soares Ramos

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

AYSLLA MARIELE ANDRADE DE ARAUJO

MATRÍCULA

110429 01 55 2017 1 00046 169 0019012 - 64

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
DEZOITO DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE	18	06	2017

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
21:10	ESTANCIA-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
CRISTINÁPOLIS-SE	NA MATERNIDADE AMPARO DE MARIA	FEMININO

FILIAÇÃO

MÃE: ROSANGELA ARAUJO ANDRADE
PAI: PABLO ANDRADE SANTOS

AVÓS

AVÓ MATERNA: MARIA ROSALIA DE ARAUJO
AVÓ MATERNO: ERIVALDO DOS SANTOS ANDRADE
AVÓ PATERNA: MARIA DE FÁTIMA ANDRADE SANTOS

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
VINTE E SEIS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE	30721667343

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
OFICIAL REGISTRADOR: HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 245

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: CRISTINÁPOLIS, SE, 26 de Junho de 2017.

Assinatura do Oficial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DE CRISTINÁPOLIS - SE
OFICIAL TITULAR - *Humberto Almeida Siquara*
OFICIAL SUBSTITUTO - *Humberto Almeida Siquara Filho*
ESCREVENTE - *Renata Dantas Soares Ramos*

ARPEN BRASIL AA 00460414O BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: FUNDEB 40%
Localização: PESSOAL DE APOIO 40%

Nome: PABLO ANDRADE SANTOS **Data Admissão:** 04/01/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE-I-I-160 **Função:** VIGILANTE-I-I-160
Matrícula: 008724 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 05133895550 **PIS:** 16580797135 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 126591
Referência: 05 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
267	Salário Família	3.00	R$ 153,81	
311	INSS	7.50		R$ 82,50

Mensagem:

Totais:	R$ 1.253,81	R$ 82,50
Total Liquído a Receber:	**R$ 1.171,31**	

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: aa3a27c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Localização: PESSOAL DE APOIO 40%

DADOS PESSOAIS

Matrícula: 008724 Nome: PABLO ANDRADE SANTOS
Local de CRISTINAPOLIS Data de Nascimento: 18/01/1992
Telefone: Celular:
Endereço: JOSE PEDRO DOS SANTOS 25
Bairro: CENTRO Cidade: CRISTINAPOLIS Estado: SE
CEP: 49270000 Sexo: M RG: Órgão:
CPF: 05133895550 Estado Civil: Solteiro
Nível Escolar: Do 6 ao 9 ano do ensino fundamental, antiga 6 a 8 serie
Nome da Mãe: MARIA DE FATIMA
Nome do Pai:

DADOS PROFISSIONAIS

Função: VIGILANTE-I-I-160 CBO: 05199 Salário: R$ 1.100,00
Horas T.: Horas T. Semanal: Regime Jurídico: Estatutário
Situação Funcional: Empregado sob cont. de trab. por prazo Categoria FGTS: 4
Profissional: UF: Série: PIS: 16580797135 Filhos: 0 Dep.: 0
Admissão: 04/01/2021 Sindicato:
Banco: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Ag.: 020 Conta: 126591
Reservista: Título de Eleitor: Zona: Seção:
Data do Afastamento:
Tipo de Afastamento:

FILHOS/DEPENDENTES

Código	Nome	Data de Nascimento
524	JOÃO PABLO ANDRADE DE ARAUJO	20/11/2011
525	IRIEH ANDRADE DE ARAUJO	11/12/2013
526	AYSLA MARIELE ANDRADE DE ARAUJO	18/06/2017

Total de Filhos/Dependentes:..... 3

PABLO ANDRADE SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Pablo Andrade Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3190420 inscrito (a) no CPF nº 051 338 955-50 Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público Vigilante, declaro para o fim especifico, que:

(✓) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 09 / novembro /2021

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
13.096.029/0001-60	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 Bairro
PC DA BANDEIRA Nº 81	CENTRO

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
CRISTINAPOLIS	SE	49.270-000		

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome
190.0591.304-8	EDNALDO HORA RODRIGUES

12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	13 Bairro
PR DA BANDEIRA 81 Nº 81	Centro

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
CRISTINAPOLIS	SE	49.270-000	, ,	393.990.365-53

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
05/1964	Antonieta Rodrigues

DADOS DO CONTRATO

Tipo de Contrato
1. CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

22 Causa do Afastamento
Recisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador.

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód Afastamento
R$ 1.100,00	12/02/2021	02/08/2021	02/08/2021	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
		Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 SALDO DE 0/DIAS SALÁRIO		51 COMISSÕES		52 GRATIFICAÇÃO	
53 ADIC. DE INSALUBRIDADE 0%		54 ADIC. DE PECULOSIDADE 0%		55 ADIC. NOTURNO 0 HORAS	
HORAS EXTRAS 0 HORAS		57 GORJETAS		58 DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	
REFLEXO DO DSR SOBRE SALÁRIO		60 MULTA ART. 477, § 8º/CLT		62 SALÁRIO-FAMÍLIA	
13º SALÁRIO PROPORCIONAL 0/12 AVOS		64.1 13º SALÁRIO-EXERC. 0/12 AVOS		65 FÉRIAS PROPORC. 0/12 AVOS	
66.1 FÉRIAS VENC. PER. AQUISITIVO		68 TERÇO CONSTITUC. DE FÉRIAS		69 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
70 13º SALÁRIO (AVISO PRÉVIO		71 FÉRIAS (AVISO PRÉVIO INDENIZADO)			
				99 AJUSTE DO SALDO DEVEDOR	

	TOTAL BRUTO:	0,00

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 PENSÃO ALIMENTÍCIA		101 ADIANTAMENTO SALARIAL		102 ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	
103 AVISO PRÉVIO INDENIZADO 0 DIAS		112.1 PREVIDÊNCIA SOCIAL		114.1 IRRF	

	TOTAL DEDUÇÕES:	0,00
	TOTAL LIQUIDO:	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 2120002/2021

12/02/2021

FORNECEDOR

NOME:	EDNALDO HORA RODRIGUES				
ENDEREÇO:	RUA JOSEFA FRANCISCA COROA	**Nº:**	62	**BAIRRO:**	CENTEO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	39399036553	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	6317 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	10010000 - Recursos Ordinários
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	329.200,00	R$ 6.600,00	322.600,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATO INDIVIDUAL POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE VIGILANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO INDIVIDUAL POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE VIGILANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 12/02/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 12/02/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONTRATO Nº 105/2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **TRTATORISTA,** QUE SE FIRMA ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** E O SR(A). **EDVALDO HORA RODRIGUES,** PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.398.566/0001-30, sediada na Praça da bandeira nº. 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, neste ato, representada pelo gestor do município de Cristinápolis, o **Sr(a) SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado(a), portadora da RG n.º 3.336.810-4 SSP/SE e CPF Nº 966.030.242.935-23 residente e domiciliado(o)a à Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177, Bairro São Francisco, CEP 49270-000 – Cristinápolis/SE, e, de outro lado, o(a) Sr(a). **EDNALDO RODRIGUES DA HORA,** portador do RG nº. 741.872 SSP-SE e do CPF: nº. 393.990.365-53, domiciliado na Rua Josefa Francisca da Coroa nº. 62 – Centro – CEP 49270-000, no município de Cristinápolis/SE, denominado **CONTRATADO,** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** depois de certos e ajustados, de acordo a Constituição Federal, artigo nº. 37, Inciso IX, Lei nº. 8,112 de 11 de dezembro de 1990, e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de EDNALDO HORA RODRIGUES, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO:
O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA MUNICIPALO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA/JORNADA DE TRABALHO:
O(A) CONTRATADO(A) está obrigado(a) a cumprir a jornada de 40 horas semanais, exercendo as atividades em horário a ser determinado pelo(a) **CONTRTATANTE** e em turno diurno, noturno e misto, desde que compatível com a atividade desenvolvida.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: A(O) CONTRATANTE se obriga a pagar pelos serviços executados a (o) **CONTRATADO (A) o valor mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais)**.

CLAUSULA QUINTA: - PRAZO:
O contrato vigorará por **06 (seis) meses,** consecutivos e ininterruptos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, por termo aditivo e nos termos das Leis nº. 8.666/93 e nº655/2013.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO: O pagamento dos serviços ora contratados será realizado mensalmente em moeda corrente através de ordem bancária e na conformidade do organograma da Tesouraria desta Prefeitura.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRARTUAL:
A administração pública poderá a qualquer tempo, no curso do presente contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais de prestação dos serviços, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que sejam atendidas as necessidades do serviço.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante termo de Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei de Contração Temporária vigente.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
I - DA CONTRATANTE- cumprir os termos do contrato, especialmente da Cláusula Segunda e;
II- DO (A) CONTRATADO (A) - prestar os serviços contratados e cumprir os termos do contrato, especialmente da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Cristinápolis, à conta da seguinte dotação:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.
6317 - Manutenção do Departamento Infraestrutura e Urbanismo.
3190.04.00.00 – Contrato Por Tempo Determinado;
Fonte de Recurso: RECURSOS PRÓPRIOS – 0100.000

CLAUSULA DÉCIMA: DO REGIME JURIDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o regime Administrativo Especial.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME PREVENDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual O (A) CONTRATADO(A) contribuirá obrigatoriamente.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · N° 13 DO STF

NOME: EDNALDO RODRIGUES DA HORA
CPF: 393.990.365-53
CI: 741.872 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 77 de 12 de Fevereiro de 2021 Ednaldo Rodrigues da Hora, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de n° 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 12 de Fevereiro de 2021.

Declarante: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO: O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

A - Quando as partes envolvidas acordarem pela sua rescisão, observando-se, para tanto, a parte que deseja rescindir o presente Contrato, comunicar a outra, por escrito.

B - Quando a parte **CONTRATADO(A),** negligenciar o cumprimento das suas obrigações de modo a inviabilizar e, ou implicar em prejuízos a **CONTRATANTE;**

C - Quando a parte **CONTRATANTE**, negligenciar o cumprimento das suas obrigações de modo a inviabilizar, e ou implicar em prejuízos a parte **CONTRATADO(A)**.

D – Não havendo interesse em continuar a relação contratual, o **CONTRATO** encerrar-se-á a qualquer tempo da data prevista na cláusula quarta, podendo as partes rescindi-lo sem indenização e aviso prévio;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o Fórum da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que pôr ventura surgirem no decorrer da execução dos serviços relativos os resultantes deste **CONTRATO.**

Cristinápolis/Se, 12 de fevereiro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS - CPF Nº. 030.242.935-23

PREFEITO – CONTRATANTE

EDNALDO RODRIGUES DA HORA – CPF Nº. 393.990.365.53
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

NOME_____**CPF/RG**_____

NOME_____**CPF/RG** _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Ednaldo Rodrigues da Hora, inscrito (a) no CPF sob nº 393.990.365-53, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 12 de Fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 12 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

, para prevenir aci-
is.
os os perigos que o
eve ser apreciada,
que é preciso ser
go o socorro médi-
dos" e "curiosos".
lesão.
ia a fazer serviços
, se você for víti-
demais.
ri; mas você deve
ros da CIPA e de
ça da seção onde
ridispõem a aci-
os contidos nos
identes.
s compridas não
.
oras das máqui-
consertá-la ou
ra os acidentes.
a seu serviço.
emais dispositi-
local de traba-
algum dia.

Continuação

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

M. T. B. - SV - SIGT. NERÓS APIRACA

Número 05533 Série 00002-SE

PIS 190059130 48



ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Arnaldo Hora Rodrigues

Loc. Nasc. Boquim Est. SE Data 07/05/1964

Filiação Oseas Ramos Rodrigues e Cantomeia Rodrigues

Doc. Nº 04.501.872 SSP/BA

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... / ... / ... Doc. Ident. Nº ...

Exp. em ... / ... / ... Estado ...

Obs.: ...

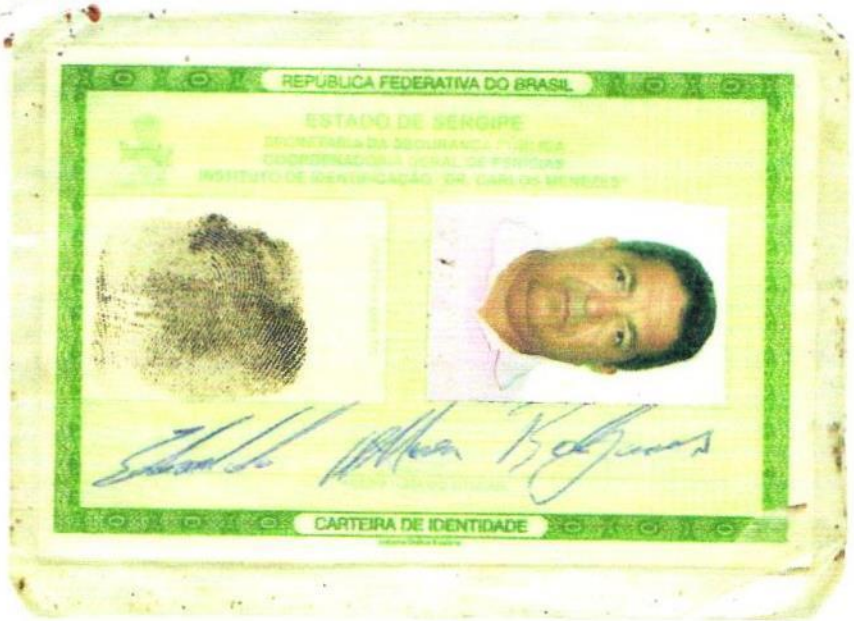
Data Emissão 06/06/2006 DRT

José Roberto de P. Cavalcante
ASSIST. SINDICAL DRT-AL.
Mat. 1303.924

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENT
(Com relação nome, est. civil e c

Nome ...
Doc. ...
Nome ...
Doc. ...
Nome ...
Doc. ...
Est. Civil ...
Doc. ...
Nascimento ...
Doc. ...





PASEP. 190059 13048

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
186953 / 1

RAIMUNDO BRUNO

R JOSEFA FRANCISCA DA COROA, 62, LOTEAMENTO SITIO NOVO II
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 2450490 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
11/2020	175	31/12/2020	165,62

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 271 546 025-20
Grupo/Subgrupo B - B1 Ligação Monofásico
Classe RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 186953

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	17/11/2020
Mês/Ano Faturamento	11/2020
Leitura atual	(17/11/2020) 5146
Leitura anterior	(16/10/2020) 4971
Próxima leitura	16/12/2020
Consumo Medido (kWh)	175
Consumo Diário (kWh)	5,46
Dias de Consumo	32
Ocorrencia do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	156

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
11/2020	175	Lido	Em aberto	165,62
10/2020	170	Lido	Em aberto	191,30
09/2020	167	Lido	Em aberto	158,91
08/2020	169	Lido	Em aberto	179,01
07/2020	164	Lido	05/10/20	
06/2020	138	Lido	05/10/20	
05/2020	123	Lido	13/08/20	
04/2020	166	Lido	13/08/20	
03/2020	146	Lido	25/05/20	
02/2020	153	Lido	25/05/20	
01/2020	141	Lido	25/05/20	
12/2019	157	Lido	20/04/20	
11/2019	172	Lido	02/03/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 046 820 2 057264 46 03 985 186 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	30,10%	49,85
Distribuição	25,78%	42,69
Transmissão	5,23%	8,67
Encargos Setoriais	4,25%	7,04
Tributos	24,76%	41,01
Perdas	0,07%	0,11
Outros	9,81%	16,25
TOTAL		165,62

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	175	x 0,61922 =	108,36
ICMS			37,34
PIS			0,64
COFINS			3,03

Cobranças de terceiros

CIP- Prefeitura Municipal	16,25

TOTAL A PAGAR R$ 165,62

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) debito(s) relacionado(s) abaixo

MÊS/ANO		VALOR
09/2020	R$	158,91
08/2020	R$	179,01

VENCIMENTO DESTE REAVISO
11/2020 - 02/12/2020

O não pagamento dos debitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia eletrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Eletrica - ANEEL

TRIBUTOS (incluídos no valor total)		Base de cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	149,37	25,00	37,34
	PIS/PASEP	112,03	0,58	0,64
	COFINS	112,03	2,70	3,03

DADOS TÉCNICOS

Inst. transformadora...:	1030339
Número do medidor....:	2450490
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofasico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto TOMAR DO GERU Referência 09/2020
EUSD 62,07

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	6,03	12,06	24,12
APUR. DIC	0,00	1,75	0,00
META FIC	3,36	6,72	13,45
APUR. FIC	0,00	2,00	0,00
META DMIC	3,54		
APUR. DMIC	0,00		

O consumidor tem o direito de solicitar a distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos a unidade consumidora para apuração mensal, tri e anual.

RESERVADO AO FISCO 79D4 ADE3 BB9B 37F3 1358 DE87 D6A5 C42D

ResAneel 2687/20 Ajuste -2,10%, vigência 22/05/2020

MENSAGEM

912540-0 - Clenio Fabio Rodrigues Da Silva

Informações do Cliente **Saldos** Tesouraria Histórico Cheque Transações Consulta Transacoes

CRISTINÁPOLIS
Situação: Aberta
Data: 26/02/2021

- Administração da Agência
- Multicontas
- Recepção e Retaguarda
- Consultas
- Transferências
- Comandos
- Benefícios
- Relatórios
- Sistemas de Retaguarda
- Auto-Atendimento
- Monitor Cash
- Monitor Caixa
- Acionistas
- Finalizar Sessão

Conta Corrente

Data: 26/02/2021 Hora: 08:33:04 Local: 02000013
Ag.: 020/00 CRISTINÁPOLIS Conta: 01/003455-7
Nome: EDNALDO HORA RODRIGUES

Mensagem Funcionário: refgularização cbp
Data Último Movimento: 18/05/2020

SALDOS EM CONTA CORRENTE

SLD ATUAL:	2,13
LIM CONTR:	0,00
IOF:	0,00
JUROS:	0,00
RESG AUTOM:	0,00
DEB PROGR:	61,50-
RESER CPMF:	0,00
DISP SAQUE:	59,37-

Voltar

2021 © BANCO DO ESTADO DE SERGIPE - Todos os direitos reservados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE ALTERAÇÃO - Nº 149/2021

Fonte de Recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%

FORNECEDOR

NOME: JOSE SILVA BARBOSA DAS VIRGENS
ENDEREÇO: CRISTINAPOLIS **Nº:** **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 28800168515 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 31418 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
JETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
SSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

EMPENHO ALTERADO

EMPENHO	TIPO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DA NAE	SALDO DISPONÍVEL
2010094/2021	GLOBAL	01/02/2021	R$ 2.200,00	R$ 5.500,00	R$ 7.700,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A 1° TERMO ADITIVO

ITENS REFORÇADOS/ANULADOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE.	5,00	1100,0000	5.500,00
		TOTAL:	**5.500,00**

Declaração

Autorizo a alteração do empenho 2010094/2021

Data : 02/08/2021

Sandro de Jesus dos Santos

030.242.935-23 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Esta NAE foi processada de acordo com a legislação vigente

Data : 02/08/2021

Paiva

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 77/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **JOSE SILVA BARBOSA DAS VIRGENS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **JOSE SILVA BARBOSA DAS VIRGENS**, portador(a) do RG: 558.207 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°. 288.001.685-15, com endereço no(a) Rua Canabrava N. 978, Cep 49270-000 Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 77/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 02 de Agosto de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

José Silva Barbosa das Virgens

JOSE SILVA BARBOSA DAS VIRGENS CPF- Nº 288.001.685-15

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

CONTRATO nº 77/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JOSÉ SILVA BARBOSA DAS VIRGENS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado JOSÉ SILVA BARBOSA DAS VIRGENS, portador(a) da CI nº 558.207 e inscrito(a) no CPF sob o nº 288.001.685-15, com endereço no(a) Rua Canabrava nº. 978- Bairro Canabrava, CEP 49270-000, Cristinapolis/Se, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

Gestão Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 3010073/2021

01/03/2021

FORNECEDOR

NOME:	ERALDO JUSTINO DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	RUA MARIA JOSE FONTES DE SOUZA	**Nº:**	26	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	DIVINA PASTORA	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	58544445500	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	659.600,00	R$ 6.600,00	653.000,00

LICITAÇÃO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°122/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°122/2021.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/03/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/03/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 122/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ERALDO JUSTINO DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado ERALDO JUSTINO DOS SANTOS, portador(a) da CI n° 972.936 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **585.444.455-00**, com endereço no(a) Rua Maria José Fontes de Souza nº. 26 – Centro- CEP 49270-000, Cristinapolis/SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Março de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Eraldo Justino dos Santos
ERALDO JUSTINO DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: ERALDO JUSTINO DOS SANTOS
CPF: 585.444.455-00
CI: 972.936 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 79 de 01 de Março de 2021 de Sidney Pereira dos Santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Março de 2021.

Declarante: Eraldo Justino dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Eraldo Justino dos Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 585.444.455-00, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

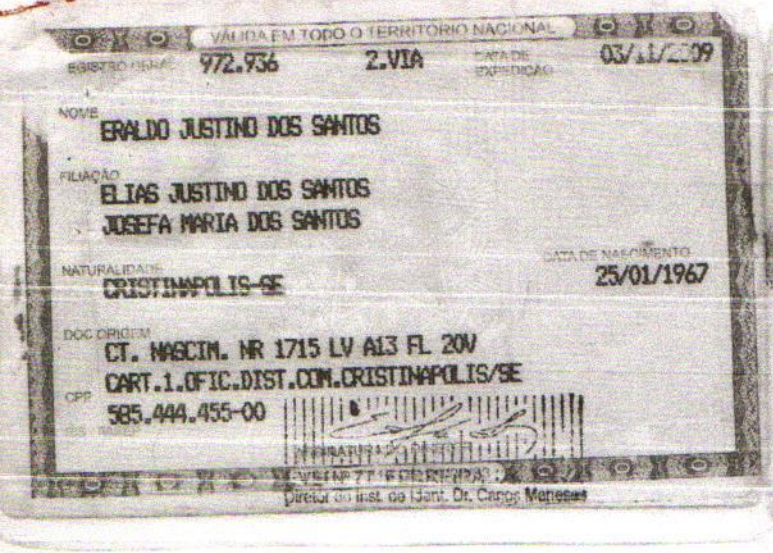
Cristinápolis/SE, 01 de Fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 972.936 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/11/2009

NOME
ERALDO JUSTINO DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ELIAS JUSTINO DOS SANTOS
JOSEFA MARIA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CRISTINAPOLIS-SE

DATA DE NASCIMENTO
25/01/1967

DOC ORIGEM
CT. MAGCIM. NR 1715 LV A13 FL 20V
CART.1.OFIC.DIST.COM.CRISTINAPOLIS/SE

CPF
585.444.455-00

ASSINATURA DO DIRETOR

Diretor do Inst. de Ident. Dr. Carlos Meneses


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENESES"

Eraldo Justino dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
203551 / 0

MARIA GEANE DA SILVA

R. MARIA JOSE FONTES DE SOUZA, 25, LOTEAMENTO JOSEFA FONTES
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 4997344 - M

Mês da Referência	Quantidade kWh	Vencimento	Valor R$
12/2020	91	20/01/2021	82,18

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 012.354.775-09
Grupo/Subgrupo B - B1 Ligação Monofasico
Classe RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V) 115
Limites adequados de Tensão (V) 106 a 121
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 203551

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
12/2020	91	Lido	Em aberto	82,18
11/2020	53	Lido	23/11/20	

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão:	16/12/2020
Mês/Ano Faturamento	12/2020
Leitura atual (16/12/2020)	144
Leitura anterior (17/11/2020)	53
Próxima leitura	16/01/2021
Consumo Medido (kWh)	91
Consumo Diário (kWh)	3,13
Dias de Consumo	29
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh ultimos 12 meses	53

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03.046.620/004153 10 04 125 313 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	33,28%	27,35
Distribuição	28,51%	23,43
Transmissão	5,79%	4,76
Encargos Setoriais	4,70%	3,86
Tributos	27,65%	22,72
Perdas	0,07%	0,06
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		82,18

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	91	x 0,61922 =	56,34
ADIC BAND VERMELHA	50	x 0,06243 =	3,12
ICMS			20,54
PIS			0,38

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Eraldo - Maria Geane

Vínculo: Contrato por tempo determinado

Cargo: Vigilante no Estádio Municipal Geraldo Oliveira

Lotação: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Turismo

Duração: 06 meses

Período: 01/03/2021 a 31/08/2021

Valor por mês: R$ 1.100,00

Valor Total: 6.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 3010062/2021

01/03/2021

FORNECEDOR

NOME: VAGNO DO NASCIMENTO DE MENEZES
ENDEREÇO: NAO INFORMADO **Nº:** **BAIRRO:** NAO INFORMADO
CIDADE: NAO INFORMADO **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 03744156508 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 137240 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
NTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
UBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	714.200,00	R$ 6.600,00	707.600,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°119/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/03/2021 A 31/08/2021. CONFORME CONTRATO DE N°119/2021.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/03/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/03/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 119/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) VAGNO DO NASCIMENTO MENEZES, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado VAGNO DO NASCIMENTO MENEZES, portador(a) da CI n° 3.389.744-1 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **037.441.565-08**, com endereço no(a) Rua Principal do Povoado Lagoa Seca I nº. 440 – Povoado Lagoa Seca I - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/03/2021 e termo final em 31/08/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de março de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VAGNO DO NASCIMENTO MENEZES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: VAGNO DO NASIMENTO MENEZES
CPF: 037.441.565-08
CI: 3.389.744-1/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 119 de 01 de Março de 2021 de Vagno do Nascimento Menezes, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Março de 2021.

Declarante: Vagno do Nascimento Menezes

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) VAGNO DO NASCIMENTO MENEZES, inscrito (a) no CPF sob nº 037.441.565-08, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Março de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Vínculo: Contrato por tempo determinado

Cargo: Vigilante na Creche Zilda Arns Neumann

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Duração: 06 meses

Período: 01/03/2021 a 31/08/2021

Valor por mês: R$ 1.100,00

Valor Total: 6.600,00

J19

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.389.744-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/2006

NOME
VAGNO DO NASCIMENTO DE MENEZES

FILIAÇÃO
JOSE AILTON DE MENEZES
JOSEFA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE
CRISTINAPOLIS-SE

DATA DE NASCIMENTO
08/12/1986

DOC ORIGEM
CT. NASCIM. NR 6816 LV 18 FL 548

CPF CART DIST CRISTINAPOLIS COM ITABAIANINHA-SE

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

POLEGAR DIREITO

Vagno do Nascimento de Menezes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
037.441.565-08

Nome
VAGNO DO NASCIMENTO MENEZES

Nascimento
08/12/1986

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
64828 / 0

JOSEFA DO NASCIMENTO

POV LAGOA SECA I, 440,
POV LAGOA SECA - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 288149 - M

Mês/Ano Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
02/2021	244	08/03/2021	190,52

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ / CPF: 936.165.115-34
Grupo / Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 16068544789
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 064828

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
02/2021	244	Lido	Em aberto	190,52
01/2021	269	Lido	Em aberto	221,35
12/2020	230	Lido	Em aberto	192,10
11/2020	257	Lido	Em aberto	199,28
10/2020	223	Lido	27/11/20	
09/2020	218	Lido	05/10/20	
08/2020	199	Lido	16/09/20	
07/2020	201	Lido	16/09/20	
06/2020	221	Lido	16/09/20	
05/2020	222	Lido	16/09/20	
04/2020	263	Lido	11/05/20	
03/2020	235	Lido	16/09/20	
02/2020	205	Lido	08/07/20	

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	70	x 0,35533 =	24,87
CONSUMO	120	x 0,53300 =	63,96
CONSUMO	24	x 0,59223 =	14,21
ADIC. BAND. AMARELA	244	x 0,01008 =	2,46
ICMS			58,76
Diversos			0,58

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão:	19/02/2021
Mês/Ano Faturamento:	02/2021
Leitura atual:	(19/02/2021) 26363
Leitura anterior:	(21/01/2021) 26119
Próxima leitura:	19/03/2021
Consumo Medido (kWh):	244
Consumo Diário (kWh):	8,41
Dias de Consumo:	29
Ocorrência do Mês:	Lido
Média kWh últimos 12 meses:	229

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série:
03 031 7110 005973 17 04.418.236 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	26,97%	51,39
Distribuição	23,10%	44,01
Transmissão	4,69%	8,94
Encargos Setoriais	3,81%	7,26
Tributos	32,57%	62,06
Perdas	0,06%	0,11
Outros	8,79%	16,75
TOTAL		190,52

REAVISO DE FATURA VENCIDA

ATENÇÃO
Existe(m) fatura(s) em aberto
Referente a meses anteriores.

Mês/Ano	Valor Total
01/2021	221,35
12/2020	192,10
11/2020	199,28

Cristinápolis Lagoa Seca I

OR

CTPS, instituída pelo
intermédio do Decreto
ormente reformulada
5 que aprovou a C.T.
xercício de qualquer

todos os dados
mentos básicos
direitos perante
como para a
mais benefícios
da sua habili-
ão fundo de
TS.

contido neste
conservação,
as atividades

er protegê-la e
tro de sua vida
ção e validade
or e cidadão,
ro e o de seus
mbém, como

NOS DO
ALHADOR

E.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
160.68916.11-2

NÚMERO
5779202

SÉRIE
0050

UF
SE

Vagno do Nascimento de Menezes

ASSINATURA DO TITULAR





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

VAGNO DO NASCIMENTO MENEZES

FILIAÇÃO.....: JOSEFA DO NASCIMENTO
JOSE AILTON DE MENEZES

NASCIMENTO....: 08/12/1986

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CRISTINÁPOLIS - SE

DOCUMENTO....: R.G. - 33897441 - 02/02/2006 - SSP - SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 037.441.565-08 CNH.....:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL DE EMISSÃO: SRTE/SE - ARACAJU

DATA DE EMISSÃO..: 09/02/2017

28117.5779202.50-30

CELUTA CRUZ MORAES KRAUSS
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/SE

ASSINATURA DO EMPREGADO

ALTERAÇÃO DE ID

DATA DE NASCIM...
DOCUMENTO

NOME
DOCUMENTO

NOME
DOCUMENTO

NOME
DOCUMENTO

03


Banese
Card
débito
6361 1712 1222 1112
020 01013724-0
VAGNO NASCIMENTO MENEZES
03/15 04/23 1
mastercard

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: MDE
Localização: CONTRATOS - MDE

Nome: VAGNO DO NASCIMENTO MENEZES **Data Admissão:** 01/03/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE - CONTRATO **Função:** VIGILANTE - CONTRATO
Matrícula: 791590 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 03744156508 **PIS:** 16068916112 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 137240
Referência: 03 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50

Mensagem:

Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
Total Liquído a Receber:	**R$ 1.017,50**	

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: b021d0c5

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Vagno do nascimento de menezes, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 02.12.1980 inscrito (a) no CPF nº 037441565 08 Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público Vigilante, declaro para o fim especifico, que:

() NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

(X) ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: () Federal () Estadual (X) Municipal

Cargo acumulado: Vigilante

Órgão/Setor/Entidade: Escola

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 10 / 11 /2021

Vagno do nascimento de menezes

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

CONTRATO nº 256/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ERIVAN CARLOS AQUINO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado ERIVAN CARLOS AQUINO, portador(a) da CI nº 3.141.076-6 SSP/SE 2 VIA e inscrito(a) no CPF sob o nº **012.579.675-76**, com endereço no(a) Trav. Ana Fontes de Souza nº. 196 – Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/07/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
6317 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Julho de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ERIVAN CARLOS AQUINO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: ERIVAN CAARLOS AQUINO
CPF: 012.579.675-76
CI: 3.141.076-6 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 132 de 01 de Julho de 2021 de Erivan Carlos de Aquino, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Julho de 2021.

Declarante: Erivan Carlos Aquino

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Erivan Carlos Aquino, inscrito (a) no CPF sob nº 012.579.675-76, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Julho de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Julho de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: INFRAESTRUTURA CONTRATO
Localização: SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Nome: ERIVAN CARLSO AQUINO **Data Admissão:** 01/07/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE-I-I-160 **Função:** VIGILANTE-I-I-160
Matrícula: 791703 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 01257967576 **PIS:** 21213107778 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 2007410
Referência: 07 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50

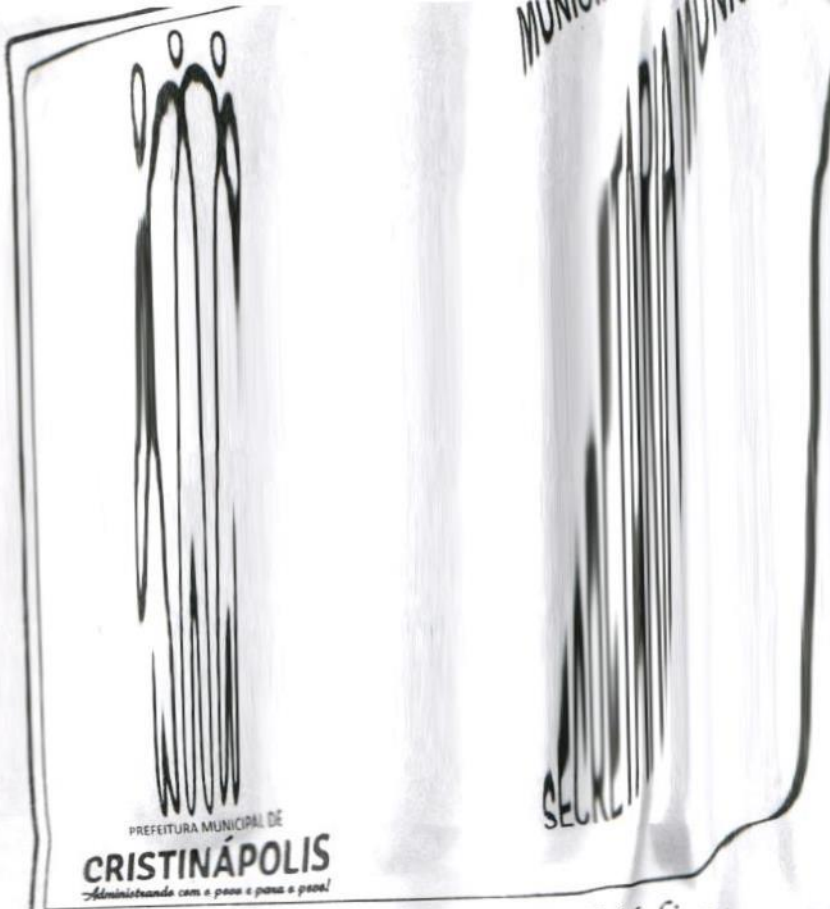
Mensagem:	Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
	Total Liquído a Receber:	**R$ 1.017,50**	

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 30e4156d



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRISTINÁPOLIS
Administrando com o povo e para o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Receituário Médico

ATestado

Atesto para fins trabalhistas, que o Sr. Erivan Carlos Aquino esteve sob meus cuidados odontológicos no dia 28/09/21 das 13:30 às 14:30 e necessita de três dias em repouso

CID: K08.1

Carla Francielly Lima
Cirurgiã - Dentista
CRO/SE 291

Carimbo Rubrica
(Profissional de Saúde)

Cristinápolis/SE 28/09/21

Rua Jornalista Omer Monte Alegre, 150 - Centro - Cristinápolis/SE
CEP: 49.270-000 - Tel: (79) 3542-1482 / 1205
E-mail: Saudecristinapolis@yahoo.com.br - CNPJ: 11.398.566/0001-30

Cargo: Vigilante

Lotação: Secretaria Municipal de [redacted] Infraestrutura

Duração: 06 meses

Período: 01/07/2021 a 31/12/2021

Valor Mensal: R$ 1.100,00

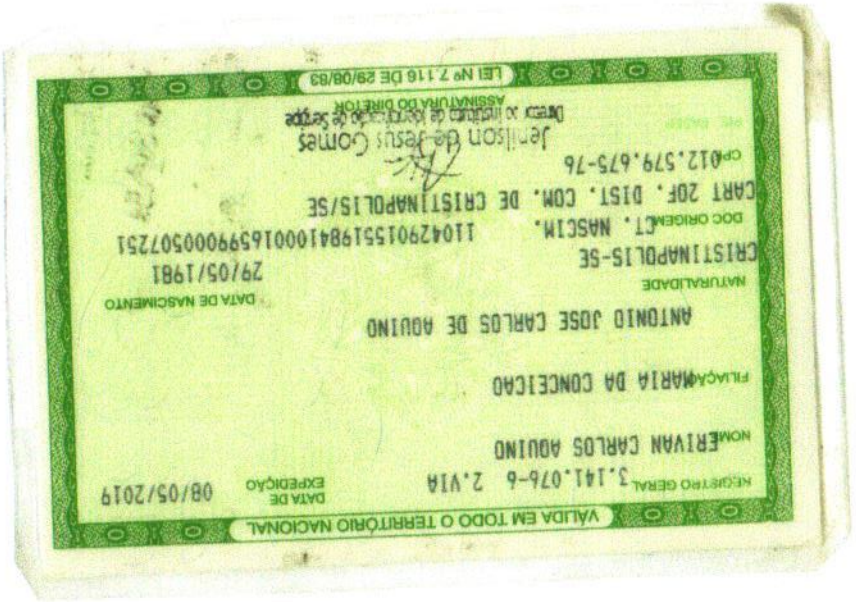
Valor do Contrato: R$ 6.600,00

Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	ERIVAN CARLOS AQUINO		
CPF	012.579.675-76		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.741-0	Data de Abertura	21/06/2021





Erivan (75)98879-5745

(75)99877-5745

Inicios dos Trabalho
dia 17-6-2021

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 212.13107.77-8

NÚMERO 8138654 SÉRIE 0030 UF SE

Erivan carlos Aquino

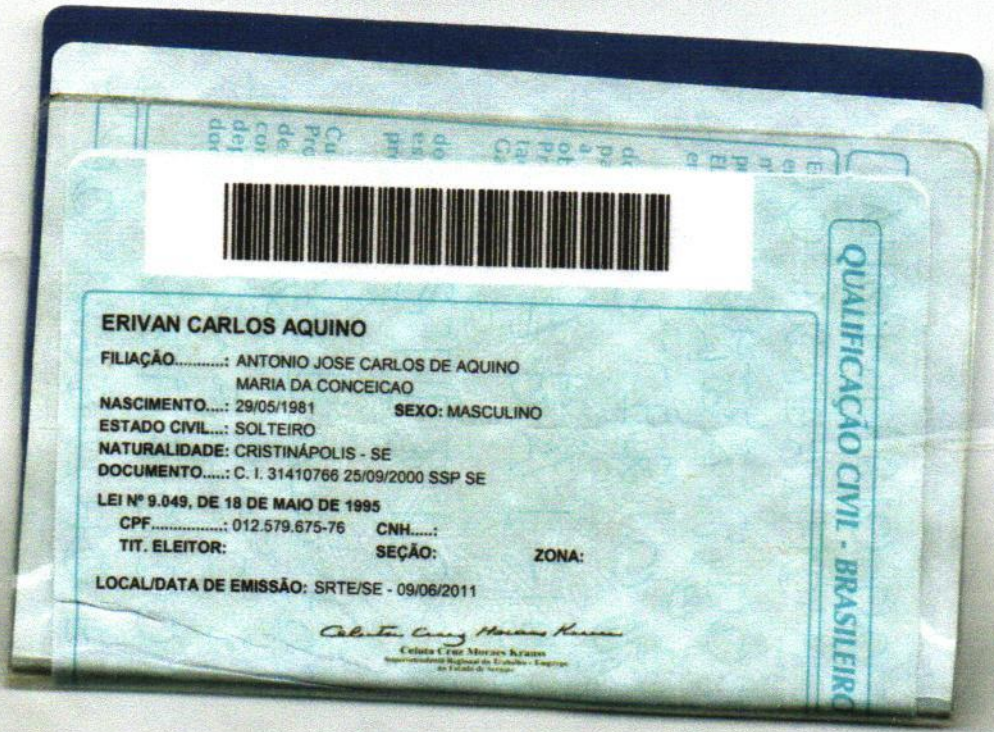
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





03



ERIVAN CARLOS AQUINO

FILIAÇÃO.....: ANTONIO JOSE CARLOS DE AQUINO
MARIA DA CONCEICAO

NASCIMENTO....: 29/05/1981 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CRISTINÁPOLIS - SE

DOCUMENTO.....: C. I. 31410766 25/09/2000 SSP SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 012.579.675-76 CNH.....:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/SE - 09/06/2011

Celuta Cruz Moraes Krauss

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-380
CNPJ: 13.018.171/0001-80 – INSC. EST. 27.051.036-2

FATURA MENSAL +

Matrícula
421784 5

Nome do Cliente
JOSILVANIA SANTOS DE OLIVEIR

CPF
..***-**

Endereço
TRV ANA FONTES DE SOUZA, 198, CRISTINAPOLIS, 49270-000

Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista	Data da Leitura	Hidrômetro	Classificação / Economias
409009/00361	05/03/2021	A17G541816	RES: 1

Leit. Anterior	133
Leit. Atual	137
Consumo Faturado (m3)	10
Media de Consumo (m3)	4
Ocorrencia da Leitura	
Data da Leit. Anterior	05/02/21
Dias de Consumo	28
Media diaria (m3)	0,14
Previsao para Prox. Leit.	04/04/21

HISTORICO DE CONSUMO

REF.	(m3)
02/21	00005
01/21	00004
12/20	00004
11/20	00005
10/20	00004
09/20	00004

INFORMAÇOES COMPLEMENTARES

PREVISAO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS: 3,02 PASEP: 0,66

Serviços	Valor
AGUA	39,76
ESGOTO	0,00

Mês Referência:	VENCIMENTO:	TOTAL A PAGAR R$
03/2021	12/03/2021	39,76

VIOLENCIA CONTRA A MULHER E CRIME. DENUNCIE! LIGUE 180 OU PROCURE O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTICA.

A falta de pagamento dessa fatura 30 (trinta) dias apos seu vencimento implicará na interrupçao do fornecimento de serviços - art 91, I Decreto Lei ng 27.565/2010.
Precisa de apoio emocional? Ligue 188 (gratuito) - CVV: Centro de Valorizaçao da Vida

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	28	10	28		28	
Nº de Amostras Analisadas	31	31	31		31	31
Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011	31	31	29		30	31

(Significado dos Parâmetros de Controle: Vide Verso)

Favor Autenticar no Verso

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
KEILLA HORANA DE OLIVEIRA AQUINO

MATRÍCULA
110429 01 55 2006 1 034 0249 0015249XX

LIVRO A: 34 **TERMO:** 15249 **FOLHA:** 249

DATA DO NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS DE MIL E SEIS	26	03	2006

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
06:25	ESTANCIA-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
CRISTINÁPOLIS-SE	NA MATERNIDADE AMPARO DE MARIA	FEMININO

FILIAÇÃO

MÃE: JOSILVÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA
PAI: ERIVAN CARLOS AQUINO

AVÓS

AVÓ MATERNA: MARIA RILZA DOS SANTOS
AVÔ MATERNO: JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
AVÓ PATERNA: MARIA DA CONCEIÇÃO
AVÔ PATERNO: ANTONIO JOSÉ CARLOS DE AQUINO

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E SEIS	

OBSERVAÇÕES/ AVERBAÇÕES

CARTORIO DO 2º OFICIO DE REGISTRO CIVIL
DE CRISTINÁPOLIS - SE
OFICIAL TITULAR - *Humberto Almeida Siquara*
OFICIAL SUBSTITUTO - *Humberto Almeida Siquara Filho*
ESCREVENTE - *Renata Dantas Soares Ramos*

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
OFICIAL REGISTRADOR: HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 245

"ISENTO DO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E SELO DE AUTENTICIDADE, NOS TERMOS DO § 4.º DO ART. 18 DA PORTARIA N.º 003 GP1. de 04 de janeiro de 2000"

O conteúdo de certidão é verdadeiro. Dou fé
Data e local: CRISTINÁPOLIS, SE, 25 de novembro de 2011.

Assinatura do Oficial

2ª VIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 7010004/2021

01/07/2021

FORNECEDOR

NOME:	ERIVAN CARLOS AQUINO				
ENDEREÇO:	TV.ANA FONTES DE SOUZA	**Nº:**	196	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF:	01257967576	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	6317 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	10010000 - Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	6.630,00	R$ 6.600,00	30,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE VIGILANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME CONTRATO Nº256/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE VIGILANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME CONTRATO Nº256/2021.	6,000	UN	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/07/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/07/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cristinápolis
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Receituário Médico

Atestado

Atesto para fins trabalhistas, que o Sr. Enivan Carlos Aquino esteve sob. meus cuidados odonto. lógicos no dia 15/09/21 das 10:02 as 12h e necessita de três dias em repouso.

CRO: 10814

Dr. Priscielly Lima
Cirurgiã - Dentista
CROISE 2514

15/09/21

Rua Jornalista Omer Monte Alegre, 150 - Centro - Cristinápolis/SE
CEP: 49.270-000 - Tel: (79) 3542-1482 / 1205
E-mail: Saudecristinapolis@yahoo.com.br - CNPJ: 11.398.566/0001-30

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Erivan Carlos Aquino, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.145.076-6 inscrito (a) no CPF nº 012.579.675-76 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Vigilante, declaro para o fim específico, que:

(x) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual (x) Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 19 / novembro /2021

Erivan Carlos Aquino

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUARIA E DESENVOLV. SUSTENTAVEL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 053/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. MATHEUS GRATULIANO MACIEL FIGUEIREDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. MATHEUS GRATULIANO MACIEL FIGUEIREDO, portador(a) do RG: 2.606.273-9 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº. 066.820.025-13, com endereço no(a) Rua Manoel Moreira Guimaraes N.º 77, Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 053/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 30/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Julho de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Matheus Gratuliano Maciel Figueiredo

MATHEUS GRATULIANO MACIEL FIGUEIREDO CPF- Nº 066.820.025-13

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 7010059/2021

01/07/2021

FORNECEDOR

NOME: MATHEUS GRATULIANO MACIEL FIGUEIREDO
ENDEREÇO: JOSE F ROLEMBERG **Nº:** 142 **BAIRRO:** CASA
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 06682002513 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 143313 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DES.,SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2055 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	41.600,00	R$ 6.600,00	35.000,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº53/2021, POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO Nº53/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE VIGILANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PELO PERÍODO DE 06 MESES	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/07/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/07/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 053/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) MATHEUS GRATULIANO MACIEL FIGUEREIDO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado MATHEUS GRATULIANO MACIEL FIGUEREIDO, portador(a) da CI n° 2.606.273-9 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **066.820.025-13**, com endereço no(a) Rua Manoel Moreira Guimarães nº. 77- Gameleira - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO
O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**
Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA
Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3011 – Secretária Municipal da Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável
6354 – Manutenção da Secretaria da Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 04 de Janeiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MATHEUS GRATULIANO MACIEL FIGUEREIDO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: MATHEUS GRATULIANO MACIEL FIGUEREIDO
CPF: 066.820.025-13
CI: 3.192.510-3 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 053 de 04 de Janeiro de 2021 de Matheus Gratuliano Maciel Figuereido, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 04 de Janeiro de 2021.

Declarante: _____

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎ Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Matheus Gratuliano Maciel Figuereido, inscrito (a) no CPF sob nº 066.820.025-13, junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 04 de janeiro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

...DE EMPENHO - Nº 1040017/2021

04/01/2021

NOME: MATHEUS GRATULIANO MACIEL FIGUEIREDO
ENDEREÇO: JOSE F ROLEMBERG **Nº:** 142 **BAIRRO:** CASA
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 06682002513 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 143313 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DES.,SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2055 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
...TE: 10010000 - Recursos Ordinários
...ELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	17.000,00	R$ 6.600,00	10.400,00

NOTA DE EMPENHO
...ODL.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO
FORNECEDOR

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATO Nº53/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE VIGILANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO Nº53/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE VIGILANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PELO PERÍODO DE 06 MESES	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 04/01/2021

Empenhado
Data : 04/01/2021

LICITAÇÃO
TI...

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

estabelecer turnos de revezamento, de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
3001 - 3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Recursos Ordinários

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS
Prefeito
CONTRATANTE

MATHEUS GRATULIANO MACIEL FIGUEIREDO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · N° 13 DO STF

NOME: **MATHEUS GRATULIANO MACIEL FIGUEIREDO**
CPF:066.820.025-13
RG: 2.606.273-9 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 14 de 04 de Janeiro de 2021 **MATHEUS GRATULIANO MACIEL FIGUEIREDO** bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de n° 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 04 de Janeiro 2021.

Declarante: _____

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a). **Srº. SANDRO DE JESUS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) **MATHEUS GRATULIANO MACIEL FIGUEIREDO**, inscrito (a) no CPF sob nº 066.820.025-13, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o serviços de VIGILANTE. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,04 de Janeiro de 2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 04 de janeiro de 202.

SANDRO DE JESUS SANTOS

Prefeito

Contrato - Vigilante na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Período: 04/01/2021
30/06/2021

Carga horária - 40 horas

Valor contrato: 6.600,00

Valor mensal: 1.100,00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.006.273-9 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/2016

NOME

MATHEUS GRATULIANO MACIEL FIGUEIREDO

FILIAÇÃO

EDSON GRATULIANO DE BARROS FIGUEIREDO
CRISPINIANA MACIEL DOS SANTOS FIGUEIREDO

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO

29/08/1997

DOC ORIGEM

CT. NASCIM. NR 91523 LV A 191 FL 246 V
CART DO 7 OF DO 2 DIST DA COM DE ARACAJU-SE
066.820.025-13

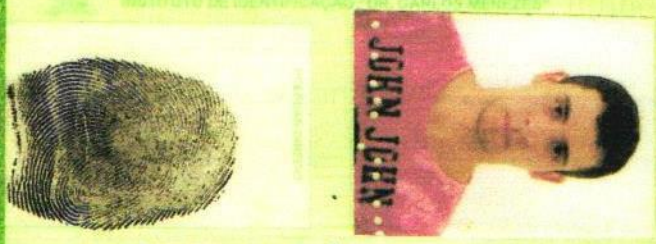
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DIRETOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DARIO MENEZES"



Matheus Gratuliano Maciel Figueiredo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Matheus Gratuliano Maciel Figueiredo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MATHEUS GRATULIANO MACIEL FIGUEIREDO

DATA DE NASCIMENTO 29/08/1997

Nº INSCRIÇÃO 0268 7211 2100

D.V

ZONA 030

SEÇÃO 0039

MUNICÍPIO / UF CRISTINÁPOLIS/SE

DATA DE EMISSÃO 21/02/2014

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

INTERNACIONAL

Banese

especial

6505 9100 3857 9014

AGÊNCIA CONTA VALID.THRU

020 01014331-3 02/24

MATHEUS G M FIGUEIREDO

Card

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-380
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. EST. 27.051.036-2

FATURA MENSAL *

** ANEXO AVISO DE CORTE **

Matrícula: 420900.1

Nome do Cliente: TAISE GRATULIANO MACIEL FIGU

CPF: ***.***.***-**

Endereço: RUA MANOEL MOREIRA GUIMARAES. 77. CRISTINAPOLIS. 49270-000

Grupo/Setor/Roteiro/Leiturista	Data da Leitura	Hidrômetro	Classificação / Economias
409008/00276	05/01/2021	A14S367316	RES: 1

Leit. Anterior	402
Leit. Atual	427
Consumo Faturado (m3)	25
Média de consumo (m3)	13
Ocorrência da Leitura	
Data da Leit. Anterior	04/12/20
Dias de Consumo	32
Média diária (m3)	0,4
Previsão para Prox. Leit.	04/02/21

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF.	(m3)
12/20	00007
11/20	00015
10/20	00016
09/20	00014
08/20	00013
07/20	00017

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREVISÃO DE TRIBUTOS (R$)
COFINS: 14,22 PASEP: 3,09

Serviços		Valor
AGUA		186,29
ESGOTO		0,00
080 MULTA P/IMPONTUALIDADE	0101 12/2020	0,76

Mês Referência: 01/2021

VENCIMENTO: 13/01/2021

TOTAL A PAGAR R$: 187,05

O REAJUSTE TARIFARIO DE 5,35%, CUJA A APLICACAO FOI SUSPENSA EM 01/03/2020 DEVIDO A PANDEMIA, SERA APLICADO NAS FATURAS EMITIDAS A PARTIR DE 01/02/2021.

A falta de pagamento dessa fatura 30 (trinta) dias após seu vencimento implicará na interrupçao do fornecimento de serviços - art 91, Decreto Lei nº 27.565/2010.

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art.5º inciso I)

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	27	10	27		27	
Nº de Amostras Analisadas	29	29	29		29	29
Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011	28	28	29		29	29

(Significado dos Parâmetros de Controle, Vide Verso)

Favor Autenticar no Verso

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta à qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 140.86792.50-4

NÚMERO: 1634925 SÉRIE: 0050 UF: SE

Matheus Gratuliano Maciel Figueiredo

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

MATHEUS GRATULIANO MACIEL FIGUEIREDO

FILIAÇÃO.....: EDSON GRATULIANO DE BARROS FIGUEIREDO
CRISPINIANA MACIEL DOS SANTOS FIGUEIREDO

NASCIMENTO....: 29/08/1997 **SEXO:** MASCULINO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: ARACAJU - SE

DOCUMENTO.....: R.G. 26062739 SSP SE 18/07/2011

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 066.820.025-13 **CNH**.....:

TÍT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/SE - 14/09/2015

CELI TATIANE MORAES KRAUSS

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEPARAÇÃO JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

03

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, o pedido que o (a) Sr. (a) Matheus Cristiano M. Figueiredo., compareceu neste recinto de saúde no dia 12/07/2021, às 21:00 horas para:

- ☐ Atendimento médico, sem necessidade de licença médica para trabalho.
- ☒ Atendimento médico, com direito a licença médica de 04 (quatro), dias para trabalho necessário a sua recuperação CID J03
- ☐ Internamento hospitalar, com alta no dia ___/___/20___ às __:___ horas. CID _____.
- ☐ Acompanhamento do(a) do paciente _____ _____ com grau de parentesco: _____.

Obs.:

Cristinápolis/SE, 12 de 07 de 2021

Dr. Jose [illegible] A. Nunes
MEDICO CRM/SE [illegible]

Médico(a) Responsável

CNPJ: 11.368.566/0001-30
Praça da Bendeira, 203 - Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis/SE
Tel: (79) 3542-1482 - Email: saudecristinapolis@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRISTINÁPOLIS
Administrando com o povo e para o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

Rua Jornalista Omer Monte Alegre, 150– CENTRO – Cristinápolis/SE
E-mail: saudecristinapolis@hotmail.com - CNPJ 11.398.566/0001-30

Cristinápolis 21 de outubro de 2021

Oficio n° 0011/2021

Ao Responsável pelo RH

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, informar que o Vigilante Matheus G. Maciel Figueiredo, esteve ausente nos dias 03/10/2021 e 17/10/2021, sem justificativa das suas atribuições nessa Unidade de Saúde.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

José Gilliard de Jesus
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 20/2021

José Gilliard de Jesus

Sec. Adjunto de Saúde

Renaldo Mendes Alves

Chefe da Vigilância Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PÇ DA BANDEIRA N. 81 BAIRRO CENTRO
CEP 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ 13.096,029/0001-60

FOLHA DE REGISTRO DE FREQUENCIA MENSAL

MATRICULA 8774 CPF 06682002513 FUNÇAO VIGILANTE

NOME MATHEUS G. MACIEL FIGUEIREDO DEPARTAMENTO INFRAESTRUTURA

HORARIO DE ENTRADA HORARIO DE SAIDA MÊS DE REFERENCIA out/21

MES E ANO		ENTRADA		SAIDA		ENTRADA		SAIDA	
OUT de 2021		HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA
01/10/2021	SEX	P							
02/10/2021	SAB								
03/10/2021	DOM	P							
04/10/2021	SEG								
05/10/2021	TER	P							
06/10/2021	QUA								
07/10/2021	QUI	P							
08/10/2021	SEX								
09/10/2021	SAB								
10/10/2021	DOM	F							
11/10/2021	SEG								
12/10/2021	TER								
13/10/2021	QUA	P							
14/10/2021	QUI								
15/10/2021	SEX	P							
16/10/2021	SAB								
17/10/2021	DOM	F							
18/10/2021	SEG								
19/10/2021	TER	P							
20/10/2021	QUA								
21/10/2021	QUI	P							
22/10/2021	SEX								
23/10/2021	SAB								
24/10/2021	DOM								
25/10/2021	SEG								
26/10/2021	TER								
27/10/2021	QUA								
28/10/2021	QUI								
29/10/2021	SEX								
30/10/2021	SAB								
31/10/2021	DOM								

OBSERVAÇOES

Assinatura do colaborador

Assinatura do Chefe do Setor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: INFRAESTRUTURA CONTRATO
Localização: SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Nome: MATHEUS GRATULIANO MACIEL FIGUEIREDO **Data Admissão:** 04/01/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE - CONTRATO **Função:** VIGILANTE - CONTRATO
Matrícula: 008774 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 06682002513 **PIS:** 14086792504 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 143313
Referência: 10 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50
274	Faltas	2.00 D		R$ 73,33
		Totais:	R$ 1.100,00	R$ 155,83

Mensagem:

Total Liquído a Receber: **R$ 944,17**

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 73b06d64

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRISTINÁPOLIS
Administrando com o povo e para o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

Rua Jornalista Omer Monte Alegre, 150– CENTRO – Cristinápolis/SE
E-mail: saudecristinapolis@hotmail.com - CNPJ 11.398.566/0001-30

Cristinápolis, 19 de novembro de 2021

Oficio n° 304/2021

Ao Responsável pelo RH

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, informar que o Vigilante Matheus G. Maciel Figueiredo, esteve ausente nos dias 06/11/2021 e 14/11/2021, sem justificativa das suas atribuições nessa Unidade de Saúde.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

José Gilliard de Jesus
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 20/2021

José Gilliard de Jesus

Sec. Adjunto de Saúde

Recebido em 19/11/2021
Secretaria de Gabinete

Renaldo Mendes Alves

Chefe da Vigilância Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PÇ DA BANDEIRA N. 81 BAIRRO CENTRO
CEP 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ 13.096.029/0001-60

FOLHA DE REGISTRO DE FREQUENCIA MENSAL

MATRICULA 8774 CPF 06682002513 FUNÇAO VIGILANTE

NOME MATHEUS G. MACIEL FIGUEIREDO DEPARTAMENTO INFRAESTRUTURA

HORARIO DE ENTRADA HORARIO DE SAIDA MÊS DE REFERENCIA nov/21

MES E ANO		ENTRADA		SAIDA		ENTRADA		SAIDA	
Nov de 2021		HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA
01/11/2021	seg								
02/11/2021	ter								
03/11/2021	qua								
04/11/2021	qui								
05/11/2021	sex								
06/11/2021	sab								
07/11/2021	dom		Falto						
08/11/2021	seg								
09/11/2021	ter								
10/11/2021	qua								
11/11/2021	qui								
12/11/2021	sex								
13/11/2021	sab								
14/11/2021	dom		Falta						
15/11/2021	seg								
16/11/2021	ter								
17/11/2021	qua								
18/11/2021	qui								
19/11/2021	sex								
20/11/2021	sab								
21/11/2021	dom								
22/11/2021	seg								
23/11/2021	ter								
24/11/2021	qua								
25/11/2021	qui								
26/11/2021	sex								
27/11/2021	sab								
28/11/2021	dom								
29/11/2021	seg								
30/11/2021	ter								

OBSERVAÇOES

Assinatura do colabora

Renaldo Mendes Alves
Assinatura do Chefe do Setor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 5030013/2021

03/05/2021

FORNECEDOR

NOME:	RONALDO MENDES DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	POV. CANA BRAVA	**Nº:**		**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	00054930561	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DES.,SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1092 - ESTRUTURA DA CADEIA PRODUTIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
PROJETO/ATIVIDADE:	6354 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	10010000 - Recursos Ordinários
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	6.610,00	R$ 6.600,00	10,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATO Nº153/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE VIGILANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO Nº153/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE VIGILANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 03/05/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 03/05/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO nº 153/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) RONALDO MENDES DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado RONALDO MENDES DOS SANTOS, portador(a) da CI nº 1.9356.292 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **000.549.305-61**, com endereço no(a) Rua D, nº. 12 – Povoado Canabrava - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de RS 6.600,00(Seis mil seiscentos reais)**.

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 03/05/2021 e termo final em 30/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3011 – Secretária Municipal da Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável
6354 – Manutenção da Secretaria da Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

Ronaldo mendes dos Santos

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Maio de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RONALDO MENDES DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: RONALDO MENDES DOS SANTOS
CPF: 000.549.305-61
CI: 1.356.292 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 153 de 03 de Maio de 2021 de Cleverson Manoel dos Reis, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Maio de 2021.

Declarante: Ronaldo mendes dos Santos

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) RONALDO MENDES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 000.549.305-61, junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Maio de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Maio de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONTRATO n° 153/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) RONALDO MENDES DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado RONALDO MENDES DOS SANTOS, portador(a) da CI n° 1.9356.292 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **000.549.305-61**, com endereço no(a) Rua D, nº. 12 – Povoado Canabrava - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais)**.

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 03/05/2021 e termo final em 30/10/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3011 – Secretária Municipal da Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável
6354 – Manutenção da Secretaria da Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

Ronaldo Mendes dos Santos

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 03 de Maio de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RONALDO MENDES DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: RONALDO MENDES DOS SANTOS
CPF: 000.549.305-61
CI: 1.356.292 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 153 de 03 de Maio de 2021 de Cleverson Manoel dos Reis, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 03 de Maio de 2021.

Declarante: Ronaldo mendes dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) RONALDO MENDES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 000.549.305-61, junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 03 de Maio de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 03 de Maio de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
171828 / 2

JOSE DOMINGOS MENDES DOS SANTOS

R. D--, 12, POV CANA BRAVA R D
POV CANA BRAVA - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 278889 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
04/2021	30	05/06/2021	19,41

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 052.957.245-14
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 171828

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	23/04/2021
Mês/Ano Faturamento	04/2021
Leitura atual	(23/04/2021) 15933
Leitura anterior	(22/03/2021) 15933
Próxima leitura	21/05/2021
Consumo Medido (kWh)	0
Consumo Diário (kWh)	0,93
Dias de Consumo	32
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	0

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Dias	Pagamento	Valor R$
04/2021	30	Lido	Em aberto	19,41
03/2021	30	Lido	Em aberto	21,93
02/2021	30	Lido	Em aberto	23,11
01/2021	30	Lido	02/03/21	
12/2020	30	Lido	02/03/21	
11/2020	30	Lido	03/02/21	
10/2020	30	Lido	21/01/21	
09/2020	30	Lido	21/01/21	
08/2020	30	Lido	06/10/20	
07/2020	30	Lido	06/10/20	
06/2020	30	Lido	06/10/20	
05/2020	30	Lido	06/10/20	
04/2020	30	Lido	06/10/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Serie
03.020.7110.004919.60 04.694.619 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	44,98%	8,73
Distribuição	38,49%	7,47
Transmissão	7,83%	1,52
Encargos Setoriais	6,34%	1,23
Tributos	2,27%	0,44
Perdas	0,10%	0,02
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		19,41

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia C DISPONIB	30	x 0,61922 =	18,57
ADIC. BAND. AMARELA	30	x 0,01343 =	0,40
PIS			0,07
COFINS			0,37

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) debito(s) relacionado(s) abaixo:

MÊS/ANO		VALOR
02/2021	R$	23,11



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

RONALDO MENDES DOS SANTOS

FILIAÇÃO..... MARIA MENDES DOS SANTOS
JOSE MENDES DOS SANTOS
NASCIMENTO..... 20/12/1979
ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO
NATURALIDADE: CRISTINÁPOLIS - SE
DOCUMENTO..... R.G. - 1356292 - 29/04/2009 - SSP - SE

28118.04723474.60-28

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF..... 000.549.305-61
TIT. ELEITOR:
LOCAL DE EMISSÃO: AA/SE - ESTÂNCIA
DATA DE EMISSÃO.: 01/10/2018

CNH.....
SEÇÃO:
ZONA:

CELUTA CRUZ NOVAES KNAUSS
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/SE

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE ___/___/___ PARA ___/___/___
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS,** instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO: HTTP://TRABALHO.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
200.46673.36-3

NÚMERO	SÉRIE	UF
0473474	0060	SE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO






INTERNACIONAL
Banese Card
6500 4600 8972 9022
AGÊNCIA
CONTA
VALID THRU
020 01004358-0 02/24
ROVALDO MENDES DOS SANTOS
elo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: AGRICULTURA CONTRATO
Localização: SEC MUN DE AGROPECUARIA A DES. SUST.

Nome: RONALDO MENDES DOS SANTOS **Data Admissão:** 03/05/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE - CONTRATO **Função:** VIGILANTE - CONTRATO
Matrícula: 791682 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 00054930561 **PIS:** 20046673363 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 43580
Referência: 05 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50

Mensagem:

Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
Total Liquído a Receber:	**R$ 1.017,50**	

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/____/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: cf9b5b6f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
MARIA CECÍLIA JESUS DOS SANTOS

CPF

MATRÍCULA
110429 01 55 2020 1 00049 046 0019789 - 63

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
SEIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE	06	12	2019

HORA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE
00:05	ESTANCIA-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF	SEXO
CRISTINÁPOLIS/SE	NA MATERNIDADE AMPARO DE MARIA - ESTÂNCIA-SE	FEMININO

FILIAÇÃO
1º GENITOR: CLAUDIA BISPO JESUS DOS SANTOS, NATURAL DE ESTANCIA-SE, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA FIRMINO ALVES, Nº 110, CRISTINAPOLIS-SE
2º GENITOR: RONALDO MENDES DOS SANTOS, NATURAL DE CRISTINAPOLIS-SE, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA FIRMINO ALVES, Nº 110, CRISTINAPOLIS-SE

AVÓS
AVÓS 1º GENITOR: MARIA BISPO DE JESUS, JOSÉ NACIZO DOS SANTOS
AVÓS 2º GENITOR: MARIA MENDES DOS SANTOS, JOSÉ MENDES DOS SANTOS

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
DEZ DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE	30803983575

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
ESCREVENTE: RENATA DANTAS SOARES RAMOS
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: TRAVESSA NELSON GOES N. 69
TELEFONE: 79 99987-1277
EMAIL:

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
CRISTINÁPOLIS, SE, 10 de Janeiro de 2020.

Assinatura do Oficial

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Cristinapolis
10/01/2020 10:27
https://www.tjse.jus.br/x/EX2AE8
2020101855202752

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DE CRISTINÁPOLIS - SE
OFICIAL TITULAR - Humberto Almeida Siquara
OFICIAL SUBSTITUTO - Thales Almeida Siquara
ESCREVENTE - Renata Dantas Soares Ramos

ARPENBRASIL DA 004429374 BRP

10/01/2020 10:31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

ARTHUR GABRIELL JESUS DOS SANTOS

MATRÍCULA

110429 01 55 2017 1 00046 028 0018871 13

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
DEZESSETE DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS	17	12	2016

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
11:55	ESTANCIA-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
CRISTINÁPOLIS-SE	NA MATERNIDADE AMPARO DE MARIA	MASCULINO

FILIAÇÃO

MÃE: CLAUDIA BISPO JESUS DOS SANTOS
PAI: RONALDO MENDES DOS SANTOS

AVÓS

AVÓ MATERNA: MARIA BISPO DE JESUS
AVÔ MATERNO: JOSÉ NARCIZO DOS SANTOS
AVÓ PATERNA: MARIA MENDES DOS SANTOS
AVÔ PATERNO: JOSÉ MENDES DOS SANTOS

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
DEZOITO DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE	30692575814

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
OFICIAL REGISTRADOR: HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 245

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: CRISTINÁPOLIS, SE, 18 de Janeiro de 2017.

Assinatura do Oficial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DR. HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA
OFICIAL TITULAR

ARPENBRASIL AA 00460367O BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
ROAMYSSOM JESUS DOS SANTOS

CPF

MATRÍCULA
110429 01 55 2011 1 00039 151 0016894 - 71

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
DOIS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE	02	01	2011

HORA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE
15:15	ESTANCIA-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF	SEXO
CRISTINÁPOLIS/SE	NA MATERNIDADE AMPARO DE MARIA	MASCULINO

FILIAÇÃO
1º GENITOR: CLAUDIA BISPO JESUS DOS SANTOS, NATURAL DE ESTANCIA-SE, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA FIRMINO ALVES, Nº 110, CRISTINAPOLIS-SE
2º GENITOR: RONALDO MENDES DOS SANTOS, NATURAL DE CRISTINAPOLIS-SE, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA FIRMINO ALVES, Nº 110, CRISTINAPOLIS-SE

AVÓS
AVÓS 1º GENITOR: MARIA BISPO DE JESUS, JOSÉ NARCIZO DOS SANTOS
AVÓS 2º GENITOR: MARIA MENDES DOS SANTOS, JOSÉ MENDES DOS SANTOS

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
DEZ DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE	30546632698

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
ESCREVENTE: RENATA DANTAS SOARES RAMOS
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: TRAVESSA NELSON GOES N. 69
TELEFONE: 79 3542-1248
EMAIL:

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
CRISTINÁPOLIS, SE, 19 de Novembro de 2018.
Renata Dantas Soares
Assinatura do Oficial

VALOR DOS EMOLUMENTOS: R$: 54,12
(Artigo 3º, §2º, da Lei nº 6.310/2007).

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Cristinápolis - 19/11/2018 - 09:54:07
Selo TJSE: 201829581001596
Acesse: www.tjse.jus.br/x/AQERF6

2ª VIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DE CRISTINÁPOLIS - SE
OFICIAL TITULAR - Humberto Almeida Siquara
OFICIAL SUBSTITUTO - Thales Almeida Siquara
ESCREVENTE - Renata Dantas Soares Ramos

ARPENBRASIL DA 00815695 BRP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
WEVITHEN SIMÕES DOS SANTOS

MATRÍCULA
110429 01 55 2017 1 00046 029 0018872 - 11

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
ONZE DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE	11	01	2017

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
17:50	ESTANCIA-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
CRISTINÁPOLIS-SE	NA MATERNIDADE AMPARO DE MARIA	MASCULINO

FILIAÇÃO

MÃE: MARILIA SIMÕES DOS SANTOS
PAI: RONALDO MENDES DOS SANTOS

AVÓS

AVÓ MATERNA: LEDA SIMÕES DOS SANTOS
AVÔ MATERNO: MAURINO DOS SANTOS
AVÓ PATERNA: MARIA MENDES DOS SANTOS
AVÔ PATERNO: JOSÉ MENDES DOS SANTOS

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
DEZOITO DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE	30692579704

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
OFICIAL REGISTRADOR: HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 245

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: CRISTINÁPOLIS, SE, 18 de Janeiro de 2017.

Assinatura do Oficial

CARTORIO DO 2º OFÍCIO
DR. HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA
OFICIAL TITULAR

ARPEN BRASIL AA 00460367 1 BRP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
YTALLO KAUÃ SIMÕES DOS SANTOS

MATRÍCULA
110429 01 55 2013 1 00042 251 0017894 - 46

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E UM DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE	21	10	2013

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
15:30	ESTANCIA-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
CRISTINÁPOLIS-SE	NA MATERNIDADE AMPARO DE MARIA	MASCULINO

FILIAÇÃO

MÃE: MARILIA SIMÕES DOS SANTOS
PAI: RONALDO MENDES DOS SANTOS

AVÓS

AVÓ MATERNA: LEDA SIMÕES DOS SANTOS
AVÔ MATERNO: MAURINO DOS SANTOS
AVÓ PATERNA: MARIA MENDES DOS SANTOS
AVÔ PATERNO: JOSÉ MENDES DOS SANTOS

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
CINCO DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE	30614799831

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
ESCREVENTE: RENATA DANTAS SOARES RAMOS
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 245

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: CRISTINÁPOLIS, SE, 05 de Dezembro de 2013.

Renata Dantas Soares Ramos
P/ Assinatura do Oficial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DE CRISTINÁPOLIS - SE
OFICIAL TITULAR - Humberto Almeida Siqueira
OFICIAL SUBSTITUTO - Humberto Almeida Siqueira Filho
ESCREVENTE - Renata Dantas Soares Ramos

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
IKARO SIMÕES DOS SANTOS

MATRÍCULA
110429 01 55 2012 1 00041 080 0017423 - 85

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
DEZENOVE DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE	19	02	2012

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
03:10	ESTANCIA-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
CRISTINÁPOLIS-SE	NA MATERNIDADE AMPARO DE MARIA	MASCULINO

FILIAÇÃO

MÃE: MARILIA SIMÕES DOS SANTOS
PAI: RONALDO MENDES DOS SANTOS

AVÓS

AVÓ MATERNA: LEIDA SIMÕES DOS SANTOS
AVÔ MATERNO: MAURINO DOS SANTOS
AVÓ PATERNA: MARIA MENDES DOS SANTOS
AVÔ PATERNO: JOSÉ MENDES DOS SANTOS

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
DEZESSEIS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE	30578691932

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
OFICIAL REGISTRADOR: HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 245

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: CRISTINÁPOLIS, SE, 16 de Maio de 2012.

Assinatura do Oficial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DE CRISTINÁPOLIS - SE
OFICIAL TITULAR - Humberto Almeida Siquara
OFICIAL SUBSTITUTO - Humberto Almeida Siquara Filho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO Sergipe
COMARCA Cristinápolis
MUNICIPIO Cristinápolis
DISTRITO DE xxxxxxxxxxxxx

Dr. HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que, às **fls. 205** do **livro A-36**, sob **nº de ordem 16.105** foi lavrado o assento de nascimento de: **MIKAELY SIMÕES DOS SANTOS**, do sexo: feminino, nascida no dia 07 de fevereiro de dois mil e oito, as 00:15, na Maternidade Amparo de Maria – Estância –Sergipe.

Filha de: Ronaldo Mendes dos Santos e dona Marilia Simões dos Santos.

Sendo avós paternos: José Mendes dos Santos e dona Maria Mendes dos Santos.

Sendo avós maternos: Maurino dos Santos e dona Leda Simões dos Santos.

O assento foi lavrado em 19 de agosto de 2008.

Tendo sido declarante: O Genitor.

E serviram de testemunhas: **"As Constantes no termo"**.

Observação: **1ª Via).**

O referido é verdade e dou fé.

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Cristinapolis -SE
Oficial titular- Humberto Almeida Siquara
Escrevente - Renata Dantas Soares Ramos

"ISENTO DO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E SELO DE AUTENTICIDADE, NOS TERMOS DO § 4.º DO ART 18 DA PORTARIA N.º 003 GP1. de 04 de janeiro de 2000"

Cristinápolis, 19 de agosto de 2008.

OFICIAL TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
083.535.055-09

Nome
ROAMYSSOM JESUS DOS SANTOS

Nascimento
02/01/2011

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
118.891.305-08

Nome
MARIA CECILIA JESUS DOS SANTOS

Nascimento
06/12/2019

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
094.779.625-89

Nome
IKARO SIMOES DOS SANTOS

Nascimento
19/02/2012

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
094.780.085-95

Nome
YTALLO KAUA SIMOES DOS SANTOS

Nascimento
21/10/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
085.886.045-74

Nome
MIKAELY SIMOES DOS SANTOS

Nascimento
07/02/2008

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
094.780.415-33

Nome
WEVITHEN SIMOES DOS SANTOS

Nascimento
11/01/2017

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
096.800.955-76

Nome
ARTHUR GABRIELL JESUS DOS SANTOS

Nascimento
17/12/2016

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Ronaldo menezes dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1356292 inscrito (a) no CPF nº 000 549.305 61 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público VIGIA TÉ, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 12 / 11 /2021

Ronaldo menezes dos Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

Agape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 8020007/2021

02/08/2021

FORNECEDOR

NOME:	BISMARK SILVA GUIMARÃES				
ENDEREÇO:	POVOADO PEDRA REDONDA	**Nº:**	160	**BAIRRO:**	ZONA RURAÇ
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	06215322580	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	184.000,00	R$ 5.500,00	178.500,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 02/08/2021 A 31/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°278/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 02/08/2021 A 31/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°278/2021.	5,000	MS	1.100,0000	5.500,00
				TOTAL:	**5.500,00**

Autorizado
Data : 02/08/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 02/08/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 278/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) BISMARK SILVA GUIMARAES, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **BISMARK SILVA GUIMARAES**, portador(a) da CI n° 2.580.623-8 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **062.153.225-80**, com endereço no(a) Povoado Pedra Redonda nº. 160 CEP 49270-000, Tomar do Geru, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 5.500,00(Cinco mil e quinhentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 05 (Cinco) meses, com termo inicial em 02/08/2021 e termo final em 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3005 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 02 de Agosto de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Bismark Silva Guimarães
BISMARK SILVA GUIMARAES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME:BISMARK SILVA GUIMARAES
CPF: 062.153.225-80
CI: 2.580.623-8 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 278 de 02 de Agosto de 2021 de BISMARK SILVA GUIMARAES, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 02 de Agosto de 2021.

Declarante: BISMARK SILVA GUIMARÃES

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) BISMARK SILVA GUIMARAES, inscrito (a) no CPF sob nº 062.153.225-80, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 02 de Agosto de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 02 de Agosto de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Vigilante

Lotação: EMEF. Maria do Carmo Nascimento Alves

Duração: 05 meses

Período: 02/08/2021 a 31/12/2021

Valor Base: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 5.500,00

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

UC / DV
129478 / 4

BISMARK SILVA GUIMARAES

POV PEDRA REDONDA, 160,
POV PEDRA REDONDA - Tomar do Geru/SE - 49.280-000 Medidor: 5118545 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
07/2021	142	06/09/2021	105,68

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

07/2021	142	Lido	Em aberto	105,68
06/2021	158	Lido	Em aberto	114,50
05/2021	120	Lido	Em aberto	97,65
04/2021	162	Lido	29/06/21	
03/2021	128	Lido	26/04/21	
01/2021	145	Lido	23/03/21	
12/2020	139	Lido	23/02/21	
11/2020	127	Lido	25/01/21	
10/2020	131	Lido	24/12/20	
09/2020	111	Lido	23/11/20	
08/2020	104	Lido	21/09/20	
07/2020	89	Lido	31/08/20	

IDENTIFICAÇAO

Nota Fiscal / Série
06 028 7108 005981 32 05 106 919 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

Energia	20,86%	22,05
Distribuição	22,49%	23,77
Transmissão	7,28%	7,69
Encargos Setoriais	5,75%	6,08
Tributos	34,51%	36,47
Perdas	0,00%	0,00
Outros	9,10%	9,62
TOTAL		105,68

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20138 =	6,04
CONSUMO	70	x 0,34523 =	24,16
CONSUMO	42	x 0,51785 =	21,74
ADIC. BAND. VERMELHA	142	x 0,05367 =	7,65
ICMS			34,40
PIS			0,36
COFINS			1,71

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo

MÊS/ANO	VALOR
05/2021	R$ 97,65

Itens Financeiros

MULTA P/ ATRASO PAGTO	04/2021	2,04
JUROS E CORREÇÃO	04/2021	0,78

Cobranças de terceiros

CIP- Prefeitura Municipal	6,80

VENCIMENTO DESTE REAVISO

05/2021 - 12/08/2021

O não pagamento dos débitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia elétrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

TOTAL A PAGAR R$ 105,68

no valor total)	PIS/PASEP	61,66	0,60	0,36
	COFINS	61,66	2,76	1,71

Número do medidor.....: 5118545
Fator de multiplicação: 1,000
Tipo de ligação.....: Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação,caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos a unidade consumidora para apuração mensal, tri- e anual.

APUR. DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	7,59	15,19	30,39
APUR. FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	6,19		
APUR. DMIC	0,00		

RESERVADO AO FISCO: 05BD 6592 B026 3EE1 72E6 864F 6C56 9703

Res Aneel 2870/21 Band Patamar2, vigência 01/07/2021

Violência contra a Mulher é crime. Denuncie!
Ligue 180 ou procure o(a) Promotor(a) de Justiça.

Benefício Tarifário: 29,76

A conta normal de consumo seria R$ 93,77, porém tem um desconto de Tarifa Social de R$ 34,18, restando a ser pago R$ 59,59, que com os demais valores acimas discriminados totaliza R$ 105,68.

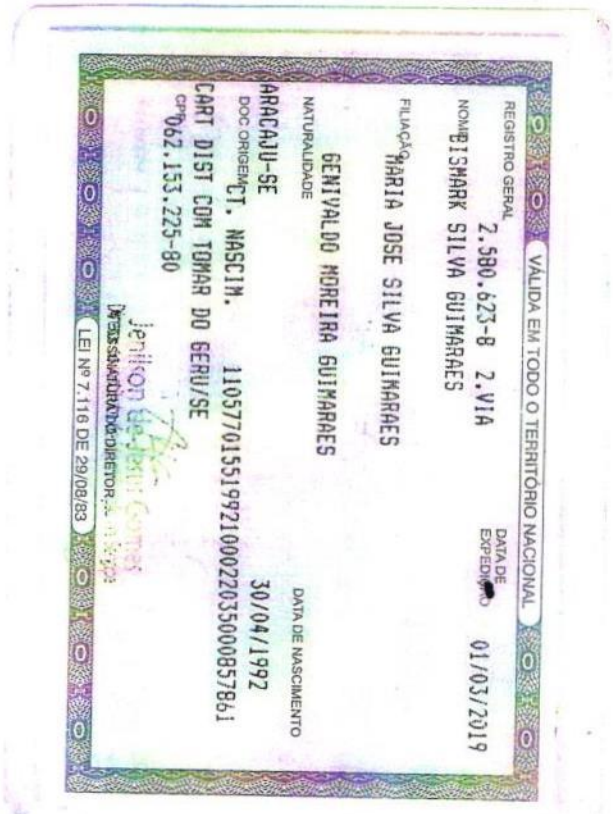
MENSAGEM

BISMARK SILVA GUIMARAES
UC/DV: 129478 / 4
Fatura do mês: 07/2021
Vencimento: 06/09/2021

Nota Fiscal: 05.106.919 Série:B
TOTAL A PAGAR R$: 105,68

83800000001-7 05680090009-5 90012501631-7 01294780721-0





Número de Identificação do Trabalhador

160.67076.84-6 CAD. ANTERIOR

Nome do trabalhador

BISMARK SILVA GUIMARAES

Nome da mãe

MARIA JOSE SILVA GUIMARAES

Data de nascimento	Carteira de Trabalho Número	Série	UF	Código banco/agência
30/04/1992	0034334	00362	SP	104/1353-9

Endereço da agência

R SAO PEDRO N 335 /

CNPJ/CEI DO EMPREGADOR	Data do cadastramento
21.520.00169.8-7	22/06/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: 40% FUNDEB CONTRATADO
Localização: SEMED

Nome: BISMARK SILVA GUIMARÃES **Data Admissão:** 02/08/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE - CONTRATO **Função:** VIGILANTE - CONTRATO
Matrícula: 791737 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 06215322580 **PIS:** 16067076846 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 120623
Referência: 08 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50

Mensagem:	Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
	Total Liquído a Receber:	**R$ 1.017,50**	

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 84fff4aa

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, BISMARK SILVA GUIMARÃES, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 2.580.623-8 inscrito (a) no CPF nº 062.153.225-80 Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público CONTRATO, declaro para o fim especifico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 11 / 11 /2021

BISMARK SILVA GUIMARÃES

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

CONTRATO n° 254/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) EDNELSON JOSE DA SILVA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado EDNELSON JOSE DA SILVA, portador(a) da CI n° 1.470.492 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **003.674.735-18**, com endereço no(a) Rua Firmino Alves nº. 1 – Bairro São Francisco - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de RS 6.600,00(Seis mil seiscentos reais)**.

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/07/2021 e termo final em 30/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo
2056 – Manutenção da Secretaria, Juventude, Lazer e Turismo
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de Julho de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDNELSON JOSE DA SILVA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: EDNELSON JOSE DA SILVA
CPF: 003.674.735-18
CI: 1.470.492 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 132 de 01 de Julho de 2021 de Ednelson Jose da Silva, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Julho de 2021.

Declarante: Ednelson Jose da Silva

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Ednelson Jose da Silva, inscrito (a) no CPF sob nº 003.674.735-18, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Julho de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Julho de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: ESPORTE CONTRATO
Localização: [PAT] SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO

Nome: EDNELSON JOSE DA SILVA **Data Admissão:** 01/07/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE-I-I-160 **Função:** VIGILANTE-I-I-160
Matrícula: 791704 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 00367473518 **PIS:** 11673159790 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 0060205
Referência: 07 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50
		Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50

Mensagem:

Total Liquído a Receber: **R$ 1.017,50**

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

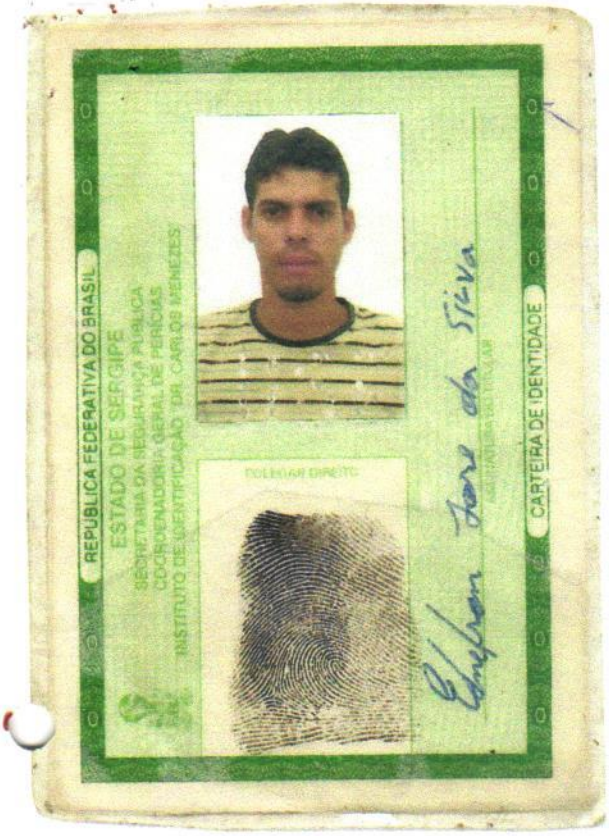
Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 8f05d236

Banese	DADOS DA CONTA CORRENTE/POUPANÇA		
Cliente	EDNELSON JOSE DA SILVA		
CPF	003.674.735-18		
Banco	047	Agência	020
Conta Corrente/Poupança	01/006.020-5	Data de Abertura	02/09/2003

Cadastrar nova senha.

Solicitar Cartão.





Edinelson

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
189164 / 2

VALDETE FONTES LINS

R. FIRMINO ALVES, 1, END. ANTERIOR / POV SÃO FRANCISCO R A TV III
BRO SÃO FRANCISCO - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 9989246 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
06/2021	57	10/07/2021	17,35

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 048.143.275-28
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofasico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 16068926886
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 189164

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão		16/06/2021
Mês/Ano Faturamento		06/2021
Leitura atual	(16/06/2021)	2744
Leitura anterior	(19/05/2021)	2687
Previsão próxima leitura		19/07/2021
Consumo Medido (kWh)		57
Consumo Diário (kWh)		2,03
Dias de Consumo		28
Ocorrência do Mês		Lido
Média kWh últimos 12 meses		64

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Dds.	Pagamento	Valor R$
06/2021	57	Lido	Em aberto	17,35
05/2021	72	Lido	Em aberto	23,15
04/2021	70	Lido	Em aberto	23,50
03/2021	70	Lido	06/04/21	
02/2021	65	Lido	Em aberto	36,83
01/2021	71	Lido	06/04/21	
12/2020	63	Lido	08/02/21	
11/2020	57	Lido	22/12/20	
10/2020	62	Lido	22/12/20	
09/2020	53	Lido	28/10/20	
08/2020	60	Lido	01/09/20	
07/2020	58	Lido	14/09/20	
06/2020	70	Lido	10/07/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série:
03 054 6109 004003 88 04 945.986 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	35,85%	6,22
Distribuição	38,62%	6,70
Transmissão	12,51%	2,17
Encargos Setoriais	9,86%	1,71
Tributos	3,17%	0,55
Perdas	0,00%	0,00
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		17,35

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20180 =	6,05
CONSUMO	27	x 0,34595 =	9,34
CONSUMO	57	x 0,02474 =	1,41
ADIC BAND VERMELHA			0,09
PIS			0,46
COFINS			

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo:

MÊS/ANO		VALOR
05/2021	R$	23,15
04/2021	R$	23,50
02/2021	R$	36,83

VENCIMENTO DESTE REAVISO
05/2021 - 10/07/2021

O não pagamento dos débitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a

16552-42666(6+)

Tarcisio dos Santos 17/02/1991

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 127.28884.76-7

NÚMERO 0979254 | SÉRIE 001-0 | UF SE

Ednelson José da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





QUALIFICAÇÃO CIVIL

NOME EDNELSON JOSÉ DA SILVA

LOC. DE NASC. CRAIBAS | UF AL | DATA DE NASCIMENTO 17/05/1983

FILIAÇÃO JOSÉ MANOEL DA SILVA

CRIZELIDIA IZAURA DA SILVA

DOC. APRESENTADO

CN N 8842 FLS 261 LIV A 8 R CIVIL ALAGOAS

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG CNH CPF

T. ELEITOR SEÇÃO ZONA

NATURALIZADO PORT. M. J. Nº DATA

LOCAL DA EMISSÃO PAT - ESTANCIA

28/06/2001 Marcos Fernandes Filho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Edvalson Jose da Silva, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1.470.492 inscrito (a) no CPF nº 063.674.735-18 Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público Contrato, declaro para o fim especifico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 09 / Novembro /2021

Edvalson Jose da Silva

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE ALTERAÇÃO - Nº 150/2021

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

FORNECEDOR

NOME:	CLEVERSON MANOEL SILVA DOS REIS				
ENDEREÇO:	NAO INFORMADO	**Nº:**		**BAIRRO:**	NAO INFORMADO
CIDADE:	NAO INFORMADO	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	05307202563	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 96633 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DES.,SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2055 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

EMPENHO ALTERADO

EMPENHO	TIPO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DA NAE	SALDO DISPONÍVEL
2010064/2021	GLOBAL	01/02/2021	R$ 82,56	R$ 5.500,00	R$ 5.582,56

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A 1° TERMO ADITIVO

ITENS REFORÇADOS/ANULADOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
REFERENTE A CONTRATO INDIVIDUAL POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE VIGILANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	5,00	1100,0000	5.500,00
		TOTAL:	**5.500,00**

Declaração

Autorizo a alteração do empenho 2010064/2021

Data : 02/08/2021

030.242.935-23 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Esta NAE foi processada de acordo com a legislação vigente

Data : 02/08/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUARIA E DESENVOLV. SUSTENTAVEL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 114/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. CLEVERSON MANOEL SILVA DOS REIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. CLEVERSON MANOEL SILVA DOS REIS, portador(a) do RG: 3.192.510-3 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°. 053.072.025-63, com endereço no(a) Praça da Rodoviária N.º 03,- centro Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 114/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 02 de Agosto de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Cleverson Manoel Silva dos Reis

CLEVERSON MANOEL SILVA DOS REIS CPF- Nº 053.072.025-63

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

CONTRATO nº 114/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) CLEVERSON MANOEL SILVA DOS REIS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado CLEVERSON MANOEL SILVA DOS REIS, portador(a) da CI nº 3.192.510-3 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **053.072.025-63**, com endereço no(a) Praça da Rodoviária nº. 03 - Centro, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3011 – Secretária Municipal da Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável
6354 – Manutenção da Secretaria da Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 48.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 1290003/2021

29/01/2021

FORNECEDOR

NOME: RENALDO MENDES ALVES
ENDEREÇO: PR DA BANDEIRA 81 **Nº:** **BAIRRO:** Centro
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 60172894549 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 94142 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 94142 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 6317 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	449.600,00	R$ 6.600,00	443.000,00

LICITAÇÃO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME O CONTRATO N° 00051/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONFORME O CONTRATO N° 00051/2021.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 29/01/2021

Empenhado
Data : 29/01/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATO nº 51/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Srº (a) RENALDO MENDES ALVES, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srº SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **RENALDO MENDES ALVES,** portador(a) "do RG n°00.991.415-3 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°601.728.945-49, com endereço no(a)TV INTENDENTE HILDEBRANDO ARAUJO 163, Cristinápolis-SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação **RENALDO MENDES ALVES** de, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO.**

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de **40** horas semanais, exercendo as atividades em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE **e** em turno diurno, noturno e misto desde que compatível com a atividade desenvolvida.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e duzentos reais) remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigentes, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos:	R$6.600,00 (aplicado em 6 meses)
Valor Total	R$6.600,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO
Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

Renaldo Mendes Alves

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A administração Pública poderá, a qualquer tempo, no curso do presente Contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços. O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3001-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Recursos Ordinários

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS
Prefeito
CONTRATANTE

RENALDO MENDES ALVES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a). **Srº. SANDRO DE JESUS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) **RENALDO MENDES ALVES**, inscrito (a) no CPF sob nº 601.728.945-49 junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, o serviços de VIGILANTE. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,04 de Janeiro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS SANTOS

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 04 de janeiro de 202.

SANDRO DE JESUS SANTOS

Prefeito

Contrato - Vigilante na Secretaria de Infraestrutura e ~~Transporte~~ Urbanismo

Período: 04/01/2021
30/06/2021

Carga horária - 40 horas

Valor contrato: 6.600,00

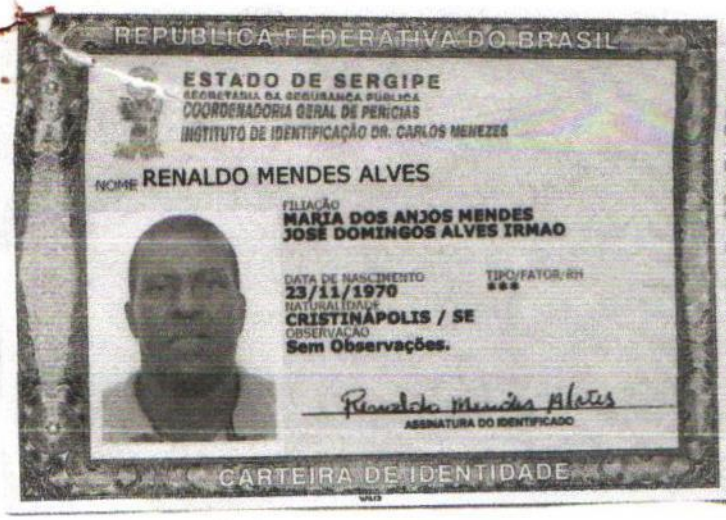
Valor mensal: 1.100,00

Banese

DADOS DA CONTA SALÁRIO

Cliente	RENALDO MENDES ALVES		
CPF	601.728.945-49		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.538-7	Data de Abertura	01/02/2021

RH


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME RENALDO MENDES ALVES

FILIAÇÃO
MARIA DOS ANJOS MENDES
JOSE DOMINGOS ALVES IRMAO

DATA DE NASCIMENTO 23/11/1970
TIPO/FATOR RH ***
NATURALIDADE CRISTINÁPOLIS / SE
OBSERVAÇÃO Sem Observações.

Renaldo Mendes Alves
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

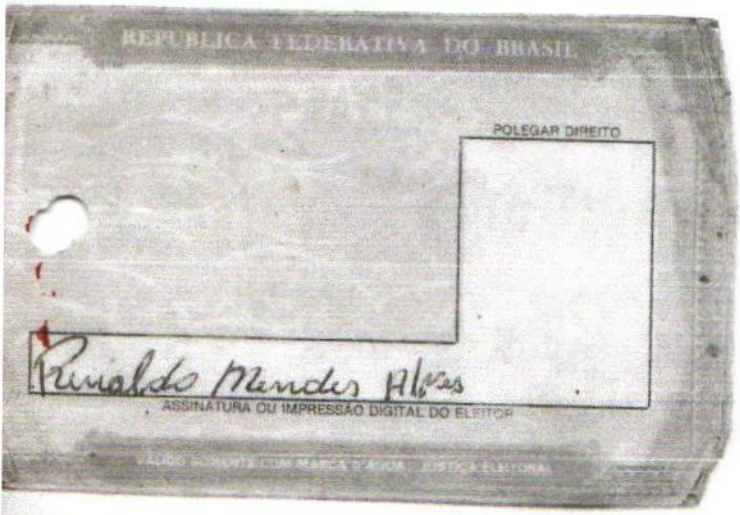
PROIBIDO PLASTIFICAR


LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 601.728.945-49
RG 00.991.415-3 2ª VIA DATA EXPEDIÇÃO 25/11/2020
REGISTRO CIVIL
Matrícula 110429.01.55.1970.1.00010.148.0005088.34
(21/10/2016) CRISTINÁPOLIS/SE
SOLTEIRO(A)
T. ELEITOR ********** CTPS 4657254 SÉRIE 001 UF SE
NIS/PIS/PASEP 124.43294.61-9 IDENTIDADE PROFISSIONAL **********
CERT. MILITAR RA-190162036015
CNH ********** CNS **********

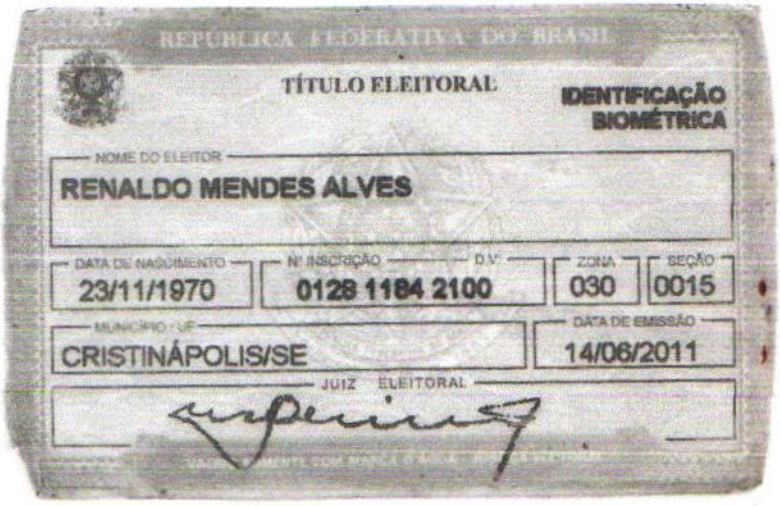
JENILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Renaldo Mendes Alves
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

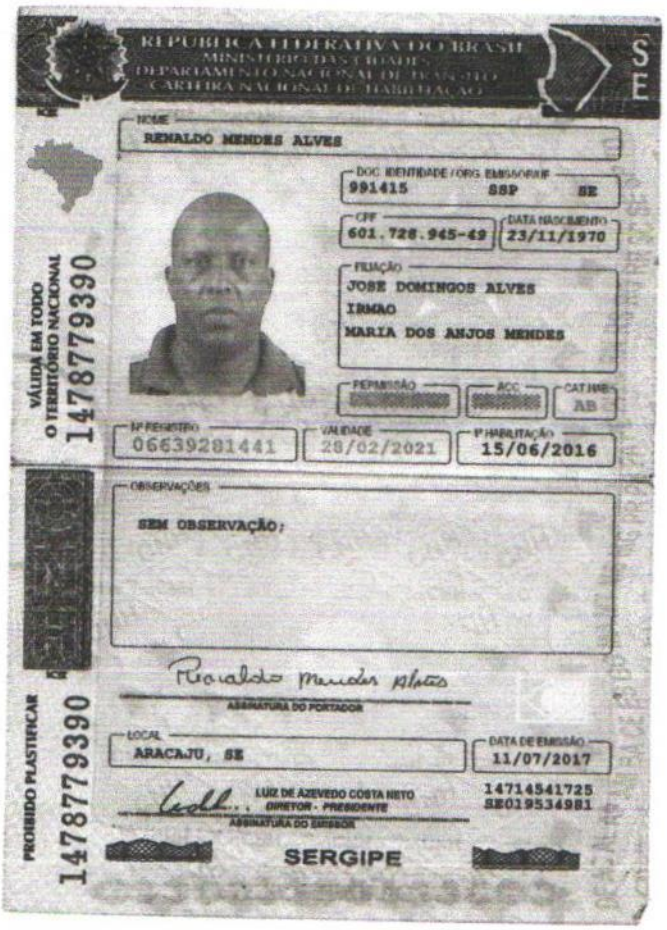

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
RENALDO MENDES ALVES

DATA DE NASCIMENTO 23/11/1970
Nº INSCRIÇÃO 0128 1184 2100
D.V.
ZONA 030
SEÇÃO 0015
MUNICÍPIO / UF CRISTINÁPOLIS/SE
DATA DE EMISSÃO 14/06/2011
JUIZ ELEITORAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME
RENALDO MENDES ALVES

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
991415 SSP SE

CPF 601.728.945-49
DATA NASCIMENTO 23/11/1970

FILIAÇÃO
JOSE DOMINGOS ALVES
IRMAO
MARIA DOS ANJOS MENDES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 06639281441
VALIDADE 28/02/2021
1ª HABILITAÇÃO 15/06/2016

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Renaldo Mendes Alves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ARACAJU, SE
DATA DE EMISSÃO 11/07/2017

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO
DIRETOR - PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

14714541725
SE019534981

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1478779390

PROIBIDO PLASTIFICAR
1478779390

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.668.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV: 143412 / 8

RENALDO MENDES ALVES

TV INTENDENTE HILDEBRANDO ARAUJO, 163, TV INT H ARAUJO (VIZINHO Z 163)
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 1400394 - M

Mês de Referência	Consumo - kWh	Vencimento	Valor R$
01/2021	123	29/01/2021	86,27

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 601 728 945-49
Grupo/Subgrupo B - B1r Ligação Monofasico
Classe RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS 16179368512
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 143412

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	14/01/2021
Mês/Ano Faturamento	01/2021
Leitura atual	(14/01/2021) 20762
Leitura anterior	(14/12/2020) 20639
Próxima leitura	12/02/2021
Consumo Medido (kWh)	123
Consumo Diário (kWh)	3,96
Dias de Consumo	31
Ocorrência do Mês	Lido
Media kWh ultimos 12 meses	94

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
01/2021	123	Lido	Em aberto	86,27
12/2020	116	Lido	17/12/20	
11/2020	106	Lido	18/12/20	
10/2020	96	Lido	07/12/20	
09/2020	92	Lido	21/10/20	
08/2020	75	Lido	21/10/20	
07/2020	78	Lido	27/08/20	
06/2020	95	Lido	21/07/20	
05/2020	88	Lido	19/06/20	
04/2020	93	Lido	19/05/20	
03/2020	107	Lido	19/05/20	
02/2020	90	Lido	06/04/20	
01/2020	89	Lido	06/04/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 046 5110 003911 15 04.240 072 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	24,67%	21,28
Distribuição	21,11%	18,21
Transmissão	4,29%	3,70
Encargos Setoriais	3,49%	3,01
Tributos	34,43%	29,70
Perdas	0,06%	0,05
Outros	11,96%	10,32
TOTAL		86,27

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	70	x 0,35533 =	24,87
CONSUMO	23	x 0,53300 =	12,25
ADIC BAND AMARELA	56	x 0,00768 =	0,43
ADIC BAND VERMELHA	67	x 0,03716 =	2,49
ICMS			28,01
PIS			0,30
COFINS			1,39
Itens Financeiros			
JUROS E CORREÇÃO	11/2020		2,23
MULTA P/ ATRASO PAGTO	11/2020		1,16
Cobranças de terceiros			
CIP- Prefeitura Municipal			6,93

TOTAL A PAGAR R$ 86,27

REAVISO DE FATURA VENCIDA

TRIBUTOS (incluídos no valor total)		Base de cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	112,06	25,00	28,01
	PIS/PASEP	47,94	0,63	0,30
	COFINS	47,94	2,91	1,39

DADOS TÉCNICOS

Inst. transformadora:	1030002
Número do medidor:	1400394
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto TOMAR DO GERU Referência 11/2020
EUSD 19,94

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	6,03	12,06	24,12
APUR DIC	0,00	0,00	0,00
META FIC	3,36	6,72	13,45
APUR FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,54		
APUR DMIC	0,00		

O consumidor tem o direito de solicitar a distribuidora a apuração dos indicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo
O consumidor tem direito de receber uma compensação,caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora para apuração mensal, tri e anual

RESERVADO AO FISCO FAE6.B2AD.7A17.1D8B.058F.EC35.C1CD.BBD6

ResAneel 2687/20 Band Patamar, vigência 01/12/2020
ResAneel 2687/20 Ajuste -2,10%, vigência 22/05/2020

MENSAGEM

Benefício Tarifario 29,51

Governo de Sergipe informa No aplicativo MONITORA COVID-19 você tem teleorientação de médicos e enfermeiros Baixe no https://bit.ly/3f9wBzh
A conta normal de consumo seria R$ 77,74, porém tem um desconto da Tarifa Social de R$ 31,49, restando a ser pago R$ 46,25, que com os demais valores acimas discriminados totaliza R$ 86,27

NOTA FISCAL / FATURA ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
LAYLLA SOPHIA OLIVEIRA MENDES

MATRÍCULA
110429 01 55 2011 1 00040 188 0017231 - 81

LIVRO A: 40 **TERMO:** 17231 **FOLHA:** 188

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
SETE DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE	07	11	2011

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
19:35	ESTANCIA-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
CRISTINÁPOLIS-SE	NA MATERNIDADE AMPARO DE MARIA	FEMININO

FILIAÇÃO

MÃE: IRLAINE MARQUES OLIVEIRA
PAI: RENALDO MENDES ALVES

AVÓS

AVÓ MATERNA: MARIA ALZIRA DA SILVA MARQUES
AVÔ MATERNO: ZACARIAS OLIVEIRA
AVÓ PATERNA: MARIA DOS ANJOS MENDES
AVÔ PATERNO: JOSÉ DOMINGOS ALVES IRMÃO

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
VINTE E UM DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE	30578607230

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
ESCREVENTE: RENATA DANTAS SOARES RAMOS
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 245

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DE CRISTINÁPOLIS - SE
OFICIAL TITULAR - *Humberto Almeida Siquara*
OFICIAL SUBSTITUTO - *Humberto Almeida Siquara Filho*
ESCREVENTE - *Renata Dantas Soares Ramos*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: CRISTINÁPOLIS, SE, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Renata Dantas Soares Ramos
Assinatura do Oficial

"ISENTO DO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E SELO DE AUTENTICIDADE, NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 18 DA PORTARIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
HUGO HENRIQUE OLIVEIRA MENDES

MATRÍCULA
110429 01 55 2014 1 00043 028 0017971 - 46

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
CINCO DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE	05	02	2014

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
13:15	ESTANCIA-SE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
CRISTINÁPOLIS-SE	NA MATERNIDADE AMPARO DE MARIA	MASCULINO

FILIAÇÃO

MÃE: IRLAINE MARQUES OLIVEIRA
PAI: RENALDO MENDES ALVES

AVÓS

AVÓ MATERNA: MARIA ALZIRA DA SILVA MARQUES
AVÔ MATERNO: ZACARIAS OLIVEIRA
AVÓ PATERNA: MARIA DOS ANJOS MENDES
AVÔ PATERNO: JOSÉ DOMINGOS ALVES IRMÃO

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
VINTE DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE	30614923818

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CRISTINÁPOLIS
OFICIAL REGISTRADOR: HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA
MUNICÍPIO: CRISTINÁPOLIS-SE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 245

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: CRISTINÁPOLIS, SE, 20 de Fevereiro de 2014.

Assinatura do Oficial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
OFICIAL - Humberto Almeida Siquara
Praça da Bandeira nº 245
Cristinápolis SE - CEP: 49.270-000

Departamento: INFRAESTRUTURA CONTRATO
Localização: SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Nome: RENALDO MENDES ALVES **Data Admissão:** 31/01/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE - CONTRATO **Função:** VIGILANTE - CONTRATO
Matrícula: 008788 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 60172894549 **PIS:** 12443294619 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 2005387
Referência: 04 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50

Mensagem:

Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
Total Liquído a Receber:	**R$ 1.017,50**	

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 5533268d

Departamento: INFRAESTRUTURA CONTRATO
Localização: SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Nome: RENALDO MENDES ALVES **Data Admissão:** 31/01/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE - CONTRATO **Função:** VIGILANTE - CONTRATO
Matrícula: 008788 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 60172894549 **PIS:** 12443294619 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 2005387
Referência: 05 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
267	Salário Família	2.00	R$ 102,54	
311	INSS	7.50		R$ 82,50

Mensagem:

Totais:	R$ 1.202,54	R$ 82,50
Total Liquído a Receber:	**R$ 1.120,04**	

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: e5e3bc82

CONTRATO nº 276/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JIVANILDO GUILHERME DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado JIVANILDO GUILHERME DOS SANTOS, portador(a) da CI nº20463952 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **005.863.715-08**, com endereço no(a) Av. Desembargador Francisco de Souza Fontes nº. 909 – Bairro São Francisco, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 05 (Cinco) meses, com termo inicial em 02/08/2021 e termo final em 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 02 de Agosto de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JIVANILDO GUILHERME DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: JIVANILDO GUILHERME DOS SANTOS
CPF: 005.863.715-08
CI: 20463952 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 276 de 02 de Agosto de 2021 de Jivanildo Guilherme dos santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 02 de Agosto de 2021.

Declarante: Jivanildo Guilherme dos Santos

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎ Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Jivanildo Guilherme dos santos, inscrito (a) no CPF sob nº 005.863.715-08, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 02 de Agosto de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 02 de Agosto de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Vigilante

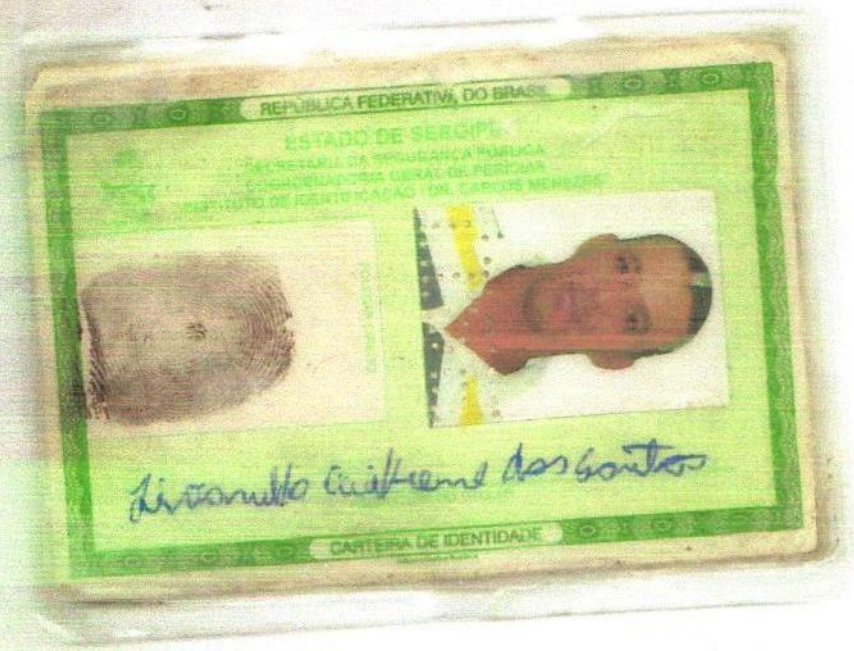
Lotação: Conselho Municipal da Educação

Duração: 05 meses

Período: 02/08/2021 a 31/12/2021

Valor Base: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 5.500,00


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2018
NOME
JIVANILDO GUILHERME DOS SANTOS
FILIAÇÃO
JOSEFA FELIX DOS SANTOS
JOSE GUILHERME DOS SANTOS
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
SALGADO-SE 15/12/1982
DOC ORIGEM
CT. NASCIM. 110429015519901C002009700075653?
CART 2 OF DIST COM CRISTINAPOLIS/SE
005.867.715-09
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-98
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
54202 / 4

JOSE GUILHERME DOS SANTOS

AV. DESEMBARGADOR FRANCISCO DE SOUZA FONTES, 909,
BRO SÃO FRANCISCO - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 3651788 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
07/2021	178	02/08/2021	279,41

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 201.432.165-00
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofasico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 054202

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão: 16/07/2021
Leitura atual (19/07/2021): 1679
Leitura anterior (16/06/2021): 1501
Previsão próxima leitura: 17/08/2021
Consumo Medido (kWh): 178
Consumo Diário (kWh): 5,39
Dias de Consumo: 33
Ocorrência do Mês: Lido
Média kWh ultimos 12 meses: 139

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs.	Pagamento	Valor R$
07/2021	178	Lido	Em aberto	279,41
06/2021	106	Lido	Em aberto	106,66
05/2021	178	Lido	07/07/21	
04/2021	164	Lido	07/07/21	
03/2021	161	Lido	07/07/21	
02/2021	153	Lido	07/07/21	
01/2021	162	Lido	07/07/21	
12/2020	144	Lido	16/03/21	
11/2020	158	Lido	03/02/21	
10/2020	168	Lido	23/11/20	
09/2020	110	Lido	23/11/20	
08/2020	50	Lido	24/08/20	
07/2020	30	Lido	24/08/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série:
03.054.6.109.000133.01 05.099.680 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	16,47%	46,01
Distribuição	17,76%	49,62
Transmissão	5,74%	16,04
Encargos Setoriais	4,54%	12,68
Tributos	16,89%	47,20
Perdas	0,00%	0,00
Outros	38,60%	107,86
TOTAL		279,41

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	178	x 0,61759 =	109,93
ADIC. BAND. VERMELHA	178	x 0,08101 =	14,42
ICMS			42,07
PIS			0,77
COFINS			3,55

Itens Financeiros

MULTA P/ ATRASO PAGTO	01/2021	2,92
JUROS E CORREÇÃO	01/2021	25,40
MULTA P/ ATRASO PAGTO	02/2021	2,65
JUROS E CORREÇÃO	02/2021	17,90
MULTA P/ ATRASO PAGTO	03/2021	2,66
Cobranças de terceiros		
CIP- Prefeitura Municipal		18,65

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) debito(s) relacionado(s) abaixo:

Mês/Ano		Valor
06/2021	R$	106,66

VENCIMENTO DESTE REAVISO
06/2021 - 03/08/2021

O não pagamento dos debitos em aberto no prazo de vencimento desta fatura sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia eletrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Eletrica - ANEEL

TOTAL A PAGAR R$ 279,41

TRIBUTOS (incluidos no valor total)		Base de calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	171,55	25,00	42,88
	PIS/PASEP	128,67	0,60	0,77
	COFINS	128,67	2,76	3,55

DADOS TÉCNICOS

Inst. transformadora:	1030097
Numero do medidor:	3651788
Fase de ligação:	
Tipo de ligação:	Monofasico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 06/2021

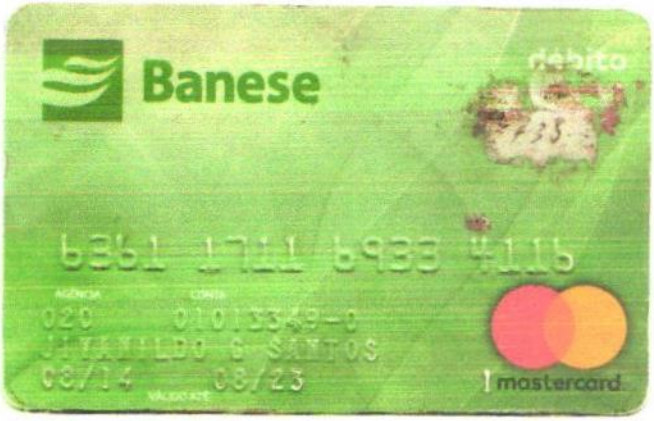
	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	5,91	11,83	23,64
APUR. DIC	0,00		
META FIC	3,30	6,60	13,20
APUR. FIC	0,00	0,00	0,00
META DMIC	3,46		
APUR. DMIC	0,00		

EUSD: 85,41

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora para apuração mensal, tri. e anual.

RESERVADO AO FISCO: 9C52 28E8 6DCD 1572 B169 5A37 BCBC D1C

Res Aneel 2979/21 Band Patamar2 vigência 01/07/2021


Banese
débito
6361 1711 6933 4116
AGÊNCIA
020
CONTA
0101334 9-0
JUVANILDO S SANTOS
08/14
08/23
VÁLIDO ATÉ
mastercard

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Dados Cadastrais

11/08/2021 09:20:26

Dados Cadastrais

NIT	201.01687.51-0	**Fonte do NIT**	CADSUS
Administrador do NIT	PIS	**Fonte Cadastramento**	PIS
Ano da Administração		**Data de Cadastramento**	23/03/2003
Data de Atualização	06/11/2019		

Dados Básicos

Nome	JIVANILDO GUILHERME DOS SANTOS	**Município de Nascimento**	SALGADO
Nome da Mãe	JOSEFA FELIX DOS	**País de Origem**	BRASIL
Nome do Pai	JOSE GUILHERME DOS SANTOS	**Data de Chegada**	
Sexo	MASCULINO	**Estado Civil**	
Data de Nascimento	15/12/1982	**Grau de Instrução**	
Nacionalidade	BRASILEIRA	**Data de Óbito**	

Documentos

CPF	005.863.715-08	**CTPS**	
CNH		**Doc. Estrangeiro**	
Carteira de Marítimo		**Passaporte**	
Identidade	Número: 20463952, Órgão Emissor: SSP, UF: SE, Data de Emissão: 14/09/1998		
Título de Eleitor	Número: 18880302143		
Certidões Civis			

Contato

Endereço principal	Logradouro: LAGOA SECA, Número: 310, Bairro: POVOADO		
Endereço secundário			
Telefone 1		**Telefone 2**	**Celular**
E-mail			

Você pode conferir a autenticidade do documento em
https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/
com o código 2108113I3EBV29

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **11/08/2021**

Nome Civil: **JIVANILDO GUILHERME DOS SANTOS**
CPF: **005.863.715-08**
Data de Nascimento: **15/12/1982**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **JOSEFA FELIX DOS SANTOS**

Contratos de Trabalho

- 01/07/2019 - 18/11/2020

MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
CNPJ: 13.096.029/0001-60
Ocupação: **111405 - DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO FEDERAL**
Remuneração Inicial: **R$ 3.000,00**
Última Remuneração Informada: **R$ 592,17** (11/2020)

Anotações

01/07/2019 - Admissão

18/11/2020 - Rescisão Contratual

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 11/08/2021.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: 40% FUNDEB CONTRATADO
Localização: SEMED

Nome: JIVANILDO GUILHERME DOS SANTOS **Data Admissão:** 02/08/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE - CONTRATO **Função:** VIGILANTE - CONTRATO
Matrícula: 791733 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 00586371508 **PIS:** 20101687510 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 133490
Referência: 08 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50
		Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50

Mensagem:

Total Liquído a Receber: **R$ 1.017,50**

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: cd73792e

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO LEONIDAS DE OLIVEIRA SANTOS

Ofício 12/2021

Ilmo. Sr. Marcos Amorim

Departamento de R. H.

Cristinápolis, 19 de novembro de 2021.

Venho através, informar que o vigilante Jivanildo Guilherme dos Santos se ausentou sem justificativa das suas atribuições nesta Unidade de Ensino, nos dias 06/11/2021 e 14/11/2021.

Sem mais para o momento, solicitamos providências.

Atenciosamente,

Recebido em 19/11/2021
Secretaria de Gabinete

Tânia Maria dos Santos Silva

Tânia Maria dos Santos Silva
Diretor(a) Escolar

Tânia Maria dos Santos
Diretora Escolar
Portaria Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PÇ DA BANDEIRA N. 81 BAIRRO CENTRO
CEP 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ 13.096,029/0001-60

FOLHA DE REGISTRO DE FREQUENCIA MENSAL

MATRICULA 791733 CPF 00586371508 FUNÇAO VIGILANTE

NOME JIVANILDO GUILHERME DOS SANTOS DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO

HORARIO DE ENTRADA HORARIO DE SAIDA MÊS DE REFERENCIA nov/21

MES E ANO		ENTRADA		SAIDA		ENTRADA		SAIDA	
NOV de 2021		HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA
01/11/2021	SEG								
02/11/2021	TER								
03/11/2021	QUR								
/11/2021	QUI								
05/11/2021	SEX								
06/11/2021	SAB		Falta						
07/11/2021	DOM								
08/11/2021	SEG								
09/11/2021	TER								
10/11/2021	QUR								
11/11/2021	QUI								
12/11/2021	SEX								
13/11/2021	SAB								
14/11/2021	DOM		Falta						
15/11/2021	SEG								
16/11/2021	TER								
17/11/2021	QUA								
18/11/2021	QUI								
19/11/2021	SEX								
20/11/2021	SAB								
/11/2021	DOM								
/11/2021	SEG								
23/11/2021	TER								
24/11/2021	QUA								
25/11/2021	QUI								
26/11/2021	SEX								
27/11/2021	SAB								
28/11/2021	DOM								
29/11/2021	SEG								
30/11/2021	TER								

OBSERVAÇOES

Assinatura do colaborador

Ronaldo Mendes Alves
Assinatura do Chefe do Setor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE ALTERAÇÃO - Nº 159/2021

Fonte de Recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%

FORNECEDOR

NOME: GILVAN ALVES DOS SANTOS
ENDEREÇO: NAO INFORMADO **Nº:** **BAIRRO:** NAO INFORMADO
CIDADE: NAO INFORMADO **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 01871398576 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 0 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

EMPENHO ALTERADO

EMPENHO	TIPO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DA NAE	SALDO DISPONÍVEL
2010083/2021	GLOBAL	01/02/2021	R$ 2.200,00	R$ 5.500,00	R$ 7.700,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO

ITENS REFORÇADOS/ANULADOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE.	5,00	1100,0000	5.500,00
		TOTAL:	**5.500,00**

Declaração

Autorizo a alteração do empenho 2010083/2021

Data : 31/08/2021

030.242.935-23 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Esta NAE foi processada de acordo com a legislação vigente

Data : 31/08/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 100/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **GILVAN ALVES DOS SANTOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **GILVAN ALVES DOS SANTOS**, portador(a) do RG: 10.077.100-98 SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº. 018.713.985-76, com endereço no(a) Rua C N. 02, Povoado TAQUARI Cep 49270-000 Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 100/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 02 de Agosto de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Gilvan Alves dos Santos

GILVAN ALVES DOS SANTOS CPF- Nº 018.713.985-76

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

CONTRATO nº 100/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) GILVAN ALVES DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado GILVAN ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CI nº 10.077.100-98 SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº **018.713.985-76**, com endereço no(a) Rua C nº. 92 – Povoado Taquari, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CONTRATO nº 100/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) GILVAN ALVES DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado GILVAN ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CI nº 10.077.100-98 SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº **018.713.985-76**, com endereço no(a) Rua C nº. 92 – Povoado Taquari, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Gilvan Alves dos Santos
GILVAN ALVES DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: Gilvan Alves dos Santos
CPF: 018.713.985-76
CI: 10.077.100-98 SSP/BA

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 100 de 01 de Fevereiro de 2021 de Gilvan Alves dos Santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Fevereiro de 2021.

Declarante: Gilvan Alves dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Gilvan Alves dos Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 018.713.985-76, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 7010064/2021

01/07/2021

FORNECEDOR

NOME:	REINALDO LAURENÇO DOS SANOTS				
ENDEREÇO:	RUA MANOEL JOAQUIM	**Nº:**	222	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	94975094568	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DES.,SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2055 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	10010000 - Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	8.600,00	R$ 6.600,00	2.000,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2021, POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2021, POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/07/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/07/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL-SEMADESUS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 41/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **REINALDO LAURENÇO DOS SANTOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **REINALDO LAURENÇO DOS SANTOS** , portador(a) do RG: 1.253.355 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº. 949.750.945.68, com endereço no(a) Rua Euclides Francisco do Santos nº 7, Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 41/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 30/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Julho de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Reinaldo Laurenço dos Santos

REINALDO LAURENÇO DOS SANTOS CPF- Nº 949.750.945-68

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 1040010/2021

04/01/2021

FORNECEDOR

NOME: REINALDO LAURENÇO DOS SANOTS
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOAQUIM **Nº:** 222 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 94975094568 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DES.,SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2055 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
NTE: 10010000 - Recursos Ordinários
BELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

ENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	30.200,00	R$ 6.600,00	23.600,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATO Nº41/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO Nº41/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 04/01/2021

Empenhado
Data : 04/01/2021

Sandro de Jesus dos Santos

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATO n° 42 /2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Srº (a) REINALDO LAURENÇO DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srº SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **REINALDO LAURENÇO DOS SANTOS** portador(a) "do RG n°. 1.253.355 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°. 949.750.945-68, com endereço no(a) Rua Euclides Francisco dos Santos 7, Cristinápolis-SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **REINALDO LAURENÇO DOS SANTOS**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de **40** horas semanais, exercendo as atividades em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE **e** em turno diurno, noturno e misto desde que compatível com a atividade desenvolvida.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e duzentos reais) remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigentes, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.
Valor do Contrato: R$ 6.600,00
Valor Mensal: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO
Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A administração Pública poderá, a qualquer tempo, no curso do presente Contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços, podendo, inclusive,

estabelecer turnos de revezamento, de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.
O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DES. SUSTENTÁVEL
6354 - Manutenção do Departamento Agropecuário
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS
Prefeito
CONTRATANTE

REINALDO LAURENÇO DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: **Geovani Alves da Cruz**
CPF: 949.750.949-68
RG: 1.253.355 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n°_____ de 04 de Janeiro de 2021 **GREINALDO LAURENÇO DOS SANTOS** bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 04 de Janeiro 2021.

Declarante: _____

Contrato: Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável

Período: 04/01/2021
30/06/2021

Salor mensal: $ 1100.00

Salor Contrato: 6.600.00

Carga horária: 40 horas

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Governo Federal
Ministério do Desenvolvimento Social
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Departamento do Cadastro Único

Formulário Principal de Cadastramento

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data desta entrevista.

Nome REINALDO LAURENCO DOS SANTOS

949.750.945 | 68
Identificação (CPF)

00139876021 - 78
Identificação (Título do Eleitor)

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar

Nome do município CRISTINAPOLIS - SE

Código familiar	Data da entrevista	Entrevistador
052705680-47	09 / 09 / 2020 (Dia / Mês / Ano)	077.504.455 - 52 (Identificação (CPF))
Modalidade da operação Inclusão X Alteração	**Telefone do órgão responsável** 9998-4569	**Assinatura do entrevistador**

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome REINALDO LAURENÇO DOS SANTOS

Loc. Nasc CRISTINÁPOLIS Est SE Data 11/12/75

Filiação LAURENÇO DOS SANTOS E MARIA JUREIA DA CONCEIÇÃO

Doc. nº C.I. - 253.355 - SSP/SE

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. nº

Exp. em/...../..... Estado

Obs.

Data Emissão 28/07/94 DRT SE

Dauly - 10.447

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nome

Doc.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 011970 Série 00006 - SE

ASSINATURA DO PORTADOR

Reinaldo Laurenço dos Santos

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - DRT

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Converse e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

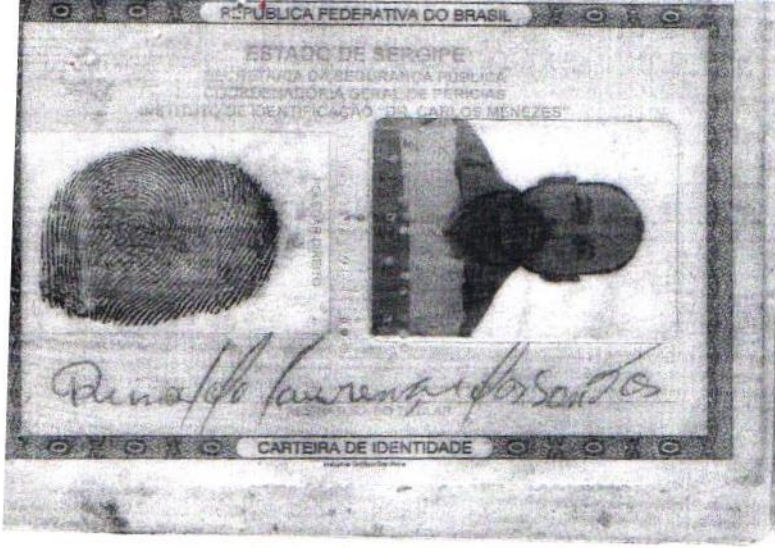
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

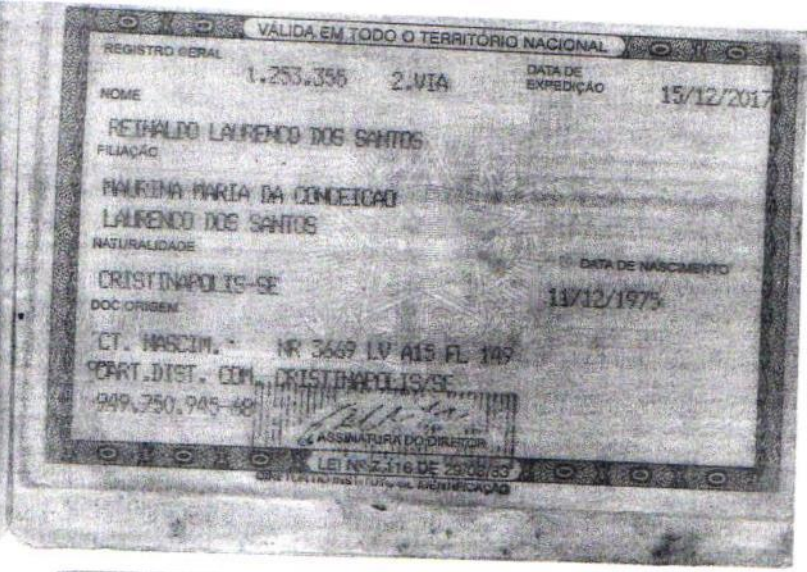
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.253.356 2.VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2017
NOME
REINALDO LAURENCO DOS SANTOS
FILIAÇÃO
MAURINA MARIA DA CONCEICAO
LAURENCO DOS SANTOS
NATURALIDADE
CRISTINAPOLIS-SE
DATA DE NASCIMENTO
11/12/1975
DOC ORIGEM
CT. NASCIM. - NR 3669 LV A15 FL 149
CART.DIST. COM. CRISTINAPOLIS/SE
949.250.945-49
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FILIAÇÃO

MAURINA MARIA DA CONCEICAO
LAURENCO DOS SANTOS

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

FA HMIR.B2QJ.1OVP

Título Eleitoral emitido às 11:30 de 08/11/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
REINALDO LAURENCO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
11/12/1975	013987602178	030	0040

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CRISTINÁPOLIS / SE	08/11/2019

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA
UC / DV
187736 / 4

JAILSON SANTOS DAS VIRGENS

R. E... LIDES FRANCISCO DOS SANTOS, 7, CONJUNTO RESIDENCIAL PAULO FREIRE
MANOEL JOAQUIM - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 2451335 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
12/2020	30	15/01/2021	20,53

DADOS CADASTRAIS
Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 051.851.835-35
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MODULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 187736

HISTORICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs.	Pagamento	Valor R$
12/2020	30	Lido	Em aberto	20,53
11/2020	30	Lido	Em aberto	19,19
10/2020	30	Lido	Em aberto	19,20
09/2020	52	Lido	Em aberto	44,64
08/2020	78	Lido	Em aberto	64,24
07/2020	49	Lido	Em aberto	30,71
06/2020	71	Lido	29/06/20	
05/2020	78	Lido	29/05/20	
04/2020	102	Lido	29/04/20	
03/2020	83	Lido	27/03/20	
02/2020	90	Lido	02/03/20	
01/2020	90	Lido	29/01/20	
12/2019	80	Lido	27/12/19	

ITENS FATURADOS

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	21/12/2020
Mês/Ano Faturamento	12/2020
Leitura atual (21/12/2020)	1294
Leitura anterior (20/11/2020)	1281
Próxima leitura	20/01/2021
Consumo Medido (kWh)	13
Consumo Diário (kWh)	0,96
Dias de Consumo	31
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	84

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 062 7112 004988 32 04 144 701 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31. resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	44,37%	9,11
Distribuição	38,04%	7,81
Transmissão	7,70%	1,58
Encargos Setoriais	6,28%	1,29
Tributos	3,51%	0,72
Perdas	0,10%	0,02
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		20,53

REAVISO DE FATURA VENCIDA
Informamos que até o momento não



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Reinaldo Lourenço dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1.253.355 inscrito (a) no CPF nº 949.750.945-68 Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público organizador da feira livre, declaro para o fim especifico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 10 / 11 /2021

Reinaldo Lourenço dos Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 1040015/2021

04/01/2021

FORNECEDOR

NOME: ADRIANA DOS SANTOS MARTINS
ENDEREÇO: LAGOA SECA I **Nº:** 420 **BAIRRO:** ZONA RURAL
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 03449261509 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 138964 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 6317 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
...NTE: 10010000 - Recursos Ordinários
...BELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	462.800,00	R$ 6.600,00	456.200,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO Nº61/2021, POR TEMPO DETERMINADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO Nº61/2021, POR TEMPO DETERMINADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 04/01/2021

Sandro de Jesus dos Santos

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 04/01/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATO nº 01 2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Srº (a) ADRIANA DOS SANTOS MARTINS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srº SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ADRIANA DOS SANTOS MARTINS portador**(a) "do RG n°3.302.638-6 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° 034.492.615-09, com endereço no(a) Pov. Lagoa Seca I, N°420, Cristinápolis-SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **ADRIANA DOS SANTOS MARTINS**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de **40** horas semanais, exercendo as atividades em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE **e** em turno diurno, noturno e misto desde que compatível com a atividade desenvolvida.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e duzentos reais) remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigentes, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos:	R$1.100,00 (aplicado em 6 meses)
Valor Total	R$6.600,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A administração Pública poderá, a qualquer tempo, no curso do presente Contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Recursos Ordinários

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

Sandro de Jesus Santos
SANDRO DE JESUS SANTOS
Prefeito
CONTRATANTE

Adriana dos Santos Martins
ADRIANA DOS SANTOS MARTINS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · N° 13 DO STF

NOME: **ADRIANA DOS SANTOS MARTINS**
CPF: 034.492.615-09
RG: 3.302.638-6 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 14 de 04 de Janeiro de 2021 **ADRIANA DOS SANTOS MARTINS** bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 04 de Janeiro 2021.

Declarante: Adriana dos Santos Martins

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a). **Srº. SANDRO DE JESUS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) **ADRIANA DOS SANTOS MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob nº 007.779.745-09, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,04 de Janeiro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS

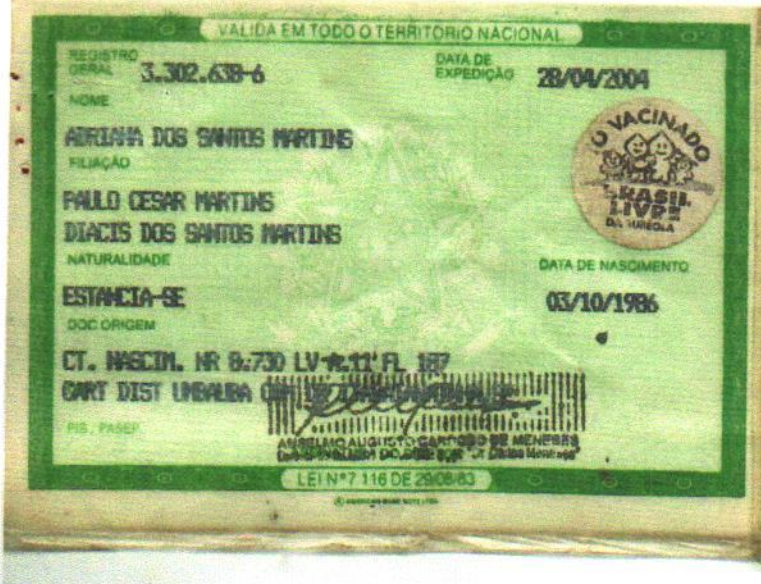
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 04 de janeiro de 2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS

Prefeito


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.302.638-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2004

NOME

ADRIANA DOS SANTOS MARTINS

FILIAÇÃO

PAULO CESAR MARTINS

DIACIS DOS SANTOS MARTINS

NATURALIDADE

ESTANCIA-SE

DATA DE NASCIMENTO

05/10/1986

DOC ORIGEM

CT. NASCIM. NR 8.730 LV A-11 FL. 187

CART DIST UMBAUBA

PIS, PASEP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

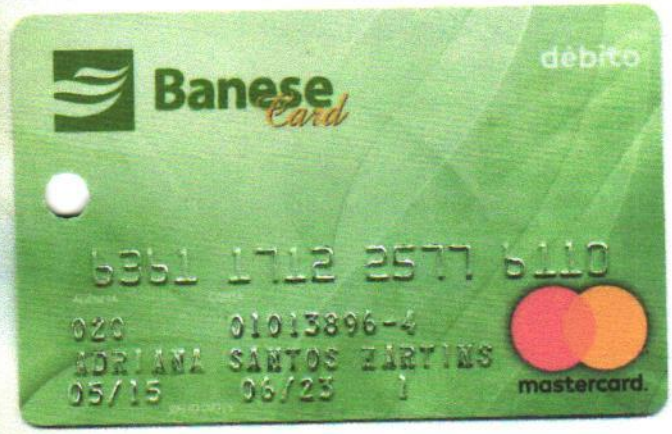

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Adriana dos Santos Martins


débito

Banese Card

6361 1712 2577 6110

020 01013896-4

ADRIANA SANTOS MARTINS

05/15 06/23

mastercard.


MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

034.492.615-09

Nome

ADRIANA DOS SANTOS MARTINS

Nascimento

03/10/1986

SULGIPE

NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade

Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE

CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96

www.sulgipe.com.br

0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
64826 / 4

DIACIS SANTOS MARTINS

POV LAGOA SECA I, 420,

POV LAGOA SECA - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 286313 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
12/2020	70	05/01/2021	70,22

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional

CNPJ/CPF: 201.774.705-00

Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Monofásico

Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 127

Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133

LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 064826

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs.	Pagamento	Valor R$
12/2020	70	Lido	Em aberto	70,22
11/2020	94	Lido	Em aberto	87,12
10/2020	78	Lido	Em aberto	78,21
09/2020	64	Lido	02/12/20	
08/2020	67	Lido	18/11/20	
07/2020	68	Lido	18/09/20	
06/2020	102	Lido	18/09/20	
05/2020	99	Lido	17/08/20	
04/2020	147	Lido	15/07/20	
03/2020	130	Lido	21/05/20	
02/2020	112	Lido	21/05/20	
01/2020	102	Lido	21/05/20	
12/2019	113	Lido	03/03/20	

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	70	x 0,61922 =	43,34
ADIC BAND. VERMELHA	53	x 0,06243 =	3,30
ICMS			16,11
PIS			0,30
COFINS			1,41

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	21/12/2020
Mês/Ano Faturamento	12/2020
Leitura atual	(21/12/2020) 5935
Leitura anterior	(23/11/2020) 5865
Próxima leitura	20/01/2021
Consumo Medido (kWh)	70
Consumo Diário (kWh)	2,50
Dias de Consumo	28
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	98

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série

03 031 7110 005971 17 04 144 114 / B

Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	30,55%	21,45
Distribuição	26,17%	18,38
Transmissão	5,31%	3,73
Encargos Setoriais	4,32%	3,03
Tributos	25,38%	17,82
Perdas	0,07%	0,05
Outros	8,20%	5,76
TOTAL		70,22

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo

MÊS/ANO		VALOR
11/2020	R$	87,12
10/2020	R$	78,21

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Adriana dos Santos Martins

Loc. Nasc. Estância Est. SE Data 03/09/86

Filiação Paulo Cesar Martins e

Diogas dos Santos Martins

Doc. Nº 3.302.635-6 SSP SE Reg. Civil

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº

Exp. em / / Estado

Obs.:

Data Emissão 12/06/06 DRT Lei 7.998

Rozemeire Miguel Graniam
Chefe da Agência de Atendimento
do Ministério do Trabalho
Matrícula 0258678

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

9

PASEP

160050800 76

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.

Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO
POSTO
de
Atendimento
SINAIT

Número 020694 Série 00320-SP

Adriana dos Santos Martins

ASSINATURA DO PORTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 8020006/2021

02/08/2021

FORNECEDOR

NOME:	JOSÉ MARCELO DANTAS DE CARVALHO				
ENDEREÇO:	AV. DESEMBARGADOR FRANCISCO SOUZA FONTEE	**Nº:**	797	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	03751477560	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV., LAZER E TURISMO - SEMEJLT
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2056 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ESPORTE,JUV.,LAZER E TURISMO- SEMEJLT
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	10010000 - Recursos Ordinários
[illegible]:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	6.330,00	R$ 5.500,00	830,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 02/08/2021 A 31/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°279/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 02/08/2021 A 31/12/2021. CONFORME CONTRATO DE N°279/2021.	5,000	MS	1.100,0000	5.500,00
				TOTAL:	**5.500,00**

Autorizado
Data : 02/08/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 02/08/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 279/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JOSE MARCELO DANTAS DE CARVALHO DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado JOSÉ MARCELO DANTAS DE CARVALHO DOS SANTOS, portador(a) da CI n° 3.205.727-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **037.514.775-60**, com endereço no(a) Av. desembargador Francisco de Souza Fontes nº. 797 - Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 5.500,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 05 (Cinco) meses, com termo inicial em 02/08/2021 e termo final em 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3005 – Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo
2056 – Manutenção da Secretaria, Juventude, Lazer e Turismo
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 02 de Agosto de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

José Marcelo Dantas de Carvalho dos Santos
JOSÉ MARCELO DANTAS DE CARVALHO DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: JOSÉ MARCELO DANTAS DE CARVALHO DOS SANTOS
CPF: 037.514.775-60
CI: 3.205.727-0 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 279 de 02 de Agosto de 2021 de Jose Marcelo Dantas de Carvalho dos santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 02 de Agosto de 2021.

Declarante: José Marcelo Dantas de Carvalho dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Jose Marcelo Dantas de carvalho dos santos, inscrito (a) no CPF sob nº 037.514.775-60, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 02 de Agosto de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 02 de Agosto de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO nº 279/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) JOSE MARCELO DANTAS DE CARVALHO DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado JOSÉ MARCELO DANTAS DE CARVALHO DOS SANTOS, portador(a) da CI nº 3.205.727-0 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **037.514.775-60**, com endereço no(a) Av. desembargador Francisco de Souza Fontes nº. 797 - Centro - CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de CONTRATADO**(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 5.500,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 05 (Cinco) meses, com termo inicial em 02/08/2021 e termo final em 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3005 – Secretária Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo
2056 – Manutenção da Secretaria, Juventude, Lazer e Turismo
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 02 de Agosto de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ MARCELO DANTAS DE CARVALHO DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: JOSÉ MARCELO DANTAS DE CARVALHO DOS SANTOS
CPF: 037.514.775-60
CI: 3.205.727-0 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 279 de 02 de Agosto de 2021 de Jose Marcelo Dantas de Carvalho dos santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 02 de Agosto de 2021.

Declarante: José Marcelo Dantas de Carvalho dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Jose Marcelo Dantas de carvalho dos santos, inscrito (a) no CPF sob nº 037.514.775-60, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 02 de Agosto de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 02 de Agosto de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Vigilante

Lotação: Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Turismo

Duração: 05 meses

Período: 02/08/2021 a 31/12/2021

Valor Base: R$ 1.100,00

Valor do Contrato: R$ 5.500,00

Banese	DADOS DA CONTA SALÁRIO		
Cliente	JOSE MARCELO DANTAS DE CARVALHO DOS SANTOS		
CPF	037.514.775-60		
Banco	047	Agência	020
Conta Salário	02/200.769-0	Data de Abertura	03/08/2021

(RH)

2 3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.095.515-7 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2019

NOME JOSE MARCELO DANTAS DE CARVALHO DOS SANTOS

FILIAÇÃO MARIETA DANTAS DE CARVALHO

JOAO DANTAS CORREIA

NATURALIDADE CRISTINAPOLIS-SE

DATA DE NASCIMENTO 26/04/1985

DOC ORIGEM CT. CASAMENTO 110429015520162000100730001770l0

CART. DO 2 OF. DIST. COM. DE CRISTINAPOLIS/SE

CPF 037.514.775-60

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





José Marcelo Dantas de Carvalho dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Nome Civil: JOSE MARCELO DANTAS DE CARVALHO DOS SANTOS

CPF: 037.514.775-60 **Data de emissão:** 05/03/2020

RG: 3.095.515 - 7 **Data de Nascimento:** 26/04/1985

Sexo: Masculino **Nacionalidade:** Brasileiro

Nome da Mãe: MARIETA DANTAS DE CARVALHO

NIT/PIS: 162.82303.56-8

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/ com o código 210803RPGMXV51

SULGIPE NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉ

UC / DV

170602 /

JOSE MARCELO DANTAS DE CARVALHO

AV. DESEMBARGADOR FRANCISCO DE SOUZA FONTES, 797, -
BRO SÃO FRANCISCO - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 950655000

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
07/2021	72	25/08/2021	24,2

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 037 514 775-60
Grupo/Subgrupo B - B1r Ligação Monofásico
Classe RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS 18068495400
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 170602

DADOS DE FATURAMENT

Emissão 19/(
Mês/Ano Faturamento (
Leitura atual (19/07/2021
Leitura anterior (16/06/2021
Previsão próxima leitura 17/(
Consumo Medido (kWh)
Consumo Diário (kWh)
Dias de Consumo
Ocorrência do Mês
Média kWh últimos 12 meses

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
07/2021	72	Lido	Em aberto	24,21
06/2021	70	Lido	Em aberto	22,43
05/2021	82	Lido	Em aberto	45,55
04/2021	78	Lido	Em aberto	24,33
03/2021	74	Lido	Em aberto	28,77
02/2021	70	Lido	Em aberto	21,49
01/2021	74	Lido	Em aberto	25,83
12/2020	65	Lido	08/03/21	
11/2020	77	Lido	08/03/21	
10/2020	79	Lido	11/01/21	
09/2020	63	Lido	02/10/20	
08/2020	64	Lido	02/10/20	
07/2020	55	Lido	02/10/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 054 6109 003431 01 05 089
Local de Entrega 1

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20138 =	6,04
CONSUMO	42	x 0,34523 =	14,49
ADIC BAND VERMELHA	72	x 0,03986 =	2,87
PIS			0,14
COFINS			0,67

COMPOSIÇÃO DA FATURA

(Art 31, resolução 166/2005 - A
Energia 35,77%
Distribuição 38,54%
Transmissão 12,47%
Encargos Setoriais 9,87%
Tributos 3,35%
Perdas 0,00%
Outros 0,00%
TOTAL

REAVISO DE FATURA V

Informamos que até o momento
registramos o pagamento do(s)
relacionado(s) abaixo

MÊS/ANO	
05/2021	R$
04/2021	R$
03/2021	R$
02/2021	R$
01/2021	R$

Inícios dos Trabalhos

Dia 02/08/2021

Quadra do Bairro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: ESPORTE CONTRATO
Localização: [PAT] SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO

Nome: JOSE MARCELO DANTAS DE CARVALHO DOS SANTOS **Data Admissão:** 02/08/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE - CONTRATO **Função:** VIGILANTE - CONTRATO
Matrícula: 791735 **Cart. Prof.:** **Série:** **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 03751477560 **PIS:** 16282303568 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 2007690
Referência: 08 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50
		Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
Mensagem:		Total Liquído a Receber:		**R$ 1.017,50**

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 05b8c7fd

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu José Marcelo Santos de Carvalho dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.095.515-7 inscrito (a) no CPF nº 037.514.775-60 Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) de Cristinápolis, ocupante do cargo público Vigilante, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acumulo: () Federal () Estaduai () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 10 / Novembro /2021

José Marcelo Santos de Carvalho dos Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.09[illegible]029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 1040016/2021

04/01/2021

FORNECEDOR

NOME:	MARIA JOSE SANTOS BARBOSA				
ENDEREÇO:	MANOEL JOAQUIM 800	**Nº:**		**BAIRRO:**	Centro
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	36011312500	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 131986 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 131986 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	6317 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE:	10010000 - Recursos Ordinários
SUBELEMENTO DE DESPESA:	03 - DEMAIS CONTRATADOS

329093

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	456.200,00	R$ 6.600,00	449.600,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO Nº62/2021, POR TEMPO DETERMINADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO CONTRATO Nº62/2021, POR TEMPO DETERMINADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 04/01/2021

Sandro de Jesus dos Santos

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 04/01/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATO nº 62 2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Srº (a) MARIA JOSÉ SANTOS BASRBOSA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srº SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARIA JOSÉ SANTOS BARBOSA, portador**(a) "do RG nº03.834.809-81 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº 360.113.125-00, com endereço no(a) Estrada de Acesso ao Manoel Joaquim, Cristinápolis-SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **MARIA JOSÉ SANTOS BARBOSA,** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de **40** horas semanais, exercendo as atividades em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE **e** em turno diurno, noturno e misto desde que compatível com a atividade desenvolvida.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e Cem reais) remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigentes, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos:	R$1.100,00 (aplicado em 6 meses)
Valor Total	R$6.600,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A administração Pública poderá, a qualquer tempo, no curso do presente Contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços.

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Recursos Ordinários

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS SANTOS
Prefeito
CONTRATANTE

Maria José Santos Barbosa
MARIA JOSÉ SANTOS BARBOSA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

SÚMULA VINCULANTE · N° 13 DO STF

NOME: **MARIA JOSÉ SANTOS BARBOSA**
CPF: 360.113.125-00
RG: 03.834.809-81 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 14 de 04 de Janeiro de 2021 **MARIA JOSÉ SANTOS BARBOSA** bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 04 de Janeiro 2021.

Declarante: Maria José Santos Barbosa

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a). **Srº. SANDRO DE JESUS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) **MARIA JOSÉ SANTOS BARBOSA**, inscrito (a) no CPF sob nº 010.441.455-36, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,04 de Janeiro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 04 de janeiro de 2021.

SANDRO DE JESUS SANTOS

Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Maria José Santos Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 03.834.809-81 DATA DE EXPEDIÇÃO 30-07-2019

NOME
MARIA JOSÉ SANTOS BARBOSA

FILIAÇÃO

EUNICE BISPO DOS SANTOS

NATURALIDADE
CRISTINÁPOLIS SE

DATA DE NASCIMENTO
23-02-1966

DOC ORIGEM
C.CAS. CM CRISTINÁPOLIS SE DS
2º OFICIO LV 006 FL 045 RT 140

CPF
360.113.125-00 PIS 12252445027

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 122.52445.02-7

NÚMERO: 1239870 | SÉRIE: 003-0 | UF: BA

Maria José Santos Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

MARIA JOSE SANTOS BARBOSA

FILIAÇÃO.....: EUNICE BISPO DOS SANTOS

NASCIMENTO....: 23/02/1966 SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL....: CASADO

NATURALIDADE: CRISTINAPOLIS - SE

DOCUMENTO.....: CC140 L06B F45 EM240582 CM ITABAIANINHA SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 380.113.125-00 CNH: ZONA:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SETRE PAT SAC CAMAÇARI - 11/12/2008

Norma Maria Nascimento Pereira
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego na Bahia

ASSINATURA

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO | B - SEP. JUDICIAL | C - DIVÓRCIO | D - ADOÇÃO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA | G - DATA DE NASCIMENTO

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.656.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
148955 / 0

MARIA JOSE SANTOS BARBOSA

EST MANOEL JOAQUIM, 800, EST
BRO MANOEL JOAQUIM - Cristinápolis/SE - 49.270-000 Medidor: 901184556 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
12/2020	95	30/01/2021	86,81

DADOS CADASTRAIS

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 360 113 125-00
Grupo/Subgrupo B - B1 Ligação Monofásico
Classe RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO II DO MÓDULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 148955

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão		21/12/2020
Mês/Ano Faturamento		12/2020
Leitura atual	(21/12/2020)	4956
Leitura anterior	(20/11/2020)	4861
Próxima leitura		20/01/2021
Consumo Medido (kWh)		95
Consumo Diário (kWh)		3,06
Dias de Consumo		31
Ocorrência do Mês		Lido
Média kWh últimos 12 meses		43

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
12/2020	95	Lido	Em aberto	86,81
11/2020	92	Lido	07/12/20	
10/2020	84	Lido	05/11/20	
09/2020	93	Lido	06/10/20	
08/2020	88	Lido	08/09/20	
07/2020	80	Lido	11/08/20	
06/2020	78	Lido	08/07/20	
05/2020	30	Lido	29/05/20	
04/2020	30	Lido	29/05/20	
03/2020	30	Lido	30/03/20	
02/2020	30	Lido	27/02/20	
01/2020	30	Lido	10/02/20	
12/2019	30	Lido	02/01/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03 032 7112 005007 11 04 144 558 / B
Local de Entrega 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	33,28%	28,89
Distribuição	28,52%	24,78
Transmissão	5,78%	5,02
Encargos Setoriais	4,70%	4,08
Tributos	27,65%	24,00
Perdas	0,07%	0,06
Outros	0,00%	0,00
TOTAL		86,81

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	95	x 0,61922 =	58,82
ADIC BAND VERMELHA	64	x 0,06243 =	3,99
ICMS			21,70
PIS			0,41
COFINS			1,89

REAVISO DE FATURA VENCIDA

TOTAL A PAGAR R$ 86,81

TRIBUTOS		Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
(incluídos no valor total)	ICMS	86,81	25,00	21,70
	PIS/PASEP	65,11	0,63	0,41
	COFINS	65,11	2,91	1,89

DADOS TÉCNICOS	
Inst. transformadora...:	1030058
Número do medidor...:	901184556
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto TOMAR DO GERU Referência 10/2020
EUSD 31,22

O consumidor tem o direito de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC,FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação,caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos a unidade consumidora para apuração mensal, tri e anual

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	11,45	22,90	45,80
APUR DIC	3,00	0,00	0,00
META FIC	7,67	15,34	30,69
APUR FIC	2,00	0,00	0,00
META DMIC	6,29		
APUR DMIC	1,83		

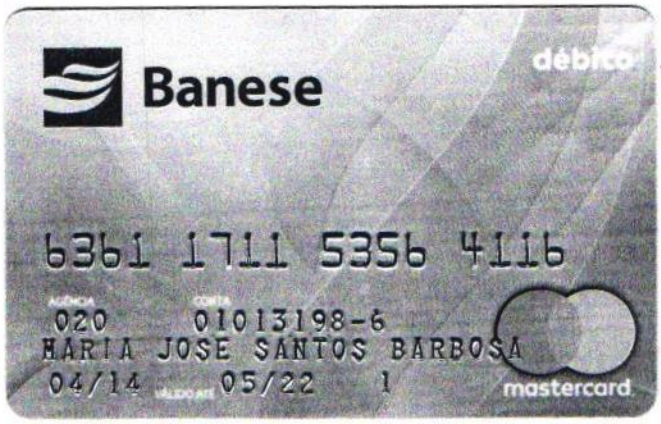
RESERVADO AO FISCO FA05 458E 0F46 A221 18EC E65B 059B 87F0

Res Aneel 2687/20 Band Patamar vigência 01/12/2020
Res Aneel 2687/20 Ajuste -2,10%, vigência 22/05/2020

MENSAGEM

86,81

Governo de Sergipe informa No aplicativo MONITORA COVID-19 você tem teleorientação de médicos e enfermeiros Baixe no https://bit.ly/3f9wBzh


Banese
débito
6361 1711 5356 4116
AGÊNCIA 020
CONTA 01013198-6
MARIA JOSE SANTOS BARBOSA
04/14 VÁLIDO ATÉ 05/22
1
mastercard

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL-SEMADESUS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 39/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **FABIO JUNIOR DOS SANTOS**.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **FABIO JUNIOR DOS SANTOS**, portador(a) do RG: 1.128.383 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° 028.021.055-82, com endereço no(a) Rua Joaquim Amâncio Filho nº 211, Centro Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 39/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 30/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 01 de Julho de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Fabio Junior dos Santos

FABIO JUNIOR DOS SANTOS CPF-028.021.055-82

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 7010062/2021

01/07/2021

FORNECEDOR

NOME: FABIO JUNIOR DOS SANTOS
ENDEREÇO: NAO INFORMADO **Nº:** **BAIRRO:** NAO INFORMADO
CIDADE: NAO INFORMADO **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 02802105582 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

Conta: 99128 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 0 Agência: 0 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 0 Agência: 0 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 99128 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DES.,SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
GRAMA: 1133 - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
JETO/ATIVIDADE: 2055 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	21.800,00	R$ 6.600,00	15.200,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

ERENTE A 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2021, POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RAESTRUTURA E URBANISMO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATO Nº39/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE VIGILANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/07/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/07/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

Setor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
SETOR CENTRO

FAVORECIDO: FABIO JUNIOR DOS SANTOS
ENDEREÇO: NAO INFORMADO — Nº: — BAIRRO: NAO INFORMADO
CIDADE: NAO INFORMADO — ESTADO: SE — COMPLEMENTO:
CPF/CNPJ: 02802105582 — INSC. ESTADUAL: — INSC. MUNICIPAL:

Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Agência: 0 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Agência: 0 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E DES.,SUSTENTÁVEL - SEMADESUS
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
[illegible] ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
[illegible] MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADE
[illegible] POR TEMPO DETERMINADO
[illegible]

[illegible]	43.400,00	R$ 6.600,00

FORNECEDOR

OBRA

[illegible] DISPENSADO

CONVÊNIO

REFERENTE A CONTRATO Nº39/2021, EXERCENDO A FUNÇÃO DE VIGILANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIME[illegible] VIGILANTE PELO PERÍODO DE 05 MESES

		QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
PROJETO/ATIVIDADE:	[illegible]			
CLASSIFICAÇÃO F[illegible]	[illegible]	5000	MS	[illegible]
[illegible]	[illegible] Recursos Ordinários			
[illegible] DA DESPESA	[illegible] NÃO CONTRATUAL			

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	[illegible]	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	[illegible]	[illegible]	6.600,00

LICITAÇÃO

TIPO [illegible]

Sandro de Jesus dos Santos

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO

HISTÓRICO

SUSTE[illegible]

DOTA[illegible]

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONTRATO n°39 2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Srº(a) FABIO JUNIOR DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.398.566/0001-30, com sede na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, S/N, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado por seu Gestor, o **Srº SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro casada(a), portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Alvaro Carvalho da Mota,1177 – Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **FABIO JUNIOR DOS SANTOS** portador(a) "do RG n°1.128.383 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°028.021.055-82, com endereço no(a) Rua Joaquim Amancio Filho N°211, Cristinápolis-SE, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,e demais Leis Municipais de Contratações Temporárias mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **FABIO JUNIOR DOS SANTOS** , para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de **40** horas semanais, exercendo as atividades em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE **e** em turno diurno, noturno e misto desde que compatível com a atividade desenvolvida.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$1.100,00(Um mil e duzentos reais) remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal de contratações temporárias vigentes, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Vencimentos:	R$6.600,00 (aplicado em 6 meses)
Valor Total	R$6.600,00

CLÁUSULA V – DO PRAZO
Este contrato terá o prazo de 06 meses, com termo inicial em 04/01/2021 e termo final em 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme a Lei Municipal de contratação temporária vigente.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A administração Pública poderá, a qualquer tempo, no curso do presente Contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada ou os locais da prestação dos serviços, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que sejam atendidas as necessidades do serviços. O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal contratações temporárias vigente

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESEN. SUSTENTÁVEL
6354 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE,04/01/2021.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS SANTOS
Prefeito
CONTRATANTE

Fabio Junior dos Santos
FABIO JUNIOR DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · N° 13 DO STF

NOME: **FABIO JUNIOR DOS SANTOS**
CPF:028.021.055-82
RG: 3.119.294-7 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 14 de 04 de Janeiro de 2021 **FABIO JUNIOR DOS SANTOS** bem como em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de n° 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Publica direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 04 de Janeiro 2021.

Declarante: Fabio Junior dos Santos

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a). **Srº. SANDRO DE JESUS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) **FABIO JUNIOR DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob nº 028.021.055-82, junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável, o serviços de VIGILANTE. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE,04 de Janeiro de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS

Prefeito

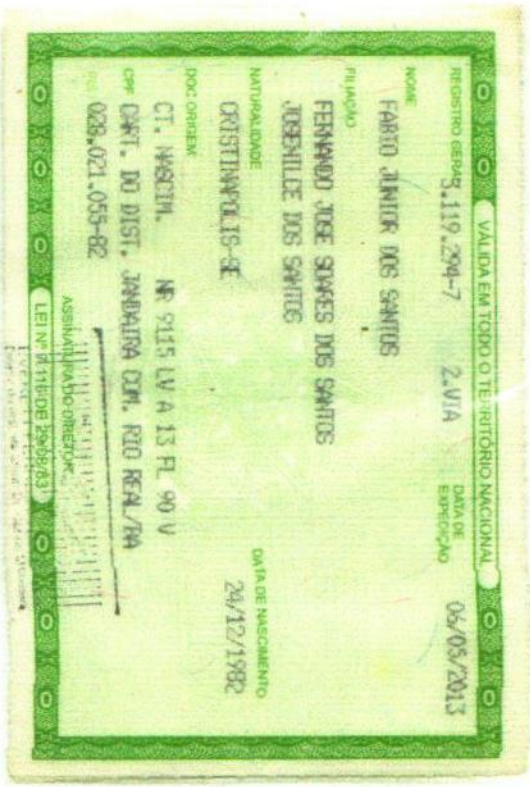
CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 04 de janeiro de 202.

SANDRO DE JESUS SANTOS

Prefeito


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS WINNER SOBRAL"
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Fabio Junior dos Santos


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 5.119.294-7 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/2013
NOME
FABIO JUNIOR DOS SANTOS
FILIAÇÃO
FERNANDO JOSE SOARES DOS SANTOS
JOSENILLE DOS SANTOS
NATURALIDADE
CRISTINAPOLIS-SE
DATA DE NASCIMENTO
24/12/1982
DOC ORIGEM
CT. NASCIM. NR 9115 LV A 13 FL 90 V
CPF CART. DO DIST. JABOATAO COM. RIO REAL/BA
028.021.055-82
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 6.116 DE 25/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
028.021.055-82
Nome
FABIO JUNIOR DOS SANTOS
Nascimento
24/12/1982

Lizolante

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UC / DV
43498 / 1

ESTER ALVES DOS SANTOS

RUA JOAQUIM AMANCIO FILHO, 211,
CENTRO - Cristinápolis/SE - 49.270-000

Medidor: 8237352 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
11/2020	159	30/11/2020	114,12

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF:
Grupo/Subgrupo: B - B1r Ligação: Monofásico
Classe: RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS: 1[illegible]
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V): 127
Limites adequados de Tensão (V): 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 043498

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão:	16/11/2020
Mês/Ano Faturamento:	11/2020
Leitura atual:	(16/11/2020) 30003
Leitura anterior:	(15/10/2020) 29844
Próxima leitura:	14/12/2020
Consumo Medido (kWh):	159
Consumo Diário (kWh):	4,96
Dias de Consumo:	32
Ocorrência do Mês:	Lido
Média kWh últimos 12 meses:	166

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R$
11/2020	159	Lido	Em aberto	114,12
10/2020	181	Lido	03/11/20	
09/2020	182	Lido	30/09/20	
08/2020	190	Lido	03/08/20	
07/2020	167	Lido	14/07/20	
06/2020	192	Lido	14/07/20	
05/2020	172	Lido	01/06/20	
04/2020	160	Lido	12/05/20	
03/2020	147	Lido	28/04/20	
02/2020	137	Lido	16/03/20	
01/2020	133	Lido	28/02/20	
12/2019	169	Lido	20/01/20	
11/2019	156	Lido	24/12/19	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série:
03 046 5109 003210 15 03 983 952 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art.31. resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	25,20%	28,76
Distribuição	21,59%	24,64
Transmissão	4,38%	5,00
Encargos Setoriais	3,56%	4,06
Tributos	31,57%	36,03
Perdas	0,05%	0,06
Outros	13,64%	15,57
TOTAL		114,12

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	30	x 0,20727 =	6,21
CONSUMO	70	x 0,35533 =	24,87
CONSUMO	59	x 0,53300 =	31,44
ICMS			33,92
PIS			0,37
COFINS			1,74

REAVISO DE FATURA VENCIDA

è S. 3.119.294-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE BAHIA

COMARCA DE RIO REAL

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

DISTRITO DE JANDAÍRA

DURVAL DOS SANTOS.

Oficial S. do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 90 V. do Livro A A.13, sob N.o de Ordem 9115 foi lavrado o assento do nascimento de FABIO JUNIOR DOS SANTOS. Natural de Cristinapolis Sergipe.

do sexo Masculino, nascido no dia (24) vinte e quatro de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oitenta e dois (1982) às 11:00 horas e minutos, em Cristinapolis Sergipe. x x x



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
19ª C S M
Nº 455778 SÉRIE: P
RA 190162035991

NOME
FABIO JUNIOR DOS SANTOS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Cristinapolis , SE, 02/jun/2009

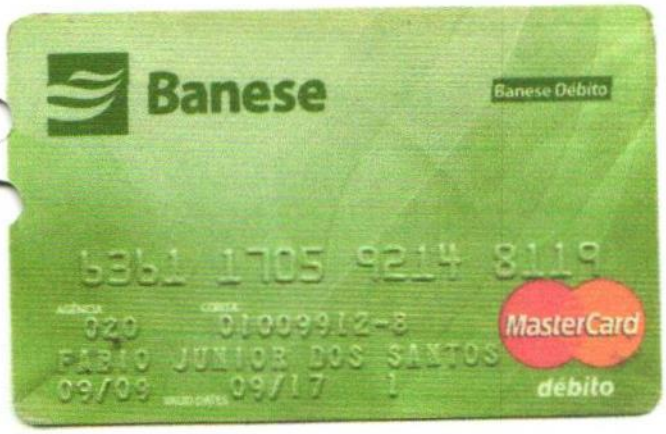
FILIAÇÃO
PAI FERNANDO JOSE SOARES DOS SANTOS
MÃE JOSENILCE DOS SANTOS

DATA NASC. 24/12/1982
NATURALIDADE CRISTINAPOLIS - SE

Dispensado do Serviço Militar inicial em 02 de junho de 2009
por ter sido incluido no excesso do contingente

Cmt/Ch ou Dirt
ADELSON ANGELO DA SILVA - 2. TEN
Delegado de Serviço Militar da 2ª Del Sv Mil/19ª CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR



TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho** - CTPS, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação, ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 160.68415.38-5

NÚMERO 2797949 SÉRIE 003-0 UF SE

Fabio Junior dos Santos





03

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

NOME: FABIO JUNIOR DOS SANTOS

LOC. DE NASC.: CRISTINÁPOLIS - SE
NASCIMENTO: 24/12/1982

FILIAÇÃO: FERNANDO JOSE SOARES DOS SANTOS
JOSENILCE DOS SANTOS

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

DOC. APRESENTADO: RG 31192947 SSP SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CNH:
TIT. ELEITOR: 1869547216 0 SEÇÃO: 030 ZONA: 0044
CPF: 028.021.035-82

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: PM - PREFEITURA MUNICIPAL - 18/06/2009

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

03

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n º 234/2021

Cristinápolis/SE, 01 de Outubro de 2021.

Solicito desconto dos dias não trabalhados do funcionário **FABIO JUNIOR DOS SANTOS,** segue folha de registro de frequência mensal em anexo.

CLAUDIVAN SANTOS GUIMARÃES
CHEFE DA SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO
Em 23 / 10 / 2021
Departamento Pessoal - DRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PÇ DA BANDEIRA N. 81 BAIRRO CENTRO
CEP 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ 13.096,029/0001-60

FOLHA DE REGISTRO DE FREQUENCIA MENSAL

MATRICULA 8769 CPF 02802105582 FUNÇAO VIGILANTE

NOME FABIO JUNIOR DOS SANTOS DEPARTAMENTO AGRICULTURA

HORARIO DE ENTRADA HORARIO DE SAIDA MÊS DE REFERENCIA out/21

MES E ANO		ENTRADA		SAIDA		ENTRADA		SAIDA	
OUT de 2021		HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA
01/10/2021	SEX		P						
02/10/2021	SAB								
03/10/2021	DOM		F						
04/10/2021	SEG								
05/10/2021	TER								
06/10/2021	QUA		P						
07/10/2021	QUI								
08/10/2021	SEX								
09/10/2021	SAB		P						
10/10/2021	DOM								
11/10/2021	SEG								
12/10/2021	TER		P						
13/10/2021	QUA								
14/10/2021	QUI								
15/10/2021	SEX		P						
16/10/2021	SAB		F						
17/10/2021	DOM								
18/10/2021	SEG		P						
19/10/2021	TER		P						
20/10/2021	QUA								
21/10/2021	QUI								
22/10/2021	SEX								
23/10/2021	SAB								
24/10/2021	DOM								
25/10/2021	SEG								
26/10/2021	TER								
27/10/2021	QUA								
28/10/2021	QUI								
29/10/2021	SEX								
30/10/2021	SAB								
31/10/2021	DOM								

OBSERVAÇOES

Assinatura do colaborador

Assinatura do Chefe do Setor

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Fabio Junior dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 3.119.294-7 inscrito (a) no CPF nº 028.021.055-82 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Vigilante, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 17 / novembro /2021

Fabio junior dos Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE ALTERAÇÃO - Nº 160/2021

Fonte de Recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%

FORNECEDOR

NOME: EDILSON SILVA SANTOS
ENDEREÇO: PR DA BANDEIRA 81 **Nº:** **BAIRRO:** Centro
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 00022261540 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 93723 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC
Conta: 0 Agência: 0 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC
Conta: 0 Agência: 0 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC
Conta: 93723 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
NÇÃO: 12 - EDUCACAO
BFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

EMPENHO ALTERADO

EMPENHO	TIPO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DA NAE	SALDO DISPONÍVEL
2010091/2021	GLOBAL	01/02/2021	R$ 2.200,00	R$ 5.500,00	R$ 7.700,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO

ITENS REFORÇADOS/ANULADOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE.	5,00	1100,0000	5.500,00
		TOTAL:	**5.500,00**

Declaração

utorizo a alteração do empenho 2010091/2021

Data : 31/08/2021

030.242.935-23 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Esta NAE foi processada de acordo com a legislação vigente

Data : 31/08/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 85/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **EDILSON SILVA SANTOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **EDILSON SILVA SANTOS**, portador(a) do RG: 1.470.505 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº. 000.222.615-40, com endereço no(a) Rua Jose dos Santos N. 102, Bairro Manoel Joaquim Cep 49270-000 Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 85/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 02 de Agosto de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Edilson Silva Santos

EDILSON SILVA SANTOS CPF- Nº 000.222.615-40

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

CONTRATO n° 85/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) EDILSON SILVA SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado EDILSON SILVA SANTOS, portador(a) da CI n° 1.470.505 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **000.222.615-40**, com endereço no(a) Rua José dos Santos nº. 102 – Bairro Manoel Joaquim, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 2010088/2021

01/02/2021

FORNECEDOR

NOME: EDILSON SILVA SANTOS
ENDEREÇO: PR DA BANDEIRA 81 **Nº:** **BAIRRO:** Centro
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 00022261540 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

Conta: 93723 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 0 Agência: 0 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 0 Agência: 0 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
Conta: 93723 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	747.200,00	R$ 6.600,00	740.600,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/02/2021 A 30/07/2021. CONFORME CONTRATO DE N°85/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/02/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/02/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 85/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) EDILSON SILVA SANTOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado EDILSON SILVA SANTOS, portador(a) da CI n° 1.470.505 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **000.222.615-40**, com endereço no(a) Rua José dos Santos nº. 102 – Bairro Manoel Joaquim, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1112.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDILSON SILVA SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: EDILSON SILVA SANTOS
CPF: 000.222.615-40
CI: 1.470.505 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 85 de 01 de Fevereiro de 2021 de Edilson Silva Santos, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Fevereiro de 2021.

Declarante: Edilson S. Santos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Edilson Silva Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 000,222.615-40, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.470.505 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2014

NOME
EDILSON SILVA SANTOS

FILIAÇÃO
DOMINGOS HIGINO DOS SANTOS
MARIA DA GLORIA SILVA

NATURALIDADE
SALVADOR-BA

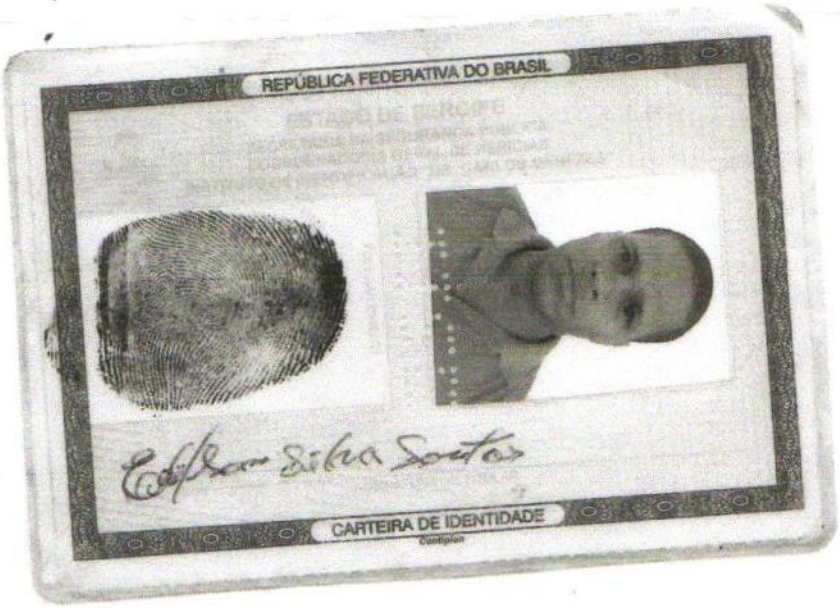
DATA DE NASCIMENTO
08/03/1979

DOC ORIGEM
CT. NASCIMENTO 00844101551979100054135005448862

CPF CART.DIST.COM.SALVADOR/BA
000.222.615-40

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Banese	DADOS DA CONTA CORRENTE/POUPANÇA		
Cliente	EDILSON SILVA SANTOS		
CPF	000.222.615-40		
Banco	047	Agência	020
Conta Corrente/Poupança	01/009.372-3	Data de Abertura	26/02/2009

faz tempo
solicitar senha

(079) 98575183

Edilson Manuel Nagueira

Banese		DADOS DA CONTA CORRENTE/POUPANÇA	
Cliente	EDILSON SILVA SANTOS		
CPF	000.222.615-40		
Banco	047	Agência	020
Conta Corrente/Poupança	01/009.372-3	Data de Abertura	26/02/2009

fazer conta
solicitar cartão

(079) 98575183

Edilson Manuel Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro : CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Departamento: MDE
Localização: CONTRATOS - MDE

Nome: EDILSON SILVA SANTOS **Data Admissão:** 01/02/2021 **Projeção:** A
Cargo: VIGILANTE - CONTRATO **Função:** VIGILANTE - CONTRATO
Matrícula: 791544 **Cart. Prof.:** 0097646 **Série:** 00006 **Cat. Sefip:** Empregado sob cont. de trab. por prazo determinado
CPF: 00022261540 **PIS:** 12746739072 **Banco:** 047 **Agência:** 020 **Conta:** 93723
Referência: 02 / 2021

Código	Descrição	Referência	Remunerações	Descontos
76	Salario	30.00	R$ 1.100,00	
311	INSS	7.50		R$ 82,50
		Totais:	R$ 1.100,00	R$ 82,50
Mensagem:		Total Liquído a Receber:		**R$ 1.017,50**

Salário Base: R$ 1.100,00 **Base Prev.:** R$ 1.100,00 Base IRRF: R$ 1.100,00 **Base FGTS:** R$ 0,00 **FGTS:** R$ 0,00

___/___/_____

Assinatura do Colaborador(a)

Chave de Autenticidade: 9af95ef8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ACUMULO/NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, Edilson Silva Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1.470.505 inscrito (a) no CPF nº 000.222.615-40 Servidor (a) Público (a) Municipal de Cristinápolis, ocupante do cargo público Vigilante da Escola Jarivaldo Alves, declaro para o fim específico, que:

(X) NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

() ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais conforme descrito a seguir:

Esfera do acúmulo: () Federal () Estadual () Municipal

Cargo acumulado: _____

Órgão/Setor/Entidade: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristinápolis (SE), em 16 / novembro /2021

Edilson Silva Santos

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE ALTERAÇÃO - Nº 157/2021

Fonte de Recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%

FORNECEDOR

NOME: MARCOS ANDRE MACEDO GUIMARAES
ENDEREÇO: NAO INFORMADO **Nº:** **BAIRRO:** NAO INFORMADO
CIDADE: NAO INFORMADO **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 69587205553 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 97427 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

EMPENHO ALTERADO

EMPENHO	TIPO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DA NAE	SALDO DISPONÍVEL
2010093/2021	GLOBAL	01/02/2021	R$ 2.200,00	R$ 5.500,00	R$ 7.700,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO

ITENS REFORÇADOS/ANULADOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE.	5,00	1100,0000	5.500,00
		TOTAL:	**5.500,00**

Declaração

Autorizo a alteração do empenho 2010093/2021

Data : 02/08/2021

030.242.935-23 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Esta NAE foi processada de acordo com a legislação vigente

Data : 02/08/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 104/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **MARCOS ANDRE MACEDO GUIMARAES.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **MARCOS ANDRE MACEDO GUIMARAES**, portador(a) do RG: 1.115.024 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n°. 695.872.055-53, com endereço no(a) Rua João Ferreira dos Santos N. 24, Cep 49270-000 Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 104/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 02 de Agosto de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Marcos Andre Macedo Guimaraes

MARCOS ANDRE MACEDO GUIMARAES CPF- Nº 695.872-055-53

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

CONTRATO n° 104/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) MARCOS ANDRÉ MACEDO GUIMARÃES, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado MARCOS ANDRÉ MACEDO GUIMARÃES, portador(a) da CI n° 1.115.024 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **695.872.055-53**, com endereço no(a) Rua João Ferreira dos Santos nº. 24 - Centro, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CONTRATO n° 104/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) MARCOS ANDRÉ MACEDO GUIMARÃES, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado MARCOS ANDRÉ MACEDO GUIMARÃES, portador(a) da CI n° 1.115.024 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **695.872.055-53**, com endereço no(a) Rua João Ferreira dos Santos nº. 24 - Centro, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais)**.

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCOS ANDRÉ MACEDO GUIMARÃES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: MARCOS ANDRÉ MACEDO GUIMARÃES
CPF: 695.872.055-53
CI: 1.115.024 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** nº 104 de 01 de Fevereiro de 2021 de Marcos André Macedo Guimarães, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Fevereiro de 2021.

Declarante: Marcos André Macedo Guimarães

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎ Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Marcos André Macedo Guimarães, inscrito (a) no CPF sob nº 695.872.055-53, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 2010090/2021

01/02/2021

FORNECEDOR

NOME: MARCOS ANDRE MACEDO GUIMARAES
ENDEREÇO: NAO INFORMADO **Nº:** **BAIRRO:** NAO INFORMADO
CIDADE: NAO INFORMADO **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 69587205553 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 97427 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	734.000,00	R$ 6.600,00	727.400,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/02/2021 A 30/07/2021. CONFORME CONTRATO DE N°104/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/02/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/02/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

...ircam para ...squi- ...édico con- ...os de ...na de ...e de ...s res- ...e vo- ...enies ...arta- ...o fa- ...s nos ...ficá- ...Use os de Você

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DE ATENDIMENTO DO TR... Eatânota / SE

Número 046535 Série 00307-SE



Marcos André Macedo Guimarães

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Marcos André Macedo Guimarães

Loc. Nasc. Cristinapolis Est. SE Data 13.05.1975

Filiação Antonio Moreira Guimarães e

Maria Macêdo de Santana

Doc. nº C.N. 2707-FLS. 108-V-Liv. A-14-R-

ESTRANGEIROS Civil Cristinapolis

Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. nº

Exp. em/...../..... Estado

Obs

Data Emissão 18/07/97 DRT SE

Orlando Alves Coelho

Mat. 14.152

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Nome

Doc.

Nascimento

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
4.079.657-4

DATA DE EXPEDIÇÃO
17/01/2019

NOME
KAUA LUCAS SANTOS GUIMARAES

FILIAÇÃO
ANTONIA MARIA RODRIGUES SANTOS

MARCOS ANDRE MACEDO GUIMARAES

NATURALIDADE
ESTANCIA-SE

DATA DE NASCIMENTO
28/08/2010

DOC. ORIGEM
CT. NASCIMENTO 110429015520101000390400001678396
CART. DO 2 OF. DIST. COM. DE CRISTINAPOLIS/SE

CPF
085.522.575-05

Jenilson de Jesus Gomes
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





Kauã Lucas Santos Guimarães

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
4.079.458-0

DATA DE EXPEDIÇÃO
16/01/2019

NOME
RHUAN SANTOS GUIMARAES

FILIAÇÃO
ANTONIA MARIA RODRIGUES SANTOS

MARCOS ANDRE MACEDO GUIMARAES

NATURALIDADE
ESTANCIA-SE

DATA DE NASCIMENTO
13/01/2017

DOC. ORIGEM
CT. NASCIMENTO 110429015520171000460320018875 41
CART. DO 2 OF. DIST. COM. DE CRISTINAPOLIS/SE

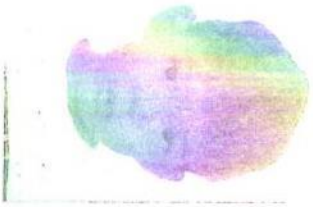
CPF
109.594.065-14

Jenilson de Jesus Gomes
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





NAO ASSINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE ALTERAÇÃO - Nº 152/2021

Fonte de Recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%

FORNECEDOR

NOME:	ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA				
ENDEREÇO:	RUA FIRMONO ALVES	**Nº:**	01	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	58541845591	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
SSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

EMPENHO ALTERADO

EMPENHO	TIPO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DA NAE	SALDO DISPONÍVEL
2010092/2021	GLOBAL	01/02/2021	R$ 2.200,00	R$ 5.500,00	R$ 7.700,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A 1º TERMO ADITIVO

ITENS REFORÇADOS/ANULADOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE.	5,00	1100,0000	5.500,00
		TOTAL:	**5.500,00**

Declaração

Autorizo a alteração do empenho 2010092/2021

Data : 02/08/2021

030.242.935-23 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Esta NAE foi processada de acordo com a legislação vigente

Data : 02/08/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 102/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2021, de alteração na cláusula V do CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA **VIGILANTE** QUE SE FIRMA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS E O Sr. **ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, entidade jurídica de direito público interno neste ato, sediada na Praça da Bandeira, Nº 81, Centro, CEP 49.270-000, nesta cidade, representada por seu titular, a Secretária Municipal **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG: 1.047.977 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº. 585.418.455-91, com endereço no(a) Rua Firmino Alves N. 01, Centro cep 49270-000 Cristinápolis/Se, celebram o presente 1º Termo Aditivo de alteração na Cláusula V do Contrato nº 102/2021, que será regido pelas Leis nº. 8.666/93 e nº 655/2013 e suas alterações, e condições elencadas, tendo por objeto:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quinta do Contrato de Trabalho por tempo determinado, referentes ao exercício de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta – Da Vigência".

PRORROGA este contrato até o dia 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas constantes do CONTRATO permanecem inalteradas.

Cristinápolis (SE), 02 de Agosto de 2021.

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS SANTOS CPF- Nº 030.242.935-23

PREFEITO- Contratante

Arnaldo Alves de Oliveira

ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA CPF- Nº 585.418.455-91

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

CONTRATO nº 102/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CI nº 1.047.977 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o nº **585.418.455-91**, com endereço no(a) Rua Firmino Alves nº, 01 - Centro, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 2010089/2021

01/02/2021

FORNECEDOR

NOME: ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA FIRMONO ALVES **Nº:** 01 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 58541845591 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1126 - IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3190040000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - DEMAIS CONTRATADOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	740.600,00	R$ 6.600,00	734.000,00

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 32 - DISPENSADO

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 01/02/2021 A 30/07/2021. CONFORME CONTRATO DE N°102/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE VIGILANTE.	6,000	MS	1.100,0000	6.600,00
				TOTAL:	**6.600,00**

Autorizado
Data : 01/02/2021

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 01/02/2021

Jucimaria Nascimento da Silva Paiva
Setor de Empenho

CONTRATO n° 102/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE CRISTINAPOLIS, E, DO OUTRO, O(A) Sr.(a) ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, por intermédio da Lei nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cristinápolis/Se, neste ato representado pelo **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.336.810-4 SSP/SE e do CPF nº.030.242.935-23, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota nº. 1177 - Bairro São Francisco - CEP: 49270-000 - Cristinápolis-SE, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CI n° 1.047.977 SSP/SE e inscrito(a) no CPF sob o n° **585.418.455-91**, com endereço no(a) Rua Firmino Alves nº, 01 - Centro, CEP 49270-000, Cristinápolis, denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A),** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERRESSE PÚBLICO**, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Municipal nº 699/2017, de 24 de Janeiro de 2017 e Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de **Vigilante** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA II – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA/ DA JORNADA DE TRABALHO

O(A) CONTRATADO (A) está obrigado (a) a cumprir a jornada de 40 horas/semanais.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará **AO (A) CONTRATADO (A)** a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), remunerados de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 699/2017, as gratificações e adicionais serão regidos pela Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, **totalizando o valor global de R$ 6.600,00(Seis mil seiscentos reais).**

Vencimentos: R$ 1.100,00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/02/2021 e termo final em 30/07/2021, com possibilidade de prorrogação por até igual período, conforme dispositivo no art. 3º, da Lei nº 699/2017.

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre partes, amparado na Lei Municipal nº 699/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

35 – Secretária Municipal de Educação
2070 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% – 1113.0000

CLAUSULA VIII – DO REGIME JURÍDICO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

CLÁUSULA IX – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual **O (A) CONTRATADO (A)** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO
Este Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa das partes;
III – Pela morte do contratado.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30(trinta) dias, sendo que **A CONTRATANTE** poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente a 1(um) mês de remuneração, caso **O (A) CONTRATADO (A)** não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado **A CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que **O (A) CONTRATADO (A)** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cristinápolis/SE, 01 de fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
SÚMULA VINCULANTE · Nº 13 DO STF

NOME: ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 585.418.455-91
CI: 1.047.977 SSP/SE

Declaro para os devidos fins de que tratam o **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** n° 102 de 01 de Fevereiro de 2021 de Arnaldo Alves de Oliveira, bem como, em conformidade com as proibições contidas na **Súmula Vinculante de nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF**, que:

Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, da autoridade nomeante ou do servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo.

Declaro ter ciência de que o fornecimento de declaração divergente da verdade, constitui o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, com pena prevista de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

Cristinápolis (SE), 01 de Fevereiro de 2021.

Declarante: - Arnaldo A de Oliveira

✉ Praça da Bandeira, nº 81, – Centro - CEP: 49.270.000 - Cristinápolis – SE
CNPJ: 13.096.029/0001-60
☎ Fone: (79) 3542-1205

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, representada pelo(a) Prefeito Municipal. **Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, torna público que firmou CONTRATO com o (a) Sr.(a) Arnaldo Alves de Oliveira, inscrito (a) no CPF sob nº 585.418.455-91, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos serviços de Vigilante. O presente Edital deverá ser fixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cristinápolis/SE, 01 de Fevereiro de 2021.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi transcrito no livro competente e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.
Cristinápolis/Se, 01 de Fevereiro de 2021

Randerson Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1047977 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
19/06/2006

NOME
ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ARTUR ALVES DE OLIVEIRA
JOSEFA ALVES DIAS

NATURALIDADE
ILHEUS-BA

DATA DE NASCIMENTO
14/01/1971

DOC ORIGEM
CERTIDAO DE NASCIMENTO NR. 83623 LV. 23 FL. 43V
CART. DIST. COM. ILHEUS/BA

CPF
585.418.455-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 5.06 DE 30/08/83

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"





Arnaldo Alves de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE


Banese
Card
6361 1712 6330 4106
020 01014208-2
ARNALDO ALVES DE OLIVE
02/16 03/20
MasterCard
débito

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br
☎ 0800-284-9909

UC / DV
54444 / 2

FRANCENILSON DE OLIVEIRA FRANCA

R. FIRMINO ALVES, 1, END. ANTERIOR / POV SÃO FRANCISCO R A
BRO SÃO FRANCISCO - Cristinápoli: /SE - 49.270-000 Medidor: 950553050 - B

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R$
02/2021	64	06/03/2021	57,61

DADOS CADASTRAIS

Tarifa: Convencional
CNPJ/CPF: 585.419.185-72
Grupo/Subgrupo: B - B1 Ligação: Bifásico
Classe: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL

Tensão de Fornecimento (V): 115
Limites adequados de Tensão (V): 106 a 121
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 054444

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão	16/02/2021
Mês/Ano Faturamento	02/2021
Leitura atual	(16/02/2021) 6320
Leitura anterior	(18/01/2021) 6256
Próxima leitura	17/03/2021
Consumo Medido (kWh)	64
Consumo Diário (kWh)	2,20
Dias de Consumo	29
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	56

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs.	Pagamento	Valor R$
02/2021	64	Lido	Em aberto	57,61
01/2021	98	Lido	Em aberto	91,73
12/2020	86	Lido	26/01/21	
11/2020	90	Lido	06/01/21	
10/2020	50	Lido	30/11/20	
09/2020	63	Lido	29/09/20	
08/2020	50	Lido	19/10/20	
07/2020	50	Lido	17/08/20	
06/2020	50	Lido	17/07/20	
05/2020	50	Lido	24/06/20	
04/2020	50	Lido	03/06/20	
03/2020	58	Lido	30/04/20	
02/2020	50	Lido	02/03/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Série
03.054.6109.003955-31 04.397.882 / B
Local de Entrega: 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$

(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)

Energia	32,32%	18,62
Distribuição	27,69%	15,95
Transmissão	5,62%	3,24
Encargos Setoriais	4,57%	2,63
Tributos	26,18%	15,08
Perdas	0,07%	0,04
Outros	3,56%	2,05
TOTAL		57,61

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Vl. Unit.	Valor(R$)
Consumo de energia			
CONSUMO	64	x 1,61922 =	39,63
ADIC. BAND. AMARELA	64	x 1,01343 =	0,85
ICMS			13,89
PIS			0,21
COFINS			0,98

Itens Financeiros

JUROS E CORREÇÃO	12/2020	0,50
MULTA P/ ATRASO PAGTO	12/2020	1,55

REAVISO DE FATURA VENCIDA

Informamos que até o momento não registramos o pagamento do(s) débito(s) relacionado(s) abaixo:

MÊS/ANO		VALOR
01/2021	R$	91,73

VENCIMENTO DESTE REAVISO
01/2021 - 03/03/2021

O não pagamento dos débitos em aberto no prazo de vencimento deste reaviso sujeita esta unidade consumidora a suspensão do fornecimento de energia elétrica conforme art. 172 da resolução normativa n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Eletrica - ANEEL.

TOTAL A PAGAR R$ 57,61

TRIBUTOS (incluídos no valor total)		Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	55,56	25,00	13,89
	PIS/PASEP	41,67	0,51	0,21
	COFINS	41,67	2,36	0,98

DADOS TÉCNICOS

Inst. transformadora:	1030112
Número do medidor:	950553050
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação:	Bifásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: TOMAR DO GERU Referência: 12/2020
EUSD: 31,96

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	6,03	12,06	24,12
APUR. DIC	0,00	0,00	10,94
META FIC	3,36	6,72	13,45
APUR. FIC	0,00	0,00	6,00
META DMIC	3,54		
APUR. DMIC	0,00		

O consumidor tem o direito de solicitar a distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. O consumidor tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos a unidade consumidora para apuração mensal, tri. e anual.

RESERVADO AO FISCO: 9A31.EA14.C99C.948B.C770.F7E0.796E.891B

Res Aneel 2687/20 Band Patamar, vigência 01/12/2020

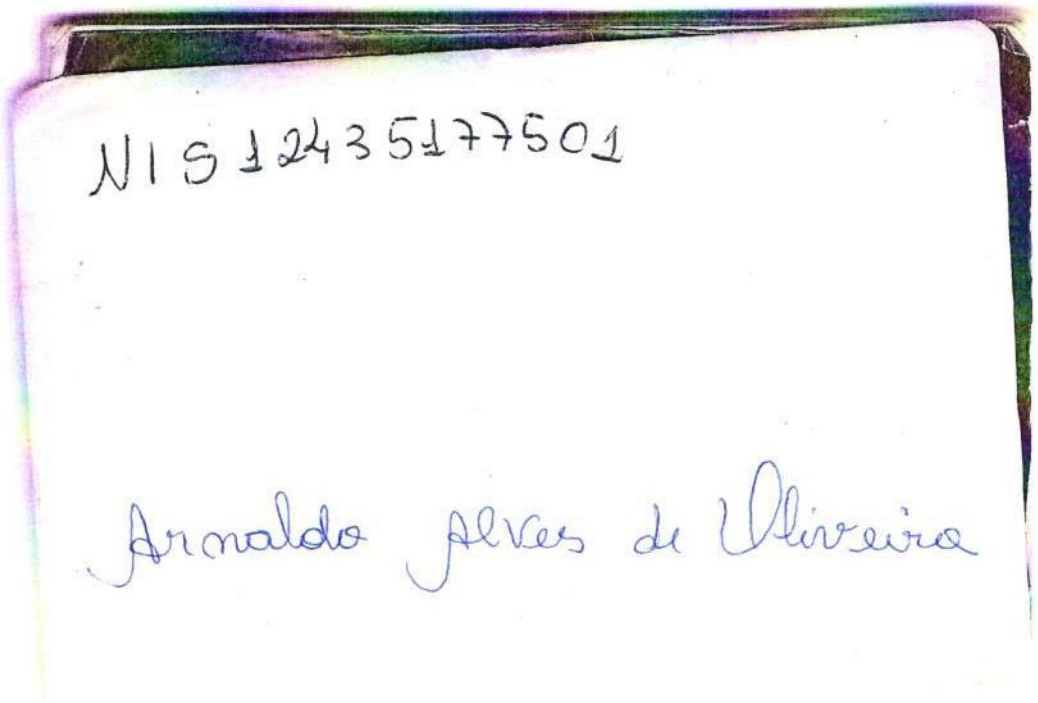
MENSAGEM

Governo de Sergipe informa: No aplicativo MONITORA COVID-19 você tem teleorientação de médicos e enfermeiros. Baixe no https://bit.ly/3fdwBZn

SULGIPE
NOSSA ENERGIA

NOTA FISCAL / FATURA ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
Rua Capitão Salomão, 314-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 CNPJ: 13.255.658.0001-96
www.sulgipe.com.br

FRANCENILSON DE OLIVEIRA FRANÇA
UC/DV: 54444 / 2


NIS 12435177501
Arnaldo Alves de Oliveira

102

Vínculo: Contrato por tempo determinado

Cargo: Vigilante na Creche Zilda Arns Neumann

Lotação: Secretaria Municipal de ~~Esporte, Juventude, Lazer e Turismo~~ EDUCAÇÃO

Duração: 06 meses

Período: 01/02/2021 a 30/07/2021

Valor por mês: R$ 1.100,00

Valor Total: 6.600,00

Localizado

30 - ~~485~~ 286

~~FALTA~~

~~DASCD~~